

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39° DA REPUBLICA — N. 247

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.273, que autoriza a abrir o credito necessaria para pagar a pensão de 300\$000 á D. Claudina Nogueira Martins e D. Celina Martins Souto, viuva e filha do Dr. José Isidoro Martins Junior.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.947, que prorroga por mais dez annos o prazo de funcionamento do Credit Foncier du Brésil et de l'Amerique du Sud.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 17 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e dos Departamentos Nacionais do Ensino e do Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimônio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e dos Serviços de Inspeção e Fomento Agricolas e de Industria Pastoral, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.273 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1927

Autoriza a abrir o credito necessario para pagar a pensão de 300\$ á D. Claudina Nogueira Martins e D. Celina Martins Souto, viuva e filha do Dr. José Isidoro Martins Junior.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Se paga integralmente á D. Claudina Nogueira Martins, viuva do Dr. José Isidoro Martins Junior, a pensão de 300\$, com juros, pelo decreto legislativo n. 2.570,

de 17 de junho de 1912, á referida viuva e sua filha D. Celina Martins Souto, revertendo em beneficio da primeira a quota de 150\$, que, a partir de junho de 1923, deixou a segunda de receber, em virtude de ter contrahido nupcias, autorizado o Governo a abrir o necessario credito e revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1927, 106° da Independência e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.947 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1927

Prorroga por mais dez annos o prazo de funcionamento do "Credit Foncier du Brésil et de l'Amerique du Sud"

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o "Credit Foncier du Brésil et de l'Amerique du Sud", com sede em Paris e succursal nesta Capital, autorizado a funcionar na Republica pelo decreto numero 6.593, de 1 de agosto de 1907, e tendo em vista os documentos apresentados, resolve prorogar por mais dez annos o prazo para o referido estabelecimento de credito funcionar no Brasil, a contar de 1 de agosto do corrente anno, mediante as condições já estabelecidas e com observancia das seguintes clausulas:

I

O "Credit Foncier du Brésil et de l'Amerique du Sud" é obrigado a continuar a ter um representante no Brasil, com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com os particulares, podendo ser accionado e receber a primeira e qualquer outra citação.

II

Todos os actos que praticar no Brasil ficarão sujeitos ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção dos seus tribunaes judiciais ou administrativos.

III

Só poderá realizar as operações autorizadas pelos estatutos approvados e submeter á approvação do Governo, afim de produzir effeitos no Brasil, quaesquer modificações que forem incluidas nos mesmos estatutos, inclusive mudança de nome.

IV

Deverá completar no prazo maximo de dois annos, contado da data da publicação do decreto de autorização, dois terços, pelo menos, do seu capital no paiz (decreto n. 434, de 4 de julho de 1894).

V

Fica dependendo de autorização do Governo a abertura de quaesquer outras agencias ou succursaes no territorio da Republica, além das enumeradas no acto de autorização.

VI

O "Credil Foncier du Brésil" se sujeitará aos preceitos e leis brasileiras que, de futuro, vierem a reger as operações bancarias definidas no regulamento annexo ao citado decreto n. 14.728, de 1921, inclusive as que forem pertinentes á fiscalização e ás sociedades de qualquer especie.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 17 do corrente, foi concedida a gratificação adicional de 40 % ao Dr. João Ludovico Maria Berna, professor da Escola Nacional de Bellas Artes.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 19 do corrente mez, foi promovido a conferente da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas, o 1º escripturario João Manoel da Silva Netto.

— Por outros, de igual data, foram nomeados: 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná; o 2º escripturario da de Aracaju, Estado de Sergipe; Antonio Ferrer da Rosa; 4º escripturario do Tribunal de Contas, o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Carlos Augusto Moisés.

— Por outro ainda, de igual data, foi declarado sem effeito o decreto de 28 de setembro proximo findo, que nomeou 4º escripturario da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas, o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Carlos Augusto Moisés.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o art. 8º, n. IV, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder dous mezes de licença, para tratamento de saúde, ao medico do Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Rio de Janeiro, Dr. Luiz Soares de Gouvêa, em prorrogação da que lhe foi concedida em 30 de junho ultimo.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1927, 106ª da Independência e 39ª da Republica.

Washington Luis P. de Sousa.

Geminiano Lyra Castro.

VIII

O Governo pôde em qualquer tempo cassar a autorização para o funcionamento no Brasil, no caso de infração, por parte do estabelecimento principal ou de qualquer de suas agencias ou succursaes, das leis do paiz.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927, 106ª da Independência e 39ª da Republica.

Washington Luis P. de Sousa.

Getulio Vargas.

(7.908)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expedientes de 19 e 20 de outubro de 1927

Por portaria de 19 do corrente mez, foi prorogada por tres mezes a licença, para tratamento de saúde, concedida ao cabo de esquadra do Corpo de Bombeiros Antonio de Souza Ferreira.

— Por outra, de 20, foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, ao guarda civil de 2ª classe Mario Teixeira Bahia.

Requerimentos despachados

Sylvia Torres Virano, pedindo cancelamento de nota e das fichas. — A requerente não carece de cancelamento, visto ter sido absolvida. Quanto a segunda parte, não pôde ser atendida, porque a isso se oppõe o art. 61, do regulamento do Gabinete de Identificação.

Eduardo Rodrigues da Silva, pedindo cancelamento de nota. — O requerente não carece de cancelamento, visto ter sido archivado o processo.

Bellerophante de Andrade, capitão reformado da Policia Militar, pedindo certidão. — Formulo o pedido em termos precisos, quanto a data do aviso, cujo teor deseja obter.

Norberto Raymundo dos Santos, pedindo cancelamento de nota. — O requerente não carece de cancelamento, visto ter sido archivado o processo.

Candido de Vasconcellos, pedindo cancelamento de nota. — Indeferido.

Joaquim Amaral Jansen de Faria, pedindo restituição de documentos. — Indeferido, visto que esses documentos é que justificam o deferimento do pedido de rectificação de assentamento no Gabinete de Identificação.

Antonio Vargas de Oliveira, anspaga da reformado da Policia Militar, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido.

Pedro de Almeida Coutinho, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Elias Rueda, ex-guarda da Casa de Correção, pedindo reintegração. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portaria de 20 do corrente mez, foi declarado cidadão brasileiro Aurelio Arrobas Martins, natural de Portugal, nascido a 9 de outubro de 1838, filho de José Antonio Martins e Estephania Arrobas Martins, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remetteu-se a portaria ao presidente do Estado.

Requerimento despachado

Expediente de 20 de outubro de 1927. Adelino Ferreira Reis, natural de Portugal, solicitando naturalização. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma da petição inicial, e declare a data de seu nascimento.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de outubro de 1927

Officios: Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 265 E—Em additamento ao aviso numero 228 E, de 5 do mez de setembro findo, tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, os inclusos documentos referentes ao edital-contracto e existencia da firma J. Pinheiro Irmão & Comp., contratante das obras do extinto Collegio Pedro II.

Outrosim, cumpre-me comunicar a V. Ex. que a importancia depositada no Banco do Brasil e destinada ao pagamento de uma parte das despesas das referidas obras, poderá ser retirada pelo director do estabelecimento citado e transferida para o Thezouro Nacional, caso esse tribunal considere necessaria tal operação para regularidade do processo.

N. 266 E—Em referencia ao officio de V. Ex. n. 1.356, de 29 de julho ultimo, comunicando haver esse tribunal recusado registro a despeza de que trata o aviso numero 155 A, de 5 daquelle mez, para pagamento, durante esse anno, da differença do acrescimo de vencimentos concedidos ao Dr. Octavio do Reg. Lopes, professor substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, por não ter sido indicada a importancia por extenso, solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser reconsiderado, aquelle acto, para o fim de ser registrada aquella despeza, na importancia de 660\$, que deverá correr por conta da subconsignação, subvenção a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, etc.—da verba n. 22 do art. 2º da lei da despeza em vigor, citada no alludido aviso.

N. 267 E—Solicito a V. Ex. os necessarias providencias no sentido de serem pagas,

por conta da verba 31ª do art. 2º da lei n.º 5.156, de 12 de janeiro ultimo, as folhas de pagamento por substituição do professor cattedrático do Instituto Nacional de Musica José da Silva Maia, na importância de 692\$224, relativas aos meses de abril, maio e junho do corrente anno.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de outubro de 1927

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.723—Communico-vos, para os devidos fins, que foi visado por essa directoria o diploma do medico Sylvio Sampaio Leite, expedido pela Faculdade de Medicina desta Capital.

— Sr. director do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

N. 2.724—Devolvendo as demonstrações dos créditos a serem pedidos, para completarem, no corrente anno, o pagamento das gratificações ultimamente concedidas aos professores desse instituto, Drs. João Brasil Silvado Junior, Miguel Angelo Dittas Séve e Saul Borges Carneiro e D. Elieta de França, recommendo providencias no sentido de ser rectificado o calculo differença que compete ao Dr. Miguel Angelo Dittas Séve e declarado o periodo a que se refere a differença do Dr. Saul Borges Carneiro.

— Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II, Est. Escola 15 de Novembro, Instituto Benjamin Constant, Surdos Mudos, e de Musica:

N. 1.725—Tendo em vista a necessidade de regularizar o serviço de concurrencia publica, das repartições dependentes deste departamento, solicito-vos, v. v. v. com a possivel urgencia, uma designação detalhada dos artigos correspondentes aos varios grupos, bem como as quantias dos mesmos, afim de que fique este departamento com os dados sufficientes para organização do mappa geral.

Dia 18

Sr. director geral da Directoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e Negocios Interiores:

N. 1.726—Em solução ao vosso officio n.º 2.269, de 11 do corrente mez, declaro-vos para os devidos fins que a Faculdade de Direito de Porto Alegre é equiparada aos institutos congêneres.

— Sr. director do Excmo Collegio Pedro II:

N. 1.728—Em solução a consulta constante do vosso officio n.º 312, de 26 de agosto que, á vista do retardamento na abertura das aulas motivado pelas obras do edificio do instituto, devem os cursos se prorrogar até o dia 15 de dezembro, realizando-se na segunda quinzena desse mez os trabalhos de exame.

— Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 1.729—Incluso vos remetto a portaria do Excmo. Sr. ministro da Justiça concedendo a Rosalina Coelho Lisboa Rademaker, professora desse instituto, tres mezes de licença para tratamento de saude.

Requerimentos despatchados

Cyrol de Araujo Gomes, requerendo sejam expedidos os certificados dos exames prestados por Baldomero R. Garbará, nos Gymna-

sios de Barbacena e Anchieta, de Porto Alegre. — Especifique as materias e as épocas em que foram prestados os exames, devendo tambem declarar a idade, naturalidade e filiação.

Carlos Moreira, docente livre da cadeira de Anatomia Humana da Faculdade de Medicina do Paraná, pedindo lhe seja dispensado prestar, no concurso a que se vae submeter para cattedrático dessa cadeira, as provas a que já se submetteu para obtenção do titulo de docente livre. — Indeferido, de accordo com a informação.

Castão de Moraes, 1º tenente honorario, pedindo sua matricula como examinador de Portuguez. — Prove preencher as exigencias do art. 272 do decreto n.º 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

Miran M. de Barros Latif, pedindo registro de diploma. — Compareça neste departamento.

Antonio Gonçalves da Cunha. — Pedindo registro de diploma. — Compareça neste departamento.

Paulo Duarte Pereira Barrero, Enéas Mendes dos Reis Netto, Hermetino Gusmão Castello Branco, Ernesto Frederico de Oliveira, José Procopio Fernandes Monteiro, Aristides Salles Filho e Alfredo Rollemberg Leite, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Hermogenes Ferreira de Carvalho, alumno matriculado na Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, pedindo que lhe seja applicado, para todos os effeitos, o decreto n.º 11.530, de 18 de março de 1915, na vigencia do qual se matriculou. — Deferido.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHILAXIA

Expediente de 19 de outubro de 1927

Sr. Dr. secretario geral:

N. 851 — Pedindo encaminhar ao Sr. ministro do Interior, os requerimentos para pagamento, por exercicios findos, do augmento provisorio sobre o acrescimo definitivo de que trata o § 1º do art. 150, da lei n.º 4.555, de 10 de agosto de 1922, relativos ao anno de 1924; dos seguintes cocheiros de 2ª classe da inspectoría: Fausto Balga, Joaquim Augusto Gomes, Rodolpho Pimentel, José de Souza, Camillo Coelho Ferreira, Francisco Rodrigues, Francisco Maria Roggendorf Ribeiro, Francisco Jesus da Albino Pereira da Costa, Raul Pimentel, Albino Rosa da Silva, Francisco da Costa Ferreira, Antonio Miranda da Conceição, Antonio Barcellos Junior, Benedicto Alves da Cruz e Custodio Dias Moreira.

N. 852 — Pedindo encaminhar ao Sr. ministro do Interior, os requerimentos para pagamento, por exercicios findos, do augmento provisorio sobre o acrescimo definitivo de que trata o § 1º do art. 150, da lei n.º 4.555, de 10 de agosto de 1922, relativos ao anno de 1924; dos seguintes moços de cavallaria da inspectoría: Adelino Coelho Ferreira, Rodrigo Moreira, João Corrêa, Sebastião Ananias de Freitas, Joaquim Moreira, Casemiro do Nascimento, Antonio Corrêa, Antonio de Oliveira, Francisco Ramos Paulo, José Amadeu Alves, Antonio Borges, Domingos Santos Oliveira, Manoel Lorena, Zacharias de Souza Barbosa e Mario Theodoro Ribeiro.

N. 853 — Pedindo encaminhar ao Sr. ministro do Interior, os requerimentos para

pagamento, por exercicios findos, do augmento provisorio sobre o acrescimo definitivo de que trata o § 1º do art. 150, da lei n.º 4.555, de 10 de agosto de 1922, relativos ao anno de 1924; dos seguintes carroceiros da inspectoría: José Baptista Teixeira, Mario da Rocha Fialho, Eugenio Rodrigues e Antonio Lomings de Mello.

— Sr. almoxarife geral:

N. 854 — Remettendo os pedidos de numeros 800 a 803.

— Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 855 — Remettendo oito autos de infracção e multa, lavrados contra: Francisco Ferreira, residente á rua Suruhy n.º 16; João de Azevedo, residente á rua Jorge Rudge n.º 182, casa A1; Rodolpho Travassos, residente á rua Jorge Rudge n.º 124, casa 3; José Ferreira, residente á rua Souza Franco n.º 234, casa III; João Martins, residente á rua Souza Franco n.º 198; Martiniano de Lemos residente á rua Bertha n.º 24, casa 4; Martiniano de Lemos, residente á rua Bertha u. 24, casa 4 e Martiniano de Lemos, residente á rua Bertha n.º 24, casa 4; todos por infracção do art. 505, § 1º do Regulamento Sanitario.

DIRECTORIA DE DEFEZA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 17 de outubro de 1927

Remetteu-se:

Offícios:

Ao Sr. director geral do Departamento:

N. 1.560—A proposta do nome do Dr. Antonio Muniz de Ararú para, interinamente, exercer o cargo de sub-inspector sanitario da Mainha Mercante.

—Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.561—Relacionadas na importancia total de 604\$820, as contas relativas a fornecimentos feitos ás inspectorias e sub-inspectorias de saude dos portos dos Estados, durante o mez de setembro ultimo.

—Ao mesmo:

N. 1.562—Relacionadas na importancia de 159\$628, as contas de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de setembro proximo passado.

—Ao Sr. inspector de Saude dos Portos da Bahia:

N. 1.563—Devidamente rectificada, a designação de Boaventura Marques de Sá Barreto, que acommoanhou o seu officio n.º 366, de 27 de setembro ultimo.

Communico-vos-se:

Offícios:

Ao Sr. director geral do Povoamento do Solo:

N. 1.559—Para fins convenientes, que se acha atacado de tracoma o passageiro de vapor francez Formose, Cholcket Maler, recolhido á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

Requerimentos despatchados

N. 374—17 de outubro de 1927—E. Johnston & Cia. Limited.—Certifique-se.

N. 375—17 de outubro de 1927—Tobias Pereira, solicitando férias regulamentares. —Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO
DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1927

- N. 1.935 — Herminia Hermsdorff. — Deferido, nos termos do parecer.
N. 1.823 — Violeta Aguiar de Almeida. — Deferido.

Dia 17

- N. 2.148 — Paulo da Costa Moura. — Certifique-se.
N. 2.105 — Eurico Ferreira Lorey. — Deferido.
N. 2.103 — Telmo Canellas. — Deferido.
N. 2.031 — João Baptista Garcia. — Arquivado.
N. 1.803 — Jcnas Farias. — Depósito o selo.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dia 19 de outubro de 1927

- N. 4.391 — Candido Caetano de Freitas. — Atendido desde que sejam obedecidas as demais exigências.
N. 5.412 — Machado Junior & Comp. — Deferido.
N. 5.433 — Adelino de Castro Seixas. — Termine as instalações e faça a separação da moradia.
N. 5.454 — José Vieira Coelho Sobrinho. — Pode funcionar a título precário.
N. 5.456 — Alfredo Gestal. — Indeferido de acordo com a informação.
N. 5.477 — José Marsico. — Pode funcionar.
N. 5.485 — Fructuoso Ferreira Ramos. — Sciencie, archive-se.
N. 5.503 — Goulart Gonçalves & Comp., Ltd. — Certifique-se.
N. 5.504 — Manour & Lopes. — Certifique-se.
N. 5.505 — Ferreira Braga & Comp. — Dirija-se à Inspectoria de Fiscalização do Exercício de Medicina.
N. 5.506 — Ferreira Braga & Comp. — Dirija-se à Inspectoria de Fiscalização do Exercício de Medicina.
N. 5.520 — M. P. Couto Santos. — Certifique-se.
N. 5.521 — Antonio Fernandes Dias e Alipio Fernandes. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda. — Circular n. 62 — Em 20 de outubro de 1927.

De conformidade com o que ficou resolvido sobre o objecto do aviso do Ministerio das Relações Exteriores, numero P/191, de 19 de setembro do corrente anno, declaro aos Srs. inspectores das alfândegas, para seu conhecimento e devidos effectos, que os vapores da Munson Steamship Lines e da McCormick Steamship Company, que fazem escalas em nossos portos, ficam dispensados do pagamento do imposto de caridade, uma vez que os tripulantes dos mesmos vapores prescindem da assistência hospitalar. — Getúlio Vargas.

— No titulo de 4 do corrente mez, nomeando Irothides Sotto Maior para o lugar de collector das rendas federaes no municipio de Pasto de Cima, Estado do Paraná, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Irothides Sotto Maior Ramos, e não como acima está declarado, o serventuario nomeado pelo presente titulo". Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927. — Getúlio Vargas.

— Por titulo de 19 do corrente mez, foi nomeado o cidadão Brasílio Machado Cardoso de Mello para o lugar de escrivão da collectoria das rendas federaes no municipio de Pirajuhy, Estado de São Paulo.

— Por outros, de igual data, foram exonerados, a pedido, Luiz Pimentel Nunes, do lugar de escrivão da collectoria das rendas federaes no municipio de Pirajuhy, Estado de São Paulo; Augusto Rodrigues de Souza, do lugar de collector das rendas federaes no municipio de Silveiras, Estado de São Paulo.

— Por outros ainda, de igual data, foram declaradas sem effecto as nomeações de José Francisco Nogueira Paranaçu e Francisco de Araujo Nogueira, respectivamente, collector e escrivão da collectoria das rendas federaes no municipio de Correntes, Estado do Piahy, visto não terem prestado fiança no prazo legal.

— Por outro ainda de 19 do corrente, foi nomeado, nos termos do art. 4º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1926, Antonio Carlos Xavier Nery, despachante aduaneiro da firma Edward Wigg & Sons, junto à Alfândega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por titulo de 20 do corrente mez, foi nomeado Antonio de Castro Mendonça Furtado, para o lugar de collector das rendas federaes no municipio de Brodowski, Estado de São Paulo.

— Por outro, de igual data, foi exonerado, a pedido, Virgilio da Fonseca Nogueira, do cargo de collector das rendas federaes no municipio de Brodowski, Estado de São Paulo.

— Por titulo ainda de igual data, foi declarada sem effecto a nomeação de Virgilio Pacheco para o lugar de collector das rendas federaes no municipio de Villa Christina, no Estado de Sergipe, por não ter o mesmo prestado fiança dentro do prazo legal.

— Por portaria de 19 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17, do numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1925, ao escripturario de Santos, Estado de São Paulo, Otonio Alves de Figueiredo, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1 de janeiro de 1916 a 31 de dezembro de 1925, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro
Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de outubro de 1927

Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 65 — De posse do officio n. 375, de 16 de setembro do corrente anno, com o qual V. Ex. remetteu a este ministerio a mensagem solicitando informa-

ções sobre o projecto n. 42, de 1927, que equipara os cartorarios e ajudantes dos cartorarios do Thesouro Nacional e Tribunal de Contas, aos segundos e terceiros escripturarios das mesmas repartições, cabe-me declarar a V. Ex. que embora seja de justiça, na quadra actual, millorar os vencimentos dos funcionarios publicos civis, não traria vantagem alguma ao serviço, nem seria do meu aviso equiparar os cargos a que allude o projecto e, em consequencia, penhorar as remoções de uns para outros, quando os segundos e terceiros escripturarios do Thesouro Nacional e Tribunal de Contas são empregados de segunda entrancia, com os dous concursos que lei exige, e os cartorarios e seus ajudantes são admittidos livremente, sempre deem as mesmas provas de capacidade daquelles.

Assim não é aconselhavel a equiparação de vencimentos em nenhum caso e ainda menos a equiparação de cargos de funçoes restrictas aos cargos exercidos por empregados de carreira com funçoes instructivas e administrativas, dependendo de conhecimentos especiaes provados em concursos; sendo certo que a conveniencia dos serviços nas repartições publicas recommenda o regimen adoptado pelo regulamento do Tribunal de Contas, que é semelhante ao de varias repartições deste e de outros ministerios.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Ex. meus protestos de alta estima e discta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de outubro de 1927

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 264 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhasdes com o officio n. 881, e 28 de setembro proximo findo, relativo ao requerimento em que o Banco Comercio e Industria de Minas Gerães pede autorização para abrir uma agencia em cada uma das cidades de Bom Desachio, Guaranesia, Sacramento, São Luiz de Aquino, São Sebastião do Rio Preto, todas no Estado de Minas Gerães, e uma em Valença, no Estado do Rio de Janeiro, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu, em lide da vossa informação, dar a autorização pedida, devendo ser expedidas as respectivas cartas-patentes.

Sr. director da Receita Publica:

N. 390 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o vosso officio n. 24, de 15 do corrente, resolvido, por despacho de 17, approvar a proposta, que fizestes, do fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Espirito Santo, João André de Bakker, para exercer a commissão de inspector fiscal do mesmo imposto em Goyaz, em substituição ao agente fiscal bachelar Pedro da Cunha Gama e Abreu, que pediu dispensa da referida commissão.

Outrosim, vos communico que, de accordo com o despacho do mesmo Sr. ministro de 14 do corrente exarado no processo n. 50.203, deste anno, deverá ser marcado o prazo de trinta dias para o referido agente fiscal bachelar Pedro da Cunha Gama e Abreu apresentar-se ao Estado para que ultimamente fôr nomeado.

— Sr. director da Caixa de Estabilização:

N. 224 — Remettendo o decreto nomeia, em comissão, fiel de thesouro da Caixa de Estabilização, o auxiliar desenhista do gabinete do ministro da Agricultura, Industria e Commercio Antonio Gomes de Moraes.

— Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 32 — Solicitando providencias no sentido de ser inspecionado de saúde, o auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica, Tobias Diogenes Travessa, que requereu sessenta dias de licença, em prorrogação.

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 82 — Enviando a portaria de 17 do corrente, que concede um anno de licença, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Francisco Fernandes Junior.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 63 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o telegramma de 22 de setembro ultimo da Associação Commercial de Joinville, reclamando contra o acto da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda que mandou cobrar, sem o abatimento de 75 %, o imposto sobre a renda devido pelos negociantes e industriaes desse Estado que tiveram em 1926, rendimento inferior a 6:000\$ e que deixaram de fazer em tempo as suas declarações em virtude de uma circular dessa Delegacia Fiscal que se declarou isentos do pagamento do mesmo imposto, resolveu, por despacho de 13 do corrente, que os alludidos negociantes e industriaes tem direito ao abatimento citado, de accordo com o parecer, junto por copia, da referida Delegacia do Imposto sobre a Renda.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 331 — Transmittindo o titulo que nomeou o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Paraná, Benedicto Roriz, para identico lugar no Estado da Bahia, visto achar-se o referido funcionario exercendo no Estado de São Paulo, a comissão de inspector fiscal do imposto de consumo.

Requerimentos despatchados

José Baptista Soares, pedindo transference para o seu nome do terreno accrescido de marinha á rua da Alegria em frente aos predios numerados 167 a 171-A pertencente a Manoel Fernandes Barrocas, de quem é procurador em causa propria. — De accordo com o parecer do Dr. consultor da Fazenda, a licença deve ser requerida directamente por Manoel Fernandes Barrocas.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 19 de outubro de 1927

Do Sr. secretario chefe de secção:

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria seccional:

Na Alfandega de Santos:

N. 4.269 — Sobre o officio n. 172, de 1 do corrente dessa repartição.

— Ao Sr. inspector da 5ª Circumscripção:

N. 4.270 — Remettendo o officio numero 235 da Sub-contadoria seccional,

na Estrada de Ferro Oeste de Minas, que por engano veio ter a esta contadoria.

Do Sr. sub-contador da 2ª divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

N. 4.271 — Sobre exame procedido

no balanço dessa delegacia, de julho ultimo.

Na Delegacia Fiscal, no Piauihy:

N. 4.272 — Sobre exame procedido no balanço dessa delegacia, de julho ultimo.

Na Delegacia Fiscal, no Pará:

N. 4.273 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal, em São Paulo:

N. 4.274 — Sobre importancia que figura no balanço dessa delegacia, de abril adicional do exercicio de 1926, em despeza a annular.

Na Delegacia Fiscal, no Maranhão:

N. 4.275 — Sobre exame procedido no balanço dessa delegacia, de abril do actual exercicio.

N. 4.276 — Sobre o balanço de março do actual exercicio, dessa repartição.

Na Delegacia Fiscal, em Pernambuco:

N. 4.277 — Sobre o exame procedido no balanço dessa delegacia, de julho ultimo.

Na Delegacia Fiscal, em São Paulo:

N. 4.278 — Solicitando informar se nos balanços do "Districto Telegraphico de São Paulo", não figuram depositos com a sub-conta "Taxas de outras administrações em trafego mutuo".

Na Delegacia Fiscal, no Rio Grande do Norte:

N. 4.279 — Sobre assumptos de que trata o officio n. 4.267, de 18 deste mez, desta contadoria.

Na Delegacia Fiscal, na Parahyba:

N. 4.280 — Sobre o balanço dessa delegacia, de março do actual exercicio.

Na Delegacia Fiscal, em Alagoas:

N. 4.281 — Sobre importancia referente á renda a ser applicada no Ministerio da Agricultura.

Na Delegacia Fiscal, em Mato Grosso:

N. 4.282 — Respondendo o officio numero 165, de 27 de julho de 1927, dessa Sub-contadoria seccional.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de outubro de 1927

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 231 — Transmittindo o processo n. 41.860, do corrente anno, e solicitando providencias no sentido de serem prestadas as necessarias informações sobre o assumpto do mesmo.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 228 — Transmittindo afim de serem incineradas, as cintas do imposto de consumo, entregues á Primeira Colletoria Federal de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, pelos fabricantes Ribeiro dos Santos & Bastos.

N. 229 — Transmittindo afim de serem incineradas, as cintas do imposto de consumo entregues á Segunda Colletoria Federal de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, pelos fabricantes Turchetto & Comp.

N. 230 — Transmittindo afim de serem incineradas, as cintas do imposto de consumo entregues á Primeira Colletoria Federal de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, pelos fabricantes Magalhães & Comp.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 5 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu manter o despacho de 9 de agosto do corrente anno, que negou provimento ao recurso de Mathias Cardoso do acto da Recebedoria que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 560 — Declarando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rede de Viação Sul Mineira, em requerimento protocolado no Thesouro sob numero 48.332, deste anno, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu, de accordo com a clausula XI, letra b, do contracto a que se refere o decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para uma caixa contendo comunicadores para telegrapho, com o peso bruto ou 92 kilos, vinda de Hamburgo pelo vapor *Albuquia*.

N. 561 — Devolvendo o processo numero 34.289, do corrente anno, em que é interessada The Royal Mail Steam Packet Company, para cumprimento do despacho de folhas 16 v.

N. 562 — Remettendo o processo numero 25.032, do corrente anno, em que é interessado Mario de França Miranda, para o fim indicado na informação de folhas 6, v.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 225 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Brasileira de Cimento Portland S/A, resolveu, em data de 8 do corrente, conceder de accordo com os decretos ns. 16.755, de 31 de dezembro de 1924 e 16.944, de 16 de junho de 1925, isenção de direitos de importação e taxa de expediente para quatro mil, cento e vinte (4.120) kilos de peças de barro não classificadas de qualquer forma ou feito para revestimento de fornos, e excluindo os itens 12, 21, que se acham assignalados na relação junta com a palavra "Não", a tinta carrim.

— Ao Sr. inspector fiscal Ismael Brandão — Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 344 — Comunicando em resposta ao officio n. 32, de 14 de maio de corrente anno, que o assumpto de que trata o mesmo já está solucionado, conforme se verifica da circular n. 57, de 28 de setembro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 202 — Remettendo o processo numero 37.516, do corrente anno, em que é interessada a Sociedade Anonyma Banco de Bariry, com sede em Bariry,

naquelle Estado, para que seja cobrada com revalidação o sello do requerimento de folhas 2.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranáguá:

N. 14 — Remettendo, para o fim indicado no parecer da Primeira Sub-directoria, o processo n. 49.296, do corrente anno, em que o interessado Fênito Jorge Eisenbach.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 152 — Declarando, para os devidos fins, que, em relação á consulta constante do telegramma n. 332, de 15 de agosto ultimo, o Sr. ministro da Fazenda, em data de 27 do mez proximo passado, proferiu sobre o assumpto o despacho seguinte:

"Desde que o arbitramento provisório da fiança da nova exactoria, tenha sido approved por este ministerio, pode a delegacia fiscal acceitar a caução e dar posse ao exactor. Nesse sentido responde-se o telegramma de fls. 2."

— Ao Sr. presidente da Associação Commercial de Porto Alegre:

N. 345 — Em solução ao vosso officio n. 2.273, de 4 de setembro de 1926, com o qual transmittistes ao Thesouro uma cópia da representação que os fabricantes de café, dessa praça, dirigiram a essa associação, pleiteando permissão para continuar a acondicionar e vender a, qualquer negociante o café moído em latas de 15 kilos, ou acompanhando o selo, ou selando-as directamente no fecho, bem como que o selo nas latas selladas seja inutilizado com as iniciais da fabrica, communico-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 10 do mez proximo findo, que o pedido não pôde ser atendido, porque a isso se oppõe clara e terminantemente o artigo 111, § 12 do regulamento approved pelo decreto numero 17.464, de 6 de outubro do anno transacto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 80 — Devolvendo, o processo numero 56.477, de 1926, em que é interessado o agente fiscal do imposto de consumo no interior daquelle Estado, Oswaldo de Miranda da Rocha Tavares, para o fim indicado no parecer de folhas 6, verso e 7.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 55 — Devolvendo o processo numero 33.525, do corrente anno, em que o Sr. Dr. Alfredo da Costa Monteiro pede lhe seja restituída a quantia de 360\$, descontada de seus vencimentos a titulo de sello proporcional, para o fim indicado na informação de folhas 7, verso.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 55 — Devolvendo o processo numero 42.495, do corrente anno, afim de que seja attendida a exigencia do parecer na Segunda Sub-directoria.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de outubro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 152 — Concedendo o credito de 950\$, para despesas de aluguel do pre-

dio onde funciona a Inspectoria Agricola, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 246 — Devolvendo, autuado, o processo referente ás pensões provisórias de D. Maria Lima de Oliveira Coragem e Ihera Estelita de Oliveira Coragem.

N. 247 — Declarando que o Exmo. Sr. ministro, tendo presente o processo de D. Zaida Ramos, filha do finado contribuinte, Alexandre Ramos Ramiro e Silva, 1º escripturario dessa repartição, negou, por despacho de 28 de setembro ultimo, provimento ao recurso.

N. 248 — Concedendo o credito de 1:600\$, para, neste anno, attender á despesas com a aquisição de materia prima, etc., pela Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado.

N. 249 — Devolvendo autuado, o processo de 1:522\$518, do 1º chimico do Laboratorio de Analyses, da Alfandega da Alfandega de Manaus, Aristides Calmont de Andrade.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 329 — Concedendo o credito de 3:592\$258, para pagamento do montepio e meio soldo a D. Maria Mercedes Moura dos Santos, viuva do major do Exército, Leonidas Marques dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 454 — Remettendo os dois titulos de meio soldo, em reversão, de DD. Honorina de Miranda Cruz e Julia Miranda de Carvalho e Silva, filhas casadas do major, reformado, do Exército, José Luiz de Miranda.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 466 — Devolvendo autuado, o processo de 4:500\$, gratificação da tabella "Lyra", ao finado agente fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, Herculan Passos.

N. 467 — Devolvendo autuado, o processo de 4:500\$, dos agentes fiscaes do imposto de consumo, Schinda Uchôa e Sebastião, Ferreira Alves.

N. 468 — Concedendo o credito de 3:000\$, para despesas da Escola de Aprendizizes Artifices, nesse Estado.

N. 469 — Concedendo o credito de 18:000\$, para pagamento á Escola Profissional da Municipalidade de Taubaté, nesse Estado.

N. 470 — Concedendo o credito de 4:500\$, para o agente fiscal do imposto de consumo, Luiz Ignacio de Souza.

N. 471 — Concedendo o credito de 4:500\$, para o agente fiscal do imposto de consumo, Brazilio Camargo de Brito.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 351 — Comunicando que, tendo sido nomeado, por decreto de 15 do corrente, director, em comissão, da Despesa Publica do Thesouro Nacional, em substituição ao director, Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, que foi dispensado da mesma comissão, assumiu hontem, o exercicio do referido cargo.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 351 — Comunicando, que o Sr. ministro autorizou a aquisição, por conta do credito suplementar de réis

70\$, do material de que necessita a repartição, e, bem assim, a processamento de despesas de consumo de gaz, luz electrica e de telephone, á do credito especial, na quantia de 900\$000.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 355 — Devolvendo autuado o processo de gratificação em julho ultimo, ao servente interino, Fernando de Castro Vassal.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 356 — Comunicando que, tendo sido nomeado, por decreto de 15 do corrente, director, em comissão, da Despesa Publica do Thesouro Nacional, em substituição ao director, Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, que foi dispensado da mesma comissão, assumiu, hontem, o exercicio do referido cargo.

— Ao Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 357 — Comunicando que, tendo sido nomeado, por decreto de 15 do corrente, director, em comissão, da Despesa Publica do Thesouro Nacional, em substituição ao director, Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, que foi dispensado da mesma comissão, assumiu, hontem, o exercicio do referido cargo.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 358 — Comunicando que, tendo sido nomeado, por decreto de 15 do corrente, director, em comissão, da Despesa Publica do Thesouro Nacional, em substituição ao director, Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, que foi dispensado da mesma comissão, assumiu, hontem, o exercicio do referido cargo.

— Ao Sr. director da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 359 — Comunicando que, tendo sido nomeado, por decreto de 15 do corrente, director, em comissão, da Despesa Publica do Thesouro Nacional, em substituição ao director, Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, que foi dispensado da mesma comissão, assumiu, hontem, o exercicio do referido cargo.

— Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 360 — Comunicando que, tendo sido nomeado, por decreto de 15 do corrente, director, em comissão, da Despesa Publica do Thesouro Nacional, em substituição ao director, Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, que foi dispensado da mesma comissão, assumiu, hontem, o exercicio do referido cargo.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 361 — Comunicando que, tendo sido nomeado, por decreto de 15 do corrente, director, em comissão, da Despesa Publica do Thesouro Nacional, em substituição ao director, Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, que foi dispensado da mesma comissão, assumiu, hontem, o exercicio do referido cargo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 633 — Comunicando que, tendo sido nomeado, por decreto de 15 do corrente, director, em comissão, da Despesa Publica do Thesouro Nacional, em substituição ao director, Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, que foi dispensado da mesma comissão, assumiu, hontem, o exercicio do referido cargo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Exterior:

N. 634 — Comunicando que, tendo sido nomeado, por decreto de 15 do corrente, director, em comissão, da Despesa Publica do Thesouro Nacional, em substituição ao director, Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, que foi dispensado da mesma comissão, assumiu, hontem, o exercicio do referido cargo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 635 — Comunicando que, tendo sido nomeado, por decreto de 15 do corrente, director, em comissão, da Despesa Publica do Thesouro Nacional, em substituição ao director, Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, que foi dispensado da mesma comissão, assumiu, hontem, o exercicio do referido cargo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 636 — Comunicando que, tendo sido nomeado, por decreto de 15 do corrente, director, em comissão, da Despesa Publica do Thesouro Nacional, em substituição ao director, extinto, Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, que foi dispensado da mesma comissão, assumiu, hontem, o exercicio do referido cargo.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 637 — Comunicando, que, tendo sido nomeado, por decreto de 15 do corrente, director, em comissão, da Despesa Publica do Thesouro Nacional, em substituição ao director, Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, que foi dispensado da mesma comissão, assumiu, hontem, o exercicio do referido cargo.

N. 638 — Remettendo, autuado o processo do D. Maria da Conceição Arcas, pedindo o pagamento da sua pensão pela Collectoria de Campos.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação.

N. 639 — Comunicando, que, tendo sido nomeado, por decreto de 15 do corrente, director, em comissão, da Despesa Publica do Thesouro Nacional, em substituição ao director, Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, que foi dispensado da mesma comissão, assumiu, hontem, o exercicio do referido cargo.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 80 — Comunicando, que, tendo sido nomeado, por decreto de 15 do corrente, director, em comissão, da Despesa Publica do Thesouro Nacional, em substituição ao director, Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, que foi dispensado da mesma comissão, assumiu, hontem, o exercicio do referido cargo.

N. 332 — Declarando ao collecter federal de Noya Friburgo, que a pensão mensal de D. Nelly de Albuquerque Quadros, é de 25\$ e não de 37\$500.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 315 — Comunicando, que, tendo sido nomeado, por decreto de 15 do corrente, director, em comissão, da Despesa Publica do Thesouro Nacional, em substituição ao director, Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, que foi dispensado da mesma comissão, assumiu, hontem, o exercicio do referido cargo.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 316 — Comunicando, que, tendo sido nomeado, por decreto de 15 do

corrente, director, em comissão, da Despesa Publica do Thesouro Nacional, em substituição ao director, Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, que foi dispensado da mesma comissão, assumiu, hontem, o exercicio do referido cargo.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 317 — Comunicando, que, tendo sido nomeado, por decreto de 15 do corrente, director, em comissão, da Despesa Publica do Thesouro Nacional, em substituição ao director, Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, que foi dispensado da mesma comissão, assumiu, hontem, o exercicio do referido cargo.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 318 — Comunicando, que, tendo sido nomeado, por decreto de 15 do corrente, director, em comissão, da Despesa Publica do Thesouro Nacional, em substituição ao director, Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, que foi dispensado da mesma comissão, assumiu, hontem, o exercicio do referido cargo.

— Ao Sr. inspector geral de Bancos:

N. 319 — Comunicando, que, tendo sido nomeado, por decreto de 15 do corrente, director, em comissão, da Despesa Publica do Thesouro Nacional, em substituição ao director, Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, que foi dispensado da mesma comissão, assumiu, hontem, o exercicio do referido cargo.

— Ao Sr. inspector geral de Seguros:

N. 320 — Comunicando, que, tendo sido nomeado, por decreto de 15 do corrente, director, em comissão, da Despesa Publica do Thesouro Nacional, em substituição ao director, Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, que foi dispensado da mesma comissão, assumiu, hontem, o exercicio do referido cargo.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de outubro de 1927

N. 53.398 — Requerimento de Antonia Josefa Lorenzo Diz de 8 de outubro de 1927. — Promova a rectificação do alvará de autorização e junte o conhecimento do deposito.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de outubro de 1927

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 144 — Remettendo, para exigencias, processo n. 50.547/27.

N. 145 — Idem, processo numero 50.761/27.

N. 146 — Idem, processo numero 27.848/27.

N. 147 — Idem, approved pelo senhor ministro, processo n. 36.368/27.

N. 148 — Idem, idem, n. 32.567/27.

A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 30 — Idem, idem, n. 35.510/27.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 20 de outubro de 1927

Requerimentos despachados:

N. 19.751 — Dionysio & Silva. — Tratando-se de inscrição fora do prazo regulamentar e da declaração impugnada por não verdadeira, submetto a deliberação do Sr. director.

N. 16.612 — Joaquim Pinto Sampaio. — Averbese a mudança.

N. 11.992 — Alpaím & Comp. — Idem.

N. 8.328 — Antonio Ramos Velasco. — Idem.

N. 11.318 — Companhia Fiação Tecidos Industrial Campista. — Averbese a mudança de accordo com a informação e parecer.

N. 13.552 — A. Mascarenhas & C. — Dê-se baixa.

N. 17.548 — J. F. Lerner. — Dê-se a baixa pedida.

N. 19.177 — Wan Hing. — Inscreva-se. Fica resalvado o direito da Fazenda de haver do collectando qualquer debito existente, caso futuramente se prove ter occorrido successão.

N. 15.761 — Fructuoso Ferreira Ramos. — Idem.

N. 3.841 — Antonio Joaquim Calheiros. — O imovel já se acha inscripto em nome de novo comprador, conforme o processo n. 3.841, de 1926, junto. Imponho a cada um dos vendedores José Augusto Pereira Leite e Luiz Pereira Leite a multa de 200\$, minimo da lei.

N. 20.334 — José Cerqueira e outros. — Averbese a transferencia. Imponho a cada um dos requerentes, a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 19.877 — Maria da Conceição Lourenço. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 18.766 — João Madeira. — Averbese a transferencia.

N. 18.235 — F. A. Palladino. — Idem.

N. 16.825 — Antonio Joaquim Lopes Preença. — Idem.

N. 3.627 — Bastos & Marinho. — Transfira-se.

N. 12.476 — Horacio Furtado. — Idem.

N. 10.291 — Costa Carlos & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, averbese a transferencia.

N. 3.257 — Manoel Moreira Pedrosa. — Pagando o pagamento da penna d'agua de 1927, averbese a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 11.177 — Luiz Freire. — Autorizo a transferencia e imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 15.690 — Manoel Moraes. — Transfira-se.

N. 15.127 — Walter Deoderlin & Comp. — Averbese a transferencia.

Notificações:

N. 980 — A. Dolazza Arrigoni. — Informe o notificante, tendo em vista a patente de registro, doc. a fls. 4.

N. 822 — N. Machado & Comp. — Estrada Braz de Pina n. 601. — Do accordo com o parecer, reconsidero o despacho de 28 de maio de 1926 para torná-lo de nullo effeito.

Bention Sterental, ambulante. — Julgo insubsistente o auto de fls. 2 e 4.

falta de prova material da infracção que não se encontra no processo.

Offícios:

N. 345 — Alfandega de S. Francisco, Estado de Santa Catharina. — Devolva-se.

N. 3.240 — Do Ministério da Guerra. — Idem.

N. 644 — Departamento Nacional do Ensino. — Devolva-se o processo á repartição de origem.

N. 106 — Da Collectoria Federal de Barra Mansa. — Archive-se.

Certidões:

N. 3.681 — Joaquim Corrêa de Souza. — Certifique-se, em termos.

N. 3.680 — Samuel Juskervitz. — Idem.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 20 de outubro de 1927

Sem numero — Companhia Tecidos São Francisco Xavier. — Ao protocollo.

Sem numero — João de Souza & C. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias.

Sem numero — Manoel de Oliveira. — Solicite audiencia da 1ª Sub-directoria.

N. 3.081 — Pedro Pinto de Miranda. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.576 — Camillo C. Azevedo Dantas. — Prove o pagamento do imposto do corrente exercicio.

N. 5.580 — Agostinho José Ferreira. — Satisfaca a exigencia.

N. 8.427 — Luiz Antonio de Souza Neves Filho. — Ao protocollo geral.

N. 10.117 — Caminha & Irmão. — Junte o documento exigido.

N. 13.239 — Miguel Rodrigues. — Legalize o documento de fls. 4.

N. 17.373 — Alberto Luiz da Costa. — Solicite audiencia da 1ª Sub-directoria.

N. 10.376 — Vaz Lisboa & Comp. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 12.932 — Clementina Martins de Freitas. — Satisfaca a exigencia.

N. 18.024 — Candido Alves de Souza. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 20.462 — Francisco Nogueira. — Faça a prova da allegação.

N. 6.646 — Francisco Silva Ferreira. — Prove o pagamento da taxa de saneamento do exercicio de 1926.

N. 11.884 — Nestor Dias Brandão. — Pague o debito accusado.

N. 18.328 — Companhia Brasileira Imobiliaria e Pastoral. — Encaminhe-se á 1ª Sub-directoria.

N. 4.034 — Antonio José da Costa Brasil. — Satisfaca a exigencia.

N. 11.290 — J. Oliveira & Salgado. — Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 6.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 20 de outubro de 1927

Requerimentos despachados:

Cunning Young, agente da Companhia de Navegação "Rio Cape Line, Ltd.", pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.

Vicente Sabino, remettendo declaração de renda. — Junte-se ao processo

de lançamento *ex-officio*, procedendo-se como de direito.

Burdman, Irmão & Naslauski, reclamando contra lançamento. — A vista dos documentos apresentados archive-se o lançamento *ex-officio*.

Silva & Conto, idem, idem. — Cancele-se o lançamento em face do parecer.

Offícios expedidos:

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 328 — Solicitando a devolução do processo de restituição do imposto de renda, referente ao contribuinte Honorio Arbus da Cunha Leal.

— Sr. collector federal em Além Parahyba no Estado de Minas Geraes:

N. 485 — Sobre objecto de serviço.

— Srs. collectores federaes do Brejo da Cruz e Catolê da Rocha no Estado da Parahyba do Norte e Cabeceiras no mesmo Estado:

Ns. 486/87 — Pedindo informações.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 827 — Prestando informações.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 828 — Devolvendo processo de restituição de imposto de renda, referente ao contribuinte Ettore Targa.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. L. 430/31 — Remettendo listas para cobrança.

Telegrammas expedidos:

Sr. delegado fiscal em Curytiba:

N. 380 — Sobre objecto de serviço.

92ª REUNIÃO REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do Dr. L. de Bulhões, presidente.

Compareceram todos os membros do Conselho.

Foram julgados os seguintes processos:

N. 119 — Tullio de Carvalho — Relator, o Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti. — O conselho, em face do parecer do relator, resolve negar provimento ao recurso para manter a decisão da Delegacia Geral pelos seus fundamentos.

N. 137 — Companhia Construtora Nacional S/A. — Relator, o Dr. Saboia de Medeiros. — O conselho resolve converter o julgamento em diligencia, baixando o processo á Delegacia Geral.

N. 138 — M. Perrier — Relator, o Dr. L. de Bulhões. — O conselho, tendo presente o parecer do relator, toma conhecimento do recurso mas lhe nega provimento, para confirmar o lançamento impugnado.

N. 139 — Francisco José Alves — Relator, o Dr. Saboia de Medeiros. — O conselho deixa de tomar conhecimento do recurso por estar fóra do prazo legal. A petição do recorrente contra o lançamento é de 16 de abril de 1927. O indeferimento de 25 de junho de 1927 foi notificado por carta a 1 de julho de 1927. O recurso foi interposto a 15 de julho. Isto não impede, entretanto, que a Delegacia Geral attenda á reclamação na parte que lhe parecer bem fundada.

Entregues pelo Sr. Dr. delegado geral, foram distribuidos para julgamento os seguintes processos: Ns. 143, Mauzillo, Toci & Comp.; e 144, da Companhia Administradora e Constructora S/A.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 20 de outubro de 1927

Offícios expedidos:

Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do Expediente em São Paulo:

N. 940 — Remettendo o processo da Companhia Puglisi, sociedade anonyma, solicitando o levantamento das apolices dadas em caução e cancellamento do registro.

— Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do Expediente no Estado do Rio de Janeiro:

N. 941 — Remettendo o processo de Olegario Cesar Moraes, solicitando sua conta corrente no Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro em Santa Catharina:

N. 942 — Remettendo o processo da Caixa Agricola de Blumenau, solicitando autorização para funcionar.

— Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do Expediente no Estado do Rio de Janeiro:

N. 943 — Remettendo o processo de Julio Romeu da Silva Tumba, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, solicitando sua conta-corrente no Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Cooperativa Economica, no processo de reclamação de Francisca Amelia da Silva — Dê-se vista á interessada, da ultima conta devidamente rectificada por determinação desta inspectoría, como se vê a fls. 7, comparada com fls. 4, para tomar conhecimento e requerer o que entenda ser seu direito.

O Credito Popular, no processo de reclamação de Eugenio Vieira Bello. — Dê-se vista ao interessado, para tomar conhecimento e requerer o que entenda ser seu direito.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de outubro de 1927

Foram expedidos os seguintes offícios:

Ns. 2.283 e 2.284 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para os empregados Antonio da Costa Honorato e Henrique Pereira Lucas.

N. 2.285 — Ao Sr. F. C. Cunha Junior, respondendo ao officio circular n. 577, de 8 do corrente.

Ns. 2.286 e 2.287 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando os requerimentos em que os empregados João Baptista de Souza e Euclides Felipe dos Santos solicitam licença.

N. 2.288 — Ao Sr. director da Rede de Viação Cearense, respondendo ao officio n. 1.002, de 30 de setembro ultimo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 do corrente:

Foram concedidos:

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao capitão de fragata commissario Octavio Brasileiro Cadaval, para tratamento de sua saúde; devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de quinze dias, a contar da presente data;

De accordo com o parecer da Junta Medica, 90 dias de licença, na forma da lei, ao sub-official — CO-MA — Carlos Barradas, para tratamento de sua saúde; devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo maximo de quinze dias, a contar desta data;

De conformidade com os arts. 19 e 24 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao SO — CO — MA — Demetrio Ribeiro Dias, para tratamento de sua saúde; devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de quinze dias, a contar da presente data;

De accordo com o parecer da Junta Medica, trinta dias de licença, na forma da lei, ao servente da Officina de Apparelhos e Serventes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manoel Nogueira do Carmo, em prorrogação da que lhe foi concedida em 17 de setembro ultimo, para tratamento de sua saúde;

De accordo com o parecer da Junta Medica, 90 dias de licença ao 3º pharoleiro do Pharol de Abrolhos, no Estado da Bahia, Benedicto Ferreira da Gama, para tratar de sua saúde; devendo entrar no gozo desta licença no prazo de trinta dias a contar da presente data;

De accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao guarda de policia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Honorato José Tavares, para tratar de sua saúde; devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo maximo de quinze dias, a contar da presente data.

De accordo com o parecer da Junta Medica, 90 dias de licença, na forma da lei, ao aprendiz de 1ª classe da Officina de Carpinas e Torneiros do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Mario de Souza Braga, para tratar de sua saúde; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 19 de outubro de 1927

Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 4.640 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 368:383\$, da qual é credora a Companhia Aga do Brasil, Sociedade Anonyma, proveniente do fornecimento de uma boia de luz Aga, tipo B-300/XIV, completa, com amarra, poita e acumuladores de reserva, etc., a Directoria de Navegação, devendo a despesa do presente processo correr a conta da verba 10ª — Directoria de Navegação — Material permanente — Sub-

consignação n. 1, 152:987\$600 — Sub-consignação n. 2, 215:159\$900 — Material de consumo — Sub-consignação n. 4, 235\$500 do orçamento vigente deste Ministerio.

Diz 20

N. 4.651 — 1. Em resposta ao aviso acima referenciado, tenho a honra de transmitir a V. Ex. a cópia, anexa, da informação, com a qual estou de accordo, prestada pela Directoria Geral do Arsenal de Marinha, sobre o requerimento em que a Empresa de Navegação Guanabara solicita aforamento de acrescidos de terrenos de marinha fronteirios aquelle estabelecimento.

N. 4.653 — 1. Submetto á consideração de V. Ex. os inclusos papeis relativos ao montepio civil pretendido por D. Virginia Gomes Raphael, viuva do machinista, aposentado, da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manoel da Rocha Raphael.

N. 4.654 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser excluído do Exercito o operario do Laboratorio e Deposito Radio da Marinha, Rodolpho Hubock Rodrigues, que foi sorteado pelo 21º districto do Serviço de Recrutamento Militar, visto ser o mesmo considerado reservista naval, de accordo com o art. 10, § 2º da lei numero 4.531, de 28 de janeiro de 1922, combinado com o art. 9º do decreto numero 4.626, de 3 de janeiro de 1923.

— Sr. ministro da Viação:

N. 4.655 — 1. Tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex. o officio anexo, cuja devolução solicito, em que o director da Commissão Technica e de Fiscalização de Obras na Ilha das Cobras encarece a conveniencia de se aproveitar, no atterro da mesma ilha, o material dragado pela Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas no canal de acesso ao prolongamento do Cais do Porto.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.647 — 1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, com o credito na importancia de 23:290\$, á conta da verba "22ª — Munições de bocca — consignação Material — De consumo — sub-consignação n. 1 — Para compra de generos, etc.", do orçamento deste Ministerio para 1927, afim de attender ao pagamento das despesas decorrentes dessa mesma verba, a serem feitas, pelo Arsenal de Marinha daquelle Estado, durante o corrente anno.

N. 4.648 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, com o credito na importancia de 70:000\$, á conta da verba "10ª — Directoria de Navegação — consignação — Material permanente — sub-consignação n. 2 — Para aquisição de um hyate para o serviço de praticagem da barra de Belém", do orçamento deste Ministerio para 1927, afim de attender ás despesas com a aquisição da embarcação alludida nessa dotação orçamentaria e mediante as formalidades legais.

N. 4.649 — Observadas as formalidades indicadas no officio supra referenciado, rogo a esse tribunal se digne de reconsiderar a resolução, pro-

ferida em sessão de 19 de agosto ultimo, pela qual foi negado registro ao pagamento de 6:024\$, a M. Barros & Cia., proveniente do fornecimento de material ao Serviço Radio da Marinha, conforme o processo anexo, de exercicios findos n. 8.306.

N. 4.650 — Tendo sido rectificada a importancia devida de 1:845\$650, de que é credora D. Arminda Pereira, proveniente de lavagem de roupa da Enfermaria Auxiliar de Copacabana, conforme processo que ora restituo, venho solicitar providencias de V. Ex. para que esse tribunal reconsidere a decisão tomada em sessão de 19 de agosto ultimo, denegatoria do registro da mencionada despeza.

N. 4.656 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, com o credito na importancia de 50\$, á conta da verba "21 — Despesas extraordinarias, consignação — Material — Diversas despesas — Sub-consignação n. 1 — Para pagamento das despesas com o tratamento de officiaes e praias fóra das enfermarias, enterros e cunha-gem de medalhas", do orçamento deste ministerio para 1927, afim de ocorrer ao pagamento das despesas com o funeral do marinheiro nacional PE-F, Benedicto Vieira do Nascimento, pertencente á guarnição da flotilha do Amazonas.

N. 4.657 — 1. Para os fins de registro por esse tribunal, tenho a honra de transmitir cópia do contracto celebrado com Achilles Savino, para servir como desenhista na Directoria de Engenharia Naval, conforme processo anexo, cuja devolução solicito.

2. A publicação do mencionado contracto foi feita no *Diario Official* de 13 do corrente.

N. 4.658 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, com o credito na importancia de réis 338\$700, á conta da verba "25 — Ajudas de custo — Representações — Comissões de saques — Consignação — Material — Sub-consignação n. 2 — Para attender ás despesas com o pagamento de fretes, carretos, armazenagens, despachos, encaixotamentos e comissões de saques", do orçamento deste ministerio para 1927, afim de ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes dessa mesma verba, a serem feitas pela Capitania dos Portos daquelle Estado, durante o corrente anno.

N. 4.659 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, com o credito de 320\$, á conta da verba "26 — Material de construção naval — Consignação — Mat. 1 — De consumo — Sub-consignação n. 2", do orçamento deste ministerio para 1927, afim de attender á aquisição de material necessario á "carreira", do Arsenal de Marinha daquelle Estado.

N. 4.660 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba "22ª — Munições de bocca — Consignação — Material — Consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de réis 73:436\$583, de que é credora a firma Azera, Fernandes & Comp. Ltda., por fornecimentos feitos a este ministerio,

conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 4.661 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 22 — Munições de bocca — Material de consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o primeiro tenente commissario Nestor Ferreira Cabral, da importancia de 112\$400, correspondente ás despesas que effectuou com a compra de verduras e fructas, durante o mez de julho do corrente anno.

N. 4.662 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia total de réis 18:561\$320, á conta da verba abaixo mencionada, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, da qual são credores, pelos fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme o processo que a este acompanha, as seguintes firmas: J. Santos & Comp., 6:190\$; Moniz de Aragão & Comp., 1:142\$800 e The Gourcock Ropework Export Co. Ltd., réis 11:228\$520:

Verba "25" — Sobresalentes e mobiliarios — Material permanente — Sub-consignação n. 1, cinco contos e setecentos e sete mil trescentos e vinte réis	5:707\$320
Material de consumo — Sub-consignação n. 2, doze contos oitocentos e cincoenta e quatro mil réis	12:854\$000
Total	18:561\$320

N. 4.663 — Em resposta ao officio n. 363, de 27 de julho ultimo, cabe-me informar que o projecto n. 60, deste anno, embora visando attender á necessidade, por todos reconhecida, do rejuvenescimento dos quadros de officiaes, contraria, com os processos indicados para a consecução desse objectivo, o que a Administração Naval tem em vista em um plano geral de reorganização dos referidos quadros, que attenderá também a outros interesses da Marinha.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 19 do corrente, foi transferido o 2º tenente veterinario Aldemar Alves de Carvalho, do 14º R. C. I. (D. Pedrito) para o 1º G. A. de Montanha.

— Por portarias de 20 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De accordo com o art. 19, § 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por seis mezes, á auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Maria Rocha, e por um anno, ao operario do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Nestor Pereira da Costa.

De accordo com o art. 8º, I, do mesmo decreto, por dous mezes, em prorrogação, á auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos do

Guerra, Benedicta Pereira de Mesquita e ao 2º official do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Zeferino Bacellar; por seis mezes ao servente do Departamento do Pessoal da Guerra, José Francisco Lopes; por dous mezes, ao machinista da Fortaleza de Santa Cruz, José Guilherme Serra Pinto; por tres mezes, ao pratico de pharmacia do Collegio Militar do Rio de Janeiro, Octaviano de Aquino Corrêa Maia, e por seis mezes, em prorrogação, ao operario de 5ª classe, do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Eugenio Mariano da Costa, e ao operario de 4ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça, João de Almeida Vasconcellos, sendo 3 mezes e 15 dias, nos termos do n. I, e dous mezes e 15 dias, nos termos do n. II.

De accordo com o art. 17, § 1º, do decreto já citado, por seis mezes ao servente de 2ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Simeão José Meira, ao servente do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Firmino Bispo de Oliveira, ao operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Claudionor Alves Bezerra e ao operario da Secção de Chapas de Cinturões do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Miguel Linhares Gonçalves, e por tres mezes ao remador da Directoria de Intendencia da Guerra, José Francisco de Freitas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de outubro de 1927

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Communicando que, conforme participa o commandante da 5ª Região Militar, em officio n. 28, de 1 do corrente, foram entregues pelo capitão Armando Eugenio Mariante, ao administrador da Mesa de Rendas Federaes na Fóz do Iguaçu, os proprios pertencentes a este ministerio, bem assim, a lancha "Duque de Caxias", tudo de accordo com o termo junto, por cópia, visto haver sido extinto o Destacamento Especial de Fronteira, naquella localidade. (Aviso numero 900).

Solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 3:718\$085, ao capitão Carlos Amadeu de Carvalho (aviso n. 899);

De 2:400\$000, ao capitão Djalma Dias Ribeiro (aviso n. 901).

— Ao Sr. director de Engenharia, declarando que o commandante da 5ª Região Militar communicou em officio numero 28, de 1 do corrente, haver sido entregues pelo capitão Armando Eugenio Mariante, ao administrador da Mesa de Rendas Federaes na Fóz do Iguaçu, os proprios nacionaes pertencentes a este ministerio, e bem assim, a lancha "Duque de Caxias", tudo de accordo com o termo annexo, por cópia, visto ter sido extinto o Destacamento Especial de Fronteira, naquella localidade.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que as unidades abaixo mencionadas, ficam concedidos, por conta do saldo de 2:323\$000, da verba 8ª — Serviço de Saúde e de Veterinaria — Consignação Material — Diversas despesas — 32 — Medicamento para os

animas ao serviço do Exército, os quantitativos em seguida especificados: Segundo Grupo de Artilharia de Montanha, 832\$500, correspondente a 74

animas em argola a 9\$500 cada um, e 37 em internada a 3\$500 cada um;

Quarta Brigada de Infantaria, 66\$500, correspondente a 7 animas em argola, a 9\$500 cada um;

Grupo de Artilharia de Montanha, do Regimento de Artilharia Mixta, réis 1:195\$000, correspondente a 100 animas em argola a 9\$500, cada um, e 70 em internada, a 3\$500 cada um

Commissão de Promoções

ACTA DA 26ª SESSÃO

Presidencia do Sr. general de Divisão Augusto Tasso Fragoso

Aos quinze dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes, na sala de reunião da Commissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente, Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso, Srs. general de divisão Abilio Augusto de Noronha e Silva, generaes de brigada Octavio de Azeredo Coutinho, Estanislau Vieira Pamplona, Alfredo Malan d'Angrogne, João Gomes Ribeiro Filho e Constancio Deschamps Cavalcanti, com o secretario, coronel Aristoteles Telles de Menezes, o Sr. general presidente abriu a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão e, como ninguém pediu a palavra, foi posta em votação e approvada por unanimidade. 9 commissão, tomando conhecimento dos relatorios apresentados pelas sub-commissões nomeadas em sessão de quatro do corrente, procedeu e apurou em 2º escrutinio a votação dos officiaes para completar as listas triplices para promoção pelo principio de merecimento aos postos de tenente-coronel e major da arma de infantaria, coronel, tenente-coronel e major da arma de artilharia, tendo sido votados os seguintes officiaes: Infantaria — Major Alipio Virgilio di Primio, cinco votos; Guilherme Ribeiro Cruz, um voto; capitães Amadeu Carneiro de Castro, quatro votos; Alfredo Felix da Silva, dous votos. Artilharia — Tenente-coroneis Armando Duval Sergio Ferreira, cinco votos; Raymundo Borges, um voto; majores Hermes Severiano d'Alincourt Fonseca, tres votos; Pompeu Horacio da Costa, tres votos; capitães João Bernardo Lobato Filho, tres votos; Alcides de Mendonça Lima Filho, tres votos. Tendo havido empate entre os majores e entre os capitães de artilharia, o Sr. general presidente desempatou em favor do major Horacio Pompeu da Costa e do capitão João Bernardo Lobato Filho. Depois de apurada a votação, o Sr. general presidente submetteu á consideração do Sr. ministro da Guerra a proposta abaixo: Proposta n. 19 — Infantaria. A vaga de tenente-coronel, aberta com o fallecimento do tenente-coronel Pedro Chrysol Fernandes Brasil, publicado no Boletim do D. G., de 3 do corrente, compete ao principio de merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista: Major Randolpho Guasque, major Juliano Nunes Travassos, major Alipio Virgilio di Primio. Os dous primeiros veem da lista anterior. Resulta dessa promoção uma vaga ao posto de major, que compete ainda ao principio de merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista: Capitão Euclides Fleury de Souza Amorim, capitão Manoel Collares Chaves, capitão Amadeu Carneiro de Castro. Os dous

primeiro vem da lista anterior. A vaga de capitão, resultante da promoção acima, compete ao 1º tenente Alfredo Menna Barreto Ferreira Filho e a de 1º tenente ao 2º tenente Pedro Alves da Cunha, que deverá contar antiguidade de 10 de setembro de 1924, data que lhe cabia a promoção, não sendo então proposto, por se achar em processo. Cavalhearia. A vaga de major, aberta com a reforma do major Manoel Candido de Pinho, por decreto de 6 do corrente, compete por antiguidade ao capitão José Bonifacio de Souza Pinto e as de capitão, resultantes dessa promoção e da reforma do capitão Clyto Castorino de Faria, ainda pelo decreto acima referido, competem aos 1ºs tenentes Arthur Hiesckel Hall e Octavio Mariath da Costa. A comissão não apresenta proposta para o preenchimento das vagas de 1º tenente, resultantes da promoção acima, em virtude de haver revertido ao serviço activo do Exército, por decreto de 1 e 6 do corrente, respectivamente, os 1ºs tenentes Orlando Leite Ribeiro e Edgard Soares Dutra. Artilharia — Com a promoção a general de brigada do coronel Jorge França Wiedemann, por decreto de 29 do mez findo, abriu-se uma vaga desse posto, que compete ao principio de merecimento, apresentando a comissão a seguinte lista: Tenente-coronel Luiz Lobo, tenente-coronel José d'Avila Garcez, tenente-coronel Armando Duval Sergio Ferreira. Os dous primeiros vem da lista anterior. Dessa promoção resulta uma vaga do posto de tenente-coronel, que compete ainda ao principio de merecimento, apresentando a comissão a seguinte lista: Major Brasílio Taborda, major João Baptista Mascarenhas de Moraes e major Pompeu Horacio da Costa. Os dous primeiros vem da lista anterior. As duas vagas de major, resultantes da promoção acima e da reforma do major Alencarliense Fernandes da Costa, competem, a segunda, ao principio de antiguidade, ao major graduado José de Abreu Araujo e a primeira, ao principio de merecimento, apresentando a comissão a seguinte lista: Capitão Francisco Antonio de Barros Bittencourt, capitão Euclides Spindola do Nascimento, capitão João Bernardo Lobato Filho. Os dous primeiros vem da lista anterior. Uma das duas vagas de capitão, resultantes da promoção acima, compete ao 1º tenente Paulo Joaquim Lopes, que deve ficar collocado entre os capitães Armando Barbosa Storino e Samuel Ribeiro Gomes Pereira, em virtude da resolução presidencial de 30 de junho, publicada em aviso de 13 de agosto, tudo do corrente anno, deixando a comissão de apresentar proposta para o preenchimento da outra vaga, por ter revertido ao serviço activo do Exército, por decreto de 1 de setembro deste anno, o capitão Cleisthenes Barbosa. Para a vaga de 1º tenente, resultante da promoção acima, deixa a comissão de apresentar proposta, por não haver 2º tenente com interstício legal. Gradação — De accordo com o art. 1º, da lei n. 1.215, de 11 de agosto do 1904, a comissão propõe seja graduado no posto immediatamente superior, o official abaixo: Artilharia — Capitão Graciliano Porto da Fontoura. E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. general presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario, a presente acta, que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes. — Augusto Tasso Fragoso, ge-

neral de divisão. — General de divisão *Abílio Augusto de Noronha e Silva*. — Generaes de brigada *Octavio de Azeredo Coutinho* — *Estanislau Vieira Pimplona* — *Alfredo Malan d'Angrogne* — *João Gomes Ribeiro Filho* — *Constancio Deschamps Cavalcanti*. — Confere, coronel *Aristoteles Telles de Menezes*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Dia 19 de outubro de 1927

Aviso ao Tribunal de Contas:

N. 2.800 — Pagamento — Mayrink Veiga & Companhia — 20:212\$ — Fornecimento feito corrente anno — Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.801 — Pagamento — Mayrink Veiga & Comp. — 2:111\$800 — Fornecimento feito, corrente anno — Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.802 — Pagamento — Brenno & Companhia — 39\$100 — Fornecimento feito, corrente anno, Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.803 — Pagamento — Brenno & Comp. — 466\$075 e Mendes Pinto & Comp. — 12\$ — Fornecimentos feitos, corrente anno, Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.804 — Pagamento — Henrique Braga & Comp. — 19\$200 — Villas Boas & Comp. — 65\$380 — Fornecimentos feitos, corrente anno, Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.805 — Pagamento — Brenno & Comp. — 1:240\$ — Fornecimentos feitos corrente anno, Estrada de Ferro Thezopolis.

N. 2.806 — Pagamento — Ondina Bulhões Marcial Rocha — 800\$ — Aluguel de predio occupado no mez de agosto corrente anno — Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.807 — Pagamento — Distribuição — Credito — João Sardinha Pinto. — telegraphista de 5ª classe Repartição Geral dos Telegraphos — Diarias e augmento provisorio mezes de junho a setembro de 1926.

N. 2.808 — Pagamento — J. G. Pereira & Comp. — 418\$ — Fornecimento feito corrente anno, Baixada Fluminense.

N. 2.809 — Pagamento — Dias Garcia & Comp. — 343\$800 — Fornecimentos feitos corrente anno, Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.810 — Pagamento — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — 678\$396 e The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd — 106\$932 — Fornecimento de luz e gaz e energia electrica — Secretaria de Estado.

N. 2.811 — Pagamento — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. — 778\$220 — Serviços executados em 1925 — Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.812 — Distribuição — Thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos e Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados — 7.474:137\$000 — para attender no quarto trimestre corrente anno. — Despezas districtos telegraphicos respectivos.

N. 2.813 — Pagamento — Marvin S. A. — 10:222\$143 — Fornecimentos feitos, corrente anno, Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.814 — Pagamento — Marvin S. A. — 9:900\$ — Fornecimentos feitos, corrente anno, Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.815 — Pagamento — Machado & Comp. — 28:211\$500 — Fornecimentos feitos, corrente anno, Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.816 — Pagamento — R. Barros & Comp. Ltd. — 5:703\$150 e M. Castro d'Almeida & Comp. — 10:409\$400 — fornecimentos feitos, corrente anno, Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.817 — Pagamento — José Raoul — 4:800\$ e M. Castro d'Almeida & Companhia — 3:468\$960 — Fornecimentos feitos, corrente anno, Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.818 — Pagamento — A. Barros & Comp. Ltd. — 1:805\$700 e M. Castro d'Almeida & Comp. — 676\$060 — Fornecimentos feitos, corrente anno, Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.819 — Pagamento — M. Castro d'Almeida & Comp. — 280\$ — A. Barros & Comp. Ltd. — 65\$600 e Vasco Ortigão & Comp. 740\$ — fornecimentos feitos, corrente anno, Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.820 — Pagamento — Isnard & Comp — 8:400\$ — e M. Castro d'Almeida & Comp — 13:700\$ — Fornecimentos feitos corrente anno Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.821 — Pagamento — João de Oliveira & Irmão — 54\$560 — Ribeiro, Costa & Comp. — 572\$380 — Hime & Comp. — 94\$ e Fonseca Almeida & Companhia — 33\$840 — Freitas Sá & Companhia — 24\$950 e Mayrink Veiga & Companhia — 16\$800 — fornecimentos feitos, corrente anno — Repartição Geral dos Telegraphos.

Requerimentos despachados

Alziro José da Silva Santiago e sua mulher, propondo vender ao governo, pelo preço que menciona, as terras de sua propriedade, onde se acham situadas as nascentes e bacia do rio Mazomba, no municipio de Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro — Por falta de verba e os demais fundamentos não pôde ser acceita.

Cardinale & Comp., pedindo pagamento da importancia de 16:764\$300, por exercicios findos, fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brasil. — Promovam junto do Ministerio da Fazenda a restituição a este ministerio.

Banco de Credito Rural e Internacional pedindo averbação em folha. — Satisfaga previamente as prescripções circular n. 6, de 3 de março ultimo.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 17 do corrente, foram promovidos por merecimento: a chefe de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, o chefe de trem de 3ª classe da mesma estrada, Bernardino Amorim do Nascimento, com os vencimentos que lhe competirem.

A chefe de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, o chefe de trem de 2ª classe da mesma estrada, Leopoldino Dias Corrêa, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outras de 19 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Dous mezes, a Octavio Rocha, 3º escripturario;

Dous mezes, a Norival Accioli de Carvalho Silva, official operario;

Dous mezes, a Maria Cerisendo Amaral, auxiliar de expediente;

Tres mezes, a Manoel Perdiz, official operario de 4ª classe;

Um mez, a Joaquim Corrêa Damas, foguista;

Tres mezes, a João Militão Henrique Soares, official operario;

Tres mezes, a Ernesto da Silva Paranhos Junior, engenheiro residente.

Na Directoria Geral dos Correios:

Seis mezes, a Maria Bellas de Siqueira Moura, agente

Dous mezes, a Euclides Franco, ajudante de porteiro dos Correios de Minas Geraes;

Dous mezes, a Antonio Paes, agente;

Tres mezes, a Theophanes Egydio dos Santos, auxiliar de carteiro;

Seis mezes, a Maria Martinha de Jesus, agente;

Seis mezes, a Laura Bello Wanderley, agente;

Um mez, a Almiira Alves Ferreira, ajudante de agencia;

Tres mezes, ao servente de 2ª classe, Albino Alegro.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Seis mezes, a José Leonardo Leite, telegraphista de 5ª classe;

Tres mezes, a Edgard Campos de Macedo, mensageiro;

Seis mezes, a Sady Gonçalves da Silva, telegraphista de 4ª classe;

Tres mezes, a José Virgolino Silva, trabalhador;

Tres mezes, a Sadoc de Miranda Pereira, telegraphista de 5ª classe.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Um anno, a Oswaldo Costa, trabalhador;

Um mez e quinze dias, a Manoel Moreira de Mello, escrevente de 2ª classe;

Um mez, a José Jorge, mestre de lancha;

Um anno, a João Villela Bastos, foguista de 2ª classe;

Um mez, a José Felipe Guimarães, agente de 4ª classe;

Um mez, a Franklin José dos Santos, guarda cancella de 2ª classe.

Na Rede de Viação Cearense:

Um anno, ao chefe de turma de 2ª classe, Argentino de Paulo Galvão;

Tres mezes, a João Farias, bagageiro da 5ª divisão (Estrada de Ferro Sobral).

Inspectoria Federal das Estradas:

Cinco mezes para tratar de interesses particulares, a Honorato Medeiros, diarista;

Tres mezes, a João dos Santos Netto, diarista da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Tres mezes, a Manoel Bandeira, diarista da Fiscalização do Porto de Manaus;

Seis mezes, a Manoel José Rodrigues, diarista da Fiscalização do Porto de Recife.

— Por aviso n. 309, de 10 do corrente, declarou-se a Estrada de Ferro Central do Brasil, que tendo sido exonerado a bem do serviço publico, o armazenista de 2ª classe, Carivaldo de Magalhães Li-

ma, conforme proposta daquella estrada, resolveu-se aprovar as providencias que foram adaptadas relativamente a ser levada a conta do alcance na importancia de 19:645\$, apurado no inquerito administrativo, a quantia de 5:000\$, valor da fiança prestada pelo referido armazénista. Junto devolveu-se o processo administrativo, recommendando-se as necessarias providencias no sentido de serem remetidos ao Sr. procurador da Republica, todos os documentos necessarios para o procedimento judicial que no caso couber contra o responsavel.

— Por aviso n. 310, de 10 do corrente, communicou-se ao ministro da Marinha, que por officios ns. 669 e 670, respectivamente, a Directoria Geral dos Correios e Repartição Geral dos Telegraphos, foram autorizadas a conceder franquias postal e telegraphica a capitão de corveta Luiz Lacê Brandão, durante a comissão que vae desempenhar no Estrado do Rio Grande do Sul, de fiscalização e montagem de pharóes.

— Por aviso n. 311, de 10 do corrente, communicou-se ao ministro da Agricultura, que por officio n. 671, foi a Repartição Geral dos Telegraphos, autorizada a conceder franquias telegraphica ao observador da Estação Termopluiometrica da Directoria de Meteorologia, installada em Itajahy, no Estado de Santa Catharina, Antonio de Andrade Leite.

— Por aviso n. 312, de 10 do corrente, remetteu-se ao presidente do Estado do Espirito Santo, por cópia, o officio n. 1.130, de 4 do corrente mez, da Directoria Geral dos Correios processamentos e obitos que deverão ser remetidos mensalmente pelos officiaes de registro civil, a Directoria de Hygiene daquelle Estado.

— Por aviso n. 313, de 11 do corrente, autorizou-se a Estrada de Ferro Central do Brasil, a considerar o ex-official operario, Antonio Ferreira dos Santos, como si licenciado estivesse no periodo de 15 de julho ultimo a 26 de agosto, vespera de seu fallecimento, em prorrogação, com dous terços da diaria, devendo ser abonadas a seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens pecuniarias a que tiver direito.

— Por aviso n. 314, de 14 do corrente, remetteu-se por cópia, ao Ministerio da Fazenda, acompanhados do processo, os decretos de 7 do corrente, um tornando sem effeito o de 11 de março deste anno, que concedeu a aposentadoria no lugar de porteiro desta Secretaria de Estado, a Salustiano Alves Coelho e outro aposentando o referido funcionario no lugar de ajudante de porteiro.

— Por aviso n. 315, de 15 do corrente, communicou-se ao Ministerio da Agricultura, que por officio n. 678, foi a Repartição Geral dos Telegraphos, autorizada a conceder franquias telegraphica aos Srs. Mario Villaça de Carvalho, Pedro Castelanin e Pedro Sobreira, respectivamente, observadores das estações pluviometricas da Directoria de Meteorologia, installadas em Remanso, no Estado da Bahia, em Gaspar, no de Santa Catharina, e em Belmonte, no de Pernambuco.

— Por aviso n. 316, de 17 do corrente, encaminhou-se ao Ministerio da Fazenda, por cópia, o decreto de 16 de abril ultimo, que aposentou, a pedido, Benedicto dos Santos Gonçalves, no lo-

gar de agente do Correio de Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro.

— Por aviso n. 317, de 17 do corrente, communicou-se ao Ministerio da Agricultura, que por officio n. 679, foi a Repartição Geral dos Telegraphos, autorizada a transferir para o Dr. Cassiano Machado Tavares Bastos, nomeado interinamente, secretario geral do Conselho Nacional do Trabalho, a franquias telegraphica concedida a Mario de Ortiz Poppe, exonerado, a pedido, do mencionado cargo.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 19 do corrente, foi concedido ao servente de 2ª classe da Directoria Geral, Joaquim Pereira Marques, um mez de licença, a contar de 1 do corrente, para tratamento de saúde, com dous terços da diaria na forma da lei.

— Por outra da mesma data, foi concedido um mez de licença ao praticante da Directoria Geral, Zeno de Souza Dantas, para tratamento de saúde, a contar de 1 do corrente, com o ordenado, na forma da lei.

— Por outras de 20 do corrente, foram removidos, a pedido, o praticante da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, Fernando Olyntho Pereira, para o lugar de ajudante da agencia de Praia de São Christovão, no Districto Federal e deste para aquelle lugar, Ottilia Quintella Vaz de Mello, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Ainda por outra da mesma data, foi nomeado Milton Ribeiro de Campos, para o lugar de auxiliar, interino, da Administração dos Correios de S. Paulo, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Requerimentos despachados

Jovino Barral, pedindo indemnização do registrado n. 13.338, com valor de 225\$000. — Indemnice-se com as formalidades legais.

The Royal Bank of Canada, solicitando seja certificado a quem foi entregue o registrado n. 2.435. — Certifique-se que o objecto foi extraviado.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

O inspector de Obras contra as Seccas resolve aprovar as presentes instruções e determinações para terem, desde já, applicação em todos os departamentos da inspectorias:

Portaria n. 4 (*)

INSTRUÇÕES SOBRE AS DIVERSAS ACCES-
SÕES DO TERMO "DIARIAS" NO RUGULA-
MENTO DE 10 DE ABRIL DE 1924 E DETER-
MINAÇÕES QUANTO AO MODO DE CON-
CEDEL-AS

Ha a distinguir no vigente regulamen-
to da inspectorias, tres sortes de diarias:

A primeira é a que toca aos diaristas que forem "necessarios", referidos nos arts. 53 e 54, onde se distinguem tres espécies de empregados: — "pessoal effectivo", "pessoal em commis-

são e "diaristas"; sendo que as duas primeiras espécies estão limitadas e discriminadas "nos quadros annexos" ao regulamento.

A fixação das diárias desta primeira natureza obedece ao disposto nos parágraphos 2º, 3º e 4º, do art. 56; no principio dos quadros a expressão "funcionarios em comissão de diárias correspondentes a 50\$000" se deve interpretar como significando "diaristas de diárias correspondentes a 50\$000".

A segunda é aquella de que trata o § 2º do art. 66 e que se applica somente a "os funcionarios constantes dos quadros annexos" ao regulamento, isto é, ao pessoal effectivo e ao pessoal em comissão, "quando se deslocarem de suas sedes, a serviço da inspeccão".

São diárias a funcionarios que percebem vencimentos mensaes", nos termos do art. 396, do Regulamento do Código de Contabilidade e que se designam, "em geral":

"a indemnizar as despesas extraordinarias de alimentação e pousada, que o funcionario é obrigado a fazer nos dias em que se desloca para logar afastado da sua sede permanente, ou provisoria, no desempenho de seu cargo ou de quaesquer outras que lhe possam ser confiadas pela autoridade competente".

A sede de cada funcionario é determinada pelo respectivo chefe, tendo em vista a "cidade, villa ou localidade" (art. 397, do Regulamento do Código de Contabilidade), em que elle deve residir em virtude do serviço que lhe toca.

Designa-se-se sede provisoria quando o funcionario de um departamento é chamado a servir provisoriamente em outro, evitando-se assim o abuso da diaria corrida a pretexto de achar-se o interessado indefinitivamente fóra de sua sede effectiva.

A terceira especie de diaria é aquella que sob tal fórma representa, de facto, uma bonificação periodica, extraordinaria, por serviço especial definido no regulamento: Assim, a "gratificação mensal" do art. 70 do nosso regulamento é da mesma natureza das "diarias" a serem "arbitradas separadamente" para a fiscalização de cada uma das "grandes obras", a que se refere o art. 98, onde resta definir o que se deve entender por "grandes obras" e por "fiscalização". Mas mesmo neste caso — da diaria-bonificação, ella "só terá logar quando de facto sahirem (os funcionarios) da sede das respectivas repartições" (artigo 397, do Regulamento do Código de Contabilidade); notando-se que repartição está aqui evidentemente empregado no sentido generico e deve ser synonymo de Districto, serviço especial, etc.; sede é, por assim dizer, a "cidade, villa, localidade", em que se effectuam os serviços de escriptorio correspondentes.

De facto, absurdo seria suppor uma unica sede (a Capital Federal) para a Repartição Geral dos Telegraphos, por exemplo, de fórma que todos os funcionarios dessa repartição, não residentes nesta Capital viessem a ter direito a diarias corridas.

Assim, segundo o espirito do Regulamento do Código de Contabilidade os

districtos desta inspeccão são considerados repartições; idem, os serviços de exploração referentes, por exemplo, ao agude de Quixadá, etc., etc.

Diarias desta especie creio serem permittidas pelo Regulamento do Código de Contabilidade em relação aos serviços transitorios (estudos, construção), chamados serviços de campo, quando o funcionario, para executá-los, se afasta da "cidade, villa ou localidade" que constitue a sua sede, conforme designação da autoridade competente.

É este o caso em que a fixação da diaria será feita segundo a "natureza do serviço a prestar, as condições de vida ou de salubridade do local onde fôr servir e demais circumstancias", na expressão do art. 398; pois aqui já não se trata simplesmente de "indemnizar as despesas extraordinarias de alimentação e pousada que o funcionario é obrigado a fazer nos dias em que se desloca para logar afastado de sua sede", etc., nos termos do art. 396.

Em conclusão:

I. Temos as seguintes especies de diarias:

a) a que toca aos diaristas;

d) as que podem tocar aos funcionarios do quadro que percebem vencimentos mensaes.

As desta ultima especie se subdividem em duas:

b) diaria-indemnização, fixada segundo a categoria do funcionario, para "despesas extraordinarias de alimentação e pousada";

c) diaria-bonificação, fixada segundo a natureza do serviço a prestar, em trabalho de campo (estudo, construção, "fiscalização das grandes obras").

II. As diarias da especie d) só terão applicação quando, em serviço, o respectivo funcionario "de facto sahir da sede" permanente ou provisoria, que lhe houver sido designada pela autoridade competente.

III. As diarias da especie c) serão, além disso, fixadas pelo inspector, para cada funcionario, individualmente, conforme a natureza do serviço, e em documento especial em que ficará determinada a sede, para os devidos fins.

IV. Por serviços extraordinarios prestados na sede, não podem ser concedidas diarias e tão somente o abono previamente autorizado pelo ministro nos termos dos arts. 399 e 400, do Regulamento do Código de Contabilidade.

V. Os chefes de serviço ficam obrigados a remetter trimestralmente ao inspector (em abril, junho, outubro e janeiro) a relação dos respectivos funcionarios que estiverem a gozar do abono referido no n. IV, com os esla-recimentos e propostas convenientes.

VI. Ficam fixadas, para os casos normaes, as seguintes diarias da especie b):

Chefes de secção	30\$000
Chefe de districto	25\$000
Engenheiros de 1.ª e 2.ª classe, secretario e contador	18\$000
Conductores e desenhistas de 1.ª classe, primeiros escripturarios e escripta de thesoureiro	12\$000
Demais funcionarios	10\$000

VII. Os chefes de districto ficam obrigados a communicar, por telegrama, ao inspector, o dia da partida e o dia da chegada a sede do districto,

sempre que esses chefes della se afastarem com jús á diaria; e a remetter-lhe mensalmente as listas completas das diarias, da categoria b) e da categoria c), concedidas no districto, durante o mez anterior, a quaesquer funcionarios.

VIII. Todas as diarias até aqui concedidas com desaccôrdo com as prescripções supra ficam revogadas a partir de 30 de novembro de 1927, cumprindo aos chefes de serviço proporem, desde já, os actos especiaes concernentes a cada caso individual, a vigorarem de 1 de dezembro em diante de accôrdo com as presentes instrucções.

IX. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1927. — J. Palhano de Jesus.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve de accôrdo com o disposto no art. 18 do regulamento annexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, approvar para reger o concurso aos cargos de terceiros officiaes das Directorias Geraes da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Industria e Commercio, e das repartições á mesma subordinadas, e dos segundos officiaes da Directoria de Meteorologia as instrucções que com esta baixam assignadas pelo director geral da Agricultura.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1927. — Geminiano Lyra Castro.

Instrucções para regerem os concursos dos cargos de terceiros officiaes das Directorias Geraes da Secretaria de Estado e das repartições á mesma subordinadas

CAPITULO I

Da abertura e encerramento das inscripções

Art. 1.º Os concursos para preenchimento das vagas de terceiros officiaes das Directorias Geraes da Secretaria de Estado e das repartições á mesma subordinadas, reger-se-hão pelas normas estabelecidas no regulamento approvado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, e pelas seguintes:

§ 1.º Verificando-se vagas, não preenchidas mediante permutas, transferencias ou aproveitamento obrigatorio de addidos, proceder-se-ha ao concurso, abrindo-se a inscripção dos candidatos por meio de editaes publicados no Diario Official pelo prazo minimo de 30 dias, contados da primeira publicação.

§ 2.º O edital será publicado, pelo menos, oito vezes no órgão official na Capital Federal, podendo sel-o tambem nos Estados, a juizo do ministro.

§ 3.º Os candidatos deverão apresentar requerimento, devidamente sellado e com firma reconhecida, declarando, além do nome por inteiro, o logar de nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil e

domicílio respectivo, bem como a lingua facultativa preferida para o exame.

§ 4.º Os requerimentos serão entregues pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, dentro do prazo legal, na directoria onde se procede o concurso, podendo exigir recibo especificando o dia da entrega do requerimento e os documentos offerecidos.

§ 5.º Encerrar-se-ha definitivamente a inscrição ás 15 horas, do ultimo dia do prazo, não se admitindo, sob pretexto algum, a inscrição de novos candidatos.

§ 6.º Todos os requerimentos de inscrição constituirão um processo unico, com a designação de — inscrições para o concurso de terceiros officiaes da directoria, etc.

§ 7.º Encerradas as inscrições, subirão os papeis, devidamente informados, á apreciação do ministro que julgará da regularidade das mesmas e fixará, por despacho, o dia para inicio das provas e nomeará a comissão examinadora.

Faltando alguma formalidade, o ministro mandará suppril-la antes do inicio das provas, ás quaes sómente serão admitidos os candidatos regularmente inscriptos na forma das presentes instruções.

§ 8.º O dia, hora e logar das provas do concurso serão annunciados pelo *Diário Official*.

Das requisitos exigidos no concurso dos mesmos

Art. 2.º Para a inscrição no concurso é necessario que o candidato prove:

- a) sua qualidade de cidadão brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 e menor de 40 annos de idade;
- c) bom comportamento;
- d) capacidade physica (art. 45 do regulamento da Secretaria de Estado);
- e) ser reservista do Exercito ou da Marinha de guerra nacional ou possuir certificado de alistamento militar. (Decreto n. 14.317, de 9 de outubro de 1920, art. 124);
- f) ser vaccinado.

Art. 3.º A prova desses requisitos será feita:

- a) a de idade e de nacionalidade, pela certidão, em forma legal e authentica, do registro civil do nascimento ou, quanto á ultima, pelo titulo de naturalização do candidato;
- b) a de conducta moral e civil, por meio de folha corrida obtida no logar de residencia do candidato nos dous ultimos annos, além de attestados da autoridade policial ou judicial ou de duas pessoas de notoria responsabilidade e posição social.

Taes attestados deverão declarar o fim para que são dados;

- c) a de capacidade physica, por attestation de dous médicos de reconhecida reputação scientifica e moral, de não soffrer o candidato de qualquer molestia contagiosa ou incuravel, nem deformidade ou mutilação que impossibilitem ou difficultem a actividade e a representação funcional;
- d) a de reservista, pela apresentação da respectiva cadernta ou certificado de alistamento militar, na forma da legislação em vigor;
- e) a de vacinação, mediante attestation de medico conhecido.

Art. 4.º Os candidatos que já exercerem funcções publicas serão dispensados

das exigencias constantes das letras a, b e d, do artigo anterior.

Das exames e da comissão examinadora

Art. 5.º Os examinadores serão nomeados pelo ministro e escolhidos entre funcionarios do ministerio ou pessoas estranhas ao funcionalismo, de notoria competencia e idoneidade moral.

O seu numero dependerá da pluralidade das materias que cada um puder examinar, não podendo, porém, ser inferior a 3.

Paragrapho unico. Servirá de presidente da mesa o director da repartição e de secretario um funcionario da mesma pelo director designado.

Art. 6.º O secretario assistirá a todos os actos e provas para anotar as occorrencias, lavrando, diariamente, as actas dos trabalhos, que serão assignadas pelo presidente e pelos examinadores.

Art. 7.º No dia e hora annunciados, terão inicio os trabalhos, sendo os candidatos chamados pela ordem da respectiva inscrição.

Art. 8.º O exame das linguas contará:

Portuguez:

- a) prova escripta: dictado, analyse lexicica e logica;
- b) prova oral: grammatica e analyse lexicica e logica.

Francez, inglez ou allemão:

Prova escripta e oral: leitura e traducção, sem auxilio de dicionario.

Art. 9.º O exame das demais materias contará:

I. Arithmetica — operações sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimaes, — systema metrico, potencias e raizes de numeros inteiros; regra de tres simples e composta; regra de cambio; regra de divisão proporcional e de sociedade.

Para prova escripta: tres questões praticas.

II. Algebra — elementos, somma, subtracção, multiplicação e divisão dos monomios, binômios e polynomios.

Prova escripta: tres questões praticas.

III. Geometria:

Elementos, linhas, angulos, triangulos, quadrilateros, poligonos, circumferencia e suas linhas, circulo, primas, pyramides e polyedros regulares. Areas, perimetros e volumes.

Prova escripta: tres questões praticas.

IV. Chorographia:

Prova escripta.

V. Historia do Brasil:

Prova escripta.

VI. Redacção official:

Redigir uma mensagem, uma exposição de motivos, um aviso ou um officio.

VII. Dactylographia o calligraphia: Cópia.

Art. 10. Os candidatos serão examinados em todas as materias, não sendo licito aos examinadores dispensal-os de qualquer das provas.

§ 1.º As provas escriptas serão realizadas a portas fechadas e assistidas e fiscalizadas rigorosamente pela mesa examinadora.

As oraes serão publicas, e os candidatos arguidos durante 15 minutos sobre cada materia.

§ 2.º Para cada prova escripta terá cada candidato uma mesa separada e uma folha de papel rubricada pelo presidente da comissão, sendo-lhe defeso consultar livros ou notas.

§ 3.º O numero das provas e o tempo de serviço, em cada dia, serão fixados pelo presidente da mesa examinadora.

§ 4.º Os trabalhos começarão pelas provas escriptas de lingua, sendo, desde logo excluido das demais, o candidato, que tiver nota soffrivel na de portuguez.

§ 5.º Os trabalhos de julgamento das provas, uma vez iniciados, não poderão ser interrompidos ou adiados, sob qualquer pretexto.

Art. 11. É facultado ao presidente arguir o candidato sobre contabilidade publica, geographia economica, direito publico e constitucional e legislação industrial.

CAPITULO II

Do julgamento das provas

Art. 12. Terminada a prova escripta, será entregue, acto continuo, pelo candidato á mesa examinadora que examinará si o papel está rubricado pelo candidato.

§ 1.º Depois de retirar-se da sala o ultimo candidato, a comissão passará a julgar as provas escriptas do dia.

Para esse julgamento, o examinador da materia lerá, em voz alta, a prova e declarará a nota que, a seu juizo, a mesma merece.

Si essa nota fôr soffrivel, regular, boa ou optima, prevalecerá o voto do examinador que o escreverá á margem, assignando.

Si, porém, fôr, má abrir-se-ha discussão, prevalecendo o voto da maioria que será lançado á margem da prova pelo presidente da mesa.

§ 2.º Si prevalecer a nota — má — será o candidato inhabilitado e excluido do resto do concurso.

§ 3.º Será considerada má:

- a) a prova que não versar sobre o ponto dado;
- b) que não revelar noção apreciavel da materia;
- c) que contiver numero avultado de erros.

Art. 13. Findas as provas oraes, passará a comissão ao julgamento definitivo dos candidatos, em sessão secreta e por meio de espheras brancas e pretas, entregues aos examinadores e por elles postas em uma urna.

O numero das espheras brancas ou pretas determinará, respectivamente, a approvação ou reprovação quanto ao preparo intellectual do candidato.

O effeito da approvação é levar o candidato a um segundo escrutinio de classificação, ao qual sómente concorrerão os approvados.

§ 1.º Feita a lista dos approvados, acto continuo, passará a comissão a decidir, em segundo escrutinio, quaes os candidatos que merecem ser classificados em 1.º, 2.º e 3.º logares, e assim successivamente.

A votação será feita pelo systema de espheras, a medida que forem sahindo os nomes dos candidatos approvados, computando-se o numero de votos obtidos por cada um.

§ 3.º Finda a votação, será lavrada a respectiva acta, assignada por toda a mesa, ficando concluidos os trabalhos do concurso.

§ 4.º O presidente terá voto de desempate.

Art. 14. Não haverá recurso do julgamento.

CAPITULO III

Efeitos do concurso

Art. 15. Encerrados os trabalhos do concurso, serão os papeis e actas remetidos ao ministro para resolver sobre a escolha e nomeação.

Art. 16. O concurso será valido pelo prazo de dous annos.

Art. 17. Em igualdade de condições, terão preferencia para a nomeação:

1º, o scandidatos que já servirem na repartição onde occorreu a vaga;

2º, os candidatos que, arguidos pelo presidente, tenha revelado conhecimentos especiaes ou publicado trabalhos sobre qualquer das materias especificadas no art. 10.

CAPITULO IV

Disposições geraes

Art. 18. Os examinadores e o secretario terão direito a gratificação que fôr arbitrada pelo ministro.

Art. 19. Não poderão funcceionar na mesma banca examinadores ligados entre si ou com os candidatos por qualquer parentesco, amizade ou inimizade notorias.

Art. 20. Si no primeiro dia de trabalho faltar, sem causa justificada, qualquer examinador, ser-lhe-ha dado substituto.

Paragrapheo unico. Será, igualmente, substituido aquelle que revelar parcialidade ou benevolencia exagerada para qualquer candidato.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pelo ministro por meio de aviso, ficando a decisão fazendo parte integrante das presentes instrucções.

Art. 22. As presentes instrucções são tambem applicaveis ao concurso para segundos officiaes da Directoria de Meteorologia, de accordo com o art. 48 do respectivo regulamento.

Rio, 28 de setembro de 1927. — *Dias Martins*, director geral de Agricultura.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o 1º official da Directoria Geral de Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, bacharel Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo, para exercer, interinamente, o cargo de director de secção da mesma directoria geral, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, José Luiz Monteiro de Souza.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o 2º official da Directoria Geral de Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, Mario de Oliveira Cananéa, para exercer, interinamente, o cargo de

official da mesma directoria geral, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, bacharel Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o 3º official da Directoria Geral de Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, Agenor Severino da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de 2º official da mesma directoria geral, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, Mario de Oliveira Cananéa.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o escripturario do Patronato Agricola «Manoel Barata», do Serviço de Povoamento, no Estado do Pará, João José Monteiro de Paiva, para exercer, interinamente, o cargo de 3º official da Directoria Geral de Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, Agenor Severino da Silva.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Lucas Gouvêa do Amaral para exercer o cargo de pharmaceutico interino do Patronato Agricola Marquez de Abrantes do Serviço de Povoamento, no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o agronomo Carlos Alencar Pinto para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de inspector agricola do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Mary Frank Houston para exercer, interinamente, o cargo de assistente da estação climatologica de 1ª classe em Curitiba, da Directoria de Meteorologia, no Estado do Paraná, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Augusto Craveiro Rangel.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve de accordo com o art. 8, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao assistente do Instituto de Chimica José Custodio da Silva, a contar de 1 de agosto deste anno.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o escripturario do Patronato Agricola Manoel Barata, do Serviço de Povoamento, no Estado do Pará, João José Monteiro de Paiva, para exercer, interinamente, o cargo de 3º official da Directoria Geral de Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Agenor Severino da Silva.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*.

Por acto de 19 do corrente, foi nomeado o 2º escripturario da Fazenda de Sementes de Santarem, do Serviço do Algodão, José Guilherme de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de escripturario do Patronato Agricola Manoel Barata, do Serviço de Povoamento, no Estado do Pará, enquanto durar o impedimento do serventuario João José Monteiro de Paiva.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de outubro de 1927

Avisos;

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 399—Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegaphos autorizada a receber como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, lhe forem presentes, durante o corrente anno, pelo chefe de secção de classificação da Superintendencia do Serviço do Algodão, em Campina Grande, no Estado da Parahyba, Sr. Claudino Peres da Nobre a.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 400—Segundo acaba de ser sciencificado este ministerio, foi apresentado na Camara dos Deputados da Republica Argentina um projecto visando tributar alli, pelo augmento de impostos de importação, o arroz de origem estrangeira, de modo que o producto virá a pazar, quando com casca, três oitavos, ouro, por kilo, e dous oitavos o não beneficiado.

Uma vez convertido em lei o projecto em apreço, o nosso mercado exportador e, consequentemente, a produção nacional, ficará grandemente prejudicado pelo encarecimento do producto no mercado argentino, em virtude do retrahimento que, fatalmente, se verifica por parte dos importadores argentinos.

Em taes condições, tenho a honra de solicitar os bons officios de V. Ex. junto ao governo daquelle paiz amigo, no sentido de ser evitado, si possível, a taxaço violenta com que se pretende gravar aquelle genero de consumo de primeira necessidade.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 401 — Accusando o recebimento do aviso n. C. E. 4.227/355, de 1 do corrente, transmittindo o teor do telegramma recebido do Consulado do Brasil em Bombaim, solicitando instrucções sobre o «visto» nos passaportes de agricultores indianos que desejam emigrar, voluntariamente, para o nosso paiz, tcuho a honra de pedir a V. Ex. se digne de fazer sciente áquelle consulado de que taes passaportes poderão ser visados, uma vez que os alludidos emigrantes venham em pequenas levadas, tragam cada um, a importancia minima de trinta libras, ouro, e indiquem, outrosim, o lugar do Brasil para onde se destinam, bem como as condições em que vêm, porquanto o Governo Brasileiro não se responsabiliza pela sua collocação nem pelo respectivo repatriamento.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança do meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra :

N. 402 — Reportando-me ao aviso n. 15, de 29 de agosto ultimo, com o qual foi encaminhado a este ministerio o requerimento endereçado a V. Ex., que ora restituo, e no qual o ex-cabo de esquadra do Exercito Jesuino Camargo solicita a concessão de um lote de terra na Villa Bahiana, junto ao rio Bormann, Estado do Paraná, cabe-me declarar a V. Ex. que a Directoria do Serviço de Povoamento não dispõe, naquella localidade de área alguma de terras.

De accôrdo com as informações prestadas pelo inspector do Povoamento no dito Estado, porém, existem lotes vagos nos nucleos colonias «Apucarana» e «Senador Correia», que poderão ser cedidos áquelle e aos outros ex-servidores da Patria que requereram favor identico, si nisso convierem.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de outubro de 1927

Officios :

Sr. superintendente do Serviço do Algodão :

N. 1.386 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tomando conhecimento dos termos do vosso officio numero 1.361, de 13 do corrente, transmittindo cópia do telegramma pelo qual o delegado, interino, desse serviço no Estado da Parahyba relata o roubo de diversos postes da linha telegraphica que liga a Fazenda de Sementes de Pombal á sede do municipio do mesmo nome, por despacho de 15 autorizou a abertura do inquerito administrativo no alludido officio suggerido.

— Sr. presidente da Camara Municipal de Abre Campo—Estado de Minas Geraes :

N. 1.387 — Em resposta ao vosso officio n. 349 B, datado de 29 de setembro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que a Superintendencia do Serviço do Algodão acaba de vos remetter impressos sobre a cultura do algodão, bem como declarou já

haver providenciado junto ao delegado daquelle serviço nesse Estado, para attender ao pedido de sementes, como autorizou-o a prestar quaesquer esclarecimentos que se relacionem com o assumpto.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de outubro de 1927

Requerimento despachado

Eugenio Strauss, pedindo seu aproveitamento no Serviço de Povoamento.—Aguarde oportunidade.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1927

Avisos :

N. 361 — Em resposta ao aviso desse ministerio, n. C. A. 3.668/340, de 24 de agosto ultimo, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, por falta de dotação orçamentaria, o nosso paiz não poderá comparecer officialmente á Exposição Commercial, a se realizar em S. Francisco da California, em novembro proximo.

Dia 20

Sr. ministro das Relações Exteriores :

N. 363—Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa a esta Secretaria de Estado, com o seu aviso n. CE. 3.365/333, de 10 de agosto ultimo, do parecer sobre o projecto da Tarifa Aduaneira da Comissão de Finanças pelo deputado Leon Barely, encaminhado a esse ministerio pelo nosso addido commercial em Paris.

N. 364—Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa a esta Secretaria de Estado, com o seu aviso n. CA. 4.075/348, de 27 de setembro ultimo, da cópia do trabalho elaborado pelo nosso representante consular em Nova Orleans, contendo dados relativos á importação do café pelo porto daquella cidade.

N. 365—Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa a esta Secretaria de Estado, com o seu aviso n. 4.187/351, de 27 de setembro ultimo, do recorte do jornal «La Vanguardia» enviados a esse ministerio pelo nosso consulado em Barcelona, a respeito da recente assignatura, em Madrid, de um tratado de commercio entre a Hespanha e Cuba.

N. 366—Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa a esta Secretaria de Estado, com o seu aviso n. CE 4.245/358, de 1 do corrente mez, do officio, por cópia, dirigido a esse ministerio pelo nosso addido commercial em Roma, datado de 30 de junho do corrente anno, sobre o Congresso Europeu da Seda, realizado em Milão, e do relatorio impresso que acompanha o referido officio.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz :

N. 367 — Em solução ao assumpto de que tratam os vossos officios ns. 563 e 585, respectivamente, de 19 de setembro e 4 de outubro do corrente anno, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi seja adoptado nessa Escola o livro «Instrução e Educação Moral e Civica», do Sr. Dr. Nogueira de Faria.

N. 363—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. em resposta ao seu aviso n. P/101, de 26 de setembro ultimo, que resolvi encaminhar ao Ministerio da Fazenda o processo remetido por V. Ex. a esta Secretaria de Estado com o referido aviso, á vista da natureza do assumpto de que o mesmo processo se occupa.

Opportunamente terei a satisfação de dar conta a V. Ex. do que houver resolvido aquelle ministerio a respeito da materia de que se trata.

— Sr. ministro da Fazenda :

Aviso n. 369—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por tratar de assumpto que interessa a este ministerio, o incluso processo encaminhado a esta Secretaria de Estado pel o das Relações Exteriores, contendo a communicação de que, segundo informou a embaixada belga o «Bureau International de Statistique Commercial», organizado pelo Governo do Rei, reproduziu o voto adoptado pela Conferencia Economica Internacional de Genebra solicitando a vantagem de uma collaboração mais accentuada dos Estados representados nessa conferencia no sentido da realização do trabalho instituido pelo Acto Internacional de 1913.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de outubro de 1927

Officios :

Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial :

N. 498 — Communico vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou em o vosso officio sem numero, de 28 de setembro ultimo, o seguinte despacho: «De accôrdo».

N. 489 — De ordem do Sr. ministro, junto vos envio, acompanhado dos documentos que o instruem, o requerimento em que a Escola Commercial de Campinas pede fiscalização, solicitando informeis a respeito.

— Sr. Dr. Affonso Costa, presidente da Comissão de exames de linguas dos profissionais que se vão aperfeiçoar no estrangeiro :

N. 490 — Em additamento ao officio numero 457, de 3 do mez corrente, communico-vos que o engenheiro de minas pela Escola de Minas de Ouro Preto, Dr. José Barbosa da Silva vae se aperfeiçoar em metallurgia pratica nas usinas Arad, no Luxemburgo, devendo submeter-se a exame de francez.

Requerimento despachado

Santa Cruz Coffee Company Limited, solicitando autorização para continuar a funcionar na Republica com as alterações que intro uzia em seus estatutos.—Junte procuração do representante no Brasil e a lista dos accionistas.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de outubro de 1927

Sr. ministro :

N. 323—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., o incluso quadro comparativo das entradas no Districto Federal dos generos de primeira necessidade, por vias maritimas e terrestres, relativo ao mez de setembro proximo findo, com o do mesmo mez do anno passado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, durante o mez de setembro de 1927, do generos abaixo, comparadas com as do mez de setembro de 1926

Mercadorias	Unidade	Exterior			Interior					Diferença		
		Norte	Sul	Total	Cabotagem	Central	Leopoldina	Total	Total geral			
									1927	1926		
Algodão em pluma.....	Fardo	—	—	—	11.442	162	433	—	12.037	12.037	8.479	3.558
Arroz.....	Saccho	—	—	—	3.976	93.609	4.621	25	102.231	102.231	90.766	11.465
Assucar.....	Caixa	—	—	—	25.885	—	9.301	109.740	144.927	144.927	166.758	21.831
Azeite de oliveira.....	Kilo	1.657	—	1.657	136	—	—	—	1.793	1.793	5.017	3.224
Bacalhau.....	Caixa	1.604.610	—	1.604.610	—	—	—	—	1.601.610	1.601.610	1.421.536	183.074
Banha.....	Kilo	3.500	—	3.500	—	1.387.467	17.169	—	1.403.136	1.403.136	1.941.257	538.121
Batatas.....	Caixa	1.510.140	689.940	2.200.080	—	1.438.440	89.464	15.364	1.543.268	3.743.348	5.671.614	1.928.266
Carne de porco.....	Batatas	—	—	—	—	205.820	150.012	430	386.262	386.262	233.103	153.154
Carne secca ou xarque.....	Fardo	—	9.565	9.565	—	9.393	8.236	61	17.690	27.255	45.812	18.557
Carvão vegetal.....	Kilo	—	—	—	—	—	—	480.700	480.700	480.700	536.000	55.300
Cebolas.....	Kilo	237.800	—	237.800	—	12.900	14.833	—	27.783	315.583	715.969	400.386
Farinha de mandioca.....	Saccho	—	—	—	—	44.933	2.715	58	47.706	47.706	38.837	8.869
Farinha de milho.....	Kilo	—	—	—	—	14.850	2.429	—	17.279	17.279	25.615	8.336
Farinha de trigo.....	Saccho	10.100	89.751	99.851	—	—	—	7.157	99.851	99.851	55.028	44.823
Feijão.....	Saccho	347.046	970	1.317.046	505	20.511	14.453	—	43.596	43.596	55.484	11.888
Gazolina.....	Caixa	44.080	—	44.080	—	—	—	—	347.046	347.046	46.107	300.939
Kerosene.....	Caixa	1.855	—	1.855	—	—	—	—	44.080	44.080	89.696	44.616
Leite condensado.....	Kilo	—	—	—	10	42	326	—	2.233	2.233	1.083	1.150
Lenha.....	Saccho	—	—	—	—	—	—	208.000	208.000	208.000	243.000	35.000
Na anteiga.....	Kilo	—	180	180	140	210	353.246	8.000	362.396	362.396	247.187	115.203
Milho.....	Saccho	—	—	—	49.484	1.150	26.914	5.587	83.135	83.135	56.180	27.133
Peixes.....	Kilo	108.930	—	108.930	15.420	4.990	—	—	21.410	130.340	209.060	78.720
Polvilho.....	Caixa	162.000	—	162.000	30.000	22.920	60.397	—	113.317	275.317	139.987	135.330
Sabão.....	Saccho	53.550	—	53.550	32.600	7.335	—	950	47.885	101.435	16.439	84.993
Sal.....	Kilo	90.000	—	90.000	3.644.960	181.800	108.955	—	3.644.960	3.734.960	10.217.985	6.483.025
Sebo.....	Saccho	—	—	—	81.400	70	—	—	372.155	372.155	305.894	66.261
Tapioca.....	Kilo	—	80	80	—	—	—	74	211.439	211.439	108.475	131
Toucinho.....	Kilo	—	—	—	—	54.400	156.945	—	—	211.519	108.475	103.044
Trigo em grão.....	Caixa	—	21.147.106	21.147.106	—	—	—	—	21.147.106	21.147.106	44.647.082	23.499.976

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 7 de outubro de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. — Visto, José Fonseca Ferreira.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de outubro de 1927

Offícios :

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas :

N. 3.917 — De accôrdo com a competência que me foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura, constante do aviso n. 559, de 10 de março ultimo, dirigido a esse Tribunal, rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de differença de vencimentos que compete ao ajudante-zootecnista desta Directoria Geral, Gustavo dos Santos da Silva d'Utra, por ter substituído, do dia 16 ao dia 30 do mez de setembro proximo passado, o encarregado da Estação Experimental de Agrostologia, Léo Esteve, de acôrdo com o disposto no art. 130, lettra h, in-fine, do Regulamento baixado com o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921.

A despesa, na importancia de 55\$, deverá correr á conta da sub consignação 18 — «Gratificações, etc.» consignação «Pessoal», rubrica V Serviços extraordinarios e substituições regulamentares Verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 3.918 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Materiais» Rubrica I — Material permanente e sub-consignação 1 — Estojos de desenho etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a B. Sternberh & Comp., conforme relação anexa e de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia total de 3.630\$, proveniente de fornecimentos feitos, a esta Directoria Geral, no corrente anno, de accôrdo com a lettra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e a devida autorização do Sr. ministro da Agricultura, contida no officio n. 1.714, de 23 de junho ultimo, que junto, por cópia,

A despesa, devidamente empenhada, conforme segundas vias dos conhecimentos de empenhos ns. 195 e 196 remetidas a esse Tribunal com o officio n. 2.271, de 29 de junho do corrente anno, foi deduzida da sub-consignação acima indicada.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 3.921 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as 2ª vias das contas dos Srs. B. Steinberg & Comp., na importancia total de 3.630\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.920 — Transmitto-vos, inclu a, para os devidos fins, a 2ª via da folha de pagamento na importancia de 55\$, a que fez jus no mez de setembro proximo findo o ajudante-zootecnista desta directoria geral, Gustavo dos Santos da Silva d'Utra, por ter substituído, de 16 a 30 do mez acima referido, o encarregado da Estação Experimental de Agrostologia, Léo Esteves.

Nesta data, conforme officio junto, por cópia, é o alludido pagamento requisitado do Tribunal de Contas.

— Sr. director geral de Agricultura :

N. 3.922 — Transmitto-vos incluso, para os fins convenientes, o requerimento devidamente informado, em que o Sr. Manoel Pires de Carvalho, pharmaceutico do Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, solicita 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de S. Paulo:

N. 3.923 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos effeitos, que, afim de que seja devidamente encaminhado ao Sr. ministro o requerimento de licença do auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria em Uberaba, José Francisco de Lima, remetido a esta directoria com o vosso officio n. 1.185, de 14 do corrente, é imprescindivel que seja sellado o laudo de inspecção de saúde que o acompanhou, sem o que não poderá seguir seus tramites legais.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.923 — Junto vos devolvo o attestado de banheiro carrapaticida, pertencente ao S. Frederico Moreira, que solicita o auxilio de 500\$, a que tem direito, afim de que providencieis no sentido de ser o referido attestado visado de accôrdo com o regulamento.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 17 de outubro de 1927

Offícios expedidos :

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 12.733 — Solicitando providencias para que seja concedida isenção de direitos na Alfandega desta Capital para uma caixa contendo instrumentos meteorologicos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

— Ao Sr. director geral de Agricultura :

N. 12.802 — Comunicando ter concedido 30 dias de licença para tratamento de saúde a Rubem Moreira Ventura.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 12.803 — Comunicando ter concedido 30 dias de licença para tratamento de saúde a Rubem Moreira Ventura.

— Ao Sr. delegado fiscalizador do Thesouro Nacional em Victoria :

N. 12.829 — Comunicando ter concedido 30 dias de licença para tratamento de saúde a Rubem Moreira Ventura.

— Ao Sr. Rubem Moreira Ventura, ajudante da Estação Aerologica de Victoria :

N. 12.853 — Enviando a sua portaria de licença :

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas :

N. 12.863 — Solicita providencias para que seja feito pelo Thesouro Nacional um adiantamento de 60\$ á Sra. D. Leonor Rigueira, observadora da Estação Climatologica de 2ª classe, de Cabo Frio, destinado ao pagamento da despesa decorrente de consumo de luz electrica.

— Ao Sr. Dr. Heltor Tavares, director geral do Departamento do Algodão em Sergipe :

N. 12.895 — Agradece a presteza das providencias tomadas no sentido de serem completados alguns dados que faltavam nos estudos meteorologicos.

— Ao Sr. A. Placido Marques & Comp. :

N. 12.909 — Enviando o pedido n. 165, na importancia de 392\$800, para fornecimento de material.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas :

N. 12.910 — Enviando a segunda via do pedido de material n. 165, pertencente á sub-consignação n. 4.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 12.911 — Enviando a terceira via do pedido de material n. 165, pertencente á sub-consignação n. 4.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 12.925 — Pedindo ordens para que seja effectuado no Thesouro Nacional o pagamento da conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia total de 140\$100, proveniente de instalação e assignatura de um aparelho telephonico.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 12.925 — Enviando a 2ª via da conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia total de 140\$100, proveniente de instalação e assignatura de um aparelho telephonico.

— Ao Sr. José Eurico Dias Martins, director interino do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola:

N. 12.932 — Solicita autorização para a baixa de um thermographo Richard do material inventariado e existindo no Campo de Sementes de Lorena.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 12.934 — Solicita providencias afim de que seja feito pelo Thesouro Nacional um adiantamento de 25\$ ao Sr. Gregorio Kosam, observador da Estação Climatologica de 3ª classe de Ivahy, destinado ao pagamento da despesa com a substituição dos mastros de catavento da referida estação.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de Pãos dos Ferros:

N. 12.936 — Pede que seja remetida uma segunda via das fichas mod. 1.003, referentes aos mezes de novembro e dezembro de 1926.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de Santa Cruz:

N. 12.937 — Pede que seja remetida uma segunda via das fichas mod. 1.003, referente ao mez de julho de 1927.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de Santo Antonio:

N. 12.938 — Pede que seja remetida uma segunda via das fichas mod. 1.003, referentes aos mezes de novembro e dezembro de 1926.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de São Miguel:

N. 12.939 — Pede que seja remetida uma segunda via das fichas mod. 1.003, referentes aos mezes de dezembro de 1926 e fevereiro e março de 1927.

— Ao Sr. Dr. L. Coussirat de Araújo, director do Serviço Meteorológico do Rio Grande do Sul:

N. 12.959 — Envia um mappa das observações climatológicas effectuadas na estação de «Pelotas» durante o mez de julho corrente.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 12.965 — Enviando a segunda via do conhecimento de empenho n. 8, por conta da sub-consignação n. 3.

— Ao Sr. contador Seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 12.966 — Enviando a 3ª via do conhecimento de empenho n. 8, por conta da sub-consignação n. 3.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 12.973 — Solicita que seja averbado nos assentamentos do Sr. Antonio Accioly C. rneiro, 2º official desta directoria, o tempo de serviço do mesmo na Secretaria de Policia.

Carta á Companhia Paulista de Material Electrico:

Requisitando o fornecimento de uma chave unipolar, inversora, em base de porcelana.

Carta ao Sr. capitão de fragata Radler de Aquino, chefe do serviço de comunicação do Ministerio da Marinha:

Solicitando a remessa de um officio anexo á Estação de Ilha Raza.

Carta ao Sr. Dr. Antonio de Moraes Lacerda, chefe do Telegrapho e Illuminação da Central do Brasil:

Enviando uma relação dos avisos enviados de estações dessa estrada recebidos com atraso ou extraviados, no periodo de 7 a 13 do corrente mez.

Dia 18

Officios expedidos:

— A' Sra D. Roza Rubinstein:

N. 1.126 — Enviando a sua portaria de nomeação para o cargo de observadora em S. Francisco do Croatá, durante o impedimento de D. Julieta de Oliveira.

— A' Sra. D. Julieta de Oliveira:

N. 1.127 — Enviando a portaria de sua licença.

— Ao Sr. director geral de Agricultura do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 12.862 — Comunicando terem sido concedidos tres mezes de licença para tratamento de saude a D. Julieta de Oliveira, tendo sido nomeada para substitui-la durante este tempo D. Roza Rubinstein.

— Ao Sr. director Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 12.863 — Comunicando terem sido concedidos tres mezes de licença para tratamento de saude a D. Julieta de Oliveira, tendo sido nomeada para substitui-la durante este tempo D. Roza Rubinstein.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 12.864 — Comunicando terem sido concedidos tres mezes de licença para tratamento de saude a D. Julieta de Oliveira, tendo sido nomeada para substitui-la durante este tempo D. Roza Rubinstein.

— Ao Sr. director geral de Agricultura do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 12.955 — Enviando a certidão para ser anexada ao requerimento de Yára Pereira de Oliveira, no qual solicita do Sr. ministro as necessarias providencias afim de fazer apostilla na mesma, por ter contrahido matrimonio e desejar assignar-se Yára de Oliveira Harris.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de São Miguel de Pão dos Ferros:

N. 12.976 — Pede a remessa de uma 2ª via das fichas pluviometricas dos mezes de novembro e dezembro de 1926 e janeiro, abril, junho e julho deste anno.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de São Raphael:

N. 12.977 — Pede a remessa de uma 2ª via da ficha pluviometrica de maio de 1927.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de São Sebastião:

N. 12.978 — Pede a remessa de uma 2ª via da ficha pluviometrica de julho deste anno.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de Villa das Flores:

N. 12.979 — Pede a remessa de uma 2ª via das fichas pluviometricas de janeiro, março e maio deste anno.

— Aos Srs. Cardinale & Comp.:

N. 12.983 — Enviando o pedido de material n. 167, na importancia total de 163\$700.

— Aos Srs. S. Aguiar & Comp.:

N. 12.984 — Enviando o pedido de material n. 166, na importancia total de 115\$000.

— Aos Srs. J. G. Pereira & Comp.:

N. 12.985 — Enviando o pedido de material n. 168, na importancia total de 130\$000.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 12.986 — Envia as segundas vias dos pedidos de material ns. 166, 167 e 168.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 12.987 — Envia as 3ª vias dos pedidos ns. 166, 167 e 168.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de Aquidaban:

N. 12.995 — Pede a remessa de uma 2ª via da ficha, modelo 1.003, de dezembro de 1926.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de Atalaia:

N. 12.998 — Pede a remessa de uma 2ª via das fichas, modelo 1.003, dos mezes de abril e maio de 1926.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de Maceió:

N. 12.999 — Pede a remessa de uma 2ª via das fichas, modelo 1.003, relativas a janeiro e fevereiro de 1927.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de Palmeira dos Indios:

N. 13.000 — Pede a remessa de uma 2ª via das fichas, modelo 1.003, relativas aos mezes de fevereiro a agosto do corrente anno.

— Ao Sr. Dr. Aristides de Oliveira, engenheiro chefe do Serviço Meteorológico em Bello Horizonte:

N. 13.001 — Agradece a remessa de fichas hydrometricas de Pirapora, São Francisco e Porto Real.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de Viçosa:

N. 13.002 — Pede a remessa das observações feitas nos mezes de janeiro, fevereiro, março, maio, junho e agosto de 1927.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de Affogados do Ingaizelo:

N. 13.003 — Pede a remessa de fichas pluviometricas de dezembro de 1926 e de janeiro a agosto do corrente anno.

— Ao Sr. observador do Posto Pluviometrico de Alexandria Leopoldina:

N. 13.004 — Pede a remessa de 2ª via da ficha pluviometrica de fevereiro do corrente anno.

— Ao Sr. director geral de Agricultura do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 13.031 — Comunicando que foram concedidos dous mezes de licença, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, a Mario Duprat Pinto, observador da Estação Climatologica em Nitheroy, tendo sido nomeado para substitui-lo o Sr. Francisco Caeiro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 13.032 — Comunicando que foram concedidos dous mezes de licença, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, a Mario Duprat Pinto, observador da Estação Climatologica em Nitheroy, tendo sido nomeado para substitui-lo o Sr. Francisco Caeiro.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 13.033 — Comunicando que foram concedidos dous mezes de licença, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, a Mario Duprat Pinto, observador da Estação Climatologica em Nitheroy, tendo sido nomeado para substitui-lo o Sr. Francisco Caeiro.

— Ao Sr. Dr. Coussirat de Araújo:

N. 13.035 — Agradecendo a remessa de 25 quadros de observações meteorologicas.

— Ao Sr. Mario Duprat Pinto, observador da Estação Climatologica em Nitheroy:

N. 13.047 — Enviando sua portaria de licença, bem como a do que foi nomeado para substitui-lo.

— Ao Sr. Mario Barbosa Paranhos, encarregado da Estação Radio do Arpoador:

Carta N. P. n. 132 — Avisando ter sido constatado que a B. M. de 22 horas do dia 14 do corrente houve a transmissão do grupo 11, como sendo o 09.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados:

Dia 19 de outubro de 1927

Compânia Nacional de Tecidos de Seda, (11 requerimentos), The Singer Manufacturing Company (3 requerimentos), Compânia Nacional de Artes Graphicas (3 requerimentos), Dohms, Bröda & Co. (2 requerimentos), Gabriel Zwicky, Associated Telephone And Telegraph Company, Manbel Moreira Dias, Christoph & Unmack Aktien-gesellschaft, Au us o Sampo Bastos Dias, Antonio Maria Parera, Fermin M. Rodrigues, e Agostinho & Comp. — Lavre-se o termo.

Sizenando Rabello Leite.—Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Techno-Chemical Laboratoires, Limited e The Whittaker Loom Company, Limited. — Deferido.

Leopoldo Geyer & Comp. — Junte-se ao processo.

Khattar Irmãos & Comp. —Concedo o prazo de 45 dias.

Lloyd Eugene Harriman. — Apresente amostras.

João Paulo Araujo, C. Buschmann e Leclerc & Co.—Expeçam-se guias.

Momsen & Harris (2 requerimentos) e Afonso Porto.—Dê-se certidão.

Rectificações

Termos de depositos:

Os pedidos de privilegios constantes dos termos ns. 4.239, para «aperfeiçoamentos nos circuitos de início do funcionamento e operação normal para tubos luminosos»; 4.290, para «systema de transmissão para teares, denominado Ideal»; 4.291, para «aperfeiçoamentos em tubos de descarga luminosos de argon-mercúrio»; 4.292, para «aperfeiçoamentos em tubos luminosos de grande velagem»; 4.293, para «aperfeiçoamentos em letreiros para propaganda e similares»; 4.294, para «aperfeiçoamentos em aparelhos de frenagem para vehiculos de estrada de ferro, e outros semelhantes»; e o pedido de patente, de modelo de utilidade referente ao termo n. 4.295, para um tipo de sobre-carta, destinado a ser utilizado no pagamento de ordenados, salarios e semelhantes a empregados, operarios, e outros, foram depositados a 17 de outubro de 1927, o primeiro, terceiro e quarto, pela Rambow Light Inc.; o segundo pelo Dr. Adalberto Gurgel do Amaral; o quinto por Andrés Bruyere; o sexto por G. D. Peters & Company, Limited e Vicent Percival Rawlings, e o setimo por Walter Fetzner, e não como foram publicados no *Diário Oficial* de 19 de outubro de 1927.

— Pedido de registro de marcas:

No pedido de registro da marca «Odeon X», para distinguir artigos da classe 48, feito pela firma F. Alonso & Comp., foi a 18 de outubro de 1927, exarado o seguinte despacho: «Cumpra-se, o despacho de 18 de junho de 1926, no processo n. 3.702/26, pois assim terá desaparecido o obstáculo ao registro constante desse processo. A vista do engano provado e attendendo ao exposto na petição n. 7.496/27, que fica junto, reformo o despacho de 7/3/27 que fica substituído, pelo seguinte: Registre-se» — e não como sahiu publicado no *Diário Oficial* de hontem.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «Arruelas, com sulco de fixação para juntas de mangueiras de freio de ar Westinghouse», para a qual pediu privilegio Manoel Moreira Dias, (deposito n. 4.310, de 19 de outubro de 1927):

1.ª, uma arruela de efeito duplo para juntas de mangueiras de freio de ar Westinghouse, caracterizada pelo facto de ter na sua periferia um sulco circular de fixação, que permite sua fixidez na mangueira;

2.ª, reivindicando 1, é uma arruela de efeito duplo, porque substituída com vantagem a actualmente usada por poder ser collocada de qualquer face e por não se desalo-

gregar do boccal por ocasião do desengate das mangueiras, devido ao sulco de fixação;

3.ª, reivindicando 1 e 2, esta arruela poderá ser fabricada de borracha vulcanizada, couro cru, couro cortido, fibra e outro qualquer material apropriado e de dimensões variadas.

Pontos característicos da invenção de «um bico para combustivel», para a qual pediu privilegio a Christoph & Unmack Aktiengesellschaft (deposito n. 4.311, de 19 de outubro de 1927):

1.º, um bico de combustivel para motores de combustão, o qual contém uma camara de compressão para a mistura de combustivel e um órgão distribuidor para expansão da mistura e por cujo meio a mistura passa para a camara de combustão, caracterizado em que a parte do bico a qual contém o órgão distribuidor é munida de uma camisa de refrigeração ou tem forma tal que, depois de inserido o bico na cabeça (a) do cylindro fica formada uma camisa de refrigeração;

2.º, um bico para combustivel segundo a reivindicação 1, caracterizado em ser o agente de refrigeração conduzido de modo tal que em primeiro logar banha somente o extremo inferior do bico, e em seguida penetra em uma camara (s) formada entre o corpo (i) do bico e o membro de guia (k) do órgão distribuidor, e daqui passa outra vez para a camisa externa de refrigeração (c) que cerca a parte superior do corpo do bico;

3.º, um bico para combustivel especialmente, segundo a reivindicação 1, caracterizado em que na parte inferior de forma ôca do corpo do bico está inserido amovivelmente um corpo ou prato de valvula (k) provido de um furo aberto nos extremos para recepção de um órgão de distribuição que tem forma de embolo (k) e está sob a acção de mola;

4.º, um bico, segundo a reivindicação 3, caracterizado em que o furo do prato de valvula (k) é fechado em cima e em baixo por discos amovíveis (m, n) e no disco inferior (n) ha um furo longitudinal (n'), e no disco superior (m) e no prato de valvula (k) ha em cada um um furo longitudinal (m', l) estando os dous furos longitudinaes (n' e l) fora de alinhamento um com o outro, mas communicam um com o outro por uma ranhura transversal (l'); e

5.º, um bico, segundo a reivindicação 4, caracterizado em que o órgão de distribuição (k) apresenta um prolongamento (p) com diametro menor, por cujo meio o embolo repousa hermeticamente sobre o furo inferior (n'), e pôde ser levantado contra a acção de uma mola (k'), pela pressão da mistura vinda da camara de compressão e que penetra abaixo da face inferior do dito embolo;

6.º, um bico, segundo a reivindicação 4 ou 5, caracterizado em que o disco inferior (n) está aparafusado no corpo (d) do bico por roscas grossas e mantem em posição no corpo do bico o prato de valvula (k) com o seu disco superior (m);

7.º, um bico, segundo a reivindicação 4, 5 ou 6, caracterizado em que o disco superior (m) de fechamento está solto sobre o prato de valvula (k) e a coincidência dos furos (m' l) é assegurada por pinos contradores o;

8.º, um bico segundo as reivindicações 2 a 7 caracterizado em que o disco inferior n de fechamento apresenta um numero de orificios para passagem do agente refrigerante, e o diametro exterior do prato de valvula k em uma parte pelo menos do seu comprimento é menor que o diametro in-

terno da camara do corpo do bico na qual está inserido o prato de valvula;

9.º, um bico segundo a reivindicação e caracterizado em que o corpo do bico apresenta na sua parte inferior uma espalda annular r por cujo meio a camisa externa de refrigeração q é dividida em dous compartimentos.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional, promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 934 de 9 de janeiro de 1903, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Alemanha em 25 de junho de 1927, sob numero C. 40.032 1/46 c. 2.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em systemas telephonicos automaticos», para a qual pediu privilegio a Associated Telephone & Telegraph Company (deposito n. 4.312, de 19 de outubro de 1927).

1.º, um systema telephonic que emprega chaves automaticas, adaptadas a serem accionadas por impulsos, sob o governo de uma chave contadora e no qual uma determinada chave contadora, dentre varias dellas é empregada, de accordo com o valor do trem de impulsos governados pela mesma;

2.º, um systema telephonic que emprega chaves pesquisadoras, adaptadas a serem accionadas de modo a ligarem-se a uma linha chamadora e no qual uma primeira chave numerica, associada a pesquisadora que vae ser utilizada, é apanhada e preparada para funcionar, antes de ter sido effectuada completamente a collocação da pesquisadora;

3.º, um systema telephonic que emprega um grupo de chaves pesquisadoras, adaptadas a serem accionadas de modo a ligarem-se a uma linha chamadora, sob o governo de um equipamento, commum a todas, o qual é ligado a uma determinada pesquisadora, através os esfregões de um sorteador dellas e no qual, quando for iniciada uma chamada, a primeira chave numerica, associada a pesquisadora que vae ser utilizada nessa chamada, é apanhada e preparada para funcionar, devido a completar-se um circuito no dito equipamento;

4.º, um systema telephonic que emprega chaves pesquisadoras, adaptadas a executarem uma operação de busca, com o fim de se ligarem a uma linha chamadora e no qual uma chave pesquisadora é adaptada a pesquisar varios contactos simultaneamente e é provido um relevador de prova, distincto, correspondente a cada um dos contactos provados simultaneamente sendo o circuito de cada relevador adaptado a ser completado através o esfregão de prova que lhe é associado e sendo cada relevador, ao funcionar, adaptado a abrir os circuitos de todos os outros relevadores;

5.º, um systema telephonic que emprega chaves pesquisadoras, adaptadas a deslocarem-se em duas direcções, para ligarem-se a uma linha chamadora, de um grupo destas, todas as quaes são accessíveis a um grupo de pesquisadoras, systema esse em que as linhas e tambem as pesquisadoras são divididas em dous sub-grupos, tendo um sub-grupo de linhas a primeira escolha nas bancadas de um dos sub-grupos de pesquisadoras, ao passo que o outro sub-grupo de linhas tem a primeira escolha nas bancadas do outro sub-grupo de pesquisadoras;

6.º, um systema telephonic que emprega chaves pesquisadoras, adaptadas a deslocarem-se em duas direcções, para ligarem-se a uma linha chamadora, de um grupo destas, todas as quaes são accessíveis a um

grupo de pesquisadoras, systema esse em que as linhas e tambem as pesquisadoras são divididas em dous sub-grupos, sendo as pesquisadoras de um sub-grupo empregadas somente em ligações com as linhas de um determinação sub-grupo, a menos que não haja, no outro sub-grupo, uma pesquisadora disponível;

7º, um systema telephonico que emprega chaves pesquisadoras, accionadas por meio de impulsos transmittidos ás mesmas, com o fim de ligal-as a uma linha chamadora e no qual varias pesquisadoras são adaptadas a fazerem ligação com a dita linha, em resposta a numeros diferentes de impulsos a pesquisadora que exija o menor numero de impulsos, para a sua ligação com a linha chamadora;

8º, o systema telephonico reivindicado em 1, no qual um esfregão differente, da chave contadora, é empregado, de accordo com o valor do digito que esse esfregão vai governar;

9º, o systema telephonico reivindicado em 1, no qual o potencial para produzir os impulsos é suprimido através um esfregão da chave contadora;

10, o systema telephonico reivindicado em 2 ou 3, no qual o circuito do magneto de liberação da pesquisadora é governado a partir da primeira chave numerica;

11º, o systema telephonico reivindicado em 2 ou 3, no qual o potencial mantenedor da pesquisadora em posição accionada é, inicialmente, devolvida da primeira chave numerica;

12, o systema telephonico reivindicado em 2 ou 3, no qual o circuito inicial, que prepara a primeira chave numerica para funcionar, estende-se através um unico fio de comunicação verbal;

13, o systema telephonico reivindicado em 4, no qual o circuito do relevador de prova comprehende tambem o enrolamento de um relevador, situado em um equipamento commun a varios pesquisadores e adaptado, quando excitado, a promover a libertação do dito equipamento;

14, o systema telephonico reivindicado em 5, no qual as pesquisadoras de um sub-grupo são utilizadas para fazerem ligções no sub-grupo de linhas da segunda escolha, somente no caso de não estar disponível uma pesquisadora de outro sub-grupo destas;

15, o systema telephonico reivindicado em 5, 6 ou 7, no qual, depois de ser atendida uma chamada por um dos sub-grupos de pesquisadores, são providas disposições de circuito taes, que outras chamadas, de linhas servidas normalmente por esse sub-grupo de pesquisadoras, sejam atendidas por outro sub-grupo, enquanto o aparelho, com uma a todas, que governa o primeiro sub-grupo, estiver voltando á normal;

16, o systema telephonico reivindicado em 5, 6 ou 7, no qual, si a chave pesquisadora deixar de achar a linha chamadora que iniciou o movimento della, essa chave prova todas as linhas do sub-grupo e resolve, separando-se da bancada;

17, o systema telephonico reivindicado em 5, 6 ou 7, no qual, si a chave pesquisadora deixar uma linha chamadora, ella é disposta de modo a provar somente o sub-grupo que contem a linha que iniciou a chamada.

18, o systema telephonico reivindicado em 16, no qual um circuito, completado através molas excéntricas, quando a pesquisadora resolve, separando-se da bancada, é adaptado a effectuar a libertação do equipamento commun a todas as pesquisadoras;

19, o systema telephonico reivindicado em 9, no qual, ao terminarem os ditos im-

pulsos, é provido, através o mesmo esfregão, notencial que effectua uma operação de transmissão;

20, o systema telephonico de qualquer das reivindicações procedentes, no qual o magneto motor de uma chave que avança passo a passo é provido de um contacto ligador, adaptado a ser accionado antes de um contacto desligador, ligado em série com o mesmo, de modo o assegurar que o magneto receba um impulso completo;

21, o systema telephonico que emprega chaves pesquisadoras, substancialmente como aqui descripto e representado nos desenhos annexos.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233 de 23 de junho de 1834 e 984 de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America em 23 de maio de 1927, sob n. 193.432.

Pontos característicos da invenção de «um grupo condensador-evaporador para machinas frigorificas», para a qual pediu privilegio Gabriel Zwickv (deposito n. 4.313, de 19 de outubro de 1927) :

Um grupo condensador-evaporador para machinas frigorificas caracterizado em que o evaporador está disposto em forma de aneis em volta do condensador, effectuando-se o transporte do agente refrigerante liquido, desde a camara de liquido do condensador até ao evaporador, directamente por um ejector que impelle ao mesmo tempo o liquido do separador para o evaporador, de modo que este pode estar alojado a um nivel muito baixo o que permite o emprego de peças de união de pequeno comprimento e uma pequena altura de construção.

Este grupo pode comprehender tambem uma ou mais das particularidades seguintes:

1º, no interior da caixa do evaporador estão dispostos tubos de evaporação em forma de serpentina ligados uns aos outros e á parede da caixa por nervuras, formando assim um canal helicoidal;

2º, duas ou mais serpentinhas sem nervuras são contiguas umas ás outras e á parede da caixa e formando assim um canal helicoidal;

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COM-MERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro Sizenando Rabello Leite, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.083, de 19 de outubro de 1927) :

Consiste nas seguintes palavras, escriptas em linha recta: «Xarope Alcaçus Rabello», sobrepondo as palavras «Sizenando Rabello Leite, Cuyabá e E. de Mattó Grosso».

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir uma especialidade pharmaceutica, na classe 3, de industria e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Maria Parera, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 9.039, de 19 de outubro de 1927) :

Consiste nos dizeres «Café Tupynambá» dispostos entre aspas.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar café torrado, café moído ou de qualquer forma, da industria e commercio do requerente, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Dohms, Broda & Comp., destinada a artigos das classes 8 e 12 (deposito numero 9.090, de 19 de outubro de 1927) :

Consiste nos dizeres «A Gravura» entre aspas.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar carimbos, placas, cinetes, gravuras e estamparias de metal em geral, da industria e commercio dos requerentes, estando incluída nas classes 8 e 12 e será usada na fachada da casa dos requerentes e em todos os seus papeis de expediente.

Descrição da marca para que pediram registro Dohms, Broda & Comp., destinada a artigos das classes 8 e 12 (deposito n. 9.091, de 19 de outubro de 1927).

Consiste nos dizeres «Casa Beck», entre aspas.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar carimbos, cinetes, placas, gravuras, estampas de metal, da industria e commercio dos requerentes, incluída nas classes 8 e 12, e será usada em taboletas, na fachada da casa e em todos os papeis de expediente dos requerentes.

Descrição da marca para que pediu registro The Singer Manufacturing Company, destinada a artigos da classe 6 (Deposito n. 9.032, de 19 de outubro de 1927).

Consiste na lettra «S», em conexão com a figura de uma operaria, trabalhando em uma machina de costura. A operaria e a machina ficam em parte occultas pela lettra «S», mas a cabeça e o busto da operaria e a cabeça da machina apparecem através da abertura superior da lettra «S». Na abertura inferior da lettra «S» vê-se a marca geral da companhia, notendo todavia essa marca geral ser omitida. Tanto na parte superior como na parte inferior da lettra «S» vê-se uma estrella, sendo entretanto característicos essenciaes a figura de uma machina para coser e uma operaria trabalhando nella, em conexão com a lettra «S». A machina serve para distinguir machinas para coser, seus pertences e accessorios, podendo variar de cores, de preferencia preto e vermelho e de dimensões; podendo a dita marca ser usada em reclames de toda a especie, cartazes em geral, letreiros ou rotulos, facturas, annuncios, mostruarios ou vitrines, envolucros de todo o genero, enveloppes, cartões e outros artigos de papelaria e de escriptorio e em outro qualquer genero de propaganda commercial. Classe 6.

Descrição da marca para que pediu registro The Singer Manufacturing Company, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 9.093, de 19 de outubro de 1927) :

Consiste no nome «Singer». A marca, que póde variar de typos, dimensões e cores, de preferencia preto e vermelho, serve para distinguir machinas para coser, destinadas á familia e á manufactura, seus pertences e accessorios, podendo a dita marca ser usada em reclames de toda a especie, cartazes em geral, letreiros ou rotulos, facturas, annuncios, mostruarios ou vitrines, envolucros de todo o genero, enveloppes, cartões e de escriptorio e em qualquer genero de propaganda commercial, podendo igualmente a dita marca ser usada isoladamente ou em combinação com as palavras, lettras ou signaes da classe 6.

Descrição da marca para que pediu registro a The Singer Manufacturing Company, destinada a artigos da classe 6, (deposito n. 9.094, de 10 de outubro de 1927):

Consiste na letra «S», tendo em seu corpo as palavras «Machinas. Singer para coser», em conexão com a figura de uma operaria, trabalhando em uma machina de costura. A operaria e a machina ficam em parte occulta pela letra «S», mas a cabeça e o busto da operaria e a cabeça da machina apparecem através da abertura superior da letra «S». Na abertura inferior da letra «S», vê-se a marca geral da Companhia; podendo esta marca geral e as palavras «Machinas Singer para coser», ser emittidas assim como os demais detalhes; sendo caracteristicos essenciaes a figura de uma machina para coser e a operaria trabalhando nella em conexão com a letra «S».

A marca serve para distinguir machinas para coser, destinadas tanto a familia como a manufatura, seus pertences e accessorios, podendo variar de typos, dimensões e cores, de preferencia preto e vermelho: podendo a dita marca ser usada em reclames de toda a espécie, cartazes em geral, letreiros ou rotulos, facuras, annuncios, mostruarios ou vitrines, envolucros de todo o genero, enveloppes, cartões e outros artigos de papelaria e de escriptorio e em outro qualquer genero de propaganda commercial. Classe 6.

Descrição da marca para que pediu registro Augusto Sampaio Bastos Dias, destinada a artigos das classes 1, 8 e 38 (deposito n. 9.095, de 19 de outubro de 1927):

Consiste em uma allegoria, representando um photographo, photographando dous individuos que lutam. Abaixo do desenho lêem-se as palavras «Casa Bastos Dias», dispostas entre aspas. A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: productos e preparados chimicos usados na photographia, na classe 1, e aparelhos photographicos e seus accessorios, instrumentos e aparelhos para fins uteis, de precisão e scientificos, na classe 9, e papel photographico, na classe 38, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Fermin M. Rodrigues destinada a artigos das classes 3 e 10 (deposito n. 9.096 de 19 de outubro de 1927):

Consiste na palavra «Wizard» seguida da palavra «Lightfoot» a qual se acha disposta sobre a figura de um sapato provido de duas azas abertas. Sob esta figura lê-se: de um lado a palavra «Arch» e do outro «Builders». A marca que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir aparelhos e medicamentos para os pés, incluídos nas classes 3 e 10, do commercio e importação do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Nacional de Artes Graphicas, destinada a artigos da classe 50 j, (deposito n. 9.097, de 19 de outubro de 1927):

Consiste do nome «Primeira» sobre um traço horizontal.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir trabalhos graphicos de uma revista de sua industria e commercio, comprehendidas na classe 50 letra j, do regulamento em vigor, sendo usada no cabeçalho da referida revista, para bem garantir os seus direitos de propriedade.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Nacional de Artes Graphicas, destinada a artigos da classe 50 j, (deposito n. 9.098, de 19 de outubro de 1927):

Consiste no desenho de um losango com cinco estrelas e o nome «Cruzeiro», escripto horizontalmente.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir agendas, apontamentos, memorias e impressos de uma industria e commercio, comprehendidos na classe 50 letra j.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Nacional de Artes Graphicas, destinada a artigos da classe 50 j, (deposito n. 9.099, de 19 de outubro de 1927):

Consiste do nome «Cinelandia» entre duas aspas.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir trabalhos graphicos de uma revista e impressos de sua industria e commercio, comprehendidos na classe 50 letra j, sendo usada na referida revista e nos impressos para bem garantir os seus direitos de propriedade.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Nacional de Tecidos de Seda, destinada a artigos da classe 29 (deposito n. 9.100, de 19 de outubro de 1927):

Consiste na representação da palavra «Peau de peche» sobre dous traços negros.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de tecidos de seda nacional de sua fabricação e commercio, incluídos na classe 29, podendo ser usada sobre os referidos tecidos em geral, contas, recibos e facturas de seu ramo de negocio.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Nacional de Tecidos de Seda, destinada a artigos da classe 29 (deposito n. 9.101, de 19 de outubro de 1927):

Consiste na representação da palavra «Sedany» sobre dous traços negros.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de tecidos de seda nacional de sua fabricação e commercio, incluídos na classe 29, podendo ser usada sobre os referidos tecidos em geral, contas, recibos e facturas de seu ramo de negocio.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Nacional de Tecidos de Seda, destinada a artigos da classe 29 (deposito n. 9.102, de 19 de outubro de 1927):

Consiste na representação da palavra «Myosotis» sobre dous traços negros.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de tecidos de seda nacional de sua fabricação e commercio, incluídos na classe 29, podendo ser usada sobre os referidos tecidos em geral, contas, recibos e facturas de seu ramo de negocio.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Nacional de Tecidos de Seda, destinada a artigos da classe 29

(deposito n. 9.103, de 19 de outubro de 1927):

Consiste na representação da palavra «Chrysantheme» sobre dous traços negros:

A palavra que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de tecidos de seda nacional, de sua fabricação e commercio, incluídos na classe 29, podendo ser usada sobre os referidos tecidos em geral, contas, recibos e facturas de seu ramo de negocio.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Nacional de Tecidos de Seda, destinada a artigos da classe 29 (deposito n. 9.104, de 19 de outubro de 1927):

Consiste na representação da palavra «Dimpsey» sobre dous traços negros:

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de tecidos de seda nacional de sua fabricação e commercio, incluídos na classe 29, podendo ser usada sobre os referidos tecidos em geral, contas, recibos e facturas de seu ramo de negocio.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Nacional de Tecidos de Seda, destinada a artigos da classe 29. (Deposito n. 9.105, de 19 de outubro de 1927):

Consiste na representação da palavra «Pellica» sobre dous traços negros.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de tecidos de seda nacional de sua fabricação e commercio, incluídos na classe 29, podendo ser usada sobre os referidos tecidos em geral, contas, recibos e facturas de seu ramo de negocio.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Nacional de Tecidos de Seda, destinada a artigos da classe 29. (Deposito n. 9.106, de 19 de outubro de 1927):

Consiste na representação da palavra «Bogarys» sobre dous traços negros.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de tecidos de seda nacional de sua fabricação e commercio, incluídos na classe 29, podendo ser usada sobre os referidos tecidos em geral, contas, recibos e facturas de seu ramo de negocio.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Nacional de Tecidos de Seda, destinada a artigos da classe 29. (Deposito n. 9.107, de 19 de outubro de 1927):

Consiste na representação da palavra «Briseis» sobre dous traços negros.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de tecidos de seda nacional de sua fabricação e commercio, incluídos na classe 29, podendo ser usada sobre os referidos tecidos em geral, contas, recibos e facturas de seu ramo de negocio.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Nacional de Tecidos de Seda, destinada a artigos da classe 29 (deposito n. 9.108, de 19 de outubro de 1927):

Consiste na representação da palavra «Yokohama» sobre dous traços negros.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos

de tecidos de seda nacional de sua fabricação e commercio, incluídos na classe 29, podendo ser usada sobre os referidos tecidos em geral, contas, recibos e facturas de seu ramo de negocio.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Nacional de Tecidos de Seda, destinada a artigos da classe 29 (depósito n. 9.109, de 19 de outubro de 1927):

Consiste na representação da palavra «Orchidéa», sobre dous traços negros.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de tecidos de seda nacional de sua fabricação e commercio, incluídos na classe 29, podendo ser usada sobre os referidos tecidos em geral, contas, recibos e facturas de seu ramo de negocio.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Nacional de Tecidos de Seda, destinada a artigos da classe 29, (depósito n. 9.110, de 19 de outubro de 1927):

Consiste na representação da palavra «Mimosas» sobre dous traços negros.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de tecidos de seda nacional de sua fabricação e commercio, incluídos na classe 29, podendo ser usada sobre os referidos tecidos em geral, contas, recibos e facturas de seu ramo de negocio.

Descrição da marca para que pediram registro Agostinho & Comp., destinada a artigos da classe 43 (depósito n. 9.111, de 19 de outubro de 1927):

Consiste na denominação característica «Sabonete Libra» entre aspas.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para dentes e para o cabelo e sabão perfumado, pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo) classe 43, de seu fabrico e commercio, e será usada também em reclames, cartões, facturas e notas.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 20 de outubro de 1927

Sr. director geral de Industria e Commercio

N. 5.756 — Com o presente, passo às vossas mãos um exemplar do *Diario Official* de 19 do corrente em o qual se acha publicada a resenha completa dos debates occorridos na sessão plenaria realizada a 11.

Sirvo-me do ensejo para vos reiteration a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço:

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 5.757 — Com o presente, passo às vossas mãos um exemplar do *Diario Official* de 19 do corrente em o qual se acha publicada a resenha completa dos debates occorridos na sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 11.

Reitero-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço:

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.758 — Com o presente, tenho a honra de offerecer a V. Ex. um exemplar do *Diario Official* de 19 do corrente, em o qual se acha publicada a resenha completa dos debates occorridos na sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 11.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

N. 5.759 — Com o presente, tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 352, relativo ao recurso interposto por José Joaquim Gomes de Oliveira do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para «uma nova applicação para o aproveitamento da força dos motores dos autocaminhões e semelhantes», e o parecer numero 186 da VIII Comissão Permanente que, relatado pelo Sr. conselheiro Julio Eduardo da Silva Araujo, conclue pelo provimento ao recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 11 do corrente, tendo sido a conclusão approvada por 11 votos contra 2.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. Dr. Edgard Ribas Carneiro:

N. 5.760 — Pelo presente, solicito-vos a gentileza de informardes a esta Secretaria geral se tendes em vosso poder, em preparo, algum parecer sobre Codigo Commercial.

Antecipando agradecimentos, aproveito-me do ensejo para vos reiteration a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

Conselho Nacional do Trabalho

LEI DE FERIAS

Deram entrada na secretaría geral e foram devidamente archivadas as relações dos empregados e operarios dos seguintes estabelecimentos ou firmas:

José Spinelli, Districto Federal.

Zilda Jardim, Districto Federal.

Victorino Moreira Carneiro, Districto Federal.

Lourenço Reis & Fernandes, Districto Federal.

Augusto Rodrigues Perpetuo, Districto Federal.

J. Gonçalves de Lima, Districto Federal.

Leon Sulam & Comp., Districto Federal.

F. Gaia & Comp., Districto Federal.

Somon Gandelmann, Districto Federal.

O. G. de Faria & Comp., Districto Federal.

Siqueira Queiroz & Comp., Districto Federal.

Pires Baptista & Comp., Districto Federal.

José Moreira Soares, Districto Federal.

J. R. de Oliveira & Comp., Districto Federal.

J. Silva, Districto Federal.

M. J. Ferreira da Silva, Districto Federal.

Joaquim dos Santos Roda, Districto Federal.

Luiz Fermam & A. Chermam, Districto Federal.

Abilio Leite, Districto Federal.

Florisbello Gomes de Mattos, Districto Federal.

Ernesto Campos, Districto Federal.

Clelia Clapp, Districto Federal.

A. Mendes & Comp., Nictheroy.

Antonio Cunha, Districto Federal.

João Dias Corrêa, Districto Federal.

J. Lemos, Nictheroy.

Marques & Barbosa, Districto Federal.

Dias, Rodrigues & Comp., Districto Federal.

Antonio Neves, Districto Federal.

Roberto Rochfort, Districto Federal.

A. L. Neves & Comp., Districto Federal.

J. Citrinittii, Districto Federal.

A. Peixoto, Districto Federal.

F. L. Barbosa & Comp., Districto Federal.

Horacio Costa & Comp., Capital Federal.

J. P. Teixeira, Capital Federal.

Antonio A. Perpetuo & Comp., Districto Federal.

Villela & Irmão, Districto Federal.

B. Couto & Comp., Districto Federal.

Felippe João, Cantagallo, E. do Rio de Janeiro.

David da Costa Lage, Cantagallo, E. do Rio de Janeiro.

Soares & Figueiredo, Cordeiro, Estado do Rio.

Pitta & Comp., Cordeiro, E. do Rio.

Alexandre, Pires & Comp., Friburgo, Estado do Rio.

Firmino de Sá Borges, Districto Federal.

Antonio Santos & Comp., Capital Federal.

Christovão & Gomes, Districto Federal.

Camillo da Silva, Districto Federal.

J. A. Christovão da Costa, Districto Federal.

J. Saraiva & Comp., Districto Federal.

João Maia, Districto Federal.

J. B. Monteiro, Districto Federal.

Marques Mendes & Comp., Capital Federal.

Luiz Reixach, Districto Federal.

Joaquim Ferreira & Filho, Districto Federal.

A. Andreoni & Comp., São Paulo.

Núnan Irmãos, Rosenberg & Comp., Districto Federal.

Mahuel Dutra Souto, Districto Federal.

Ribeiro de Abreu & Comp., Capital Federal.

M. Magalhães Filho, Districto Federal.

Eduardo Barboza & Comp., Districto Federal.

Pinto Lima, Monzon & Comp., Districto Federal.

J. Gonçalves & Souza, Capital Federal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por portaria de 17 do corrente, do Sr. ministro-presidente, foi nomeado o 3º escripturário Pompilio da Silveira Paiva para o lugar de membro da delegação do Tribunal no Estado do Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 39 de setembro de 1927

Sr. ministro da Guerra:

N. 1.837 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 349, de 8 deste mez, enviando cópia do contracto celebrado entre esse ministerio e as firmas Leitão Irmãos & Comp., Companhia Calçado Bordinho S. A., Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd., Salgado Guimarães & Comp., Luiz Mendonça & Comp., Souza Baptista & Comp., Moraes Alves & Comp., José Silva & Comp., Pinto Guimarães & Comp., Baere Delcroix &

Comp., Santos Moreira & Comp., Ferreira Passarello & Comp. e Vasco Ortigão & Comp., para fornecimento de materia prima e artigos confeccionados a esse mesmo ministerio, resolveu, em sessão de 19 deste mez, recusar registro ao alludido contracto, pelos seguintes fundamentos:

a) por terem sido adjudicados á firma Companhia Calçado Bordallo, S. A. 33.000 pares de borzequins de couro Kal-chromo preto, ao preço de 21\$835, cada par, em desaccôrdo com o preço base de 19\$350, constante do edital e com as clausulas 10ª e 13ª do edital de concorrência, que estabelecem que não seriam tomadas em consideração ofertas de vantagens não previstas no edital, etc e que havendo preço superior ao da base comparativa, convidar-se-hia o licitante da menor proposta a reduzir a por escripto, até o da base, etc, contrariando também, esta preferéncia, o art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e a aprovação o art. 787 do mesmo regulamento;

b) por não constar do contracto o periodo em que o mesmo vigorará, nem o anno, pois, embora nelle se estabeleçam prazos para entrega dos fornecimentos, a clausula 3ª determina a contagem do prazo a partir da entrega dos pedidos, ficando, assim, ao arbitrio da autoridade estender a vigência do contracto até além do anno financeiro;

c) por ter sido de 120 dias o prazo marcado a Salgado Guimarães & Comp. para entrega de 178 capacetes brancos de cortiça, com carneira branca e 1.605 capacetes brancos de cortiça, com costura, o que equivale a dar vigência ao contracto também além do anno financeiro, contra a disposição do art. 777, combinado com a letra b do art. 767 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

d), finalmente, porque as firmas Salgado Guimarães & Comp. e Ferreira Passarello & Comp. passaram a constituir, respectivamente, as firmas Salgado Guimarães & Comp., Ltda. e Ferreira Passarello & Comp., Ltda, não tendo sido feita perante este Tribunal a prova da sua existência legal na nova situação, bem como a da firma Santos Moreira & Comp.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.833 — Comunica a recusa de registro, em sessão de 19 desse mez, ao pagamento, por «Exercícios findos», na importância de 96\$667 ao archivista interino da escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, Clodoveu Salles Gadelha, por serviços prestados durante o mez de março de 1923, por ter sido requisitada em quantia menor do que a devida.

N. 1.839 — Idem, idem, na mesma sessão, ao pagamento, por exercícios findos, na importância de 55\$664 a Sebastião Gomes Corrêa, collector das rendas federaes de Açuá, no Estado do Pará, proveniente de porcentagens que deixou de receber em 1922 por se verificar não terem sido ainda tomadas as contas do referido collector, relativamente aquelle exercício em que está sujeita a divida de que se trata.

N. 1.840 — Idem, em sessão de 16 desse mez, ao pagamento de 110\$ á firma Paulo Moraes & Filhos, de restituição proveniente de multa e emolumento do registro de especialidades pharmaceuticas indevidamente pagas em 1925, por não estar convenientemente comprovada com os documentos originaes.

N. 1.841 — Comunica que foi, em sessão de 23 desse mez, mantida a decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de 18 de fevereiro ultimo, que recusou registro á despesa de 25:027\$166, proveniente de fornecimentos feitos por Ferreira d'Almeida &

Comp. ao Ministerio da Marinha, em 1923, porque a despesa de que se trata é relativa a fornecimento de material, sujeito a empenho, e como pertence ao exercício de 1923, deverá ser escripturado am «Deposito», de accôrdo com o decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.842 — Responde affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 10:766\$642, para pagamento de vencimentos devidos aos desembargadores do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, Domingos Americo de Carvalho e Lynirio Celso da Trindade, de accôrdo com o decreto n. 5.224, de 15 de agosto proximo findo.

N. 1.843 — Comunica que em sessão de 16 deste mez, foi mantida a decisão de 16 de maio do corrente anno que recusou registro ao pagamento á conta do credito especial aberto pelo decreto n. 17.701, de 21 de fevereiro ultimo, (verba 21) de réis 28:252\$180 aos credores constantes da relação annexa, proveniente de fornecimentos feitos em 1925, ao Hospital Geral de Assistência, por subsistir ainda o fundamento que o determinou, de insuficiência de saldo no citado credito.

N. 1.844 — Comunica o registro do contracto celebrado entre o instituto Oswaldo Cruz e a firma Pinto Guimarães & Comp., para o fornecimento de papel «Buffon», no corrente anno.

N. 1.845 — Responde affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito de 5:510\$310, para pagamento do acrescimo de vencimentos ao pessoal do «Ambulatorio Rivadavia Corrêa», no periodo de 30 de maio proximo passado a 31 de dezembro proximo vindouro, de accôrdo com o paragrapho unico do art. 22 do decreto n. 5.143-A, de 10 de janeiro ultimo.

N. 1.846 — Comunica a recusa de registro, em sessão de 16 deste mez, ao adiantamento de 2:500\$ ao thesoureiro da Policia do Distrito Federal, Ignacio Manoel de Paula Antunes, para occorrer ás despesas com a expulsão de estrangeiros, extradição e passagens via maritima, durante o 3º trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de 16 deste mez, porque o citado funcionario se acha responsavel por um outro, recebido em virtude do aviso desse ministerio n. 1.243, de 28 de março de 1925.

N. 1.847 — Comunica a recusa de registro, em sessão de 19 deste mez, ao pagamento de 447\$353 aos credores constantes da inclusa relação, proveniente de fornecimentos feitos á Inspectoria de Demographia Sanitaria, de gaz e energia electrica, durante o mez de março deste anno, por não se achar rubricada por V. Ex. a mencionada relação.

N. 1.843 — Responde oficialmente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 2:231\$934, para pagamento, no periodo de 20 de dezembro de 1925 a 31 de dezembro de 1927, da pensão concedida pelo decreto legislativo n. 5.102, de 14 de dezembro de 1926, a Tullia Maria Espinola e Maria Augusta de Lorena, mãe e avó das praças de Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Orlando Espinola de Mendonça e Heitor Augusto de Carvalho, mortos em serviço.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 1.849 — Comunica a recusa de registro em sessão de 26 deste mez, ao pagamento de 1:318\$116, por «Exercícios findos», ao fiel de 2ª classe da Armada, Antonio Lopes da Silva, proveniente de gratificação de especialidade e de funcção que

deixou de receber de 1 de fevereiro de 1925 a 26 de fevereiro de 1925, por ter sido liquidada em importancia menos do que a devida.

N. 1.850 — Comunica o registro do contracto celebrado entre esse mesmo ministerio e Carlos Antonio Jesus de Paiva e Adriano da Costa, para servirem como pedreiros, na Base de Defeza Minada do Porto do Rio de Janeiro, no corrente anno.

N. 1.851 — Comunica a recusa do registro, em sessão de 23 desse mez, ao contracto celebrado com Mayrinck Veiga & Comp., para o fornecimento e installação de uma cosinha a vapor no Regimento dos Fuzileiros Favaes, não só porque a clausula 11ª marca para praso maximo da entrega do fornecimento 120 dias uteis a contar da data do registro do mesmo contracto por este tribunal, coma também porque a despesa de installação de cosinha não póde ser classificada na verba 25ª — Sobresalientes, etc. — Consignação material permanentemente — sub-consignação n. 1 do orçamento vigente desse ministerio.

N. 1.852 — Idem, idem, em sessão de 19 desse mez, do contracto celebrado com o Dr. Adhemar Grijó, para a prestação de serviços medicos á Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catharina, durante o corrente anno; porque não foi o mesmo approved por V. Ex. e ter sido celebrado para ter vigencia durante o actual anno, em desaccôrdo com a clausula 11ª, que determina entrar o dito contracto em vigor somente depois de registrado por este Tribunal.

N. 1.853 — Cabe-me comunicar a V. Ex.; para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 4.213, de 16 deste mez, enviando a copia do contracto celebrado com a firma Walter & Comp., para o fornecimento de uma caldeira para a lancha Olga conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 23 do corrente, recusar registro ao alludido contracto, pelos seguintes fundamentos:

a) porque a clausula 3ª determina que das multas haverá recurso para a Directoria de Engenharia Naval, em contrario ao que estatue o art. 771 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; que declara que «as multas applicadas em virtude de contractos celebrados com a administração publica só poderão ser relevadas em caso de força maior devidamente comprovada, ou nos casos especiaes previstos nos proprios contractos, mediante assentimento do Tribunal de Contas;

b) porque a clausula 5ª declara que as multas serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento, o que contraria a jurisprudencia deste Tribunal, que exige que as multas sejam descontadas da caução;

c) porque na copia do contracto consta que a firma contractante apresentou a caução de 3:000\$, enquanto que, na publicação essa importancia figura como sendo de 13:00\$000.

Dia 1 de outubro de 1927

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.831 — Comunica o registro do credito aberto pelo decreto n. 17.927, do dia 26, a esse ministerio, especial, de 63:557\$573, para pagamento dos vencimentos aos sub-inspectores sanitarios do Departamento Nacional de Saude Publica, nomeados em virtude de sentença judiciaria e de sua distribuição ao Thesouro Nacional.

Dia 5

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.854 — Solicita seja paga ao porteiro do Tribunal, Antonio Lopes Junior, a importância de 3:000\$, como adiantamento, para attender a despesas miudas e de prompto pagamento do Tribunal durante os mezes de outubro, novembro e dezembro do corrente anno.

N. 1.855 — Communica o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Empresa de Luz Electrica de Maranguape, no Estado do Ceará, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

N. 1.856 — Communica a recusa de registro, em sessão de 23 de setembro findo, ao pagamento de 60\$ a Figueiredo Almeida & Comp., de restituição proveniente de patente de registro para o commercio de especialidades pharmaceuticas (creolina), paga a mais em 1926, por ter sido ordenada em importancia maior que a devida.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.857 — Communica que, em sessão de 30 do mez proximo findo, foi mantida a decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de 12 do referido mez, que recusou registro á despesa de 160:000\$, sob a fórma de adiantamento ao engenheiro-chefe da comissão construtora da Estrada de Ferro de Cruz Alta a Porto Lucena; tenente-coronel Julio Caetano Horta Barbosa, por subsistirem ainda os fundamentos que a determinaram.

N. 1.858 — Communica o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte e Manoel Fernandes de Negreiros, para arrendamento do predio destinado á agencia postal de Mossoró no dito Estado.

N. 1.859 — Idem, idem, ao contracto celebrado entre a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro e a firmas Henrique Braga & Comp., J. G. Pereira & Comp., Cardinale & Comp. e Salgado Guimarães & Comp., para o fornecimento de artigos de expediente durante o corrente anno.

N. 1.860 — Idem, idem, ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Fonseca, Almeida & Comp. e outros, para o fornecimento, durante o corrente anno, de arame, porcas, parafusos, etc.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.861 — Communica o registro do credito aberto pelo decreto n. 17.914, de 20 do mesmo mez, a esse ministerio, especial, de 181:290\$807, para reforçar as verbas 4ª, 14ª e 16ª, Jardim Botânico, Industria Pastoral e Ensino Agronomico, relativas ao exercicio de 1925.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.862 — Communica a recusa do registro, em sessão de 23 de setembro proximo findo, ao adiantamento de 10:000\$ ao capitão-tenente, Wellington de Lemos Villar, commissario da Bibliotheca e Archivo de Marinha, afim de occorrer ás despesas com a transferencia do Museu Naval e Historico, por não estar declarado, no aviso, o periodo em que o mesmo deve ter applicação.

N. 1.863 — Communica o registro do contracto celebrado na Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Pernambuco com o Dr. Antonio de Sá Barreto Sampaio Junior, para prestar servicos medicos á referida Escola, no corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.864 — Communica a recusa de registro, em sessão de 22 de setembro proximo

findo, á distribuição de 6:000\$, ao Thesouro Nacional, á conta do credito aberto pelo decreto n. 17.771, de 14 de abril ultimo, para ser adiantada ao general de brigada José Fernandes Leite de Castro, em missão na França, para aquisição de productos chimicos e artigos de laboratorio, não só pela impropriedade de classificação da respectiva despesa no mencionado decreto como porque as requisições de adiantamentos estão sujeitas a registro prévio, nos termos do art. 536, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.865 — Communica a recusa de registro, em sessão de 23 de setembro proximo findo, ao pagamento de 800\$920 a Souza, Torres & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz, em março ultimo, porque a 2ª via do empenho n. 120, não guarda conformidade com a lei.

N. 1.866 — Idem, idem, em sessão de 25 de setembro proximo findo, ao pagamento de 11:062\$100, a diversos, conforme a relação que acompanha o incluso processo, proveniente de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, no mez de maio de 1927, em virtude da divergencia existente entre a 1ª e 2ª via do empenho n. 037, da firma A. Gomes Ferreira & Comp. annexos ao citado processo.

N. 1.867 — Communica o registro dos creditos especiaes, abertos pelo decreto n. 1.926, de 23 do mesmo mez, a esse ministerio de 432:639\$329, 20:000\$, 8:000\$ e 30:000\$, para attender ao pagamento de adicionais aos sargentos, de ajudas de custo e diarias aos officiaes e aspirantes, de ajudas de custo aos sargentos em diligencias e de um reforço adicional aos sargentos, todos da Policia Militar do Distrito Federal, de accordo com os arts. 4º, 5º, 7º e 10º, da lei n. 5.157 A, de 12 de janeiro ultimo, e na conformidade do art. 23 da mesma lei.

N. 1.868 — Idem, idem, aberto pelo decreto n. 17.902, de 5 do mez proximo findo a esse ministerio, de 16:800\$, para attender, durante o anno vigente, ao pagamento dos vencimentos dos guardas sanitarios, desta capital, da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.869 — Responde affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 49:248\$772, para pagamento a Candido Antonio Pereira Lima, agente fiscal do imposto de consumo, em virtude de sentença judiciaria.

N. 1.870 — Communica o registro do credito especial aberto pelo decreto n. 17.897, de 31 de agosto ultimo, a esse ministerio, de 22:615\$, para pagamento a Eduardo Christovam de Souza, agente do Correio de Cantagallo, em virtude de sentença judiciaria, para ter applicação no vigente exercicio, conforme a autorização legislativa.

N. 1.871 — Communica a recusa de registro, em sessão de 26 de setembro proximo findo, ao pagamento por exercicios findos, de 456\$663, a D. Maria Alexandrina Calmon Navarro de Andrade, de pensão de montepio correspondente ao periodo de 26 de novembro a 31 de dezembro de 1925, por ter sido ordenada em importancia maior do que a devida.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.872 — Communica a recusa de registro, em sessão de 16 de setembro proximo

ximo findo, ao pagamento de 29:433\$365 ao Estado de Santa Catharina, arrendatario da Estrada de Ferro de Santa Catharina, da sua secção fluvial de navegação e da construção do prolongamento da mesma estrada até á Barra do Rio Trombudo, proveniente de medição provisoria dos trabalhos realizados até 31 de dezembro de 1925, na linha em tráfego da referida estrada de ferro, por não ser legal o pagamento em apolices pela cotação da vespera, visto não haver clausula de contracto que autorize esse expediente.

Requerimento despachado

Dia 19 de outubro de 1927

Antonio Pinto de Araujo Corrêa, 2º escripturario do Tribunal, de 7 de julho ultimo, pedindo seis mezes de licença, para tratamento de sua saude, na fórma do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— O art. 17 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921 garante ao funcionario que durante um periodo de 10 annos consecutivos de serviço não tiver gosado *qualquer licença*, o direito de obter a por seis mezes.

Esta licença, nos termos do § 1º daquelle artigo, será isenta de sello, não influirá na contagem do tempo para aposentadoria, reforma e gratificações additionaes, dem dará logar a desconto de vencimentos.

No paragrapho 6º se declara que a liquidação do tempo de effectivo exercicio para assegurar direito a essa licença será feita por decenios completos, interrompendo-se o periodo sempre que se der o afastamento por *qualquer licença*.

Na expressão *qualquer licença* deste § estará incluída a licença especial do art. 17?

Absolutamente não.

Essa expressão é a reproducção exacta da que se encontra no art. 17, e onde por fórma alguma se pôde incluir a licença especial, uma vez que é precisamente para obter a que se exige a prova de não haver o funcionario gosado *qualquer licença*.

Ora, si no proprio artigo 17 a expressão *qualquer licença* tem uma significação e um alcance que não podem ser postos em duvida, e que comprehendem unicamente as licenças communs, não ha motivo algum para dar-lhe no § do mesmo artigo sentido diverso, e justamente para attribuir-lhe significação e alcance inteiramente contrarios á finalidade da lei.

Com effecto, o que esta tem em vista é conceder ao funcionario que durante 10 annos não pediu licença, um periodo de descanso sem o menor prejuizo.

Embora dê-lhe a lei o nome de licença, não tem a do art. 17 nenhum dos caracteristicos da licença, tendo entretanto todos os pontos essenciaes de semelhança com as férias.

De sorte que, assim como as férias não interrompem o prazo para aquisição do direito á licença especial, tambem esta não pôde interrompê-lo.

A licença especial do art. 17 é sem duvida alguma um premio concedido ao funcionario.

Si ella podesse interromper a contagem do tempo para um novo decenio, dar-se-hia o absurdo de punir o funcionario por ter gosado o premio que a lei lhe conferio.

Por esses motivos, e não obstante o acatamento que me merece a autorizada opinião do illustre representante do Ministerio Publico, penso que a decisão do Thesouro, a que se refere a informação, interpreta perfeitamente a lei.

Reconheço por isto o direito do requerente a licença que pede e que lhe será concedida desde que satisfaça a exigência da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR INTERINO

Dia 30 de setembro de 1927

Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.816—Remette a folha geral do pessoal deste Tribunal, relativa ao presente mez de setembro.

N. 1.817—Idem dos serventes do Tribunal relativa ao presente mez de setembro.

N. 1.818—Communica que o Sr. auditor do Tribunal, bacharel Antonio Passos Miranda, substituiu durante todo o presente mez o Sr. ministro Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, que se acha em gozo de licença, para tratamento de sua saúde, na forma do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e que os primeiros escripturarios do Tribunal, João Dias de Menezes e engenheiro José de Moraes, substituíram tambem todo o corrente mez, respectivamente, os Srs. directores engenheiro Julio Vianna Lobato de Vasconcellos e bacharel Joao Baptista Randolpho Paiva Junior, que estiveram afastados do cargo, aquelle por se achar em commissão como presidente do concurso de 2ª entrância que se effectua no dito tribunal a este como chefe da delegação em Londres.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.819—Communica que foi autorizada a baixa da fiança prestada por Joaquim Rocha, ex-thesoureiro da sub-administração dos Correios de Uberaba, nesse Estado, nos periodos de 22 de fevereiro de 1917 a 8 de maio de 1919 e de 24 de dezembro de 1920 a 11 de outubro de 1921.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.820—Communica que foi ordenada a alienação administrativa da fiança prestada por Bento Praxedes Fernandes Pimenta, collecter federal em Mossoró, nesse Estado, no periodo de 23 de janeiro de 1918 a 23 de abril de 1922, porque, tendo fallecido o responsavel, seus herdeiros, apesar de regularmente intimados deixaram de recolher aos cofres publicos a importância de 3:751\$100 accrescida dos respectivos juros da mora, proveniente do alcaçe apurado nas ditas contas e a cujo pagamento fôra condemnado por accordam de 28 de abril de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 1.821—Informa que foi autorizada a restituição da fiança prestada para garantia da responsabilidade de Honorio Hermeto Carneiro Leão, na gestão do cargo de agente do Correio de Riachuelo, nesse Estado, no periodo de 19 de janeiro de 1919 a 7 de dezembro de 1921.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 1.822—Communica que foi autorizada a baixa da fiança prestada por Victor Antonio Celli, ex-agente do correio de Itapolis, nesse Estado.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.823—Communica que foi imposta a Mario Gomes de Araujo, bibliothecario do Serviço de Industria Pastoral, a multa de 1% sobre 10:000\$, recebidos como adeantamento em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e

Commercio, n. 2.450, de 17 de julho de 1926.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.824—Idem ao anterior.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.825—Idem ao de n. 1.823.

— Sr. director da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.826—Communica que foi imposta a João Gomes Cavalcante, porteiro do Museu Nacional, a multa de 5% sobre 5:100\$, recebidos como adeantamento em virtude do aviso desse ministerio de 31 de maio do mesmo anno.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado de S. Paulo:

N. 1.827—Solicitando informações sobre o recolhimento do alcaçe de 313\$700 e 429\$026, pelo ex-agente do correio de Joaquim Egydio, nesse Estado, Hermenegildo Martini, no periodo de 1 de abril de 1907 a 2 de março de 1912.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.828—Communica que foi imposta a Thiluvio de Cerqueira Rodrigues, engenheiro da Estrada de Rodagem Rio-Petropolis, Maximiano Toscano de Brito, porteiro do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, e Lindolpho Alves Ferreira, porteiro do Serviço Florestal do Brasil a multa de 1% sobre as importancias de 200:000\$, 500\$ e 500\$, recebidos em 17 de maio do corrente anno, como adeantamentos em virtude dos avisos do Ministerio da Agricultura e Obras Publicas, n. 287, e da Agricultura, Industria e Commercio, ns. 496 e 379, de 22 e 14 de abril anterior.

— Ao Sr. director do Serviço Florestal do Brasil:

N. 1.829—Idem ao anterior quanto ao porteiro desse serviço, Lindolpho Alves Ferreira.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 1.830—Idem ao de n. 2.828, quanto a Thiluvio de Cerqueira Rodrigues, engenheiro da Estrada de Rodagem Rio-Petropolis.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.831—Idem ao de n. 1.828, quanto ao porteiro desse serviço, Maximiano Toscano de Brito.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.832—Idem ao de n. 1.828.

— Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 1.833—Solicita a informação para que o tribunal possa deliberar sobre o vosso officio n. 7.00, de 28 de junho ultimo, referente ao pagamento de 415\$694 á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co, proveniente de fornecimentos de gaz, luz e energia electrica a essa directoria, no corrente anno.

— Ao Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 1.834—Communica a recusa de registro, em sessão de 2 deste mez, ao pagamento de 620\$ ao 3º official dessa directoria, Arlindo da Costa Bastos, proveniente de diarias por serviços prestados fora da sede dessa repartição, em maio ultimo, como director em commissão, do Patronato Agricola Arthur Bernardes, no Estado de Minas Geraes, por não ter fundamento em lei a concessão de diarias para o desempenho das funções inherentes ao cargo de director em commissão.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.835—Remette a provisão de quitação n. 345, de 6 de maio do corrente anno, expedida pelo tribunal em favor de Olindo Alves Nunes, escriptão da Mesa de Rendas Federaes em Santa Victoria do Palmar, nesse Estado, no periodo de 17 de setembro a 31 de dezembro de 1920.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

N. 1.836—Remette os processos encaminhados com os avisos do Ministerio da Marinha ns. 3.367, de 20 de julho ultimo e n. 4.094, de 3 deste mez, solicitando os pagamentos, por adiantamento, das importancias de 4:059\$ e 150\$, respectivamente, ao commissario Raul A. R. Paranhos e escriptão da Auditoria da Marinha, Melchisedech Jehovah de Brito, para despesas nos 2º e 3º trimestres do anno vigente, afim de que informe os c'tados serventurarios teem algum adeantamento a comprovar.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

N. 1.837—Communica que foi julgada legal a applicação dos adeantamentos de 7:000\$ e 18:000\$, recebidos pelo capitão tenente commissario Raul Petrelli de Mello Reis, servindo no tender „Belmonte“, para occorrer a despesas decorrentes do movimento sedicioso, no 4º trimestre de 1925.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.838—Remetto a provisão de quitação n. 699, de 30 de julho do corrente anno, referente ao adeantamento de 650\$ feito pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do officio n. 2.197, de 23 de outubro de 1924, da Inspectoria Agricola do 14º Districto, nesse Estado, ao escrevente da mesma inspectorias Jorge do Rego Freitas e declara que deve ser providenciado em relação á baixa do alludido adeantamento, no livro respectivo.

Dia 3 de outubro de 1927

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.839—Remette o officio n. 838/D/V, de 30 de setembro proximo findo, da Inspectoria Federal das Estradas, solicitando providencias no sentido de serdes autorizado a designar um funcionario dessa delegação para assistir aos trabalhos da junta apuradora das contas do 1º semestre do corrente anno da Estrada de Ferro Mogyana a reunir-se em 19 deste mez, nesta cidade.

Dia 4

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.840—Remette o officio n. 63, de 10 de setembro proximo findo, solicitando informações sobre os descontos feitos nas pensões que percebia D. Olga Machado de Abreu, viuva do 1º tenente da Armada Arthur Cardoso de Abreu, nos annos de 1923 a 1925 com a informação prestada pelo cartorio do tribunal.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 1.841—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 780, de 1 de setembro proximo findo, encaminhando o recurso interposto pela Directoria de Engenharia do Ministerio da Guerra no officio n. 549, de 27 de agosto ultimo, da decisão dessa delegação, que em sessão de 18 desse mesmo mez recusou registro ao adeantamento na importancia de 177:208\$035 ao

major Pedro Paulo Ferreira da Menezes, para a execução das obras na Escola do Estado Maior, no corrente anno, conforme os inclusos documentos, resolveu em sessão de 23 de setembro citado, negar provimento ao alludido recurso, porque as obras de valor superior a 10:000\$ só podem ser executadas com a concurrencia publica e a despesa extraordinaria no 4º trimestre de 1925.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

N. 1.842—Comunica que foi julgada legal a applicação dos adiantamentos de réis 1:659\$780, 1:503\$385 e 402\$960, total de 3:566\$625, recebidos pelo 1º sargento, auxiliar de fiel, Antonio Alves de Senna, para attender a despesas extraordinarias no 4º trimestre de 1925.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 1.843—Remette a provisão de quitação n. 421, de 17 de maio do corrente anno, expedida pelo Tribunal em favor de Maria do Carmo Eduardo Benevides, ex-agente do correio de Agua Verde, municipio de Paca-uba, nesse Estado, no periodo de 14 de agosto de 1902 a 22 de junho de 1922.

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha

ACTA N. 91—REUNIÃO COLLECTIVA EM 17 DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do delegado chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os Srs. delegados Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro e Antenor da Cruz Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. delegado Antenor na Cruz Almeida.

Ministerio da Marinha:

Requisições ns. 76 e 87, de 22 de 28 de setembro proximo findo, para pagamento de differença de vencimentos aos operarios e contractados do Arsenal de Marinha, José Tijuca Radloff, Erick Wolf e Phocion Mascarenhas, nos mezes de março a setembro, na importancia de 3:402\$420;

Requisição n. 32, de 1 de outubro corrente, para a tender ao pagamento da melhoria do rancho do pessoal embarcado no C. T. Rio Grande do Norte, no dito mez, na importancia de 561\$110;

Requisição s/n, de 1 do corrente, para attender ao pagamento de melhoria do rancho a diversos, no mez de outubro, referente ao N. T. Novaes de Abreu, na importancia de 295\$000;

Idem, n. 63, de 1 de outubro, de melhoria do rancho a diversos, embarcados no C. T. Maranhão, na importancia de réis 665\$000;

Bilhe n. 18, requisitando o pagamento da importância de 210\$, por serviço de tomada de atas, fora das horas do expediente a 1º official Paulo Mendonça de Oliveira;

Idem n. 19, requisitando o pagamento da importância de 150\$, por serviço de tomada de contas, fora das horas do expediente, ao 1º official Ernesto Adolpho Fesk;

Requisição n. 95, de 10 do corrente, para pagamento de rações e diarias ao pessoal da casa de força, serviço marítimo, e a sub-official em serviço no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, no mez de setembro, na importancia de 45:234\$138.

A delegação resolveu ordonar o registro de todas as referidas despesas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha, em 17 de outubro de 1927. — Dr. José Mattos de Vasconcellos. — Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro. — Antenor da Cruz Almeida.

ACTA N. 95—REUNIÃO COLLECTIVA EM 19 DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do delegado chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os Srs. delegados, Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro e Antenor da Cruz Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. delegado Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.

Ministerio da Marinha:

Bilhete n. 22.175, requisitando pagamento da importancia de 666\$665, a Alvaro Alves, por serviços profissionais prestados ao ministerio, no periodo de 11 de agosto a 30 de setembro findo, com fundamento no art. 246, letra B, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia afim de que o ministerio informe qual a natureza desses alludidos serviços profissionais e si apresentam o caracter de especialização, de sorte a verificar si foi fielmente cumprido o que preceitua o referido artigo.

Folha n. 4.779, de 16 de setembro proximo findo, relativo ao pagamento de cinco diarias, na importancia de 1\$, ao capitão-tenente Ramon Roubertie de Lima, embarcado no contra-torpedeiro Paraná.

A delegação resolveu negar registro a despesa por ter sido ordenada em importancia menor do que a devida.

O Sr. delegado chefe fundamentou o despacho de recusa de registro nos seguintes termos:

«Trata o presente processo da folha de pagamento do capitão-tenente Ramon Roubertie de Lima, de cinco diarias, a cujo abono o mesmo se julga com direito, por se achar por mais de 24 horas, em viagem, fora da sede de sua residencia.

O requerente, immediato do contra-torpedeiro Paraná, em exercicios no porto de Santos, teve ordem em circular n. 86, do commando da esquadra, de se deslocar daquelle lugar para esta Capital, via terrestre, afim de receber na Directoria de Fazenda e Thesouro Nacional quantitativos de caixas de economias e outras. A ordem foi integralmente cumprida.

O official, que dali partira a 27 de março ultimo, regressou ao seu navio no dia 2 de abril immediato, gastando, portanto, cinco dias, que representam exactamente as diarias pretendidas.

Este o facto em si. Agora o merito da questão.

O official tem direito ao pagamento das diarias?

Ainda mais. Resolvida a preliminar no sentido affirmativo, tem cobimento a applicação da lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, por elle invocada como fundamento do seu direito creditorio?

Vejamos por partes:

O art. 4º da referida lei declara que os officiaes da Armada e do Exército, quando em viagem, por mais de 24 horas, fora da sede da sua residencia, vencerão as diarias constantes da tabella B, ou, no caso vertente, 35\$000.

A simples citação deste texto convida ao applicador da lei a indagar o que se entende por sede de residencia de um official. Firmado esse conceito, ter-se-ha solucionado a questão.

Entende o Ministerio da Marinha que a sede da residencia de um official, que, *verbigratia*, serve na guarnição do Rio de Janeiro, e esta Capital, julga mais que o official se desloca no navio ou a idade em que serve, para realizar, fora da pretendida sede, exercicios profissionais e, em caracter temporario, permanece não estacionado em um ou mais portos diversos. A situação não se altera. Quer isso dizer: continua o Rio de Janeiro a ser a sede de residencia do official.

Ora, si assim é, parece que o official, em causa, não teria direito ao abono de diarias, a que faz referencia o art. 4º da lei n. 5.167 A, citado.

Entretanto, o exame mais detido da materia nos convencerá do contrario. Basta, para tanto, prescarmos a littera, o espirito e a finalidade do art. 396 do R. G. do C. de C. Publica, assim redigido:

«As diarias a funcionarios, que percebem vencimentos mensaes, destinam-se, em geral, a indemnizar as despesas extraordinarias de alimentação e pousada, que o funcionario é obrigado a fazer nos dias em que se desloca para o lugar atestado da sua sede permanente ou provisoria, no desempenho das funções de seu cargo ou de quaisquer outras que lhe possam ser confiadas pela autoridade competente».

Ora, desde logo, estão caracterizadas duas condições para o gozo do favor legal: 1º, que o funcionario seja obrigado a se deslocar da sua sede permanente ou provisoria;

2º, que este deslocamento determine despesas extraordinarias de alimentação e pousada.

A delegação não contesta, antes concorda, que a sede permanente ou a sede de residencia permanente do official seja o Rio de Janeiro.

Agora, o que se lhe afigura fora de contestação é que a sede provisoria de um official embarcado não seja a unidade ou navio de cuja guarnição o mesmo faz parte. Quer em um quer em outro caso, o art. 396 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica vem em defesa da concessão do abono das diarias.

Na verdade. O capitão-tenente Ramon Roubertie de Lima, ao deixar o seu navio, no porto de Santos, para vir a esta Capital, por ordem superior, perdeu a *alimentação e pousada* que tinha a bordo e foi seguramente obrigado a custear despesas daquelle natureza.

Eis, pois, a finalidade do artigo justificando a legitimidade da interpretação.

De resto, ella se acia robustecida com o despacho dado ao presente requerimento pelo Sr. ministro da Marinha, identico ao já proferido no processo do 2º tenente commissario Jorge Mayerhofer, nos seguintes termos:

«As diarias são destinadas a alimentação e alojamento. Os officiaes a bordo, não as têm porque estão alojados e alimentados por conta do Governo.

Quando se afastam de bordo, a serviço, por mais de 24 horas, sem alojamento e alimentação por conta do Governo, fazem jus ás diarias.

Entretanto, sendo no caso actual, a sede da residencia do official o Rio de Janeiro, visto que o navio não se achava estacionado em Santos, seja abonado somente o quantitativo de que trata a lei n. 2.290, para alimentação durante a viagem em esquadra de ferro.

Por conseguinte, é o proprio ordenador primario da despesa quem reconhece o direito á concessão de diarias, embora o faça applicando a tabella B da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, com o que esta delegação não concorda, pelos motivos que passa a expôr:

A lei só se revoga por outra lei: é principio consagrado no Código Civil. E' de notar, ainda, que os artigos da lei anterior continuam de vigor, e menos que a lei nova os invalide o edificio.

E' o caso da lei n. 2.290, de 1910, que continua de pé em tudo que explicita ou implicitamente não fôr contraria aos principios da lei n. 5.167 A, de 1927 (Art. 26).

No caso vertente, a lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, modificou algumas determinações da lei anterior; e, na parte referente a diarias creou uma legislação nova, tanto assim que na lei n. 2.290 nada existe a respeito.

O quantitativo de 3\$, constante da tabella B da lei n. 2.290, pelo qual o Sr. ministro da Marinha mandou pagar as cinco diarias ao official, destinam-se ao pagamento de ajuda de custo, que tem em legislação administrativa um conceito especifico proprio e perfeitamente caracterizado. A ajuda de custo está regulada pelo art. 5º, ao passo que as diarias estão previstas no art. 4º da lei n. 5.167 A, vigente.

Do exposto esta delegação:

a) — considerando que o art. 4º da lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, determina que os officiaes do Exercito e da Armada, quando em viagem por mais de 24 horas, fóra da sede de sua residencia, vencerão as diarias constantes da tabella B, da mesma lei;

b) considerando que dentro da letra, do espirito e da finalidade do art. 396 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, as diarias são concedidas aos funcionarios que se deslocam de sua sede permanente ou provisoria para o fim de custearem as despesas de alimentação e pousada a que sejam obrigados a fazer;

c) considerando que o despacho do Sr. ministro da Marinha, na sua primeira parte, robustece tal doutrina, nestes termos: «As diarias são destinadas á alimentação e alojamento». Os officiaes a bordo não as têm porque estão alojados e alimentados por conta do Governo. Quando se afastam de bordo, a serviço, por mais de 24 horas sem alojamento e alimentação por conta do Governo, fazem jus ás diarias;

d) considerando, por conseguinte, que a distincção feita por esta delegação entre sede de residencia permanente e sede de residencia provisoria parece não contrariar nem a lei nem o despacho do Sr. ministro da Marinha, para o effeito de pagamento das diarias em apreço;

e) considerando que, na especie, assegurado o direito ao pagamento de diarias, não ha como se applicar a tabella B da lei numero 2.290, de 1910 (quantitativa de 3\$), por isso que semelhante tabella se refere á ajuda de custo e não a diarias;

f) considerando, finalmente, que, com fundamento no art. 4º na lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, as diarias são devidas de accordo com a tabella B da referida lei, no caso em apreço, 33\$ aos capitães-tenentes;

Resolve negar registro a despesa de 15\$, relativa ao pagamento de cinco diarias ao capitão-tenente, Ramon Roubertie de Lima, por ter sido ordenada em importancia menor do que a devida.

—Relatado pelo delegado Sr. Antenor da Cruz Almeida:

Requisição n. 5, de 10 de outubro de 1927, do Depósito Naval do Rio de Janeiro,

solicitando o pagamento de 101:922\$025 de salarios-reiras, relativos ao mezximo findo. — A delegação o registro da despesa.

Delegação do Tribunal nisterio da Marinha, ex 1927. — Dr. José Mattos Henrique Luiz de Azevedo da Cruz Almeida:

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Mato Grosso

ACTA N. 47 — SESSÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Cesarino Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados Netto e Mario Aureliano, este servindo como secretario, sendo relatado os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Curvo Netto: Ministerio da Fazenda. Officio n. 289, de 20 de Delegacia Fiscal neste Estado, pedido de adeantamento de 200\$ para despesas miudas, etc.

Officio n. 82, de 19 de agosto ultimo, da Mesa de Rendas de Belo Vista, conta de João Francisco Caporossi, de aluguel de casa, na importancia de 450\$000.

Officio n. 185, de 13 de agosto proximo passado, da Mesa de Rendas de Porto Esperança, conta de Couto & Comp., na importancia de 150\$, de fornecimentos no corrente anno.

Officios ns. 186 e 187, também de 13 de agosto deste anno, da Mesa de Rendas de Porto Esperança, conta de Couto & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno.

A delegação registrou as despesas. Processo de compra de 200\$ recebido em maio deste anno, pelo porteiro da Delegacia Fiscal, Amancio Pedroso de Jesus.

A delegação julgou a prova e legal a referida comprovação.

E nada mais havendo a ser relatado foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vac devideamente assignada. — Cesarino Corrêa da Silva Prado — João Alberto Curvo Netto, — Mario Aureliano da Costa Paiva.

la importancia de alfaiaes e custode setembro pro resolveu ordenar

de Contas no Ministerio da Marinha, ex 1927. — Dr. José Mattos Henrique Luiz de Azevedo da Cruz Almeida:

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Mato Grosso

ACTA N. 47 — SESSÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Cesarino Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados Netto e Mario Aureliano, este servindo como secretario, sendo relatado os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Curvo Netto: Ministerio da Fazenda. Officio n. 289, de 20 de Delegacia Fiscal neste Estado, pedido de adeantamento de 200\$ para despesas miudas, etc.

Officio n. 82, de 19 de agosto ultimo, da Mesa de Rendas de Belo Vista, conta de João Francisco Caporossi, de aluguel de casa, na importancia de 450\$000.

Officio n. 185, de 13 de agosto proximo passado, da Mesa de Rendas de Porto Esperança, conta de Couto & Comp., na importancia de 150\$, de fornecimentos no corrente anno.

Officios ns. 186 e 187, também de 13 de agosto deste anno, da Mesa de Rendas de Porto Esperança, conta de Couto & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno.

A delegação registrou as despesas. Processo de compra de 200\$ recebido em maio deste anno, pelo porteiro da Delegacia Fiscal, Amancio Pedroso de Jesus.

A delegação julgou a prova e legal a referida comprovação.

E nada mais havendo a ser relatado foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vac devideamente assignada. — Cesarino Corrêa da Silva Prado — João Alberto Curvo Netto, — Mario Aureliano da Costa Paiva.

de Minas Geraes, presente o Sr. delegado fiscal Nero de Macedo Carvalho, compareceu o Sr. Manoel Pinto Machado, representado pelo seu bastante procurador senhor Luiz Libanio do Prado e disse perante o senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo assignadas, que, explorando a industria de energia electrica no municipio de Alfenas, neste Estado, viphia em virtude do despacho do senhor delegado, exarado na petição de fls. quatro, do processo numero sete mil e cincoenta e oito deste anno, assignar este termo, de accordo com o decreto numero dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar em nome da União, no referido municipio, de accordo com o decreto dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro citado, artigo cincoenta e cinco (55), o imposto de consumo sobre energia electrica, creado pelo artigo primeiro, numero XXXVI da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous (1922);

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4%), calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da Thesouraria desta repartição ou á estação arrecadadora que fôr determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nullo consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto do que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo 112, § 11, do decreto citado;

f) a sujeitar, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e os que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, a fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades das rendas da União, bem como as penalidades ou multas constantes do alludido decreto dezesete mil, quatrocentos e sessenta e quatro (17.464) e dos que venham a ser expedidos regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a apresentar aos agentes fiscaes ou a quaisquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhe o exame dos livros e talões relativos a arrecadação do imposto;

h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres (1923);

i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, se o mesmo tribunal, ao qual será submettido, negar-lhe o necessario registro. E pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional,

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com Manoel Pinto Machado, proprietário da Empresa Força e Luz Serrania, no Municipio de Alfenas, neste Estado, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica naquella municipalidade.

Aos treze dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e seis, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado

nal, aceitava as condições do presente e as obrigações que nelle se contêm, mandando lavrar este termo no livro próprio desta delegacia, devidamente autenticado, o qual lido e achado conforme pelas partes interessadas assigna com o procurador do contractante Manoel Pinto Machado e as testemunhas abaixo. E, para constar, eu, Jacintho da Fonseca Lima, quarto escripturario desta delegacia, o escrevi. Sobre estampilhas federaes no valor total de dezoito mil e oitocentos réis. Bello Horizonte, treze de agosto de mil novecentos e vinte e sete. — *Nero de Macedo Carvalho*. — Por procuração, *Luiz Libanio do Prado*, Testemunhas. — *Thomas Naves Camillo Candido de Araujo*. Está conforme o original. Em treze de agosto de mil novecentos e vinte e sete. — *Alcides Antonio da Costa*, 3º escripturario. Visto. 2ª Contadoria, 13 de agosto de 1927. — *S. Guimarães*, contador.

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com Manoel Joaquim Gonçalves, cessionario da Companhia Força e Luz Jacutinga, da cidade de Jacutinga, neste Estado, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica naquella cidade

Aos treze dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, presente o Sr. delegado fiscal *Nero de Macedo Carvalho*, compareceu o senhor *Manoel Joaquim Gonçalves*, representado pelo seu doutor *Necasio Tavares*, seu bastante procurador, e disse perante o senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo assignadas, que, explorando a industria de energia electrica na cidade de Jacutinga, neste Estado, vinha em virtude do despacho do senhor delegado, exarado na petição de fls. tres, do processo numero dez mil oitocentos e setenta e dois (10.872), deste anno, assignar este termo, de accordo com o regulamento anexo ao decreto dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, artigo 112, § 11, letra b, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar em nome da União, na referida cidade, de accordo com o artigo cincoenta e cinco (55), do decreto citado, o imposto de consumo de energia electrica creado pelo artigo primeiro numero XXXVI, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois (1922);

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4%), calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da Thesouraria desta repartição ou a estação arrecadadora que for determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço de ar-

recadação e recolhimento do imposto de que trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo 112, § 11, do decreto citado;

f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e os que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades das rendas da União bem como ás penalidades ou multas constantes do alludido decreto e dos que venham a ser expedidos regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a apresentar aos agentes fiscaes ou quaisquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres;

i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será submettido, negar-lhe o necessario registro. E, pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente e as obrigações que nelle se contêm, mandando lavrar este termo no livro próprio desta delegacia, devidamente autenticado, o qual lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o procurador do contractante *Manoel Joaquim Gonçalves* e com as testemunhas abaixo. E, para constar, eu, *Jacintho da Fonseca Lima*, quarto escripturario desta delegacia, o escrevi. Sobre estampilhas federaes no valor total de dezoito mil e seiscentos réis (18\$600), Bello Horizonte, treze de agosto de mil novecentos e vinte e sete. — *Nero de Macedo Carvalho*. Por procuração, *Necasio Tavares*. Testemunhas. — *Thomas Naves*. — *Luiz Libanio do Prado*. Está conforme o original. Em treze de agosto de mil novecentos e vinte e sete. — *Alcides Antonio da Costa*, 3º escripturario. Visto. 2ª Contadoria, 13 de agosto de 1927. — *S. Guimarães*, contador.

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com o senhor *Manoel Joaquim Gonçalves*, cessionario da "Empresa de Luz, Força e Telephone" na cidade de Caracol, neste Estado

Aos dezeses dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, presente o senhor delegado fiscal *Nero de Macedo Carvalho*, compareceu o senhor *Manoel Joaquim Gonçalves*, representado pelo seu bastante procurador doutor *Necasio Tavares* e disse perante o senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo assignadas, que, explorando a industria de energia electrica na cidade de Caracol neste Estado, vinha em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, exarado na petição de fls. tres do processo numero dez mil oitocentos e setenta e um, de dezesete de junho ultimo, assignar

este termo, de accordo com o decreto numero dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464) de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis (1926), pelo qual se obriga:

a) a arrecadar em nome da União, na referida cidade de Caracol, de accordo com o artigo numero cincoenta e cinco (55) do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo artigo numero um, XXXVI da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco (4.625), de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois (1922);

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4%) calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da Thesouraria, desta repartição ou á estação arrecadadora que for determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções que nelle se consigna;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva nos termos do decreto citado;

f) a sujeitar-se de accordo com as leis em vigor e as que venham a ser promulgadas na vigencia deste contracto, ás fiscalizações por parte dos agentes fiscaes e autoridades das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do alludido decreto numero dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), e dos que venham a ser expedidos regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a apresentar aos agentes fiscaes ou quaisquer outros funcionarios incumbidos das fiscalizações ou inspecções das rendas federaes as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996) de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres (1923);

i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo Tribunal, ao qual será submettido, negar-lhe o necessario registro. E, pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente e as obrigações que nelle se contêm, mandando lavrar este termo no livro próprio desta Delegacia, devidamente autenticado, o qual lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna como procurador do contractante as testemunhas abaixo. E, para constar eu, *Jacintho da Fonseca Lima*, quarto escripturario desta Delegacia, o escrevi. Sobre estampilhas federaes no valor total de dezoito mil e seiscentos réis. Bello Horizonte, dezeses de agosto de mil novecentos e vinte e sete. — *Nero*

de Macedo Carvalho. — Por procuração, *Necésio Tavares*. Testemunhas: *Luiz Xavier e Thomaz Neves*. Está conforme o original. Em dezesseis de agosto de mil novecentos e vinte e sete (1927). — *Alcides Antonio da Costa*, 3º escripturário. — Visto, Segunda Contadoria, 16 de agosto de 1927. — (Assinatura illegivel).

Termo de accôrdo firmado pela Fazenda Nacional com a "Empresa Mineira Luz e Força" da cidade de Caldas, neste Estado, para a arrecadação do imposto de energia electrica na mesma cidade

Aos dezesseis dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, perante o senhor delegado fiscal Nero de Macedo Carvalho, e das testemunhas abaixo assignadas, compareceu a "Empresa Mineira de Luz e Força" da cidade de Caldas, representada por seu bastante procurador senhor Luiz Xavier, disse que explorando a industria de energia electrica na cidade de Caldas, deste Estado, vinha em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, exarado na petição de fls. tres do processo numero onze mil cento e um deste anno, de vinte quatro de junho ultimo, assignar este termo, de accôrdo com o decreto numero dezeseite mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar em nome da União na referida cidade, de accôrdo com o artigo cincoenta e cinco (55) do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica creado pelo artigo primeiro numero XXXVI da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco (4.625) de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous;

b) a receber em pagamento do serviço prestado á União pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %) calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da Thesouraria desta repartição ou á estação arrecadora que fôr determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do decreto citado;

f) a sujeitar-se de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor e as que venham a ser promulgadas na vigência deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades das rendas da União, bem como ás penalidades constantes do alludido decreto numero dezeseite mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), e dos que venham a ser expedidos regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a apresentar aos agentes fiscaes ou a quaisquer outros fidedignos da fiscalização rendas federaes informarem, bem como fadados livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto n.º 15.996, de março de 1923 (mil novecentos e vinte e tres);

i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de escriptura, ao mesmo Tribunal, ao qual será submettido, negar-lhe registro delegado foi dito que parte da Fazenda Nacional condições do presente que nelle se contém, este termo no livro proprio desta Delegacia, devidamente authenticado, o qual lido e aghado entre as interessadas, assignadas, aliás com o procurador da Empresa, vier as testemunhas constar eu, Jacintho de Figueiredo, quarto escripturário, escrevi. Sobre estas villas federaes no valor total de dezoito mil e quatrocentos e dezeseis de agosto de mil novecentos e vinte e sete. — *Nero de Macedo Carvalho*. — Por procuração, *Luiz Xavier*. Testemunhas: *Necésio Tavares e Thomaz Neves*. — Confere com o original de agosto de 1927. (mil novecentos e vinte e sete). — *Alcides Antonio da Costa*, 3º escripturário. — Visto, 16 de agosto de 1927. — *S. Guimarães*, contador

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

(*) Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e Silva Santos & Comp., para a execução das obras de canalização de agua e gaz e a installação de esgoto nos laboratorios dos 2º e 3º pavimentos da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no edificio da Praia Vermelha.

Aos dezeseis dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Directoria da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor Mario Barbosa Carneiro, director geral, e o senhor José Pereira da Silva Santos, representante legal da firma Silva Santos & Comp., legalmente tratada na Junta Commercial sob o numero 95.817, e signatarios da proposta mais barata apresentada na concorrência publica realizada na primeira directoria em trinta de agosto do corrente anno, para a execução das obras de canalização de agua e gaz e a installação de esgoto nos laboratorios dos 2º e 3º pavimentos da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no edificio da Praia Vermelha, offi-

(*) Reproduzido, por ser salido com incorrecções.

ferido mez de agosto, e declarou que, para a execução das referidas obras, assigna o presente contracto com o senhor director geral de Contabilidade, como representante do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos da minuta approvada pelo senhor ministro em 14 de outubro do corrente anno, e na forma do paragrafo unico do artigo vinte e nove do regulamento anexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as condições seguintes:

Primeira — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio contracta com a firma Silva Santos & Comp., que em seguida será denominada — a contractante — a execução das obras de canalização de agua e gaz e a installação de esgoto nos laboratorios dos 2º e 3º pavimentos da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no edificio da Praia Vermelha.

Segunda — A contractante executará as obras acima de accôrdo com as plantas e especificações que serviram de base á já referida concorrência publica publicadas, com o respectivo edital, no *Diário Official* de doze de agosto ultimo e que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Terceira — A contractante empregará nas obras material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir todo o que assim não fôr considerado pela fiscalização.

Quarta — Pela execução completa das obras contractadas, devidamente aceitas pelo engenheiro do ministerio, será pago á contractante o preço total de vinte e um contos duzentos e oitenta mil réis (21:280\$), de uma só vez, depois de terminado e aceito pela fiscalização o serviço constante do presente contracto.

Quinta — A despesa proveniente do presente contracto correrá por conta da verba 23ª — Obras — Consignação Material, I — Material Permanente, sub-consignação 1 — Construção de obras novas, etc., do artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, em cujo credito se acha devidamente empenhada.

Sexta — Todas as obras da presente empreitada deverão estar concluidas dentro do prazo de quarenta e cinco dias.

Setima — A contractante deverá iniciar os serviços dentro de dez dias, contados da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, sendo o mesmo considerado rescindido, independentemente de interpellação ou acção judiciaria, com perda da caução estipulada na condição nona, a qual reverterá para os cofres publicos, si esta condição não fôr cumprida.

Oitava — Si o contractante não executar os serviços dentro do prazo estipulado na condição sexta deste contracto, salvo motivos de força maior, incorrerá na multa de cincoenta mil réis (50\$) por dia de excesso, até trinta e um (31) de dezembro do corrente anno, sendo o contracto rescindido findo este prazo, com perda da caução e das quantias que tiver de receber pelos serviços já executados.

Nona — Para garantir a boa e fiel execução deste contracto, fica mantido no Thesouro Nacional o deposito de tres contos de réis (3:000\$), feito como caução da proposta apresentada na concorrência publica respectiva, conforme

legaes vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministério da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda, "Correios", do artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cinquenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, titulo "Material", consignações e sub-consignações, abaixo especificadas.

Sétima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da differença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 17:000\$000 (dezesete contos de réis), representada por dezeseite (17) apolices da dívida publica, ao portador, de 1:000\$000 c/uma, de ns. 191.642/43, do decreto n. 15.037, de 4 de outubro de 1921, c/ 48 coupons c/uma; 444.176/185 do de n. 16.252, de 12 de dezembro de 1923, c/52 coupons c/uma; 501.747/749, do de n. 16.241, de 5 de dezembro de 1923, c/52 coupons c/uma; 556.994, do de numero 16.266, de 19 de dezembro de 1923, c/52 coupons, e 322.601, do de n. 15.718, de 10 de outubro de 1922, c/51 coupons, como provou com o talão do Thesouro Nacional, numero oitocentos e noventa e nove, deposito numero mil e cinco, do livro "Depositos e cauções", a folhas cento e trinta e nove.

Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legaes e provas de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuales, e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importância total de 204:053\$000 (duzentos e quatro contos e cinquenta e tres mil réis), correrá por conta da verba segunda, titulo "Material", consignações e sub-consignações, abaixo especificadas, de accordo com o disposto no artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cinquenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, empenhada a importância de 204:053\$000 (duzentos e quatro contos e cinquenta e tres mil réis), para occorrer á despesa no corrente exercicio.

Decima Primeira — O sello proporcional de 410\$000 (quatrocentos e dez mil réis), devido pela importância total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero trinta e um, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contém as exigências do artigo 783, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 aos quinze dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, de accordo com a minuta approvada pelo senhor mi-

nistro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministério da Viação, numero mil novecentos e nove, de vinte e sete de setembro de mil novecentos e vinte e sete, o qual, depois de lido e achado conforme, na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo é pelas mesmas assignado. Estavam collocadas e, devidamente, inutilizadas nove (9) estampilhas federaes no valor total de 410\$000 (quatrocentos e dez mil réis), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Rio de Janeiro, quinze de outubro de mil novecentos e vinte e sete. — Severino Neira — 15-10-1927. E mais abaixo: A. Placido Marques & Companhia. — Testemunhas: Cicero Ribeiro de Souza. — Antonio A. Moraes.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despesa, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações: Verba segunda: "Correios", do artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cinquenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, titulo "Material, consignações e sub-consignações, abaixo especificadas: Consignação II, "Material de consumo", sub-consignação n. 4 — Artigos de expediente e escriptorio, etc., 50 resmas de cartolina, em cores, com 0,55 x 0,73, com 60 kilos a resma, com 500 folhas (correndo os direitos por conta dos fornecedores), resma, 122\$600 — 6:100\$000; 50 resmas de papel assetinado, branco, A. A., com 80 kilos a resma (correndo os direitos por conta dos fornecedores), resma, 167\$200 — 8:360\$000; 1.000 resmas de papel assetinado, branco, BB, com 16 kilos a resma (correndo os direitos por conta dos fornecedores), resma, 33\$140 — 33:440\$000; 1.500 resmas de papel assetinado, branco, B. B., com 24 kilos a resma (correndo os direitos por conta dos fornecedores), resma, 50\$160 — 75:240\$000; 1.000 resmas de papel assetinado, branco, B. B., com 36 kilos a resma (correndo os direitos por conta dos fornecedores), resma, 75\$240 — 75:240\$000; 150 duzias de caneta de madeira n. 303, duzia, 3\$250 — 487\$500; 100 bobinas de papel aspero, para machina de calcular, bobina, 1\$720 — 172\$000; 1.500 caixas de colchetes "S", ns. 1 a 5, caixa com 100 colchetes, caixa, \$990 — 1:485\$000; 500 duzias de lapis preto, ns. 2 e 3 (Nacional), da Fabrica A. O. Maia & Companhia, duzia, 1\$590 — 795\$000; 150 livros, em papel "Meio-Hollanda", assetinado de 1°, com 40 kilos a resma, com 25 folhas, numeradas, com capa de panno preto, forte, modelo 491, um, 1\$760 — 264\$000; 200 resmas de papel para machina de escrever apergaminhado, em meias folhas, resma com 400 meias folhas (amostra no almoxarifado), resma, 5\$320 — 1:070\$000; 50 pastas de oleado com 0,50 x 0,25, uma, 5\$600 — 280\$000; 200 vidros de tinta nacional, preta, "Guanabara" (vidro contendo 500 grammas), vidro, 2\$170 — 434\$000; 150 latas de tinta preta, para escrever, em comprimidos, marca "Silt", (lata contendo 25 comprimidos), lata, 3\$590 — 538\$500; 50 tinteiros de vidro, com tampa de metal, base de 6 centimetros quadrados, altura de 6 centimetros, capacidade para 30 grammas, um, 2\$940 — 147\$000. Total da sub-consignação n. 4: 204:053\$000. Extrahi a presente cópia do original, lavrado de folhas 249 a folhas 252 do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e quarenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios. Sub-Directoria de Contabilidade, Terceira Secção, 17 de outubro de 1927. — Roderico dos Santos Nova, fiscal de autos. Confer. — Rosalia Gallart, auxiliar. Visto, em 17 de outubro de 1927. — Othoniel de Ulhôa Reis, 1º official, servindo de chefe de secção.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Sob a presidência do Sr. Dr. Washington Luis P. de Sousa, Presidente da Republica e Presidente Honorario do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, realizar-se-ha, hoje, sexta-feira, ás 21 horas, a sessão magna comemorativa do 89º anniversario da fundação da mesma associação.

Constará a sessão de uma allocução do presidente perpetuo Sr. Conde de Afonso Celso, da leitura do relatório do Sr. Dr. Max Fleiuss, secretario perpe-

tuo e do discurso do orador perpetuo Sr. Dr. Ramiz Galvão, que fará o necrologio dos soeios desapparecidos no anno social expirante; Tobias Laureano Figueira de Mello, Domingos José Nogueira Jaguaribe, Augusto Olympio Viveiros de Castro, Marfim Francisco Ribeiro de Andrada, Nuno Pinheiro de Andrada, José Ribeiro do Amaral, Diogo de Vasconcellos e Capistrano de Abreu.

Traje de rigor.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem no Palacio do Catete, em conferencia e

despacho, os Srs. general Nestor Sezefredo, ministro da Guerra, o almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha.

O Chefe do Estado ainda recebeu os Srs. senadores Antonio Azeredo, vicepresidente do Senado Federal; Arnolfo Azevedo; deputado Manoel Villaboin; e em audiéncia o Sr. conde Pereira Carneiro.

No desembarque do Sr. Dr. Antonio Carlos, presidente do Estado de Minas Geraes, que hontem regressou do Estado de São Paulo, o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. coronel Teixeira de Freitas, chefe do seu Estado Maior.

Estiveram hontem, no Palacio do Catete, os Srs. coronel Fernando Prestes e Dr. Decio de Paula Machado, di-

rector do Banco Noroeste do Estado de São Paulo, que foram agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar na cerimonia da inauguração da succursal daquelle estabelecimento de credito, nesta Capital.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem á tarde no Palacio do Catete, a visita do Sr. Dr. Fernando de Mello Vianna, Vice-Presidente da Republica.

O Chefe do Estado tambem recebeu em conferencia o Sr. Dr. Antonio Prado, prefeito do Districto Federal.

— Esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Dr. Pedroso Rodrigues, encarregado de Negocios de Portugal junto ao Governo do Brasil, afim de transmitir ao Sr. Presidente da Republica as condolencias do Governo Portuguez pela perda que a aviação brasileira acaba de passar, com o desastre que victimou tres dos seus officiaes da aviação militar.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

São Paulo, 19. — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a Camara dos Deputados deste Estado, em sua sessão de hoje, approvou unanimemente, uma indicação do deputado Hilario Freire, no sentido de ser consignado na acta dos seus trabalhos um voto de sincero e profundo pesar pelo golpe que a aviação nacional recebeu com a dolorosa tragedia em que pereceram no Campo dos Affonsos, o capitão Attila da Silveira e os tenentes Salustiano Franklin e Menna Barreto. Dando conhecimento do voto da Camara, apresento a V. Ex. como representante da Nação Brasileira, o nosso sentimento de grande dor pelo irreparavel desastre que atingiu a aviação nacional. Sirva-se V. Ex. acceitar os protestos do meu profundo respeito. — Raphael Gurgel, presidente da Camara.

Rio, 20. — Exmo. Sr. — A Camara Official Española de Commercio e Industria do Rio de Janeiro, interpretando os sentimentos e o pensamento da laboriosa colonia espanhola, estabelecida neste acolhedor paiz, faz entrega a V. Ex. o seu profundo agradecimento pela gentil offerta da coroa de bronze collocada no monumento erigido em Madrid em homenagem a Christóvão Colombo, descobridor do Novo Mundo. Nosso sentimento patrio estinha em todo seu valor esse gesto do paiz amigo e as palavras de affecto e confraternidade do representante diplomatico do Brasil em Madrid, dirigidas á nossa patria, apresentada nesse acto por sua Magestade El-Rey, seu governo e o povo espanhol. Esta manifestação de sympathia á Espanha da parte do Governo de V. Ex. é o comparecimento do Brasil á exposição Ibero-Americana de Sevilha são verdadeiros gestos de cordialidade e amão que com verdadeira alegria vemos milhares de espanhòes aqui convivendo, trabalhando na medida das suas forças pela prosperidade e engrandecimento da Nação Brasileira, que amamos como a nossa segunda patria pelo bom acolhimento que nos dispensou e por ser a Patria de nossos filhos. — Lopez Molina, presidente. — Aguiar Conde, secretario.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 21, as seguintes folhas do decimo-segundo dia de Outubro: Montepio civil da Justica do A. A. 2.

A directoria do Externato o Collegio Pedro II, previne aos interesses dos que deym requerer até 31 do corrente as certidões de exames de preparatorios ou do curso seriado prestados neste Externato, pois a Secretaria não se responsabiliza pela entrega, antes dos exames, de certidões requeridas após aquella data, não estando, porém, incluídos nessa obrigação os alumnos matriculados neste Collegio.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje: *Saturnia*, para Las Palmas, Marselle, Napoles e Trieste, recebem o impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 10 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 12 horas.

Itajubá, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebem o impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 12 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Demerara, para Santos e Rio da Prata, recebem o impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

American Legion, para Santos e Rio da Prata, recebem o impressos até ás 13 horas, objectos para registrar até ás 12 1/2 horas, cartas para o interior da Republica até ás 13 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 14 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 14 horas.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 20 até 18 horas do dia 21:

Districto Federal e Niterói — Tempo: ameaçador, com chuva e trovoadas. Temperatura — Ligera declinio á noite, estavel de dia.

Ventos — De sul a leste, frescos. Estado do Rio — Tempo: ameaçador, com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Estavel. Estados do sul — Tempo: perturbado com chuvas, salvo no Rio Grande, onde melhorará.

Temperatura — Estavel em São Paulo e Paraná, ligeira ascensão nos demais Estados.

Ventos — De sul a leste até Paraná, de norte a leste nos demais Estados.

NOTA — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas de Goyaz, parte das de Matto Grosso e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido: No Districto Federal (de 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Academia das Nações, o tempo decorreu em geral instavel, isto é, com alternâncias de incerto e maiores periodos de tempo ameaçador com chuvas e trovoadas.

A temperatura foi estavel á noite, tendo soffrido declinio de dia.

As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima, 25°3' e minima, 20°4', e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima, 24° e minima, 19°4', e 21°3', respectivamente, ás 11 horas e 30 minutos e ás 6 horas e 30 minutos.

Os ventos predominaram os de sul a leste, frescos por vezes.

Em todo o paiz, (de 9 horas de hontem, até ás 9 horas de hoje) — Zona norte — Devido á deficiencia dos despachos usuas, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, no Espirito Santo; chuvoso em parte de Minas e chuvoso, com trovoadas esparsas, no Estado do Rio.

Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel no Estado do Rio; bom, nos demais Estados.

A temperatura elevou-se ligeiramente. Devido á deficiencia dos despachos usuas de Matto Grosso e absoluta falta dos de Goyaz, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande; chuvoso nos demais Estados, tendo trovejado em diversas localidades de S. Paulo.

Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em parte do Rio Grande; instavel com choviscões e chuvas esparsas nos demais Estados.

A temperatura declinou em S. Paulo e elevou-se nos demais Estados.

Menores temperaturas — 13°0, em Palmas, Lages, S. Francisco (Santa Catharina), Passo Fundo e S. Luiz Gonzaga.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 46mm em Rezende e 31mm em Petropolis.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Fernando de Noronha e Laguna; pequenas vagas no Districto Federal e S. Francisco; espelhado em Ilhós; tranquillo e chão, nos demais pontos da costa do paiz, desde o Espirito Santo, até Santa Catharina.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (dia 20 de outubro) — Estacionario em Jacaréhy, Cachopira e Porto Novo do Cunha; subindo entre Cacapava e Guaratinguetá, entre Rezende e Barra do Pirahy e em São Fidélis e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (dia 19 de outubro) — Estacionario em Penedo; subindo lentamente em Remanso e Pão de Assucar, e baixando lentamente no resto do curso.

Não recebemos o despacho de Rio Branco.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos:

Districto Federal — Cor. var. entre SE e S, até 750 metros; vel. méd. de 3 metros.

Carityba — Cor. quad. E, até 1.800 metros; vel. méd. de 3 metros.

Mendes — Cor. quad. N, até 3.900 metros; vel. méd. de 8 metros.

Campos — Cor. var. entre NNW e NWE, até 2.700 metros; vel. méd. de 4 metros.

Porto Seguro — Cor. quad. E, até 4.950 metros; vel. méd. de 5 metros.

Bahia — Cor. quad. E, até 1.650 metros; vel. méd. de 3 metros.

NOTA — Devido ao mau tempo, não foi feita a sondagem no Districto Federal, ás 14 horas, bem como em Campos, Santos, Florianopolis, Maricá e São Paulo, dos Agullos ás 9 horas e 30 minutos, das demais estações, não recebemos os despachos.

o conhecimento numero 890 (oitocentos e noventa), de trinta de agosto do corrente anno.

A caução referida e mais 5 % da importância da conta que for apresentada pela execução das obras, ficam como garantia da sua boa execução, só sendo restituídas depois de dois mezes do recebimento das mesmas e de attestada a sua boa execução pelo fiscal.

Decima — O presente contracto não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Decima primeira — O fóro desta Capital será o competente para resolver qualquer assumpto que se suscite á execução deste contracto.

Decima segunda — O sello proporcional deste contracto, cobrado sobre o seu valor total, foi pago na importância de quarenta e quatro mil reis (44\$000).

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Mario Freire, Celio Negreiros de Barros e por mim

Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Seção da mesma Directoria Geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1927. — *Mario Barbosa-Corneiro*. — *Silva Santos & Comp.* Como testemunhas, *Mario Freire*, *Celio Negreiros de Barros* e *Pedro Paes Leme*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 44\$ (quarenta e quatro mil reis). Confere. — *Pedro Paes Leme*, 3º official, interino, Visto. — *Teofilo Leal*, director da Seção.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Siegfried Mayer, Laux & Companhia, para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete.

Aos dezesete dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, no Gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios e os senhores Siegfried Mayr, Laux & Companhia, negociantes, estabelecidos á rua Buenos Aires numero cento e setena, nesta capital, representados pelo, digo, estabelecidos á rua da Alfandega numero cento e quatro, nesta capital, representados pelo socio senhor Gaston Meinert, autores da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta por edital da mesma directoria, de dous de março de mil novecentos e vinte e sete, cuja publicação foi feita no *Diario Official* em a edição do dia seis de março de mil novecentos e vinte e sete e rectificado no mesmo jornal, edição do dia quinze do mesmo mez e anno, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal na edição do dia dez de abril de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do titulo sétimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica: decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, cujo processo foi aprovado por despacho do senhor director geral, de oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete, aceita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeses de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o contracto para fornecimento de material a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta aceita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma Siegfried Mayer, Laux & Companhia, designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite, quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almoxarifado Geral, desta directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que serviram de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo

de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer diferença a mais no prego por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-ha o contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o prego do fornecido em desacordo com o contracto, até que possa cumpril-o, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil reis a dous contos de reis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral, serão applicadas em dobro na reincidência de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas do recebimento da respectiva notificação ou de sua publicação no *Diario Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpeção judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizadas á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento, por conta da verba segunda: "Correios", do artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, titulo "Material", consignações e sub-consignações, abaixo especificadas.

Sétima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quito das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da diferença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 11.250\$, (onze contos duzentos e cinquenta mil reis), representada por moeda corrente, como provêo com o talão do Thesouro Nacional, numero novecentos e dous, deposito numero mil e oito, do livro "Depositos e Cauções", a folhas cento e quarenta. Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observância das formalidades legais e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractaes e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois do approved pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importância total de 220.000\$ (duzentos e vinte contos de reis), correrá por conta da verba segunda, titulo "Material", consignações e sub-consignações abaixo especificadas, de acordo com o disposto no artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e

vinte e sete, empenhada a importancia de 220.000\$ (duzentos e vinte contos de réis), para occorrer á despesa no corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de 410\$ (quatrocentos e quarenta mil réis), devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero trinta e um, parágrafo primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E, achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contém as exigencias do artigo 783, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos dezesete dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, de accordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Viagem, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viagem, numero mil novecentos e nove de vinte e sete de setembro de mil novecentos e vinte e sete, o qual, depois de lido e achado conforme na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo, é pelas mesmas assignado. Estavam collocadas e devidamente inutilizadas dez (10) estampilhas federaes, no valor total de 410\$ (quatrocentos e quarenta mil réis), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Rio de Janeiro, dezesete de outubro de mil novecentos e vinte e sete. — Severino Neiva. 17-10-1927. E mais abaixo: Siegfried Mayer, Laux & Comp. — Testemunhas: Hermelino Marques Leão e Antonio A. Moraes.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despesa, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações: verba segunda, "Correios", do artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete. Titulo "Material". Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas: Consignação I. Material permanente. Sub-consignação numero 2: Aquisição e instalação de machinas, elevadores e accessorios: Uma machina de impressão, rotativa, dos fabricantes "Albert & Companhia — Frankenthal" ou "Marinoni", formato variavel, desde 680 x 980 m/m até 330 x x 480 m/m. Largura maxima da bobina de papel: 680 m/m. Largura minima da bobina de papel: 34 m/m. Variação do formato minimo ao maximo acima especificado, com uma dobradeira para dobrar as folhas uma vez e com sahida automatica e conta-folhas de 50 a 50. Regulador de folhas, com sahida das folhas em plano, com collector para cinco folhas e regulador, com dous cylindros de prancha, dous tinteiros, quatro rôlos dadores em cada linheiro e mais a face flexivel em cada tinheiro. Acompanha stereotypia completa, contendo especialmente, prensa com instalação a gaz, forno para derreter metal, aquecimento a carvão e a gaz, moldes para fundir pranchas, aparelhos, para cavar, aparelho para frezar, rampas para fechar formas e seccar matrizes, instalação electrica, contendo os motores para a machina e stereotypia e os controles reguladores de rotativa, bem assim, dispositivo electrico, para paragem da rotativa em qualquer ponto. Preço C. I. F., inclusive montagem nas officinas da repartição e conservação durante um anno por defeito de montagem ou desgaste das peças proveniente do fabrico, digo, correndo os direitos por conta dos fornecedores: uma 207.000\$000.

Uma machina typographica, de cylindro marca "Auto-Plano", modelo D, da Fabrica Auto-Matic, Allemanha para impressão de envelopes, facturas, cartões commerciaes, etc., formato do papel até 240 x 330 m/m, tiragem por hora com papel fino "Florpost" ca. 2.000 exemplares envelopes ca. 2.000 — 2.500 com margeador automatico pneumático, tiragem cylindrica com dous rôlos dadores, dous jogos de rôlos sem massa, molde para fundir rôlos, duas rampas para fechar formas, conta-folhas, movimento por meio de motor electrico com motor de 220 volts e 50 cyclos, machina completa com todos os pertences. Montagem nas officinas desta repartição. Correndo os direitos por conta dos fornecedores, uma, 13.000\$000. Total da sub-consignação numero 2: 220.000\$000.

Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 1 a 4 do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo seicentos e cinquenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios. Sub-Directoria de Contabilidade. Terceira secção, em 17-10-1927. — Roderico dos Santos Nova, fiscal de Autos. — Confere, Rosalia Galluri, auxiliar. Visto, em 17 de outubro de 1927. — Othoniel de Ulhôa Reis, 1º official servindo de chefe de secção.

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e A. Placido Marques & Companhia para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete:

Aos quinze dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, no Gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios, e os senhores A. Placido Marques & Companhia, negociantes estabelecidos á rua do Ouvidor numero sessenta, nesta Capital, representados pelo socio senhor Alberto Placido Marques Sobral, autores da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta por edital da mesma directoria, de dous de março de mil novecentos e vinte e sete, cuja publicação foi feita no *Diario Official* em a edição do dia seis de março de mil novecentos e vinte e sete e rectificado no mesmo jornal, edição do dia quinze do mesmo mez e anno, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal na edição do dia dez de abril de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; decreto numero quinze mil seicentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, cujo processo foi aprovado por despacho do senhor director geral de oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete, acceita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade de oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro do artigo quinhentos e vinte e dous do decreto numero quatorze mil seicentos e vinte e dous, de dezeses de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta acceita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma A. Placido Marques & Companhia, designada neste termo "Contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite, quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almaxarifado Geral desta directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que serviram de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer diferença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-ha o contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desacordo com o contracto, até que possa cumpri-lo, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral serão applicadas em dobro na reincidência de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diario Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interplação judicial, rescisão que se tornará efectiva por despacho do senhor director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizadas á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de outubro de 1927 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Devido á deficiência dos despachos usuas não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 21 horas, o tempo foi bom no Espírito Santo; chuvoso em parte de Minas e chuvoso com trovoadas esparsas no Estado do Rio. Esta manhã às 9 horas, esteve instavel no Estado do Rio; bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente. Devido a deficiência dos despachos usuas de Matto Grosso e absoluta falta dos de Goyaz, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande; chuvoso nos demais Estados, tendo trovejado em diversas localidades de S. Paulo. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom em parte do Rio Grande; instavel com chuviscos e chuvas esparsas nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 20 de outubro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera						
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
S. Luiz do Maranhão (X)														
Barra do Corda (X)....														
Fortaleza (X).....														
Quixeramobim.....	61.6	28.0	—	E	2	6	—	B.	33.0	25.0	—	B.	B.	B.
Natal (X).....														
Parahyba.....	60.1	28.0	—	SE	2	6	—	I.	29.0	20.0	—	B.	B.	B.
Recife (X).....														
Maceió.....	62.5	28.0	—	E	2	9	Tranquillo.	I.	30.0	23.0	—	B.	B.	I.
Pão de Assucar (X)...														
Aracaju.....	62.9	26.0	—	E	2	9	—	I.	28.0	23.0	4.0	C.	B.	C.
Bahia (X).....														
Caetite.....	62.6	21.0	-1.0	SE	5	2	—	B.	30.0	17.0	—	B.	B.	B.
Januária.....	57.5	28.0	2.0	E	5	2	—	B.	32.0	19.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte.....	60.5	24.0	1.0	NE	5	0	—	B.	31.0	19.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Otton.....	59.8	25.0	1.0	S	2	6	—	B.	32.0	15.0	—	B.	B.	B.
Uberaba.....	60.1	26.0	—	N	2	2	—	B.	—	19.0	—	B.	B.	B.
Araxá (X).....														
Caxambu.....	59.9	20.0	-2.0	C	0	9	—	B.	29.0	15.0	9.0	B.	I.	C.
S. Lourenço.....	—	—	—	—	—	—	—	I.	30.4	16.3	—	—	—	—
Cambuquira.....	59.6	22.0	1.0	SE	2	9	—	I.	29.0	16.0	2.0	I.	I.	C.
Passa Quatro.....	61.0	21.0	0.0	C	0	9	—	B.	29.0	16.0	—	B.	B.	I.
Poços de Caldas (X)...														
Goyaz (X).....														
Santa Luzia(X).....														
Cuyabá.....	58.7	27.0	—	C	0	6	—	B.	34.0	23.0	—	N.	N.	N.
Corumbá (X).....														
Victoria.....	60.7	28.0	2.0	N	5	2	Tranquillo.	B.	27.0	22.0	—	B.	B.	B.
Capital Federal (Obser- vatorio Meteorolog.)	61.3	23.0	1.0	SE	2	6	Ps. vagas.	B.	25.0	21.0	4.0	I.	C.	Ct.
Campos.....	60.3	28.0	3.0	N	2	9	—	B.	30.0	22.0	4.0	I.	I.	C.
Friburgo.....	60.1	23.0	4.0	N	2	2	—	B.	26.0	17.0	5.0	I.	B.	C.
Petropolis.....	60.6	21.0	0.0	NE	2	2	—	B.	26.0	16.0	31.0	B.	C.	Ct.
Rezende.....	60.5	21.0	-1.0	N	2	9	—	B. b.	30.0	18.0	46.0	I.	Ct.	Ct.
Cabo Frio.....	60.2	24.0	1.0	W	2	9	Chão.	I.	26.0	21.0	3.0	I.	I.	Chs.
Therezopolis.....	61.4	21.0	-2.0	NW	2	6	—	I.	26.0	16.0	13.0	I.	N.	Ct.
S. Paulo.....	61.7	17.0	-3.0	E	2	9	—	M. c.	28.0	15.0	12.0	I.	I.	Ct.
Santos.....	61.9	20.0	-2.0	C	0	9	—	M. c.	23.0	20.0	9.0	Chs.	Chs.	Ct.
Paranáguá.....	61.6	20.0	2.0	SE	2	6	Chão.	M. chs.	19.0	18.0	6.0	C.	C.	Chs.
Guarapuava.....	61.4	19.0	2.0	E	2	9	—	I.	19.0	14.0	6.0	I.	I.	C.
Curitiba.....	62.9	17.0	-3.0	S	2	2	—	B.	18.0	14.0	11.0	Ct.	Chs.	C.
Florianopolis.....	64.4	18.0	2.0	C	0	9	Chão.	M. chs.	19.0	17.0	28.0	C.	Chs.	C.
Lages.....	62.6	15.0	5.0	SE	2	9	—	I.	16.0	13.0	9.0	Chs.	Chs.	C.
Porto Alegre.....	65.2	18.0	—	E	2	8	—	I.	24.0	17.0	—	B.	B.	I.
Uruguayana.....	63.6	17.0	—	SE	2	9	—	B.	25.0	14.0	—	B.	B.	B.
Montevideo.....	60.5	17.0	2.0	NE	2	9	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	65.7	18.0	2.0	N	2	6	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo — Décimos do céo coberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto e M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Rasa: Temp. 21.2, Vento, SN, 3.0 mar tranquillo.							
Gavea	5.8	27.2	19.4	Encantado.....	14.1	30.0	20.1
Jardim Botânico (14 horas).....	—	24.2	20.8	Madureira.....	4.2	29.8	20.5
Copacabana (14 horas).....	—	24.3	20.5	Tijuca (14 horas).....	—	24.4	19.0
Pão de Açúcar (14 horas) (X).....				Campo dos Afonsos.....	16.7	28.5	20.4
Corcovado: Temp. 18.4, Vento W 3.0 Hum. rel. 95 %.							
Haddock Lobo.....	12.0	26.0	21.0	Deodoro.....	14.0	29.6	19.8
Rio Comprido.....	—	27.1	20.1	Bangu.....	16.2	29.6	20.3
Olaria.....	14.2	27.2	20.2	Santa Cruz.....	11.0	30.0	19.0
Penha.....	16.0	27.8	19.7	Nitheroy	8.7	27.5	20.0

NOTA : (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e chuvas foram lidas no dia 20, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical
dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	\$327	\$329
Sobre Italia	—	\$460
Sobre Hamburgo	—	2\$004
Sobre Portugal	—	\$419
Sobre Belgica (papel).....	—	\$234
Sobre Hespanha	—	\$445
Sobre Suissa	—	1\$621
Sobre Suecia	—	2\$257
Sobre Noruega	—	2\$214
Sobre Dinamarca.....	—	2\$254
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$168
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$250
Sobre Nova York	—	8\$371
Sobre Montevideo	—	8\$550
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	3\$594
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	8\$170
Sobre Hollanda (Florim)	—	3\$377
Sobre Japão (yen)	—	3\$920
Sobre Rumania	—	\$056
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$184

Moedas

Vales (ouro)	41\$906
Libras (papel).....	41\$400
Liras (papel).....	\$463
Escudos (papel).....	\$435
Reichsmark (papel)	2\$040

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	638\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	638\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	638\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	885\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão).....	847\$000

Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão).....	845\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.....	141\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, nom.....	132\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (de- creto n. 1.933).....	185\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (de- creto n. 2.097)	161\$000
Apolices Prefeitura de Nitheroy, de 100\$, 6 %, port. (primeira série)	67\$000
Apolices Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 500\$, 8 %, port.	390\$000
Apolices Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.	652\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.....	198\$000
Banco do Brasil	387\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Ba- hia, c/50 %	26\$500
Companhia de Tecidos Alliança.....	115\$000
Companhia America Fabril	215\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	275\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 20
de outubro de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

COTAÇÕES DE CAFE

Dia 20 de outubro de 1927

MESES:	Termo		Termo		TOTAL DE VENDAS
	1ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	
Janeiro	23\$100	23\$000	23\$250	23\$175	Saccas
Fevereiro	23\$100	22\$800	S/vend.	22\$975	—
Março	23\$000	22\$825	23\$200	22\$950	—
Outubro	23\$300	23\$250	23\$500	23\$300	—
Novembro	24\$000	23\$350	23\$500	23\$375	—
Dezembro	23\$400	23\$200	23\$400	23\$275	—
Vendas	8.000	saccas	1.000	saccas	9.000
Mercado: 1ª e 2ª cotações, firme.					
Disponível base tipo 7, 33\$000.					
Mercado firme:					
Vendas, 17.910 saccas.					
O syndico, J. Nunes Tassara.					

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 20 de outubro de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS Saccos
--------	-----------------------------	----------------	-----------------------------	----------------	---------------------------------

A primeira cotação não funcionou por não haver comparecido numero legal de corretores.

A segunda cotação não funcionou por não haverem comparecido os corretores.

Disponível branco crystal bom, 57\$ a 59\$ o sacco.

Mercado paralisado.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 20 de outubro de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS Kilos
--------	-----------------------------	----------------	-----------------------------	----------------	--------------------------------

Janeiro	40\$000	39\$800	39\$700	39\$500	
Fevereiro	40\$500	40\$200	40\$300	39\$800	
Março	41\$000	40\$500	40\$600	40\$000	
Outubro	37\$800	37\$600	38\$000	37\$200	
Novembro	38\$800	38\$100	38\$300	37\$800	
Dezembro	39\$400	39\$300	38\$900	38\$500	

Nendas 10.000 kilos 50.000 kilos 60.000

Mercado: 1ª cotação, fraco; 2ª cotação, frouro.

Disponível base tipo 5, 43\$ a 44\$ por 10 kilos.

Mercado, firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 19

Assucar

	Saccos
Entradas de Maceió	7.400
Entradas de Campos	3.229
Entradas de Pernambuco	4.000
Total	14.629

Sahidas	6.551
Existencia	145.583

Mercado, paralisado.

Preço do branco crystal, 57\$ a 59\$000.

Algodão

	Fardos
Entradas da Parahyba	300
Sahidas	362
Existencia	47.450
Mercado, calmo	
Preços por typb	

Sertões — tipo 4, classe 2ª	46\$000 a 46\$000
Primeiras sortes — tipo 4, classe 1ª	45\$000 a 46\$000
Medianos — tipos 6 e 7	42\$000 a 43\$000
Typo 5 — primeira	43\$000 a 44\$000
Norte — tipo 5	43\$000 a 44\$000

Café

Saccas

Entradas	19.980
Sahidas	20.413

Mercado, firme.

Preços por:

Typo 3	38\$700
Typo 4	37\$200
Typo 5	35\$700
Typo 6	34\$200
Typo 7	33\$200
Typo 8	32\$200

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 18 de outubro de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

	Dia 18	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	642	10.872
Arroz, sacco	5.741	90.630
Assucar, sacco	12.575	97.808
Azeite de oliveira, caixa		5.596
Bacalhão, kilo		913.570
Banha, kilo	150.492	1.218.460
Batatas, kilo	83.498	2.724.632
Carne de porco salgada, kilo	58.603	231.093
Carne secca e xarque, fardo	374	15.351
Cebolas, kilo	17.430	436.025
Farinha de mandioca, sacco	900	30.781
Farinha de milho, kilo	992	13.977
Farinha de trigo, sacco		23.140
Feijão, sacco	1.388	26.511
Leite condensado, caixa		700
Manteiga, kilo	12.102	257.470
Milho, sacco	2.371	55.614
Peixes conservados, kilo	3.870	97.590
Polvilho, kilo	19.135	115.332
Sabão, kilo	2.475	14.850
Sal, kilo		673.800
Schó, kilo	27.000	109.624
Tapioca, sacco		25
Toucinho, kilo		108.444
Trigo em grão, kilo		18.609.746

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 20 de outubro de 1927.

Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 20 e 13 de outubro de 1927 e 20 de outubro de 1926:

Mercadorias — Unidade	Quantidade	Em	Em	Em
		20-10-27	13-10-27	20-10-26
Arroz, sacco	102.400	106.380	48.560	
Feijão, sacco	99.757	100.222	76.009	
Farinha de trigo, sacco	27.213	15.982	38.941	
Farinha de mandioca, sacco	101.622	95.791	60.035	
Assucar, sacco (1)	142.153	153.968	91.519	
Milho, sacco	56.415	64.120	16.703	
Banha, caixa	27.555	23.190	10.772	
Algodão, fardo	13.404	14.676	12.820	

(1) Sendo 93.441 de assucar branco, 3.845 de mascavinho, 17.015 de mascavo e 27.849 de não especificado (em descara).

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1927. — Eberio Land.

Visto. — José Fonseca Ferreira.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	293:363\$833	253:268\$555	546:632\$388	250:167:328	229:09\$932	479:261\$260
Renda até 19.....	3.237:857\$293	3.506:504\$332	6.744:361\$625	3.245:844\$337	3.516:138\$534	6.762:032\$921
Total.....	3.531:221\$127	3.759:772\$887	7.290:994\$013	3.496:011.715	3.745:282\$465	7.241:294\$181
Diferença para mais	35:209\$411	14:490\$421	49:699\$832	—	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$582)..... 1.344:193,032
 Renda papel..... 253:263,555

Total..... 1.597:461\$637
 Papel e ouro, convertido até 19..... 18.407:800\$370

Total em papel..... 20.005:261\$017

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada:

De 1 a 19 de outubro de 1927.....	9.541:362\$687
Em 20 de outubro de 1927.....	663:438\$699
Total.....	10.204:801\$386
Em igual periodo de 1926.....	9.376:490\$861
Diferença para mais em 1927.....	828:310\$525

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Bento Ferreira, protocollo, 95.225.
 Miguel Archanjo, protocollo, 98.418.
 Oscar Henrique dos Santos, protocollo, 109.760.

Alcino Cordeiro, protocollo, 8.666.
 Eduardo Gaspar Ferreira Sobrinho, protocollo, 64.849.

Pomualdo Cardoso Puga, protocollo, 38.853.

Waldemar Pinto da Veiga, protocollo, 63.805.

Antonio Rodrigues da Rocha, protocollo, 85.019.

Walciano Sodré de Mello, protocollo, 88.474.

Macario Dias de Carvalho, protocollo, 89.345.

Orivaldino Nunes Christianes, protocollo, 89.918.

Aryvaldo Martins Freire, protocollo, 91.000.

Raul da Silva Vianna, protocollo, 101.978.

Antonio Jucá, protocollo, 106.408.

João Evangelista de Oliveira, protocollo, 107.904.

Waldemar dos Santos Reis, protocollo, 76.430.

Alberto de Moraes Mello, protocollo, 102.673.

Eduardo Pereira da Rocha, protocollo, 81.651.

Archimínio Gonçalves da Costa, protocollo, 30.914.

Alberto Corrêa Saldanha, protocollo, 47.406.

Manoel dos Santos Crespo, protocollo, 66.049.

Frederico Luiz da Cunha, protocollo, 63.177.

Antonio Geraldo Marcundes, protocollo, 22.763.

Albino Maria dos Santos, protocollo, 17.615.

Octavio de Barros Thompson, protocollo, 36.210.

José de Jesus, protocollo, 92.480.

Eudylas Cecilião dos Santos, protocollo, 95.717.

José Joaquim de Magalhães, protocollo, 106.721.

José Cabral, protocollo, 53.347.

Avelino Antonio dos Santos, protocollo, 59.786.

Emmanuel Cordeira Piedade, protocollo, 62.912.

Anizio do Nascimento, protocollo, 66.950.

Antonio Washington Silveira, protocollo, 68.893.

Joaquim dos Santos Barros, protocollo, 84.046.

Arthur Bogado de Oliveira, protocollo, 58.882.

José de Barros Wanderley, protocollo, 100.559.

João Celani Junior, protocollo, 57.604.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, em 19 de outubro de 1927. —

Edgard Simões Corrêa, director.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE DUAS FOSSAS — INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 245, de 19 de outubro, a pgs. 22.389 e 22.390.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 19 de outubro de 1927. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracção do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Francisco Ferreira.....	163	Auto frete..	15	Outubro	1927	Art. 84	Motorista.
João Ferreira.....	184	> > ..	>	>	>	> 248 E.....	Proprietario.
E. Baptista.....	322	> > ..	>	>	>	> 151.....	>
Carlos Vasconcellos.....	739	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
Zulmira Pinto.....	754	> part..	>	>	>	> >.....	>
Mestre Blatgé.....	965	> > ..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
Dr. H. Sampaio.....	972	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	>
Barreto & Santos.....	1.233	> obs..	>	>	>	> >.....	>
Irineu Teixeira.....	1.443	> frete..	>	>	>	> 195.....	>
Tavares Souza & Irmão.....	1.559	> part..	>	>	>	> 248 L.....	>
Emp. N. A. Vição.....	1.573	> obs..	>	>	>	> >.....	>
Barreto & Santos.....	2.320	> > ..	>	>	>	> >.....	>
G. D'Alessandro.....	2.350	> part..	>	>	>	> 144.....	Motorista.
Renato Passo.....	2.531	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
Emp. N. A. Vição.....	2.624	> obs..	>	>	>	> >.....	>
Emp. N. A. Vição.....	2.729	> > ..	>	>	>	> 102.....	>
R. Souza Freire.....	3.029	> part..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
B. Machado.....	3.165	> > ..	>	>	>	> 105.....	Proprietario.
Avellino Parente.....	3.169	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	>
Emp. N. A. Vição.....	3.197	> obs..	>	>	>	> >.....	>
Emp. N. A. Vição.....	3.362	> > ..	>	>	>	> >.....	>
Emp. N. A. Vição.....	4.608	> > ..	>	>	>	> >.....	>
Emp. N. A. Vição.....	4.854	> > ..	>	>	>	> 102.....	>
Dr. Fiel Fontes.....	4.862	> part..	>	>	>	> 105.....	>
Antonio Fonseca.....	4.894	> frete..	>	>	>	> 102.....	>
Dr. Pessoa de Queiroz.....	4.912	> part..	>	>	>	> 144.....	>
W. B. Pereira.....	4.972	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	>
Emp. Rio A. Vição.....	5.022	> obs..	>	>	>	> 144.....	>
O. Lopes da Cruz.....	5.110	> part..	>	>	>	> 248 L.....	>
Rio de Janeiro A. O. Limitada.....	5.239	> obs..	>	>	>	> >.....	>
Guerrero Consentino.....	5.433	> > ..	>	>	>	> >.....	>
Guerrero Consentino.....	5.434	> > ..	>	>	>	> >.....	>
Guerrero Consentino.....	5.574	> > ..	>	>	>	> 144.....	>
Manoel Lopes de Araujo.....	5.670	> part..	>	>	>	> 92.....	>
H. E. Irmão & Comp.....	5.779	> > ..	>	>	>	> 81.....	>
T. L. Wright & Comp.....	5.942	> > ..	>	>	>	> 105.....	>
Eurico Ribeiro.....	5.955	> > ..	>	>	>	> 159.....	Motorista.
Dial Irmão & Comp.....	6.295	> obs..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
José de Almeida.....	6.391	> frete..	>	>	>	> 79.....	Motorista.
A. Alberto.....	6.438	> part..	>	>	>	> 248 L.....	>
Dial Irmão & Comp.....	6.867	> obs..	>	>	>	> >.....	Proprietario.
Dial Irmão & Comp.....	6.870	> > ..	>	>	>	> >.....	>
João dos Santos.....	7.071	> frete..	>	>	>	> 102.....	Motorista.
Jayme de Carvalho.....	7.073	> part..	>	>	>	> 159.....	>
E. Armindo.....	7.487	> > ..	>	>	>	> 48 L.....	>
Emp. N. A. Vição.....	7.531	> obs..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
Dr. Mario Kröeff.....	7.677	> part..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
Capitão-tenente João Roxo.....	7.684	> > ..	>	>	>	> >.....	Proprietario.
Emp. N. A. Vição.....	8.043	> obs..	>	>	>	> 81.....	>
Emp. A. V. Federal.....	8.512	> > ..	>	>	>	> 144.....	>
Adelino Gomes.....	8.600	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
Light and Power.....	8.813	> obs..	>	>	>	> 92.....	>
Emp. N. A. Vição.....	9.11	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	>
José Pires.....	9.503	> frete..	>	>	>	> >.....	>
Eugenio Cardoso.....	9.597	> part..	>	>	>	> >.....	Motorista.
Dial Irmão & Comp.....	8.846	> obs..	>	>	>	> >.....	Proprietario
Emp. N. A. Vição.....	9.943	> > ..	>	>	>	> >.....	>
Emp. N. A. Vição.....	10.692	> > ..	>	>	>	> 248 E.....	>
Emp. N. A. Vição.....	10.695	> > ..	>	>	>	> >.....	>
Emp. N. A. Vição.....	10.699	> > ..	>	>	>	> >.....	>
Emp. N. A. Vição.....	10.702	> > ..	>	>	>	> >.....	>
O. David Lopes.....	10.970	> part..	>	>	>	> >.....	Motorista.
Hayat & Aquin.....	11.085	> obs..	>	>	>	> >.....	Proprietario
Hayat & Aquin.....	11.728	> > ..	>	>	>	> >.....	>
Hayat & Aquin.....	11.729	> > ..	>	>	>	> >.....	>
Hayat & Aquin.....	11.730	> > ..	>	>	>	> 144 L.....	>
Otteno & Comp.....	11.822	> part..	>	>	>	> 248 L.....	>
José Cruzeiro.....	11.913	> frete..	>	>	>	> 84.....	Motorista.
José Corrêa Filho.....	12.121	> part..	>	>	>	> 84.....	>
Soc. C. Portos Bahia.....	12.285	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	>

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 17 de agosto de 1922. Inspectoria de Vehiculos, 20 de outubro de 1927. — O inspector, *Zunilda Bonfigli*.

Polícia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS****EXAME DE MOTORISTA**

Chamada para o dia 21 do corrente, às 8 horas, nesta inspeção:

Joaquim de Souza Lopes, Armando da Silva Andrade, Amaro de Almeida Magalhães, Manoel Cunha Gonçalves, Dorival Ferreira, Augusto Linhares, João de Souza Mendes Junior, Edgard Ferreira de Carvalho Soutello, Manoel de Almeida Abrantes e Elizabeth Draper Kaufman.

Prova pratica:

João de Deus Peixoto e Cypriano da Silva.

Turma suplementar:

George Plulip Fredricks, Pedro Antonio Ferreira da Silva, Camillo Domingues, Pedro Trindade Nery, João Baçal, Angelo Souto Rodrigues e Narciso Pereira Medrado.

Chamada para o dia 21 do corrente, às 12 e meia horas, nesta inspeção:

João Gomes Alves de Moraes, Felix Verdaguer, Aleixo Duarte Serra, Antonio Alvaro, Hilario José Rodrigues Pereira, José Maria, Manoel Garrido Martins, Arthur Augusto Cernadella, Cassiano Angelo e Alcides Barbosa da Silva.

Prova pratica:

Julio Pereira Barroso.

Turma suplementar:

Wilhelm Groll, José de Oliveira, Henrique Travassos Lima e Nestor Malta.

Inspeção de Veículos, em 20 de outubro de 1927. — O inspector geral, *Zumalá Bonen*.

Escriptorio de Obras**CONCURRENCIA PARA OBRAS DE TRANSFORMAÇÃO DO HOSPITAL DE MOLESTIAS TROPICAES — INSTITUTO OSWALDO CRUZ**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 19 de outubro á pag. 22.389.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 19 de outubro de 1927. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escola Nacional de Bellas Artes**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. director, faço publico, que ás 14 horas do dia 30 do corrente mez realizar-se-ha na thesauraria desta Escola concorrência administrativa para assignaturas, durante o corrente anno, de jornaes e revistas estrangeiras, abaixo discriminadas:

L'Illustration.
Gazette de Beaux Arts.
L'art et les artistes.
L'amour de l'art.
Art et Decoration.
House and Gardens
American Record.
American Architect.
Emporium.
Plus Ultra.
The Studio.

Revue de Paris.

Revue des Deux Mondes.

O proponente preferido fica obrigado a fazer entrega dos numeros atrasados, de Janeiro a setembro no prazo maximo de 60 dias depois de feito o respectivo pedido, sendo os restantes, até 31 de dezembro, entregues á proporção que forem recebidos do estrangeiro.

A preferencia será dada á proposta de menor preço e em egualdade absoluta de condições ao proponente nacional. Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira selada com estampilha de 1\$000 por folha, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O preço deverá ser em papel moeda nacional, em algarismos e confirmado por extenso.

III

Os proponentes deverão apresentar os documentos comprobatorios de sua idoneidade, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos concurrentes, deante de todos os proponentes que se apresentarem para esse fim, sendo que cada um rubricará folha a folha a de todos os outros.

V

Antes de qualquer decisão serão todas as propostas publicadas na integra no *Diário Official*.

VI

Para garantia da fiel execução do fornecimento, o proponente preferido obrigase a fazer uma caução de 10 % sobre o total do fornecimento a ser executado.

VII

O director da Escola reserva-se o direito de annullar esta concorrência. Em todas as propostas haverá uma formula de inteira submissão aos termos do presente edital.

Thesauraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 11 de outubro de 1927. — *Nestor Siqueira*, thesoureiro.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria Geral de Navegação****DIVISÃO DE PHARÓES****AVISO AOS NAVEGANTES N. 86**

Brasil — Estado do Rio Grande do Norte

Avisa-se aos Navegantes que a luz do pharól do Calcanhar, no Estado do Rio Grande do Norte, foi apagada para ser installado o novo aparelho de luz.

(N. 52, da "Lista de Pharóes").

Novo aviso comunicará o seu restabelecimento.

D. N. 3., da Directoria Geral de Navegação, Rio de Janeiro, em 20 de outubro de 1927. — *O. Machado*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3 (Pharóes).

Directoria de Portos e Costas

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Portos e Costas, comunico aos interessados que, no dia 21 de novembro proximo futuro, ás treze horas, serão recebidas e abertas as propostas para a exploração do casco e carga do vapor norte-americano "Wilhelmine", sossobrado no porto desta Capital.

2. A concorrência será presidida pelo Sr. vice-director de Portos e Costas e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concorrências, em tres vias, com os valores das propostas por extenso e em algarismos, sem emendas ou rasuras e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as pessoas julgadas idoneas e que, previamente, se tenham inscripto nesta directoria.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma sendo aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e exigências do decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determinam esses regulamentos.

5. Os concurrentes apresentarão, na sala da sessão da Commissão de Concorrências juntamente com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a véspera da sessão, a caução de quinhentos mil réis (500\$), caução essa que garantirá a apresentação da proposta e reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concorrente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

6. O ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Portos e Costas, poderá, sem indemnização alguma, rescindir o contracto que se lavrar com o concorrente preferido, desde que se verifique, no correr dos trabalhos, que lhe veio a faltar capacidade financeira, competencia technica ou idoneidade profissional para a sua execução.

7. Quaesquer despesas para a compra de material, que se torne necessario para a execução do serviço, quer essa compra se faça no territorio nacional ou no estrangeiro, assim como o pagamento de quaesquer impostos ou de seguros, correrão por conta exclusiva do contratante.

Directoria de Portos e Costas, 15 de outubro de 1927. — *Nestor Ferreira Cabral*, 1º tenente, commissario.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão dos Portos deverá comparecer com a maxima urgencia a esta

repartição o Sr. Cassi Jalles, afim de tratar de assumptos de seu interesse.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927. — *Eloy João Pierre*, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO DE DESENHISTAS

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste Arsenal, ficam avisados os candidatos ao concurso de desenhistas deste estabelecimento, que a prova graphica, em geral, para todos os candidatos, nas differentes especialidades, realizar-se-hia na proxima segunda-feira, dia 24 do corrente, ás 13 horas.

2. Outrossim, deverão os referidos candidatos comparecer nesta secretaria até o dia 22 do corrente, afim de completarem a sua inscrição, sob pena de ser considerada a mesma de nenhum effeito.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 1927. — *M. Pessoa de Avello*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICACAO DO SERVICO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra, e de accordo com as respectivas instrucções publicadas no boletim do exercito n. 350, de 10 de dezembro de 1926, e *Diario Official* de 15 do mesmo mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, e nas chefias do Serviço de Saude das regiões e circumscripções militares, durante 15 dias, a inscrição para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscrições se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatórios das condições exigidas. Na Capital Federal o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude. No momento da inscrição deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10\$000).

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

a) ser brasileiro nato, no gozo de direitos civil e politicos;

b) ser diplomado em medicina ou pharmacia por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida e bem assim ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional do Saude Publica;

c) na época da inscrição, contar no maximo vinte e oito (28) annos de idade

(apresentação de certidão de idade em original);

d) ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento;

e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude nesta directoria ou nas chefias do Serviço de Saude das regiões militares;

f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vaccina.

Todos os documentos devem ter firma reconhecida por tabellião.

Dez dias depois de encerrada a inscrição começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remetidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do Serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes, por occasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação, para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sedes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas, e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento de inicio das respectivas provas.

No maximo durarão tres horas as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora o maximo da arguição; nas provas praticas, a commissão estipulará o tempo que lhe parecer necessário, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de aparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da commissão examinadora.

A prova oral para medicos consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de chimica previamente tirada á sorte, tudo tamhem com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão, quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão, quinze minutos para preparação da prova, e ou-

tros trinta para explanação do ponto do arguição por parte da commissão.

Para mais informações, os interessados poder-se-hão dirigir, diariamente, a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 19 de setembro de 1927. — Tenente-coronel Dr. *Ribeiro do Couto*, chefe de gabinete

Campo de Instrução

De accordo com o art. 17 das instrucções de pastagens deste estabelecimento, approvadas por aviso n. 401, de 23 de julho, e publicadas no Boletim do Exercito n. 107, de 31 do mesmo mez, tudo de 1923, será levado a leilão, no dia 24 do corrente, ás 13 horas, no poteiro deste campo, em frente á estação de Villa Militar: um cavallo, zaino café-torrado, estrella, arminho na região direita da fronte, nebulosidade ao longo do chanfro, bebendo entré as narinas, rubicão de dorso, calçado do anterior esquerdo, arminho na região posterior do joelho direito e região anterior dos corvillhões, marca -A 5- no terço médio da coxa esquerda, cascos rajados, 1m,42 de altura e 16 annos de idade, recolhido ao referido poteiro em 1 de setembro proximo passado e não reclamado por seu proprietario.

Villa Militar, 15 de outubro de 1927. — *Manoel Padron de Azevedo Pedra*, major director.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE 10 INSTALLACOES RADIOTELEGRAPHICAS EMISSORAS E RECEPTORAS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação, para fornecimento de dez (10) installações radiotelegraphicas, emisoras e receptoras, segundo o edital publicado no *Diario Official* do dia 4 do corrente, pagina n. 21.472, devendo as propostas ser abertas no dia 24 de outubro, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

ARMAÇÃO DE FERRO COM TRUCKS

Convido ao proprietario do material acima referido, que se acha abandonado sobre as linhas ferreas do caes do porto, desta capital, na parte fronteira ao local onde existiu o pavilhão belga na Exposição do Centenario, proximo á praça Mauá, a vir retirar o dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de ser vendido.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro chefe.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 196

De ordem da directoria vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência administrativa n. 196, realzada hoje nesta intendência, bem como a respectiva acta;

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de outubro de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 196, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 19 DE OUTUBRO DE 1927

Aos dezanove dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes, ás quatorze horas, na sala de concurrencias desta intendência, o senhor ajudante de intendente, bacharel Francisco Lins da Nobrega, e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência administrativa numero cento e noventa e seis, convocada pelo ultimo edital de dezoito do corrente, publicado no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes involucros:

Um — Ribeiro, Costa & Comp.
 Dois — Mayrink Veiga & Comp.
 Tres — R. Veiga & Comp.
 Quatro — Souza Baptista & Comp.
 Cinco — Fonseca, Almeida & Comp.
 Seis — M. Castro d'Almeida & Comp.
 Sete — Santos Seabra & Comp.
 Oito — Brenno & Comp.
 Nove — James Magnus & Comp.
 Dez — Isnard & Comp.
 Onze — S. A. Composições "International" (do Brasil), ultimo.

O senhor doutor ajudante de intendente julga idoneos os onze concorrentes, abrindo os involucros apresentados, cujas propostas são lidas, numeradas na mesma ordem de seus involucros e rubricadas pelos interessados presentes, aos quaes é declarado que o julgamento ficará para ser feito após a publicação das propostas, na integra, no *Diario Official*.

Da proposta de Santos Seabra & Comp. consta uma declaração additiva, rectificando de 2\$970 para 2\$170 o preço do kilo de tinta ignifuga.

E para constar, lavrou-se esta acta que, lida e acclada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a estreyi. — Francisco Lins da Nobrega. — Ribeiro, Costa & Comp. — Por procuração de R. Veiga & Comp., *Thales da Costa*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *J. Dias Pereira*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *L. Pimentel*. — Por procuração de M. Castro d'Almeida & Comp., *Arthur Barbosa*. — Por procuração de Santos Seabra & Comp., *Ernesto Pereira de Macedo*. — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araujo*. — Por procuração de James Magnus & Comp., *Mario de Oliveira Brandão*. — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques*. — Por procuração de S. A. Composições International (do Brasil), *F. Keppich*. — Nestor Rodrigues de Carvalho. — Conforme. *Luis F. de Mendonça*, escrevente. — Conforme. *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. — Visto, F. Nobrega, pelo intendente.

PROPOSTAS

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os seguintes artigos abaixo mencionados, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*:

Tintas de 1ª qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionais, de qualquer das seguintes marcas: Sherwin & Williams, Berry Brothers Inc., Murphy, Reichold, Flugger & Boecking, Thos. Parson & Sons, M. Aguenaner Aine, J. A. Sardinha, succs., King, Blundell Spence, Usinas de Tintas Transatlanticas S. A., Napoleão Lustosa & Comp., Auto Gloss, Adams, R. Gay, Wagon Tractor, Pole Paint, Irohide, em galões americanos de tres litros e setecentos e oitenta e cinco millesimos.

50 galões de amarella, um, dezoito mil e duzentos réis 18\$200
 100 galões de branca, um, dezoito mil réis 18\$000

150 galões de vermelha, um, dezoito mil réis.	18\$000
80 galões de preta, para pintura de mastros metallicos, um, dezoito mil réis	18\$000
10 galões de azul para pintura de alavanca de signal, um, dezoito mil e oitocentos réis	18\$800
40 galões de amarella, para pintura de alavanca de signal, um, dezoito mil e oitocentos réis	18\$800
15 galões de branca, para pintura de alavanca de signal, um, dezoito mil e oitocentos réis	18\$800
10 galões de encarnada, para pintura de alavanca de signal, um, dezoito mil e oitocentos réis	18\$800
10 galões de grenat para pintura de alavanca de signal, um, dezoito mil e oitocentos réis	18\$800
10 galões de marron para pintura de alavanca de signal, um, dezoito mil e oitocentos réis	18\$800
10 de preta para pintura de alavanca de signal, um, dezoito mil e oitocentos réis	18\$800
15 de verde para pintura de alavanca de signal, um, dezoito mil e oitocentos réis	18\$800
100 galões de encarnada para pintura de construções metallicas, um, dezoito mil réis	18\$000
1 galões de preta para pintura de construções metallicas, um, dezoito mil réis	18\$000
2.000 kilos de anti-corrosiva, preta, para pintura de superestrutura metallica, kilo, tres mil setecentos e oitenta réis	3\$780
2.000 kilos de anti-corrosiva, vermelha, para pintura de superestrutura metallica, kilo, tres mil setecentos e oitenta réis	3\$780
10.000 Kilos de tinta graphite especial, cinzenta, para pintura de pontes metallicas e fer-ragens de estações, kilo, quatro mil setecentos e setenta e seis réis	4\$776
10.000 kilos de tinta graphite especial, vermelha, para pintura de pontes metallicas e fer-ragens de estações, kilo, quatro mil setecentos e setenta e seis réis	4\$776
10.000 kilos de tinta graphite especial, preta, para pintura de pontes metallicas e fer-ragens de estações, kilo, quatro mil setecentos e setenta e seis réis	4\$776

Tintas esmaltes de 1ª qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionais, de qualquer das seguintes marcas: Sherwin & Williams, Murphy, Reichold, Flugger & Boecking, King, Ripolin, J. A. Sardinha, succs., e Usinas de Tintas Transatlanticas S. A.

5.000 kilos de tinta ignifuga, kilo, quatro mil setecentos e seis réis	4\$776
50 kilos de tinta azul, claro, kilo, sete mil e duzentos réis	7\$200
50 kilos de tinta amarella, kilo, sete mil e duzentos réis	7\$200
100 kilos de tinta branca, kilo, sete mil réis	7\$000
50 kilos de tinta cinzenta, kilo, sete mil e duzentos réis	7\$200
50 kilos de tinta grenat, kilo, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
50 kilos de tinta verde, claro, kilo, sete mil e duzentos réis	7\$200

Vernizes estrangeiros ou nacionais, em galões americanos, de tres litros e setecentos e oitenta e cinco millesimos, de qualquer das seguintes marcas: J. A. Sardinha, succs., Usina Nacional de Industrias Chímicas, King, Birdell Spence, Berg Schlinkert.

15 galões de black japón, um, vinte e um mil e duzentos réis	21\$200
20 galões de copal, um, dezanove mil e oitocentos réis	19\$800
25 galões de crystal, um, vinte e um mil e duzentos réis	21\$200
25 galões de E. Carriage, um, vinte e dois mil e novecentos réis	22\$900
10 galões Goldsize, um, vinte e um mil e novecentos réis	21\$900
20 galões de Flatting, um, dezanove mil e oitocentos réis	19\$800

15 gallões de Knottling, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
50 litros de vieux-chêne, litro, tres mil e quinhentos réis	3\$500

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se fornecer o seguinte:

Tintas de 1ª qualidade, preparadas, nacionais, da seguinte marca: J. A. Sardinha, Successores, em gallões americanos de 3 litros e setecentos e oitenta e cinco millesimos:

50 (cincoenta) gallões de amarella, um, treze mil e duzentos réis.....	13\$200
100 (cem) gallões de branca, um, treze mil oitocentos e sessenta réis.....	13\$860
150 (cento e cincoenta) gallões de vermelha, um, quatorze mil e trescentos réis.....	14\$300
80 (oitenta) gallões de preta, para pintura de mastros metallicos, um, onze mil e duzentos réis	11\$200
10 (dez) gallões de azul para pintura de alavancas de signal, um, quatorze mil trescentos e cincoenta réis.....	11\$350
10 (dez) gallões de amarella para pintura de alavancas de signal, um, quatorze mil trescentos e cincoenta réis.....	11\$350
15 (quinze) gallões de branca para pintura de alavancas de signal, um, quatorze mil trescentos e cincoenta réis.....	11\$350
10 (dez) gallões de encarnada para pintura de alavancas de signal, um, quatorze mil trescentos e cincoenta réis.....	11\$350
10 (dez) gallões de grenat para pintura de alavancas de signal, um, quatorze mil trescentos e cincoenta réis.....	11\$350
10 (dez) gallões de grenat para pintura de alavancas de signal, um, doze mil seiscentos e oitenta e nove réis.....	12\$689
10 (dez) gallões de preta para pintura de alavancas de signal, um, doze mil seiscentos e oitenta e nove réis.....	12\$689
15 (quinze) gallões de verde para pintura de alavancas de signal, um, quatorze mil novecentos e cincoenta réis.....	14\$950
100 (cem) gallões de preta para pintura de construcções metallicas, um, onze mil e quatrocentos réis	11\$400
100 (cem) gallões de encarnada para pintura de construcções metallicas, um, onze mil e quatrocentos réis	11\$400
2.000 (dous mil) kilos de anti-corrosiva, preta, para pintura de superestructuras metallicas, kilo, dous mil duzentos e quarenta réis	2\$210
2.000 (dous mil) kilos de anti-corrosiva, vermelha, para pintura de superestructuras metallicas, kilo, dous mil duzentos e quarenta réis	2\$240
10.000 (dez mil) kilos de tinta graphite especial, cinzenta, para pintura de pontes metallicas e ferragens de estações, kilo, dous mil quinhentos e trinta réis	2\$530
10.000 (dez mil) kilos de tinta graphite especial, vermelha, para pintura de pontes metallicas e ferragens de estações, kilo, dous mil trescentos e dez réis.....	2\$310
10.000 (dez mil) kilos de tinta graphite especial, preta, para pintura de pontes metallicas e ferragens de estações, kilo, dous mil e duzentos réis.....	2\$200

Tintas esmaltes de 1ª qualidade, preparadas, nacionais, da seguinte marca: J. A. Sardinha, Successores:

5.000 (cinco mil) kilos de tinta ignifuga, kilo, tres mil trescentos e cincoenta réis.....	3\$350
50 (cincoenta) kilos de tinta azul claro, kilo, cinco mil setecentos e quarenta réis..	5\$740

50 (cincoenta) kilos de tinta amarella, kilo, cinco mil setecentos e quarenta réis..	5\$740
100 (cem) kilos de tinta branca, kilo, cinco mil setecentos e quarenta réis.....	5\$740
50 (cincoenta) kilos de tinta cinzenta, kilo, cinco mil setecentos e quarenta réis..	5\$740
50 (cincoenta) kilos de tinta grenat, kilo, cinco mil setecentos e quarenta réis..	5\$740
50 (cincoenta) kilos de tinta verde-clara, kilo, cinco mil setecentos e quarenta réis..	5\$740

Vernizes nacionaes, em gallões americanos, de 3 litros, setecentos e oitenta e cinco millesimos, da seguinte marca: J. A. Sardinha, Successores:

15 (quinze) gallões de Black Japan, um, dezoito mil novecentos e setenta e cinco réis	18\$975
20 (vinte) gallões de copal, um, vinte mil e setecentos réis	20\$700
25 (vinte e cinco) gallões de crystal, um, vinte e tres mil réis.....	23\$000
25 (vinte e cinco) gallões de E. Carriage, um, vinte e cinco mil oitocentos e setenta e cinco réis	25\$875
10 (dez) gallões de Goldsize, um, vinte e tres mil réis	23\$000
20 (vinte) gallões de Flatting, um, vinte e cinco mil e trescentos réis.....	25\$300
15 (quinze) gallões de Knottling, um, vinte e sete mil e seiscentos réis.....	27\$600
50 (cincoenta) litros de Vieux-Chêne, litro, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400

Entrega até 31 de dezembro do corrente anno, na Intendencia.

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

R. Veiga & Comp., firma brasileira, estabelecida nesta Capital, á rua Rodrigo Silva n. 10, vem propor fornecer á esta Estrada, de accordo com o edital de concorrência administrativa n. 196, publicado no *Diario Official* de 23 de setembro de 1927, suas rectificações e transferencias, os artigos abaixo:

Tintas de primeira qualidade, preparadas, nacionaes, marca "Corcovado", em gallões americanos de tres litros e setecentos e oitenta e cinco millesimos:

50 (cincoenta) gallões de amarella, um, dezoito mil cento e cincoenta e seis réis.	18\$156
100 (cem) gallões de branca, um, dezoito mil cento e cincoenta e seis réis.....	18\$156
150 (cento e cincoenta) gallões de vermelha, um, dezenove mil trescentos e cincoenta e seis réis	19\$356
80 (oitenta) gallões de preta, para pintura de mastros metallicos, um, dezenove mil trescentos e cincoenta e seis réis.....	19\$356
10 (dez) gallões de azul para pintura de alavancas de signal, um, dezenove mil trescentos e cincoenta e seis réis	19\$356
10 (dez) gallões de amarella para pintura de alavancas de signal, um, dezoito mil cento e cincoenta e seis réis	18\$156
15 (quinze) gallões de branca para pintura de alavancas de signal, um, dezoito mil cento e cincoenta e seis réis	18\$156
10 (dez) gallões de encarnada para pintura de alavancas de signal, um, dezenove mil trescentos e cincoenta e seis réis	19\$356
10 (dez) gallões de grenat para pintura de alavancas de signal, um, dezenove mil trescentos e cincoenta e seis réis	19\$356
10 (dez) gallões de marron para pintura de alavancas de signal, um, dezeseis mil trescentos e oitenta réis	16\$380
10 (dez) gallões de preta para pintura de alavancas de signal, um, dezenove mil trescentos e cincoenta e seis réis.....	19\$356

15 (quinze) galões de verde para pintura de alavancas de signal, um, dezoito mil cento e cinquenta e seis réis	18\$153
100 (cem) galões de encarnada para pintura de construcções metallicas, um, dezoito mil trescentos e cinquenta e seis réis	19\$356
100 (cem) galões de preta para pintura de construcções metallicas, um, dezoito mil trescentos e cinquenta e seis réis ..	19\$356
2.000 (dous mil) kilos de anti-corrosiva, preta, para pintura de superestructuras metallicas, kilo, tres mil trescentos e sessenta réis	3\$360
10.000 (dez mil) kilos de tinta graphite especial cincoenta, para pintura de pontes metallicas e ferragens de estações, kilo, dous mil seiscentos e oitenta e cinco réis.	2\$685
10.000 (dez mil) kilos de tinta graphite especial vermelha, para pintura de pontes metallicas e ferragens de estações, kilo, dous mil seiscentos e oitenta e cinco réis.	2\$685
10.000 (dez mil) kilos de tinta graphite especial preta, para pintura de pontes metallicas e ferragens de estações, kilo, dous mil quinientos e oitenta réis	2\$580
Tintas esmaltes de primeira qualidade, preparadas, nacionaes, marca "Corcovado":	
5.000 (cinco mil) kilos de tinta ignifuga, kilo, cinco mil quatrocentos e sessenta réis	5\$460
50 (cincoenta) kilos de tinta azul claro, kilo, cinco mil quatrocentos e sessenta réis	5\$460
50 (cincoenta) kilos de tinta amarella, kilo, cinco mil quatrocentos e sessenta réis	5\$460
100 (cem) kilos de tinta branca, kilo, cinco mil quatrocentos e sessenta réis	5\$460
50 (cincoenta) kilos de tinta cinzenta, kilo, cinco mil quatrocentos e sessenta réis	5\$460
50 (cincoenta) kilos de tinta grenat, kilo, cinco mil quatrocentos e sessenta réis	5\$460
50 (cincoenta) kilos de tinta verde-claro, kilo, cinco mil quatrocentos e sessenta réis	5\$460
Vernizes nacionaes, em galões americanos, de tres litros e setecentos e oitenta e cinco millesimos, marca "Corcovado":	
15 (quinze) galões de black japan, um, vinte e tres mil quatrocentos e sessenta réis	23\$460
20 (vinte) galões de copal, um, vinte e tres mil duzentos e quarenta e quatro réis	23\$244
25 (vinte e cinco) galões de crystal, um, vinte e tres mil quatrocentos e sessenta réis	23\$460
25 (vinte e cinco) galões de E. Carriage, um, vinte e quatro mil e quinientos e oitenta e oito réis	24\$588
10 (dez) galões de Goldsize, um, vinte e tres mil quatrocentos e sessenta réis	23\$460
20 (vinte) galões de Flatting, um, vinte e tres mil e quatrocentos e sessenta réis	23\$460
15 (quinze) galões de Knotting, um, vinte e quatro mil setecentos e oitenta réis	24\$780
50 (cincoenta) litros de Vieux-chêne, litro, mil e duzentos réis	1\$200

A proponente declara sujeitar-se a todas as disposições do referido edital bem como, ás do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927. — Por procuração de R. Veiga & Comp., Thales da Costa.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta capital, propõem

fornecer a essa estrada, para a 5ª divisão, de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official*, os seguintes artigos;

Tintas de 1ª qualidade, preparadas, nacionaes, marca Ping, em galões americanos de 3 litros setecentos e oitenta e cinco millesimos:

50 galões de amarella, um, dezeseis mil e seiscentos réis	16\$600
400 galões de branca, um, dezeseis mil e seiscentos réis	16\$600
150 de vermelha, um, vinte e dous mil réis	22\$000
80 galões de preta, para pintura de mastros metallicos, um, dezeseis mil réis	16\$000
10 galões de azul para pintura de alavancas de signal, um, dezeseis mil e seiscentos réis	16\$600
10 galões de amarella para pintura de alavancas de signal, um, dezeseis mil e seiscentos réis	16\$600
15 galões de branca para pintura de alavancas de signal, um, vinte e dous mil réis ..	22\$000
10 galões de grenat para pintura de alavancas de signal, um, dezeseis mil e seiscentos réis	16\$600
10 galões de marron para pintura de alavancas de signal, um, dezeseis mil e seiscentos réis	16\$600
10 de preta para pintura de alavancas de signal, um, quatorze mil e trescentos réis ..	14\$300
15 de verde para pintura de alavancas de signal, um, dezeseis mil e seiscentos réis	16\$600
400 galões de encarnada para pintura de construcções metallicas, um, quatorze mil e trescentos réis	14\$300
100 galões de preta para pintura de construcções metallicas, um, quatorze mil e trescentos réis	14\$300
2.000 kilos de anticorrosiva preta, para pintura de superestructuras metallicas, kilo, tres mil cento e noventa réis ..	3\$190
2.000 kilos de anticorrosiva vermelha, para pintura de superestructuras metallicas, kilo, tres mil cento e noventa réis ..	3\$190
10.000 kilos de tinta graphite especial, cinzenta, para pintura de pontes metallicas e ferragens de estações, kilo, tres mil cento e noventa réis	3\$190
10.000 kilos de tinta graphite especial, vermelha, para pintura de pontes metallicas e ferragens de estações, kilo, dous mil novecentos e noventa réis	2\$990
10.000 pilos de tinta graphite especial, preta, para pintura de pontes metallicas e ferragens de estações, kilo, dous mil novecentos e noventa réis	2\$990
Vernizes esmaltes de 1ª qualidade, preparadas, nacionaes, marca King:	
5.000 kilos de tinta ignifuga, kilo, dous mil setecentos e sessenta réis	2\$760
50 kilos de tinta azul claro, kilo, quatro mil oitocentos e cincoenta réis	4\$850
50 kilos de tinta amarella, kilo, quatro mil oitocentos e cincoenta réis	4\$850
100 kilos de tinta branca, kilo, quatro mil oitocentos e cincoenta réis	4\$850
50 kilos de tinta cinzenta, kilo, quatro mil oitocentos e cincoenta réis	4\$850
50 kilos de tinta grenat, kilo, quatro mil oitocentos e cincoenta réis	4\$850
50 kilos de tinta verde clara, kilo, quatro mil oitocentos e cincoenta réis	4\$850

vernizes nacionaes marca King, em galões americanos de 3 litros setecentos e oitenta e cinco millesimos:

15 galões de black japan, um, vinte e um mil oitocentos e cincoenta réis	21\$850
--	---------

20 gallões de copal, um, vinte e um mil oitocentos e cinquenta réis	21\$550
25 gallões de crystal, um, vinte e um mil oitocentos e cinquenta réis	21\$850
25 gallões de E. Carriage, um, vinte e um mil oitocentos e cinquenta réis	21\$850
40 gallões de Goldsize, um, vinte e um mil oitocentos e cinquenta réis	21\$850
20 gallões de Flatting, um, vinte e um mil oitocentos e cinquenta réis	21\$850
15 gallões de Knotting, um, vinte e um mil oitocentos e cinquenta réis	21\$850
50/litros de Vieux-chêne, litro, dous mil réis..	2\$000

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927. — Por procuração, J. Dias Pereira.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março n. 139, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 22 de setembro proximo passado e suas rectificações, o material abaixo especificado:

Tintas de primeira qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionaes, em gallões americanos de tres litros, setecentos e oitenta e cinco millesimos, de qualquer das seguintes marcas: Sherwin & Williams — Berry Brothers, Inc. — Corcovado — Murphy — Reichold, Flugger & Boocking — Thos. Parson & Sons — Ripolin — Docker Brothers Limited — M. Haguenauer Aine — J. A. Sardinha Succs. — Blundell Spence — Usina de Tintas Transatlanticas S. A. — Napoleão Lustosa & Companhia — Auto Gloss — Adams — R. Gay — Wagon Tractor — Pole Paint — Ironhide e King:

Amarella, gallão, treze mil e setecentos réis....	13\$700
Branca, gallão, treze mil novecentos e noventa e noventa réis	13\$990
Vermelha, gallão, quatorze mil e trescentos réis.	14\$300
Preta, para pintura de mastros metallicos, gallão, onze mil novecentos e noventa réis.....	11\$990
Azul para pintura de alavancas de signal, gallão, treze mil e setecentos réis.....	13\$700
Amarella para pintura de alavancas de signal, gallão, treze mil e setecentos réis.....	13\$700
Branca para pintura de alavancas de signal, gallão, treze mil novecentos e noventa réis....	13\$990
Encarnada para pintura de alavancas de signal, gallão, treze mil novecentos e noventa réis..	13\$990
Grenat para pintura de alavancas de signal, gallão, treze mil novecentos e noventa réis.....	13\$990
Marron para pinturas de alavancas de signal, gallão, doze mil novecentos e noventa réis....	12\$990
Preta para pintura de alavancas de signal, gallão, onze mil novecentos e noventa réis....	11\$990
Verde para pintura de alavancas de signal, gallão, treze mil novecentos e noventa réis....	13\$990
Encarnada para pintura de construcções metallicas, gallão, onze mil novecentos e noventa réis	11\$990
Preta para pintura de construcções metallicas, gallão, onze mil novecentos e noventa réis....	11\$990
Anticorrosiva, preta, para pintura de superstruturas metallicas, kilo, dous mil cento e noventa e cinco réis	2\$195
Anticorrosiva, vermelha, para pintura de superstruturas metallicas, kilo, dous mil cento e noventa e cinco réis	4\$195
Tinta graphite especial, cinzenta, para pinturas de pontes metallicas e ferragens de estações, kilo, dous mil seiscientos e trinta réis	2\$630
Tinta graphite especial, vermelha, para pintura de pontes metallicas e ferragens de estações, kilo, dous mil novecentos e noventa e cinco réis	2\$295
Tinta graphite especial, preta, para pintura de pontes metallicas e ferragens de estações, kilo, dous mil duzentos e noventa e cinco réis	2\$295

Tintas esmaltes de 1ª qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionaes, de qualquer das seguintes marmas: Sherwin & Williams — Murphy — Reichold, Flugger & Boocking — King — Ripolin — J. A. Sardinha Succs. e Usina de Tintas Transatlanticas S. A.:

Tinta ignifuga, kilo, dous mil duzentos e trinta réis	2\$230
Tinta azul, claro, kilo, quatro mil quinhentos e noventa réis	4\$590
Tinta amarella, kilo, quatro mil quinhentos e noventa réis	4\$590
Tinta branca, kilo, quatro mil quinhentos e noventa réis	4\$590
Tinta cinzenta, kilo, quatro mil quinhentos e noventa réis	4\$590
Tinta grenat, kilo, quatro mil quinhentos e noventa réis	4\$590
Tinta verde-clara, kilo, quatro mil quinhentos e noventa réis	4\$590

Vernizes estrangeiros ou nacionaes, em gallões americanos de tres litros e setecentos e oitenta e cinco millesimos, de qualquer das seguintes marcas: Nobles & Heard-Docker Brothers Limited — Pitcairna Varnish Co. — Sherwin & Williams — Jenson & Nicholson — Berry Brothers Inc. — Murphy — Reichold, Flugger & Boocking — Royal — M. Haguenauer Aine — Standard Varnish Works (rotulo amarello) — J. A. Sardinha Succs. — Usina Nacional de Industrias Quimicas — King — Blundell Spence — Berg Schlinkert:

Black Japan, gallão, dezenove mil réis.....	19\$000
Copal, gallão, dezoito mil e setecentos réis.....	18\$700
Crystal, gallão, dezenove mil e trescentos réis.....	19\$300
E. Carriage, gallão, vinte e dous mil e novecentos réis	22\$900
Goldsize, gallão, dezenove mil e novecentos réis.	19\$900
Flatting, gallão, vinte e dous mil e novecentos réis	22\$900
Knotting, gallão, vinte e tres mil e setecentos réis	23\$700
Vieux-chêne, litro, mil e oitocentos réis.....	1\$800

Os proponentes declaram que o material acima será fornecido nas quantidades mencionadas no referido edital, assim como que se sujeitam a todas as condições no mesmo estabelecidas. — Fonseca, Almeida & Comp.

M. Castro d'Almeida & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua dos Ourives n. 95, nesta Capital, de accordo com o edital, vem propor os materiais abaixo:

Tintas de 1ª qualidade, preparados nacionaes, da usina de tintas Corcovado:

50 gallões de tinta amarella, um, dezeseis mil e seiscientos réis	16\$600
100 gallões de tinta branca, um, dezeseis mil e seiscientos réis	16\$600
150 gallões de tinta vermelha, um, dezeseis mil e seiscientos réis.....	17\$700
80 gallões de tinta para pintura de mastros metallicos, um, dezeseis mil e quinhentos réis	16\$500
10 gallões de tinta azul para pinturas de alavancas signal, um, dezeseis mil e setecentos réis	17\$700
10 gallões de tinta amarella para pintura de alavancas, um, dezeseis mil e seiscientos réis	16\$600
15 gallões de tinta branca para pintura de alavancas signal, um, dezeseis mil e seiscientos réis	16\$600
10 gallões de tinta encarnada para pintura de alavancas, um, dezeseis mil e seiscientos réis	17\$700
10 gallões de tinta grenat para pintura de alavancas signal, um, dezeseis mil e seiscientos réis	17\$700
10 gallões de tinta marron para pintura de alavancas signal, um, quinze mil e trescentos réis	15\$300

10 galões de tinta preta para pintura de alavancas signal, um, dezeseis mil e setecentos réis	17\$700	150 (cento e cincoenta) galões de vermelha, galão, dezenove mil e novecentos réis	19\$900
15 galões de tinta verde para pintura de alavancas signal, um, dezeseis mil e setecentos réis	16\$600	80 (oitenta) galões de preta para pintura de mastros metallicos; galão, quinze mil novecentos e noventa e nove réis	15\$999
100 galões de tinta encarnada para pintura de construções metallicas, um, dezeseis mil e setecentos réis	17\$700	10 (dez) galões de azul para pintura de alavancas de signal, galão, dezeseis mil quatrocentos e oitenta réis	16\$480
100 galões de tinta preta para pintura de construções metallicas um, dezeseis mil e setecentos réis	17\$700	10 (dez) galões de amarella para pintura alavancas de signal, galão, dezeseis mil quatrocentos e oitenta réis	16\$480
2.000 kilos de tinta anti-corrosiva, preta, para pintura de superestructuras metallicas, kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis	2\$640	15 (quinze) galões de branca, idem, idem, idem, galão, dezeseis mil e quatrocentos réis	17\$400
2.000 kilos de tinta anti-corrosiva, vermelha, para pintura de superestructuras metallicas, kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis	2\$640	10 (dez) galões de grenat, idem, idem, idem, idem, galão, dezeseis mil e quatrocentos e oitenta réis	16\$480
10.000 kilos de tinta graphite especial, cinzenta, para pintura de pontes metallicas e ferragens de estações, kilo, dous mil quatrocentos e sessenta e quatro réis	2\$464	10 (dez) galões de marron, idem, idem, idem, galão, quinze mil novecentos e noventa e nove réis	15\$999
10.000 kilos de tinta graphite especial, vermelha, para pintura de pontes metallicas e ferragens de estações, kilo, dous mil quatrocentos e sessenta e quatro réis	2\$464	10 (dez) galões de preta, idem, idem, idem, galão, treze mil novecentos e noventa e nove réis	13\$999
10.000 kilos de tinta graphite especial, preta, para pintura de pontes metallicas e ferragens de estações, kilo, dous mil e trescentos e sessenta e cinco réis	2\$635	15 (quinze) galões de verde, idem, idem, idem, galão, dezeseis mil e quatrocentos réis	17\$400
5.000 kilos de tinta ignifuga, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	100 (cem) galões de encarnada para pintura de construções metallicas, um, onze mil novecentos e noventa e nove réis	11\$999
50 kilos de azul claro, kilo, sete mil e setecentos réis	7\$700	100 (cem) galões de preta, idem, idem, idem, um, onze mil novecentos e noventa e nove réis	11\$999
50 kilos de amarella, kilo, sete mil e setecentos réis	7\$700	2.000 (dous mil) kilos de anticorrosiva, preta, para pintura de super-estructuras metallicas, kilo, dous mil quatrocentos e noventa e nove réis	2\$499
100 kilos de branca, kilo, sete mil e setecentos réis	7\$700	2.000 (dous mil) kilos anticorrosiva vermelha, para pintura de super-estructura metallicas, kilo, dous mil quatrocentos e noventa e nove réis	2\$499
50 kilos de cinzenta, kilo, sete mil e setecentos réis	7\$700	10.000 (dez mil) kilos de tinta graphite especial, cinzenta, para pintura de pontes metallicas e ferragens de estações, kilo, dous mil quatrocentos e quarenta e oito réis	2\$448
50 kilos de tinta grenat, kilo, sete mil e setecentos réis	7\$700	10.000 (dez mil) kilos de tinta graphite especial, vermelha, para pintura de pontes metallicas e ferragens de estações, kilo, dous mil trescentos e noventa e nove réis	2\$399
50 kilos de tinta clara, kilo, sete mil e setecentos réis	7\$700	10.000 (dez mil) kilos de tinta graphite especial, preta, para pintura de pontes metallicas e ferragens de estações, kilo, dous mil trescentos e noventa e nove réis	2\$399
Vernizes nacionaes do fabricante J. A. Sardinha:			
15 galões de black Japan, um, vinte e quatro mil e duzentos réis	24\$200	Tintas esmaltes de 1ª qualidade de qualquer dos fabricantes, segundo o edital e sua rectificação, publicado no <i>Diario Official</i> :	
20 galões de copal, um, vinte e dous mil réis	2\$800	5.000 (cinco mil) kilos de tinta ignifuga, kilo, dous mil novecentos e setenta réis	2\$970
25 galões de chrystal, um, vinte e quatro mil e duzentos réis	24\$200	50 (cincoenta) kilos de tinta azul-claro, kilo, quatro mil setecentos e noventa e nove réis	4\$899
25 galões E. Carriage, um, vinte e seis mil e quatrocentos réis	26\$400	50 (cincoenta) kilos de tinta amarella, kilo, quatro mil oitocentos e noventa e nove réis	4\$899
10 galões de Gold Size, um, vinte e dous mil réis	22\$000	100 (cem) kilos de tinta branca, kilo, quatro mil oitocentos e noventa e nove réis	4\$899
20 galões de Faltin, um, vinte e seis mil e quatrocentos réis	26\$400	50 (cincoenta) kilos de tinta cinzenta, kilo, quatro mil oitocentos e noventa e nove réis	4\$899
15 galões de Knotting, um, vinte e sete mil e quinhentos réis	27\$500	50 (cincoenta) kilos de tinta grenat, kilo, quatro mil oitocentos e noventa e nove réis	4\$899
Os proponentes declaram sujeitarem-se a todas as clausulas do edital de concorrência, publicado no <i>Diario Official</i> .			
Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927. — Por procuração, Arthur Barbosa.			
Santos Seabra & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital, á rua Marechal Floriano n. 40, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital publicado no <i>Diario Official</i> de 24 de setembro proximo passado.			
Tintas para a 5ª Divisão			
Tintas de 1ª qualidade preparadas de qualquer dos fabricantes, segundo o edital e sua rectificação, publicado no <i>Diario Official</i> :			
50 (cincoenta) galões de amarella, galão, dezeseis mil e quatrocentos réis	17\$400	15 (quinze) galões de Black Japon, um, dezenove mil e quatrocentos réis	19\$400
100 (cem) galões de branca, galão, dezeseis mil e quatrocentos réis	17\$400	20 (vinte) galões de copal, um, dezoito mil novecentos e noventa e nove réis	18\$999

25 (vinte e cinco) galões de crystal, um, de- zenove mil e quatrocentos réis.....	19\$400
25 (vinte e cinco) galões de carriagem, um, dezenove mil e quatrocentos réis.....	19\$400
10 (dez) galões de old Zize, um, dezenove mil e quatrocentos réis.....	19\$400
20 (vinte) galões de Flatting, um, dezoito mil novecentos e noventa e nove réis.....	18\$999
25 (vinte e cinco) galões de Knotting, um, dezenove mil e quatrocentos réis.....	19\$400
50 (cincoenta) litros de vieux chéne, litro, mil duzentos e noventa e nove réis....	1\$299

Em tempo — Declaramos que o preço para:

5.000 (cinco mil) kilos de tinta ignifuga é de dous mil cento e setenta réis por kilo — 2\$170 — e não como está na relação da proposta de 2\$970.

Outrosim, sujeitamos nos às exigencias do edital de concorrência, bem assim as do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927. — Por procura-
ção de Santos Seabra & Comp., E. Macedo.

Brenno & Comp., commerciantes brasileiros, matricula-
dos e estabelecidos nesta praça á rua 1° de Março n. 107, for-
necedores dessa via ferrea, de accordo com o edital de con-
currencia publicado no *Diario Official* e sujeitando-se a todas
as condições no mesmo estipuladas, propõem o forneci-
mento do:

Tintas de 1ª qualidade preparadas, estran-
geiras ou nacionais, de qualquer
das seguintes marcas:

Shering & Williams, King, Berry Brithers
Inc., Blundell Spence, Murphy, Usina
de Tintas Transatlanticas, Reichold,
Flugger & Boocking, Napoleão Lustosa
& Comp., Thos Parson & Sons, Auto
Gloss, Ripolin, Adams, Docyer Bro-
thers, Limited, R. Gay, M. Aguenaner
Ainé, Wagon & Tractor, J. A. Sar-
dinha Succ., Pole Paint, Ironhide, em
galões americanos de 3 litros e sete-
centos e oitenta e cinco millesimos:

10.000 kilos de tinta graphitada, especial, cin- zenta, para pintura de pontes metal- licas e ferragens de estações, kilo, quatro mil novecentos e quarenta réis	4\$940
10.000 kilos de tinta graphitada, especial, ver- melha, para pintura de pontes me- tallicas e ferragens de estações, kilo	4\$940
10.000 kilos de tinta graphitada, especial, preta, para pintura de pontes metallicas e ferragens de estações, kilo.....	4\$940

Tintas esmaltes de 1ª qualidade, prepara-
das, estrangeiras ou nacionais, de
qualquer dos fabricantes seguintes:

Sherwin & Williams, Murphy, Reichold-
flugger & Boocking, King, Ripolin,
J. A. Sardinha Succ., Usina de Tin-
tas Transatlanticas S/A

100 kilos de tinta branca, kilo, seis mil réis...	6\$000
50 kilos de tinta cinzenta, kilo, seis mil réis	6\$000
50 kilos de tinta grenat, kilo, seis mil réis...	6\$000
50 kilos de tinta verde clara, kilo, seis mil réis.....	6\$000

Vernizes estrangeiros ou nacionais, em
galões americanos de tres litros sete-
centos e oitenta e cinco millesimos,
dos fabricantes pedidos, e especifica-
dos no edital de concorrência publi-
cado, no *Diario Official*:

15 galões de black japon, um, vinte e dous mil réis.....	22\$000
20 galões de copal, um, vinte e dous mil réis	22\$000
25 galões de crystal, um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
25 galões de E. Carriage, um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
10 galões de Gold Size, um, vinte e tres mil réis.....	23\$000

20 galões de Flatting, um, vinte e tres mil réis.....	23\$000
5 galões de Knotting, um, trinta e seis mil réis.....	36\$000

Entrega até 31 de dezembro do corrente anno.
Em tempo: Declaramos que os esmaltes e vernizes ora
propostos são de fabricação nacional.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1927. — Por procuração
de Brenno & Comp., David Araujo

James Magnus & Comp., negociantes brasileiros, matri-
culados, estabelecidos á rua São Pedro n. 96, nesta Capital
Federal, representantes da Usina de Tintas Transatlantica,
S. A., propõem fornecer a essa Estrada de Ferro Central do
Brasil, para a quinta divisão os seguintes artigos, constantes
do edital de concorrência administrativa n. 196, publicado
no *Diario Official*:

Tinta de 1ª qualidade, preparadas, nacionais, de qual-
quer das marcas pedidas no edital: em galões americanos
de tres litros setecentos e oitenta e cinco millesimos:

50 (cincoenta) galões de amarella, galão, doze mil quinhentos e setenta e oito réis.....	12\$578
100 (cem) galões de branca, galão, quatorze mil novecentos e setenta e oito réis...	14\$978
150 (cento e cincoenta) galões vermelha, gal- lão, quinze mil novecentos e setenta e oito réis.....	15\$978
80 (oitenta) galões de preta, para pintura de mastros metálicos, galão, treze mil trescentos e vinte e nove réis.....	13\$320
10 (dez) galões de azul para pintura de ala- vancas de signal, galão, doze mil no- vecentos e setenta e oito réis.....	12\$978
10 (dez) galões de amarella para pintura de alavancas de signal, galão, doze mil quinhentos e setenta e oito réis.....	12\$578
15 (quinze) galões de branca para pintura de alavancas de signal, galão, quatorze mil novecentos e setenta e oito réis...	14\$978
10 (dez) galões de encarnada para pintura de alavancas de signal, galão, quinze mil novecentos e setenta e oito réis.....	15\$978
10 (dez) galões de grenat para pintura de ala- vancas de signal, galão, treze mil se- tecentos e cincoenta e nove réis.....	13\$759
10 (dez) galões de marrom para pintura de alavancas de signal, galão, doze mil novecentos e setenta e oito réis.....	12\$978
10 (dez) galões de preta para pintura de ala- vancas de signal, galão, treze mil se- tecentos e cincoenta e nove réis.....	13\$759
15 (quinze) galões de verde para pintura de alavancas de signal, galão, doze mil quinhentos e setenta e oito réis.....	12\$578
100 (cem) galões de encarnada para pintura de construções metallicas, galão, doze mil novecentos e setenta e oito réis...	12\$978
100 (cem) galões de preta para pintura de construções metallicas, galão, treze mil trescentos e vinte e nove réis.....	13\$320
2.000 (dous mil) kilos de anti-corrosiva preta, para pintura de superestructuras me- tallicas, kilo, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
2.000 (dous mil) kilos de anti-corrosiva vermelha, para pintura de superestructuras me- tallicas, kilo, dous mil cento e oitenta e nove réis.....	2\$189
10.000 (dez mil) kilos de tinta graphite especial, cinzenta, para pintura de pontes me- tallicas e ferragens de estação, kilo, dous mil cento e oitenta e sete réis...	2\$187
10.000 (dez mil) kilos de tinta graphite especial, vermelha, para pintura de pontes me- tallicas e ferragens de estações, kilo, dous mil e oitenta e sete réis.....	2\$087
10.000 (dez mil) kilos de tinta graphite especial, preta, para pintura de pontes metal- licas e ferragens de estações, kilo, dous mil e oitenta e sete réis.....	2\$073

Tintas esmaltes de 1ª qualidade, nacionais, de qualquer dos fabricantes, pedidos no edital:

5.000 (cinco mil) kilos de tinta ignífuga, kilo, dous mil quinhentos e vinte e sete réis	2\$527
50 (cincoenta) kilos de tinta azul claro, kilo, quatro mil e setenta e nove réis.....	4\$079
50 (cincoenta) kilos de tinta amarella, kilo, quatro mil e setenta e nove réis.....	4\$079
100 (cem) kilos de tinta branca, kilo, quatro mil e setenta e nove réis.....	4\$079
50 (cincoenta) kilos de tinta cinzenta, kilo, quatro mil e setenta e nove réis.....	4\$079
50 (cincoenta) kilos de tinta grenat, kilo, quatro mil e setenta e nove réis.....	4\$079
50 (cincoenta) kilos de tinta verde-clara, kilo, quatro mil e setenta e nove réis.....	4\$079

Vernizes nacionais, em galões americanos de tres litros e setecentos e oitenta e cinco millesimos, de qualquer dos fabricantes do edital:

15 (quinze) galões de black japan, galão, dezoito mil trescentos e noventa e sete réis	18\$397
20 (vinte) galões de copal, galão, dezoito mil duzentos e dezeseite réis	18\$217
25 (vinte e cinco) galões de crystal, galão, dezoito mil trescentos e setenta e nove réis	18\$379
25 (vinte e cinco) galões de carriage, galão, dezenove mil trescentos e trinta e um réis	19\$331
10 (dez) galões de Goldsize, galão, dezoito mil trescentos e noventa e sete réis.....	18\$397
20 (vinte) galões de Flatting, galão, dezoito mil trescentos e noventa e sete réis.....	18\$397
15 (quinze) galões de Knotting, galão, dezoito mil trescentos e noventa e sete réis.....	19\$505
50 (cincoenta) litros de Vieux-chêne, litro, um mil réis	1\$000

Os proponentes se submettem a todas as exigencias do edital.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927. — Por procuração de James Magnus & Comp., Mario Oliveira Brandão.

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital de concorrência, publicado no *Diario Official* para fornecimentos para a 5ª Divisão, concorrência administrativa de n. 196:

Tintas de 1ª qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionais, de qualquer das seguintes marcas: Sherwin-Williams, Berry Brothers Inc., Murphy, Reichold, Flugger & Boecking, Thos Parson & Sons, Rippolin, Docker Brothers, Limited, N. Aguenauer Aine, J. A. Sardinha, succ., King-Blundell Spence, Usina de Tintas Transatlanticas, S.A., Napoleão Lustosa & Comp., Auto Gloss, Adamas, R. Gay, Wagon Tractor-pole, Pain Ironhide, em galões americanos de tres litros e setecentos e oitenta e cinco millesimos.

50 (cincoenta) galões de amarella, um, vinte e um mil e duzentos e noventa e sete réis	21\$290
100 (cem) galões branca, um, vinte e um mil e duzentos e noventa e sete réis.....	21\$290
150 (cento e cinquenta) vermelha, um, vinte e um mil e duzentos e noventa e sete réis.....	21\$290
80 (oitenta) galões preta, para pintura de mastros metallicos, um, vinte e um mil e duzentos e oitenta e sete réis.....	21\$280
10 (dez) galões de azul para pinturas de alavancas de signal, um, vinte e um mil e duzentos e oitenta e sete réis.....	21\$280
10 (dez) galões de amarella para pintura de alavancas de signal, um, vinte e um mil e duzentos e oitenta e sete réis.....	21\$280
15 (quinze) galões de branca, para pintura de alavancas de signal, um, vinte e um mil e duzentos e oitenta e sete réis.....	21\$280

10 (dez) galões encarnada para pintura de alavancas de signal, um, vinte e um mil e duzentos e oitenta e sete réis.....	21\$280
10 (dez) galões grenat, para pintura de alavancas de signal, um, vinte e um mil e duzentos e oitenta e sete réis.....	21\$280
10 (dez) galões de marron para pintura de alavancas de signal, um, vinte e um mil e duzentos e oitenta e sete réis.....	21\$280
10 (dez) galões de preta para pintura de alavancas de signal, um, vinte e um mil e duzentos e oitenta e sete réis.....	21\$280
15 (quinze) galões de verde para pintura de signal, um, vinte e um mil e duzentos e oitenta e sete réis.....	21\$280
100 (cem) galões de encarnada para pintura de construcções metallicas, um, vinte e um mil e duzentos e oitenta e sete réis.....	21\$280
100 (cem) galões de prata para pintura de construcções metallicas, um, vinte e um mil e duzentos e oitenta e sete réis.....	21\$280

2.000 (dous mil) kilos de anti-corrosiva, preta, para pintura de superestructuras metallicas, kilo, quatro mil e seiscentos e noventa e sete réis	4\$690
2.000 (dous mil) kilos de anti-corrosiva, vermelha, para pintura de superestructuras metallicas, kilo, quatro mil e seiscentos e noventa e sete réis.....	4\$690
10.000 (dez mil) kilos de tinta graphite especial, cinzenta, para pintura de pontes metallicas e ferragens de estações, kilo, cinco mil e setecentos e noventa e sete réis	5\$790
10.000 (dez mil) kilos de tinta graphite especial, vermelha, para pintura de pontes metallicas e ferragens de estações, kilo, cinco mil e setecentos e noventa e sete réis	5\$790
10.000 (dez mil) kilos de tinta graphite especial, preta, para pintura de pontes metallicas e ferragens de estações, kilo, cinco mil e setecentos e noventa e sete réis	5\$790

Tintas esmaltes de 1ª qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionais, de qualquer das seguintes marcas: Sherwin & Williams, Murphy, Reichold, Flugger & Boecking, King, Reppolin, J. A. Sardinha Succ. e Usinas de Tintas Transatlanticas, S.A.:

5.000 (cinco mil) kilos de tinta ignífuga, kilo, cinco mil e oitocentos e noventa e sete réis	5\$890
50 (cincoenta kilos) de tinta azul claro, kilo, oito mil e duzentos e noventa e sete réis.....	8\$290
50 (cincoenta) kilos de tinta amarella, kilo, oito mil e duzentos e noventa e sete réis.....	8\$290
100 (cem) kilos de tinta branca, kilo, oito mil e duzentos e noventa e sete réis.....	8\$290
50 (cincoenta) kilos de tinta cinzenta, kilo, oito mil e duzentos e noventa e sete réis.....	8\$290
50 (cincoenta) kilos de tinta grenat, kilo, oito mil e duzentos e noventa e sete réis.....	8\$290
50 (cincoenta) kilos de tinta verde clara, kilo, oito mil e duzentos e noventa e sete réis.....	8\$290

Vernizes estrangeiros ou nacionais, em galões americanos, de tres litros, e setecentos e oitenta e cinco millesimos, de qualquer das seguintes marcas: Nobis & Hoard, Doeker Brothers Limited, Bitcain Varnish Co., Sherwin & Williams, Jemson & Nicholson, Berry Brothers Inc., Murphy, Reichold, Flugger & Boecking, Royal, M. Hagenauer Aine, Standard Varnish Works (rotulo amarello), J. A. Sardinha, Succ., Usina Nacional de Industrias Quimicas, King Blundell, Spence e Berg Shinkert.

15 (quinze) galões black japan, um, vinte e quatro mil réis	21\$600
20 (vinte) galões copal, um, vinte e um mil e novecentos e noventa e sete réis.....	21\$900
25 (vinte e cinco) galões crystal, um, vinte e quatro mil e novecentos e noventa e sete réis.....	21\$900

25 (vinte e cinco) galhões de E. Carriage, um, vinte e sete mil e trescentos réis	27\$300
10 (dez) galhões de Goldsize, um, vinte e quatro mil réis	24\$900
20 (vinte galhões de Flating, um, vinte e seis mil réis	26\$000
15 (quinze) galhões de Knoting, um, vinte e sete mil e trescentos réis	27\$300
50 (cincoenta) litros de Vieux-chêne, litro, tres mil e quicentos réis	3\$800

Declaramos que os preços apresentados e para fornecimento de tintas e vernizes nacionaes do fabricante J. A. Sardinha.

Os proponentes declaram submeter-se ás condições do presente edital.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927. — Por procuração de Isnard & Comp., Domingos Marques.

A S. A. Composições "International" (do Brasil), com sede em S. Gonzalo, Estado do Rio, á avenida Paiva, e com escriptorio nesta Capital, á rua Municipal n. 32, propõe fornecer a essa estrada os materiais dos artigos abaixo discriminados, de accordo com o edital de concorrência administrativa n. 196, de 25 de setembro de 1927 e suas correções, publicadas no *Diario Official*:

Tintas de primeira qualidade, preparadas:

1. 50 galhões de amarella, gallão, vinte e oito mil quinhentos e sessenta réis	28\$560
2. 100 galhões de branca, gallão, vinte e dous mil oitocentos e cincoenta réis	22\$850
3. 150 galhões de vermelha, gallão, dezeseite mil novecentos e vinte réis	17\$920
4. 80 galhões de preta, para pintura de mastros metallicos, gallão, dezeseite mil setecentos e dez réis	17\$710
5. 10 galhões de azul para pintura de alavancas de signal, gallão, vinte e cinco mil oitocentos e setenta réis	25\$870
6. 10 galhões de amarella para pintura de alavancas de signal, gallão, vinte e oito mil quinhentos e sessenta réis	28\$560
7. 15 galhões de branca para pintura de alavancas de signal, gallão, vinte e dous mil oitocentos e cincoenta réis	22\$850
8. 10 galhões de encarnada para pintura de alavancas de signal, gallão, vinte e dous mil oitocentos e cincoenta réis	22\$850
9. 10 galhões de grenat para pintura de alavancas de signal, gallão, vinte e um mil seiscentos e cincoenta réis	21\$650

10. 10 galhões de marron para pintura de alavancas de signal, gallão, dezeseis mil duzentos e cincoenta réis	16\$250
11. 10 galhões de preta para pintura de alavancas de signal, gallão, dezete mil novecentos e vinte réis	17\$920
12. 15 galhões de verde para pintura de alavancas de signal, gallão, vinte e tres mil novecentos e cincoenta réis	23\$950
13. 100 galhões de encarnada para pintura de construcções metallicas, gallão, dezeseite mil novecentos e vinte réis	17\$920
14. 100 galhões de preta para pintura de construcções metallicas, gallão, dezeseite mil setecentos e dez réis	17\$710
15. 2.000 kilos de anticorrosiva, preta, para pintura de superestructuras metallicas, kilo, dous mil duzentos e quarenta e oito réis	2\$248
16. 2.000 kilos de anticorrosiva vermelha, para pintura de superestructuras metallicas, kilo, dous mil duzentos e trinta réis	2\$230
17. 10.000 kilos de tinta Graphite especial, cinzenta, para pintura de pontes metallicas e ferragens de estações, kilo, dos mil quinhentos e noventa réis	2\$590
18. 10.000 kilos de tinta Graphite especial, vermelha, para pintura de pontes metallicas e ferragens de estações, kilo, dous mil duzentos e noventa e cinco réis	2\$295
19. 10.000 kilos de tinta Graphite especial, preta, para pintura de pontes metallicas e ferragens de estações, kilo, dous mil duzentos e sessenta e cinco réis	2\$265

Tintas esmaltes de primeira qualidade, preparadas:

5.000 kilos de tinta ignifuga, kilo, um mil setecentos e cincoenta réis	1\$750
21. 50 kilos de tinta azul claro, kilo, seis mil e cem réis	6\$100
22. 50 kilos de tinta amarella, kilo, cinco mil e novecentos réis	5\$900
23. 100 kilos de tinta branca, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
24. 50 kilos de tinta cinzenta, kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
25. 50 kilos de tinta grenat, kilo, seis mil réis	6\$000
26. 50 kilos de tinta verde clara, kilo, cinco mil e seiscentos réis	5\$600

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as cláusulas do edital.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927. — S. A. Composições "International" (do Brasil).

Estrada de Ferro Central do Brasil

ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA NÚMERO 194, EM 4 DO CORRENTE

De ordem da directoria, faço publico que fica marcada para o dia 21 deste, ás 12 horas, a abertura das propostas apresentadas na concorrência administrativa n. 194.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de outubro de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Attendendo a que, em aviso n. 611-G, de 15 de agosto do corrente anno, o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas communicou a esta estrada que havia expedido na mesma data o de n. 610-G ao Sr. ministro da Guerra, solicitando

providencias para que o 3º escriptorario da 3ª divisão desta via-ferrea Fernando Rillo Ferreira Junior, se apresentasse a esta estrada, de onde se acha afastado desde o anno de 1921;

Considerando que, apezar da providencia acima, até a presente data, aquelle funcionario não reassumiu o exercicio de suas funções;

Resolveu o Sr. Dr. director que fosse publicado edital, durante 30 dias, convidando aquelle escriptorario a reassumir as funções do seu cargo.

Assim, em cumprimento á ordem da directoria, fica convidado o 3º escriptorario da 3ª divisão desta estrada Fernando Rillo Ferreira Junior a comparecer, dentro do prazo improrogavel de 30 dias, contados de hoje, ao escriptorio central daquella divisão, afim de reassumir o exercicio de suas funções, sob pena de, findo aquelle prazo, ser

considerado como incurso nas disposições do art. 113 do regulamento em vigor nesta estrada e, consequentemente, demittido por abandono de emprego.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de outubro de 1927. — D. Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 196

De ordem da directoria, faço publico que, entre os fabricantes de tintas, citados no edital da concorrência administrativa n. 196, fica incluída, tambem, a fabrica S. A. Composições International (do Brasil).

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de outubro de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Convido os Srs. abaixo indicados a apresentarem nesta secretaria requerimento dirigido ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, pedindo restituição das importancias a que leam direito:

Relação das restituições a fazer pela verba "Reposições e restituições" do Ministerio da Fazenda, de accordo com o parágrafo unico do artigo 566, do regulamento do Código de Contabilidade da União.

Numero de ordem — Numero do processo — Nome do credor — Exercício

— Importancia:

4 — 41-A-926 — Alfredo Pereira Soares — 1924	51\$700
2 — 2-W-926 — W. Krebs — 1925	280\$400
3 — 4-P-926 — P. Zanotta & Comp. — 1925	69\$700
4 — 10-S-926 — Saint Clair J. & Miranda Carvalho — 1925	41\$200
5 — 4-Fco-926 — Francisco Robertella — 1925	214\$800
6 — 5.452-140-25 — Francisco Matarazzo — 1924	287\$000
7 — 5.454-140-25 — Francisco Matarazzo — 1924	279\$000
8 — 214-145-26 — Arantes Alves & Comp. — 1925	\$300
9 — Idem — Arantes Alves & Comp. — 1925	2\$900
10 — 213-145-26 — Companhia Central de Armazens Geraes — 1925	1\$700
11 — Idem — Companhia Central de Armazens Geraes — 1925	1\$700
12 — N-58-15-25 — Noé Pinto de Almeida & Comp. — 1924	90\$000
13 — 5.778-140-25 — José Palamone Lepre — 1924	199\$500
14 — 6.126-140-25 — Bento de Souza & Comp. — 1924	31\$100
15 — 3.392-140-25 — Companhia Paulista de Armazens Geraes — 1924	569\$000
16 — 3.708-140-25 — Companhia Rinaldi de Armazens Geraes — 1924	15\$200
17 — 76-C-925 — Cruz Leal e Sócios & Comp. — 1924	80\$600
18 — 37-D-925 — Daniel Martins — 1924	73\$100
19 — 126-A-925 — Agostinho Bolognani — 1924	42\$400
20 — 4.864-142-925 — Antonio Borges Ferreira — 1923	212\$900
21 — Ant. 37-10-23 — Antonio Vianna & Comp. — 1923	69\$200
22 — 27-C-925 — C. Cippo & Comp. — 1924	20\$600
23 — 29-M-925 — Moraes, Burchard & Comp. — 1924	40\$100
24 — 18-P-925 — Paulo Torres de Carvalho — 1924	61\$100
25 — 14-D-925 — Domingo Souto — 1924	44\$600

26 — 46-A-925 — Antonio Fазze — 1924	49\$000
27 — 890-137-B-25 — Raul Senra — 1924	14\$600
28 — 39-F-925 — Florençio Meizgen — 1924	50\$800
29 — 21-P-925 — Pedro Cury & Comp. — 1924	72\$800
30 — 18-Mcl-926 — Manoel Borges — 1925	675\$200
Total.....	3.612\$200

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1927. — D. Vasconcellos, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

Officio n. 210 — De ordem do Sr. inspector, faço publico que se acha aberta na sede da Quarta Divisão desta Inspectoria, a rua São Christovão n. 389, das 11 às 17 horas de todos os dias uteis, até o dia 19 de novembro proximo vindouro, a inscripção para o concurso, sob as condições abaixo, afim de preencher duas vagas de agente de terceira classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

I. Os candidatos, que serão os actuaes praticantes do trafego, solicitarão por meio de requerimento dirigido a esta inspectoria, dentro de 30 dias, a contar da primeira publicação do presente edital e sua inscripção, para o referido concurso.

II. As provas do concurso terão inicio 60 dias após o periodo das inscripções, e o programma das questões sobre que versarem essas provas, assim como as instruções a que deverá obedecer a sua realização serão, publicadas no Diário Official, com antecedencia de 30 dias, para conhecimento dos interessados.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 20 de outubro de 1927. — Dario Cesario da Costa, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem as intimações relativas aos concertos de ramaes, internos, que lhes expediu esta Inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Theodoro da Silva n. 121 A — José Garcia Latelo.	
Rua Silva Guimarães n. 3 — O proprietario.	
Rua Theodoro da Silva n. 101, casa 1 — O proprietario.	
Rua Theodoro da Silva n. 101, casa 2 — O proprietario.	
Rua Nathalina n. 17 — Francisco Penal dos Santos.	
Rua Nathalina n. 19 — Francisco Penal dos Santos.	
Rua Medeiros Passaro n. 83 — Francisco França.	
Rua Pinto Guedes n. 44 — Justina Barros de Carvalho.	
Rua Pinto Guedes n. 28 — Walter Brandão.	
Rua Pinto Guedes n. 71 — João Moreira Lima.	
Rua Pinto Guedes n. 67 — João Moreira Lima.	
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 47, casa 5 — Antonio Camillo Mourão.	
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 47, casa 11 — Antonio Camillo Mourão.	

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 47, casa 13 — Antonio Camillo Mourão.
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 47, casa 14 — Antonio Camillo Mourão.
Rua Radmacker n. 50 — Heloisa Maria C. Corrêa.
Rua Jorge Rudge n. 58 — Albino João Rodrigues.
Rua José Vicente n. 92 A, casa I — O proprietario.
Rua José Vicente n. 92 A, casa II — O proprietario.
Rua José Vicente n. 92 A, casa III — O proprietario.
Rua José Vicente n. 92 A, casa IV — O proprietario.
Rua José Vicente n. 89 — Maria Josepha Tavares.
Rua José Vicente n. 87 — Maria Josepha Tavares.
Rua José Vicente n. 85 — Maria Josepha Tavares.

Rua Conde de Bomfim n. 1.279 — Heloisa Gomes Valle.
Rua Felipe Camarão n. 93 — O proprietario.
Rua Thomaz Coelho n. 43 — O proprietario.
Rua Theodoro da Silva n. 183 — Carlos Augusto Rodrigues.
Rua Bom Pastor n. 48 — Maria Gloria Vieira.
Rua José Vicente n. 77, casa I — João Ignacio Dias.
Rua José Vicente n. 77, casa II — João Ignacio Dias.
Rua José Vicente n. 100 — José Antonio Vieira.
Rua José Vicente n. 102 — José Antonio Vieira.
Rua Conde de Bomfim n. 1.279 — Heloisa Gomes Valle.

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, casa I — Borges & Irmãos.
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, casa II — Borges & Irmãos.
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, casa III — Borges & Irmãos.
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, casa V — Borges & Irmãos.
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, casa V — Borges & Irmãos.
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, casa VI — Borges & Irmãos.
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, casa VII — Borges & Irmãos.
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, casa VIII — Borges & Irmãos.
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, casa IX — Borges & Irmãos.
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, casa X — Borges & Irmãos.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa I — Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa II — Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa III — Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa IV — Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa V — Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa VI — Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa VII — Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa VIII — Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa IX — Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa X — Agostinho Teixeira Novaes.
Avenida Amaro Cavalcanti n. 45 — Olegario Borba Gomes Anacleto.
Avenida Amaro Cavalcanti n. 89 — Ignacio Pereira Borba.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 129 —
Orbeila Augusta Albuquerque.
Avenida Amaro Cavalcanti n. 371 —
Casemira C. G. Carvalho.
Avenida Amaro Cavalcanti n. 523 —
Antonio Rodrigues Lage.
Avenida Amaro Cavalcanti n. 605 —
Albino Ferreira Leão.
Avenida Amaro Cavalcanti n. 65 —
Domingos Antonio Garrido.

Secção de Expediente, 17 de outubro
de 1927. — *Dario Cesario da Costa*,
chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido
os proprietários dos predios abaixo
mencionados a virem cumprir as inti-
mações que lhes expediu esta inspec-
toria, dentro do prazo de 15 dias, sob
pena de multas regulamentares:

Travessa José Bonifacio n. 51, Felipe
da Costa.

Rua Visconde de Santa Cruz n. 34,
Victor Manoel Nunes.

Rua Visconde de Santa Cruz n. 36,
Victor Manoel Nunes.

Rua Harmonia n. 102, Margarida Ma-
ria Machado Bastos.

Rua Harmonia n. 106, Antonio Lou-
lart da Silva.

Rua Presidente Barroso, avenida nu-
mero 42, casa II, Henriqueta L. Mar-
ques.

Rua Presidente Barroso, avenida nu-
mero 42, casa IV, Henriqueta L. Mar-
ques.

Rua Presidente Barroso, avenida nu-
mero 42, casa V, Henriqueta L. Mar-
ques.

Rua Presidente Barroso, avenida nu-
mero 42, casa VI, Henriqueta L. Mar-
ques.

Rua Presidente Barroso, avenida nu-
mero 2, casa VII, Henriqueta L. Mar-
ques.

Rua Presidente Barroso, avenida nu-
mero 42, casa X, Henriqueta L. Mar-
ques.

Rua Presidente Barroso, avenida nu-
mero 42, casa XI, Henriqueta L. Mar-
ques.

Rua Presidente Barroso, avenida nu-
mero 42, casa XIV, Henriqueta L. Mar-
ques.

Rua Barão de São Felix n. 132, casa
n. 6, João Alvaro Nogueira.

Rua Barão de São Felix n. 132, casa
n. 15, João Alvaro Nogueira.

Secção de Expediente, 10 de outubro
de 1927. — *Dario Cesario da Costa*,
chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido
os proprietários dos predios abaixo
mencionados a virem cumprir as inti-
mações de ns. 277 a 296 (primeiras
vias) para instalação de hydrometros,
que lhes expediu esta inspecção, de-
vendo ser cumpridas dentro do prazo de
45 dias, sob pena de multas regulamen-
tares.

Rua Miguel Fernandes n. 60, Antonio
David.

Rua Gomes Serpa n. 19, Elias La-
coste.

Rua Teixeira de Mello n. 44, Jona-
rio Dias.

Rua Propósito n. 3, José Pereira Pau-
lino.

Avenida Virg Souto n. 22, Religiosas
Angélicas.

Rua Conde de Bomfim n. 273, Braz
Pelosiresid.

Rua Gratidão n. 60, Joaquim Af-
fonso.

Rua Paula Brito n. 74, Augusto Cas-
tro Lopes Brandão.

Rua Grajahu ns. 50 e 52, José de
Freitas.

Rua Borda do Matto n. 310, Compa-
nhia Constructora Brasileira.

Rua Paula Brito n. 164, Lapis e Ca-
neta Fabril Comp. Ltd.

Rua Conde de Bomfim n. 1.265, Joa-
quim Figueiredo Bastos.

Rua Gama n. 10, José Augusto Mo-
reira.

Rua Gama n. 30, Antonio Teixeira
Novo.

Rua Gama n. 2, Leonardo Hartley.

Rua Lambada n. 15, Antonio Teixei-
ra Novo.

Rua Patrocinio n. 10, José Luiz M.
da Silva.

Rua Leopoldo n. 226, Maia Silva Gui-
marães.

Rua Paula Brito n. 207, casa 2, Ma-
nosel Teixeira Guimarães.

Rua Paula Brito n. 23, Joaquim Fer-
reira Guimarães.

Secção de Expediente, 10 de outubro
de 1927. — *Dario Cesario da Costa*,
chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, con-
vido os proprietários dos predios abaixo
mencionados a virem cumprir as inti-
mações de ns. 297 a 306 (primeiras
vias), relativas á instalação de hydro-
metros, que lhes expediu esta inspec-
toria, dentro do prazo de 45 dias, sob pena
de multas regulamentares:

Rua General Roca n. 123, Bernardo
dos Santos Ferraz.

Rua Desembargador Izidro n. 45, Ca-
bie Elias Alabras e Nagibe.

Rua Desembargador Izidro n. 183,
Francisco Marques Pereira.

Rua Conde de Bomfim n. 434, João
Paiva Araujo.

Rua Conde de Bomfim n. 312, Manoel
da Silva Ribeiro.

Rua Vieira de Vasconcellos n. 59, Es-
tandaelão Rodrigues de Carvalho.

Rua Pinto Guedes n. 162, José Pinto
Rodrigues.

Rua Barão de Mesquita n. 552, David
& Comp. (procuradores).

Rua Theodoro da Silva n. 190, Anto-
nio José de Carvalho.

Rua Souza Franco n. 78, Antonio
Fonseca Almeida.

Secção de Expediente, 13 de outubro
de 1927. — *Dario Cesario da Costa*,
chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector con-
vido os proprietários dos predios abaixo
cumprir as intimações de ns. 308 a
313, que lhes expediu esta inspecção
dentro do prazo de 45 dias sob pena de
multas regulamentares.

Rua Visconde de Ouro Preto n. 55,
— Maria Pires da Fonseca.

Rua Carolina Machado, Estação Ma-
rechal Hermes — Middletown Car Com-
pany.

Rua Barão da Gamba n. 77 — An-
tonio da Silva.

Rua Marquez de Abrantes n. 117 —
Francisco Figueira de Mello.

Rua Maria Paula n. 22 — Francisco
da Encarnação.

Rua Marquez de Abrantes n. 123 —
Ernesto Possas e outros.

Secção de Expediente da Inspectoria
de Aguas e Esgotos, em 18 de outubro
de 1927. — *Dario Cesario da Costa*,
chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Faço publico, para conhecimento dos
interessados, que o Sr. inspector, por
despacho de 15 do corrente mez, annul-
lou, de accordo com o art. 740 do Re-
gulamento doCodigo de Contabilidade
Publica, e a clausula 12 do respectivo
edital, a concorrência realizada em 19
de setembro proximo passado, para o
fornecimento de tubos e peças especiaes
de ferro fundido a esta inspecção.

Secção de Expediente, 17 de outubro
de 1927. — *Dario Cesario da Costa*,
chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIME-
TO DE OBRAS E REVISTAS Á DIRECTORIA DE
METEOROLOGIA

Faço publico que na secretaria desta
directoria serão recebidas no dia 3 do
novembro de 1927, ás 13 horas, propostas
de preços para fornecimento das obras
e revistas relacionadas no edital publi-
cado no *Diario Official* de 15 de outubro
corrente.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1927.
— *Sampaio Ferraz*, director.

Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro

EDITAL DE CONCURRENCIA

Tendo esta directoria aberto inscri-
ção para o fornecimento, a este Posto
Zootécnico, dos artigos constantes da
relação abaixo, de accordo com o artigo
757 doCodigo de Contabilidade Publica,
communico aos interessados que a re-
ferida inscrição ficará aberta até ás
doze horas do dia vinte e oito do cor-
rente, na secretaria deste estabelecimen-
to, data em que a respectiva comissão
de concorrência procederá á abertura
das propostas apresentadas pelas firmas
julgadas idoneas. Os proponentes deve-
rão apresentar propostas em tres vias o
requerimento de inscrição em envolope
separado, sendo a primeira via da
proposta devidamente estampilhada.

Outrosim, deverão declarar a sua in-
teira subordinação ás penas do artigo
762 doCodigo, e, ao requerimento de
inscrição juntar os documentos com-
probatorios de idoneidade.

João Cerqueira Reis e Silva, secreta-
ric.

Relação do material

Drogas e medicamentos:

Camphora em tabletes.

Creolina Pearson, lata de um litro.

Extracto de belladonna, gramma.

Extracto ethéreo de feto macho, gram-
ma.

Gaiacol, gramma.
 Gelatina, gramma.
 Glycerina, gramma.
 Iodophormio, gramma.
 Iodureto de potassio, gramma.
 Kermes mineral, gramma.
 Salicylato de eserina, gramma.
 Lanolina, gramma.
 Laudans de Sydenhan, gramma.
 Chlorhydrato de morphina, gramma.
 Pilocarpina, chlorhydrato de, gramma.
 Oleo de amendoas portuguez, kilo.
 Oxido de zinco, gramma.
 Oxalato de ferro, gramma.
 Phenacethina, gramma.
 Perchloreto de ferro, gramma.
 Quina em pó, gramma.
 Ratania, gramma.
 Resorsina, gramma.
 Rhuibarbo, gramma.
 Sulphato de magnesio, gramma.
 Salicylato de sodio, gramma.
 Salicylato de bismutho, gramma.
 Salol, gramma.
 Santonina, gramma.
 Acido picrico, gramma.
 Acido phenico, gramma.
 Acido borico, gramma.
 Acido citrico, gramma.
 Acido chlorhydrico, gramma.
 Acido lactico, gramma.
 Acido arsenioso, gramma.
 Acido siliciclico, gramma.
 Aloés, gramma.
 Alumen crystalizado, gramma.
 Apomorphina, gramma.
 Aristol, gramma.
 Azotato de potassio, gramma.
 Borato de sodio, gramma.
 Bromureto de potassio, gramma.
 Bromureto de sodio, gramma.
 Calomelanos, gramma.
 Folhas de camomila, gramma.
 Carbonato de bismutho, gramma.
 Cafeina, gramma.
 Cacodylato de sodio, gramma.
 Chloral hydratado, gramma.
 Sulphato de sparteina.
 Sulphato de cobre, gramma.
 Tintura le aconito, gramma.
 Tintura de nós vomica, gramma.
 Tintura de belladonna, gramma.
 Tintura de digitalis, gramma.
 Tintura de gençiana, gramma.
 Tintura de aloés, gramma.
 Tintura de strophantus, gramma.
 Tintura de cantharidas, gramma.
 Oleo de Cade, gramma.
 Enxofre lavado, gramma.
 Ammoniac liquido, kilo.
 Carbonato de calcio, kilo.
 Vaseline Globo, kilo.
 Cer-to simples, kilo.
 Manteiga de cacao, kilo.
 Agua oxigenada, vidro de 250 grammas, vidro.
 Algodão hydrophilo em pacotes de 100 grammas, pacote.
 Alcool a 40°, litro.
 Alcool absoluto, litro.
 Soro antitetanico, ampola.
 Soro antiophidico, ampola.
 Soro physiologico, ampola de 500.0.
 Gaze para atadura, sortidas, pacote.
 Pituitrina, caixa.
 Soro antistreptococcico polyvalente, veterinario, ampola.
 Material veterinario:
 Caixa para autopsia completa, caixa.
 Facas systema magarefe, uma.
 Material photographico:
 Chapas Hauff extra rapid 13 x 18, duzia.
 Filmpack Agfa, 13 x 18, um.
 Banheiro de vidro, 13 x 18, um.
 Papel Bayer retrato, em enveloppo com 12 folhas, um.

Postal Aza, em enveloppes com 12 cartões, um.

Hiposulphito de sodio, kilo.
 Sulphito de sodio crystalizado Luminer Jogla, vidro de 500 grammas, kilo.
 Sulphito de sodio anhydrido Luminer Jogla, vidro de 500 grammas, kilo.
 Carbonato de sodio crystalizado Luminer Jogla, vidro de 500 grammas, kilo.
 Carbonato de sodio anhydrido Luminer Jogla, vidro de 500 grammas, kilo.
 Metol Hauff, gramma.
 Hydroquinona Hauff, gramma.
 Bromureto de potassio, gramma.
 Chron alum, gramma.
 Material para ferraria.
 Ferro em barra redonda de 3/4", kilo.
 Ferro em barra redonda de 5/8", kilo.
 Ferro em barra redonda de 7/16", kilo.

Ferro em barra redonda de 3/8", kilo.
 Ferro em barra chato de 3" de largura por 5/8" de grossura, kilo.
 Ferro em barra chato de 2" de largura por 4/8" de grossura, kilo.
 Ferro em barra chato de 1 1/2" de largura por 3/8" de grossura, kilo.
 Ferro em barra chato de 1" de largura por 3/8" de grossura, kilo.
 Ferro em barra chato de 2" de largura por 2/8" de grossura, kilo.
 Ferro em barra chato de 1 1/2" de largura por 2/8" de grossura, kilo.
 Ferro quadrado em vergalhão de 1 1/2", kilo.
 Ferro quadrado em vergalhão de 1", kilo.
 Ferro quadrado em vergalhão de 1/2", kilo.

Aço redondo marca Sino 000 extra-extra, de 5/8", de grossura, kilo.
 Aço redondo marca Sino 000 extra-extra, de 1/2" grossura, kilo.
 Aço redondo marca Sino 000 extra-extra, de 7/16" de grossura, kilo.
 Aço redondo marca Sino 000 extra-extra, de 3/8" de grossura, kilo.
 Aço redondo marca Sino 000 extra-extra, de 5/16" de grossura, kilo.
 Aço redondo marca Sino 000 extra-extra, de 1/4" de grossura, kilo.
 Aço oitavado marca Sino 000 especial n. 31, 5/8", de grossura, kilo.
 Aço oitavado marca Sino 000, especial n. 31, 1/2" de grossura, kilo.
 Porcas para parafusos de 7/8", uma.
 Porcas para parafusos de 3/4", uma.
 Porcas para parafusos de 5/8", uma.
 Porcas para parafusos de 1/2", uma.
 Porcas para parafusos de 7/16", uma.
 Porcas para parafusos de 1/4", uma.
 Carvão de pedra para forja, kilo.
 Secretaria do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, 15 de outubro de 1927 — João Cerqueira Reis e Silva, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Benjamin Constant, no Estado do Amazonas, Arcino Correia Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos a importância de 33380, alcãnce proveniente de sellos de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 13 de abril a 26 de dezembro de 1899, sob pena de revelia. Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 14 de setembro de 1927. — Mario Newton, director.

Directoria da Receita Publica

De ordem do Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional faço publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas a esta Secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado por Max Jayme, constructor naval, com estaleiros á avenida Quintino Bocayuva n. 51, Sacco de S. Francisco, Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, no sentido de serem registrados na mesma Directoria os productos fabricados nos ditos estaleiros, como sejam embarcações e rémos utilizados nos sports maritimos, similares aos de origem estrangeira, para os effeitos da restricção legal nas isenções de direitos, na fórma dos §§ 4º e 2º, do art. 8º do decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911. E, para constar, foi mandado publicar o presente edital pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua primeira publicação. (Processo numero 33.038, de 1927).

Secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 11 de outubro de 1927. — Lauro Breves, secretario. Visto. — T. Marques.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, fica por estê convidado o Sr. Geminiano Ribeiro, inventariante dos bens de José Joaquim Ribeiro, afim de, no prazo de 30 dias, comparecer nesta directoria para assignar termo de commissão, no aforamento do terreno, lote n. 61, da estrada Real de Santa Cruz; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garantirá os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 50.409/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 10 de outubro de 1927. — Sylvia V. Oliveira, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Lincoln Nodavi a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de regularizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno de marinhas, lotes A, B, C, D e E, na praia de São Francisco, em Nitheroy, fazendo a competente publicação de editaes no *Diário Official*, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garantirá os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 14.829/25.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 8 de outubro de 1927. — Sylvia V. Oliveira, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são convidados os Srs. Marçal Micales da Costa Reis e D. Guiomar Cysneiros da Costa Reis para, no prazo de 30 dias, requerearem os novos titulos dos terrenos de marinha e accrescidos de numeros 107 e 582, situados na praia de Gragoatá, em Nitheroy, terrenos que lhes pertencem em virtude do desmembramento effectivado pela transferencia dos 6m,99 a D. Carolina Vinelli Reis, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garantirá os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 25.662/27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 8 de outubro de 1927. — Sylvia V. Oliveira, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA NUMERO 377, SITUADO Á RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, EM NITHEROY

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. José Antonio Marques Braga requereu o aforamento do terreno de marinha n. 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nithe-roy. Tem o terreno a forma rectangular com 11,46 metros de frente pela rua Visconde do Rio Branco, por 19,80 metros de frente a fundos, e está situado entre os predios ns. 339 e 345 da mencionada rua.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste. (Proc. 23.427/26.) — *Eugenio F. Neiva*, secretario. (7.407)

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISICÃO CONDICIONAL DE TERRENOS DO CÃES DO PORTO

De ordem do senhor director, faço publico que ás 15 horas do dia 14 de dezembro serão recebidas nesta directoria propostas para a aquisição de lotes livres situados no Cães do Porto.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional as plantas desses terrenos.

As propostas que deverão ser entregues em envelope fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas.

1.º Serão admittidos a presente concorrência:

a) as sociedades anonyms ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approved pelo decreto numero 14.813, de 20 de maio de 1921, artigo 2.º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4.º);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, empresas de construção e sociedades anonyms em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

2.º A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.º O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos e concederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento approved pelo decreto n. 14.813, art. 1.º, letras a, b e c, a quem se obrigar a construir casa dividida em apartamentos, com nois de seis andares e vinte metros de frente,

por outro tanto, no minimo, de fundo.

4.º Dentro do prazo de quatro mezes a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, o proponente submeterá á approvação desta directoria o projecto dos edificios que pretender construir.

5.º O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á área habitada em uma base variavel entre 2\$500 e 5\$000 o metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

6.º Além das habitações para familias, será permittido ao contractante fazer lojas de commercio no andar terreo.

7.º No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000\$000 a 5:000\$000, a criterio do Governo, por dia de atraso no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional, com suas benfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitais do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional 14 de outubro de 1921. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISICÃO CONDICIONAL DA "VILLA MARECHAL HERMES"

De ordem do Sr. director, faço publico que ás 15 horas do dia 28 de dezembro serão recebidas nesta directoria propostas para a aquisição do proprio nacional denominado "Villa Marechal Hermes", situada na estação do mesmo nome, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Distrito Federal.

E' objecto desta concorrência um terreno livre, de forma rectangular, medindo 1.000 metros sobre a avenida Paulo de Frontin 600 de fundos. Uma parte dessa area acha-se edificada, ou occupada de casas por acabar. Esses construccões serão havidas como parte integrante do terreno, salvo duas, que, presentemente, servem para escolas publicas com as respectivas areas.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional todos os dados relativos ao assumpto, inclusive planta topographica da propriedade e de cada habitação, podendo ser fornecidas cópias.

As propostas, que deverão ser entregues em envelope fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas, principalmente quanto ao tempo do acabamento das construccões e valor dos alugueis, bem como a declaração expressa da submissão a todas as clausulas do presente edital, na forma abaixo:

1.º Serão admittidos a presente concorrência:

a) as sociedades anonyms ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construção de casas para a habitação de proletarios, e

tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approved pelo decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921, art. 2.º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4.º);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, empresas de construção e sociedades anonyms em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

A's associações, sociedades ou empresas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2.º do decreto numero 14.813, já citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipaes as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2.º A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.º O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos com todas as suas benfeitorias e accessorios e concederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento approved pelo decreto n. 14.813, art. 1.º, letras a, b e c.

4.º A empresa contractante obriga-se a concluir a villa no prazo que expressamente apresentar, sendo que a area comprehendida entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro será edificada no prazo de 18 mezes.

5.º Dentro do prazo de quatro mezes do registro do contracto no Tribunal de Contas, a empresa contractante submeterá á approvação desta Directoria o projecto do arruamento e locação das casas, obedecendo quanto possivel ao já realizado, e, bem assim, as plantas dos edificios, que serão de dois andares, independentes, constituindo cada um delles habitação distincta.

6.º O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á área habitada, em uma base variavel entre 2\$000 e 2\$500 por metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

7.º O projecto de locação e arruamento, obedecendo quanto possivel ao sistema usual das chamadas "cidades jardins", ahi já iniciado.

8.º Além das habitações para familia e lojas para commercio, deverão ser edificados pelo menos dois immovels divididos em trinta quartos, pelo menos, para solteiros.

Para cada grupo de cinco quartos haverá um W. C. e um banheiro, e no andar terreo haverá accommodações para o zelador e sua familia.

9.º No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000\$000 a 5:000\$000, a criterio do Governo, por dia de atraso no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional.

com suas bêmfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitais do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, em 11 de outubro de 1927.
— *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

TAXA DE SANEAMENTO DE 1927

O sub-director da 1ª Sub-directoria, abaixo assignado, nos termos do respectivo regulamento, communica, para os devidos fins, que, a partir de 1 de novembro proximo futuro, terá inicio a cobrança, á boca do cofre, da taxa de saneamento do corrente anno, de accordo com os rôes fornecidos pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Outrosim, avisa que as relações só serão recebidas quando apresentadas com 12 horas de antecedencia e uma para cada um dos treze livros em cobrança.

Primeira Sub-directoria, 13 de outubro de 1927. — *F. P. Bueno Brandão*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados, pago o imposto que lhes foi lançado relativo ao exercicio de 1926, nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, convido-os, de ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu debito, com a multa de mora de 10 %, no prazo de dez dias, contados da data de 21 do corrente, findo o qual, será extrahida a certidão da divida e enviada á Directoria da Receita Publica, para os fins da cobrança executiva.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 20 de outubro de 1927. — O secretario, *Rubens Régio Serra Martins*.

Ultima notificação, de 1927

U. 1.357, Pharmacia Torre's Homem, rua Visconde do Rio Branco n. 40.

S. L. R. Y. 1.258, Tanuzzi — Abdo Mussi, rua Arêa Branca n. 3 — Santa Cruz.

S. L. R. 213, Tavares — Angelo Ferreira, rua Voluntarios da Patria numero 269.

S. L. R. T. 1.577, Tavares — Ernesto Pinto, rua Evaristo da Veiga numero 85.

S. C. 1.293, Tavares — João, rua Alvaro de Miranda n. 37.

S. L. R. 194, Tavares — Joaquim Dias, rua Visconde de Ouro Preto numero 82.

M. 694, Tavares — Manoel Corrêa, rua Conde de Bomfim n. 808.

S. 223, Teixeira — Antonio, rua Graahú n. 50.

S. L. R. L. 973, Teixeira — Antonio (suco de Teixeira & Ramos), rua do Acre n. 42.

S. L. R. T. 1.599, Teixeira Barbosa & Comp., Ltda., rua do Lavradio numero 76.

M. 45, Teixeira & Dias, rua Pedro Rodrigues ns. 49 e 51.

Y. 3.362, Teixeira — Francisco Rodrigues, rua Marquez de Sapucahy numero 224.

M. 42, Teixeira — José Joaquim, rua Alegria n. 75.

T. 1.300, Teixeira — Maria Barbosa, rua S. Luiz Gonzaga n. 610.

S. L. R. S. 252, Teixeira & Reis, rua Senador Pompeu n. 112.

S. L. R. Q. 389, Teixeira — Raul Baptista, rua Figueira de Mello numero 224.

S. L. R. 178, Thomaz — Antonio Narciso, rua Evaristo da Veiga n. 140.

S. C. 1.194, Thomaz Silva & Comp., Est. do Rio de Janeiro — Estação de Sampaio Corrêa.

S. L. R. 39, Toledo & Irmão, rua Marquez de S. Vicente n. 90 A.

S. L. R. 48, Toledo & Irmão, rua Marquez de S. Vicente n. 7.

M. 558, Torres — Alberto, rua Filgueiras Lima n. 96.

S. C. A. 132, Torres — Dario Fernandes, rua Barão de Bom Retiro numero 19 A.

Z. 1.505, Urich — Edmundo, rua da Assembléa n. 20.

U. 1.228, Viriato de Almeida Sobral e José Lourenço Baptista, rua Jardim Zoologico n. 41, antigo.

Z. 1.440, Villela — Carlos Garcia, rua Barão de Mesquita n. 453.

Y. 221, Vieira — José Joaquim, rua dos Ourives n. 137.

S. L. R. Q. 854, Viglonge — José, rua da America n. 248.

S. L. R. 831, Villas & Cerqueira, rua dos Romeiros.

X. 807, Veiga Freitas & Comp., rua São Christovão n. 88.

M. 37, Varajão & Ferreira, rua Bella de S. João n. 109.

M. 51, Veiga — Antonio, rua São Carlos n. 37.

Y. 375, Vasques — Antonio, rua Theophilo Ottoni n. 175.

S. L. R. Y. 1.132, Vieira — Francisco, rua Gravata n. 20.

S. L. R. S. 1.000, Verissimo — Antonio Francisco, rua José Vicente numero 61 A.

S. 648, V. C. Rocha, rua 13 de Maio n. 82.

S. L. R. S. 381, Valladares & Noronha, rua X 12/14 — Mercado Municipal.

Y. 1.926, W. Krebs, rua São Pedro n. 72.

Q. 25, Yolanda & Julia, rua São Luiz Gonzaga n. 16.

S. L. R. Q. 12, Zachariades — Evang. D., rua Buenos Aires n. 236, sobrado.

S. L. R. Y. 1.189, Zanotti — Cesar, (succ. de Antonio Ammar), rua Marechal Floriano Peixoto n. 220, sobrado.

S. L. R. Y. 1.185, A. Curi & Joaquim, Avenida Mem de Sá n. 31.

S. L. R. R. 328, A. J. Cerqueira, rua Ramalho Ortigão n. 9, loja.

X. 826, Abreu — Norberto Beaumont de, Avenida Lauro Müller n. 91.

S. L. R. Y. 1.187, Aiub Merhy & Irmão, rua da Alfandega n. 246.

C. 790, Albuquerque — Jorge Cavalcante de (cal), rua Léo n. 18.

U. 1.947, Albuquerque — José Pessoa Cavalcanti de, rua S. Luiz Gonzaga numero 348.

R. 464, Albuquerque — Leandro Accioly Cavalcanti de, rua Professor Gabizo n. 313.

U. 620, Aleixo — Abilio da Silva, rua Marquez de S. Vicente n. 10 — Gavea.

L. 906, Alencar — Antonio Caciho (padre), rua da Alfandega n. 130.

X. 14, Alencar — Francisco Pery de Souza, rua Visé, da Silva n. 99.

Y. 1.333, Almeida — Amélia Ramalho, rua Copacabana n. 606.

T. 416, Almeida — Antonio Augusto, rua Dias da Cruz n. 479.

Z. 1.479, Almeida — Arthur Augusto.

S. L. R. L. 921, Almeida — Ernesto Jayme de, rua Marquês de Santos n. 10.

S. L. Corr. R. 57, Almeida — Eugenio Pereira de, rua Bomfim n. 193.

S. C. A. 180, Almeida — Franklin de (Dr.), Praça Marechal Floriano (edifício do Capitólio).

S. L. R. 574, Almeida — Leonardo Moraes de, rua Uruguayana n. 41.

S. L. R. R. 610, Almeida — Luiz de Affonso de, rua General Camara numero 299.

S. L. C. T. 16, Almeida — Theotônio Carlos de (bacharel), rua da Alfandega.

R. 260, Alves — Anthero Augusto Vieira, rua Visconde de S. Vicente numero 79.

S. C. 1.631, Alves — Francisco José, rua Esteves Junior n. 34.

S. L. R. 549, Alves — Francisco Duvid Corrêa, rua S. João Baptista n. 249.

S. L. R. T. 766, Alves — João José Swrdenborg, rua da Alfandega n. 189.

S. L. R. Q. 552, Alves — José Fontes Ferreira, Lisboa — Portugal, rua da Alfandega ns. 81 e 83.

S. L. R. Q. 554, Alves — Maria Carolina Fontes, rua da Alfandega numeros 81 e 83.

S. L. R. T. 1.643, Alves — Waldemar, rua Evaristo da Veiga ns. 61 e 63.

S. L. R. 303, Amaral — Jayme Ferreira do, Estrada da Pedra n. 277 — Hospital Central do Exercito.

E. 831, Amorim — Alberto de Castro, rua Carolina Machado n. 258 — Madureira.

S. L. R. Y. 469, Andrade — Alberto Fernandes de, rua do Rosario n. 138, sobrado.

S. L. R. Y. 471, Andrade — Alfredo Fernandes de (procurador), rua do Rosario n. 138, sobrado.

S. L. R. L. 357, Andrade — Eugenio da Silva Marques, rua Sorocaba numero 152.

S. L. R. T. 1.112, Andrade — Henrique N. de, Praça dos Governadores numero 6.

S. L. R. L. 979, Andrade — Oswaldo, rua Professor Gabizo n. 51.

S. L. S. T. 885, Angelo — Pompeu, rua Evaristo da Veiga n. 136.

S. L. R. Y. 748, Antonio Coelho & Comp., rua 1º de Março n. 103, sobrado.

M. 841, Albuquerque — Antonio Joaquim de Carvalho e, rua Conde de Bomfim n. 725.

U. 1.931, Aquino — João Pedro Leão de, rua Costa Bastos n. 45.

S. C. 998, Arêas — Galvão Ptech, Escola Naval.

C. 740, Araujo — João da Silva, rua Visconde de Santa Cruz n. 11.

S. L. C. T. 1.119, Araujo — Taciano Pereira de, rua Justiniano Rocha numero 20, casa 4.

S. L. C. T. 1.115, Araujo — Walter Pereira de, rua Martins Penna n. 37.

X. 1.640, Assis — Manoel Ubaldino do Nascimento de, Hotel dos Estrangeiros.

S. L. R. Y. 1.336, Assumpção — Rosenvald Nelson, rua Dr. Garnier numero 185.

S. L. R. S. 50, Attala — Elian, rua Silveira Martins n. 122.

S. L. R. 29, Augustinis — Humberto de, Estrada de Santa Cruz n. 319.

S. L. R. R. 697, Avila — Ulrich d', rua Buenos Aires n. 287.

S. L. R. 467, Avolio — Amadeu Feisberto, rua Frei Caneca n. 8.

S. L. C. 49, Azevedo — Agenor, rua Quitanda n. 90.

Y. 1.292, Azevedo — Antonio da Costa, rua Clapp n. 17, sobrado.

S. L. R. T. 1.215, Azevedo — Daniel Ramos d', rua da Quitanda n. 45.

S. L. R. R. 455, Azevedo — Francisco Alves de, Avenida Frontin n. 65 — Marechal Hermes.

S. C. 855, Azevedo — João Pereira P., rua General Camara n. 93.

S. L. R. L. 222, Azevedo — José Pereira de, rua do Riachuelo n. 136.

Caixa de Estabilização

Faço publico, para os devidos efeitos, que S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda autorizou a emissão por esta caixa — em conformidade com o artigo 5º do decreto legislativo numero 5.108, de 18 de dezembro de 1926, — da nota do valor de vinte mil réis (20\$), da estampa 1ª, e series 1ª, 2ª, e 3ª, fabricadas pela American Bank Note Company, e cujos característicos são os seguintes:

NOTAS DE 20\$000

Anverso — A estampa é encerrada em vinheta de vôr escura com desenhos de miuda filigrana interrompida nos angulos; nos quaes enfeixam pequenos escudos de formas diferentes e sobre elles o numero 20 em algarismos destacados e tambem diferentes dous a dous.

Ao centro da nota o mesmo medallão tendo ao centro uma mulher de raça aryanã, identico aos já descriptos nas notas de 1.000\$, 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, e 10\$. Aos lados deste medallão e a elle adheridos, dous escudos iguaes na forma, de filigrana, e, ao centro delles, em algarismos grandes o numero 20 de tonalidades rosea, numero este que se repete em branco simetricamente, em tamanho pequeno e cercado de um delicado desenho de acantho nos angulos formados da tangente do medallão com a porção horizontal e estreita da vinheta em que se lê a inscripção "Vinte mil réis" e em caracteres menores e em branco quasi tocando a essa expressã o seguinte "20 Valor recebido em ouro 20". Bem nas extremidades dessa parte da vinheta no seguimento escuro de dous remates de acantho lê-se o numero 20 escripto em algarismos romanos. Com algarismos arabicos e romanos o numero 20 é lido alternativamente nas extremidades lateraes da vinheta, sete vezes do lado esquerdo, figurando deste lado os numeros romanos nas extremidades e outras sete vezes, do lado direito, mas deste lado figurando os numeros arabicos, sempre em branco, nas extremidades, para, do mesmo tamanho, ser reproduzido quatro vezes, bem nos vertices angulares do quadrilatero formador da vinheta.

Ao alto extremo da nota ainda se vê o numero 20 dentro de um remate de acantho, lêem-se, de cima para baixo "Republica dos Estados Unidos do Brasil" e em typo menor "A Caixa de Estabilização, pagará ao portador, á vista no Rio de Janeiro, em ouro conforme a lei n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, a quantia de (e em baixo) vinte mil réis recebido em ouro". A superpôz, que vai do medallão aos lados da vi-

nheta possui as tonalidades: rosea, azul, violeta, verde e terra de sena.

Abaixo e já na parte branca da nota, existe a inscripção em tinta preta: "American Bank Note Company". A estampa e a serie, a qua pertence a nota, bem como o respectivo numero, são indicados á tinta carmin, á esquerda da mesma, na metade superior e á direita na metade inferior.

Verso — A vinheta é em carmin. De miuda filigrana, com remates de acantho e entrelaçamentos caprichosos tem em suas extremidades dous circulos elipticos, em cujas superficies brancas parece se applicarem duas cruces trifoliadas de onde emergem os numeros 20, em branco salpicado de carmin. Do alto para baixo da vinheta lêem-se, em branco: "Republica dos (em cima) e, em baixo, Estados Unidos do Brasil", sendo que, a inscripção "American Bank Note Company", ao contrario da existente nas outras notas, nasce em branco ainda na vinheta abaixo.

Entretanto, o motivo principal desta vinheta é salientar o quadro central em que se vêem o jardim da Gloria do Rio de Janeiro e o seu outeiro, ostentando edificios alaneiros e arvores frondosas. Mais além, um céu esbranquiçado.

Caixa de Estabilização, 20 de outubro de 1927. — F. de C. Soares Brandão, director.

Caixa de Estabilização

Faço publico, para os devidos efeitos, que S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda autorizou a emissão por esta caixa — em conformidade com o artigo 5º do decreto legislativo numero 5.108, de 18 de dezembro de 1926, — da nota do valor de cem mil réis (100\$), da estampa 1ª, e series 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, fabricadas pela American Bank Note Co., e cujos característicos são os seguintes:

NOTAS DE 100\$000

Anverso — A estampa é encerrada em vinheta de cor escura e com desenhos de miuda filigrana, interrompida nos angulos, nos quaes, se enfeixam pequenos escudos de formas diferentes e sobre elles o numero 100 em verde claro, bem maiores no alto. Ao centro da nota o mesmo medallão, tendo ao centro uma mulher de raça aryanã, identico aos já descriptos nas notas de 1.000\$, 500\$, 200\$, 50\$, 20\$ e 10\$. Aos lados deste medallão e a elle adheridos, dous escudos iguaes na forma em filigrana, e, ao centro delles, em algarismos grandes o numero 100 de tonalidade verde rosea, numero esse que se repete, em algarismos pequenos, nas faces lateraes da vinheta cinco vezes em cada face.

O restante do centro da estampa é recoberto de desenhos geometricos, rendilhados a varias cores, entre as quaes se destacam: a cor de rosa, terra de sena clara, azul, violeta e verde.

A estampa e a serie a que pertence a nota, bem como o respectivo numero, são indicados á tinta carmin, á esquerda da mesma na metade inferior e á direita, na metade superior. Lê-se neste anverso, de alto a baixo, a inscripção commum a todas as notas "Republica dos Estados Unidos do Brasil" e em caracteres minúsculos, "A Caixa de Estabilização pagará ao portador, á vista no Rio de Janeiro, em ouro conforme a lei n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, a quantia de (e

em baixo), cem mil réis, valor recebido em ouro". E já fóra do fecho da nota, a minúscula inscripção em tinta preta: "American Bank Note Company".

Verso — A vinheta é em verde garrafa e de miuda filigrana. Suas extremidades são formadas de arcos irregulares superpostos, dous delles symetricamente alvacentos, e sobre cada um dos quaes existe, numa tonalidade meio verde e meio branca, o numero 100, bem destacado.

Ao centro, o panorama é formado do edificio da Caixa de Amortização do Rio de Janeiro, vendo-se á esquerda a perspectiva da rua Visconde de Inhaúma e do frente e á direita a Avenida Rio Branco, com suas arvores copadas. O edificio de artistico estilo romano recebe um fecho de luz, que lhe alveja as columnas circundantes. Mais além e muito distante um céu de brancas nuvens esmaecido e verde garrafa da gravura. Como se fossem os limites de um quadrilatero, vêem-se nessa vinheta quatro pequenas elipses traçadas á linha branca, de cujas superficies verdes despontam ainda em branco, o numero 100.

Na extremidade da vinheta e abaixo do quadro central, lê-se a inscripção: "Republica dos Estados Unidos do Brasil" e em caracteres minúsculos, a seguir, já no branco da nota lê-se a inscripção "American Bank Note Company".

Caixa de Estabilização, 20 de outubro de 1927. — F. de C. Soares Brandão, director.

Caixa de Estabilização

Faço publico, para os devidos efeitos, que S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda autorizou a emissão por esta caixa — em conformidade com o artigo 5º do decreto legislativo numero 5.108, de 18 de dezembro de 1926, — da nota do valor de duzentos mil réis (200\$), da estampa 1ª, e series 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, fabricadas pela American Bank Note Company, e cujos característicos são os seguintes:

NOTAS DE 200\$000

Anverso — A estampa é encerrada em vinheta de cor escura com desenhos de miuda filigrana, interrompida nos angulos nos quaes, existem pequenos escudos, de formas diferentes e sobre elles o numero 200 em algarismos destacados e de dous tamanhos, sendo menores em cima. Ao centro da nota o mesmo medallão, tendo ao centro uma mulher de raça aryanã, identico aos já descriptos nas notas de 1.000\$, 500\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$.

Aos lados deste medallão e a elle adheridos, dous escudos iguaes na forma, em filigrana e ao centro delles, em algarismos grandes o numero 200 de tonalidade terra de sena, numeros esses que se repetem em algarismos menores nas extremidades horizontaes dos escudos, feitos em preto para serem repetidos gradativamente menores no alto limitrophe do medallão, entre dous adornos de acantho. Com as mesmas dimensões, esse numero é reproduzido abaixo do medallão, ladeando a inscripção "Duzentos mil réis" para sel-os novamente reproduzidos minúsculamente, duas vezes no alto, ladeando a inscripção "Republica dos Estados Unidos do Brasil". Sete vezes são vistos esse numero na face lateral direita da vinheta e seis vezes na face lateral esquerda. O restante do campo

da estampa recobre-se de caprichosos desenhos geometricos, rendilhados a varias côres, entre as quaes o rôxo, azul, verde e terra de sena.

A estampa e a serie a que pertence a nota bem como o respectivo numero são indicados a tinta carmin, á esquerda da mesma, na metade inferior e á direita, na metade superior.

Verso — A vinheta é em azul indigo. Dá-lhe vida o historico quadro da Batalha dos montes Guararapes, em Pernambuco, de Victor Meirelles.

O quadro interrompe nas extremidades duas circumferencias de circulos concentricos feitos de filigrana tenue e caprichosa, em cujos centros de duas camadas mais vivas emegem os numeros 200 em branco. No alto deste quadro lê-se a inscripção "Republica dos (e em baixo), Estados Unidos do Brasil", para já no branco da nota ler-se em caracteres minúsculos, em azul indigo "American Bank Note Company", inscripção que é repetida no anverso.

Caixa de Estabilização, 20 de outubro de 1927. — F. de C. Soares Brandão, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem interno 5 — Dia 6 de outubro de 1927:

Navio italiano «Norge», atracado em 5 de outubro de 1927:

1 mala BLC, sem numero, pesando 23 kilos, avariada.

1 caixa CA, d. 2621, pesando 129 kilos, repregada.

1 dita CIC, n. 2, pesando 144 kilos, repregada.

1 dita IRFM, n. 155, repregada e avariada.

50 garrafas NL, avariadas.

1 caixa WX&C, A 9785, pesando 287 kilos, repregada e avariada.

15 garrafas GAA—3036, idem.

Armazem 7—Dia 6 de outubro de 1927.

Navio americano «Clearwater», atracado em 3 de outubro de 1927:

3 sacco. Ny Cia., sem numeros, pesando 22, 34 e 42 kilos., rotos.

3 ditos idem idem, pesando 34, 42 e 37 kilos, idem.

3 ditos idem idem, pesando 32, 39 e 20 kilos, idem.

2 ditos R T C idem, pesando 23 e 37 kilos, idem.

3 ditos RCB&Cia, idem, pesando 35, 24 e 26 kilos, idem.

3 ditos idem idem, pesando 40, 37 e 37 kilos, idem.

3 ditos idem idem, pesando 22, 39 e 26 kilos, idem.

3 ditos idem idem, pesando 42, 38 e 42 kilos, idem.

1 dito idem idem, pesando 36 kilos, idem.

Armazem 7 — Dia 6 de outubro de 1927:

Navio americano «Clearwater», atracado em 3 de outubro de 1927:

3 saccos F de S & C., sem numeros, pesando 43, 43 e 4a kilos, rotos.

3 ditos idem idem, pesando 35, 42 e 26 kilos, idem.

3 ditos idem idem, pesando 40, 42 e 38 kilos, idem.

3 ditos idem idem, pesando 41, 41 e 32 kilos, idem.

1 dit idem idem, pesando 42, 42 e 35 kilos, idem.

2 ditos idem idem, pesando 32, 35 e 42 kilos, idem.

3 ditos idem idem, pesando 26, 25 e 43 kilos, idem.

3 ditos idem idem, pesando 40, 35 e 43 kilos, idem.

3 ditos idem idem, pesando 33, 35 e 36 kilos, idem.

3 ditos idem idem, pesando 36, 34 e 34 kilos, idem.

3 ditos idem idem, pesando 21, 42 e 42 kilos, idem.

2 ditos idem idem, pesando 24 e 29 kilos, idem.

3 ditos G S de C, idem, pesando 43, 43 e 32 kilos, idem.

3 ditos idem idem, pesando 14, 37 e 32 kilos, idem.

3 ditos idem idem, pesando 40, 43 e 39 kilos, idem.

3 ditos idem idem, pesando 34, 40 e 20 kilos, idem.

1 dito idem idem, pesando 38 kilos, idem.

3 ditos N y Cia., idem, pesando 42, 44 e 44 kilos, idem.

3 ditos idem idem, pesando 25, 42 e 42 kilos, idem.

3 ditos idem idem, pesando 42, 42 e 32 kilos, idem.

3 ditos idem idem, pesando 23, 43 e 39 kilos, idem.

Armazem n. 9—Dia 6 de outubro de 1927.

Navio allemão «Grefeld», atracado em 22 de setembro de 1927.

1 caixa, M, n. 1 030, pesando 74 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 9 — Dia 6 de outubro de 1927.

Navio allemão «Portas» e atracado em 4 de outubro de 1927:

1 caixa, MAR, u. 7.650, pesando 51 kilos, repregada.

Armazem n. 16 — Dia 6 de outubro de 1927:

Navio inglez «Vestris», atracada em 3 de outubro de 1927:

1 caixa, OS—259—BC, n. 21 pesando 65 kilos, avariada.

Armazem externo A—Dia 6 de outubro de 1927.

Navio italiano «Norge», atracado em 5 de outubro de 1927:

2 caix.s, SA&C, pesando 48 e 35 kilos, 1 dita, Fortuespa, pesando 46 kilos.

1 dita, Bioca, pesando 49 kilos.

1 dita, VMC, pesando 23 kilos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — O escripturario, Loureiro.

Visito, o chefe, Theotonio de Almeida.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avarias

Armazem interno n. 2—Dia 10 de outubro de 1927.

Navio inglez «Delombre», atracado em 9 de outubro de 1927:

1 fardo CN—R, n. 266, pesando 124 kilos, roto.

1 caixa FM, n. 122, pesando 294 kilos, repregada e avariada.

1 higo JMMC, n. 171, pesando 220 kilos, avariado.

1 dito idem, n. 168, pesando 223 kilos, idem.

1 caixa idem, n. 168, pesando 84 kilos, repregada.

1 barrica OMC, d. 11, pesando 270 kilos, avariada.

1 caixa SSMC—MTD, n. 265, pesando 6 kilos, repregada.

1 dita ES, n. 126, pesando 168 kilos, idem.

1 caixa AMP, n. 90, pesando 53 kilos, repregada.

1 dita Alnob, n. 27, pesando 206 kilos, idem.

1 dita A—P—&—C, n. 5 969, pesando 193 kilos, idem.

1 engradado Calderon, n. 4, pesando 442, avariado.

1 caixa idem, n. 61, pesando 128 kilos, repregada.

1 dita J—D—M, u. 3, pesando 44 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1, pesando 52 kilos, idem.

1 dita idem, n. 4, pesando 58 kilos, idem.

1 dita ERVEN, n. 1, pesando 66 kilos, idem.

1 dita KIC, n. 575, pesando 167 kilos, idem.

1 dita LEGEY, n. 111, pesando 63 kilos, avariada.

1 dita L F, n. 51, pesando 135 kilos, idem.

1 dita MKC, n. 11, pesando 231 kilos, repregada e avariada.

1 dita 17—4—4, n. 200, pesando 201 kilos, repregada.

1 dita 86, n. 333, pesando 106 kilos, idem.

1 dita Papelaria Brazil, n. 292, pesando 335 kilos, idem.

1 dita RJL, n. 261, pesando 253 kilos, idem.

1 dita Stolz, n. 2542, pesando 215 kilos, idem.

1 dita CFTC, n. 245, pesando 274 kilos, idem.

1 automovel CWBAYNEESO, s/n, avariado.

6 gigo ACC, n. 2, pesando 262 kilos, idem.

1 dito idem, n. 1, pesando 353 kilos, idem.

Armazem interno n. —Dia 10 de outubro de 1927.

Navio italiano «Norge», atracado em 5 de outubro de 1927:

7 pedras marmore C, pesando 12400 kilos, avariadas.

Armazem interno n. 6—Dia 22 de outubro de 1927.

Navio brasileiro «Pconé» — Atracado em 10 de outubro de 1927:

1 caixa, A F & F, n. 733, avariada.

1 dita, A, n. 17.007, idem.

2 ditos, Casa Magalhães, ns. 2 e 3, idem.

2 ditos, Costa, ns. 42 e 65, idem.

1 barrica, G A S, sem numero, pesando 60 kilos, repregada.

1 caixa, G, n. 13.095, avariada.

1 dita, idem, n. 13.083, idem.

1 caixa, L O S, n. 7, pesando 50 kilos, repregada e avariada.

1 dita, L P, n. 353, pesando 116 kilos, repregada.

1 dita, L S I, n. 2, pesando 108 kilos, idem.

1 barrica, 6 8, n. 1.880, pesando 305 kilos, idem.

1 caixa, Philips, n. 24.334, pesando 41 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 24.503, pesando 34 kilos, idem.

1 dita, Pinheiro, n. 7.745, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.420, avariada.

4 barris, A R L & C, vasando.

3 ditos, A F & F, idem.

5 ditos, D S & C, idem.

3 ditos, F S & C, idem.

Armazem n. 9 — Dia 10 de outubro de 1927.

Navio sueco «Koprincesse Gustaf Adolf» — Atracado em 9 de outubro de 1927:

100 saccos, C I, avariados.

100 ditos, idem, idem.

100 ditos, idem, idem.

100 ditos, idem, vasio.

100 ditos, idem, idem.

40 ditos, idem, idem.

2 ditos, idem, idem.

Armazem n. 9 — Dia 10 de outubro de 1927.

Navio suco «K. Gustaf Adolf» — Atracado em 10 de outubro de 1927:

180 saccos, C I, avariados.

Armazem interno n. 10 — Dia 10 de outubro de 1927.

Navio francez «Ceylan» — Atracado em 8 de outubro de 1927:

1 caixa, A P G, n. 84, pesando 123 kilos, repregada.

1 dita, B S C, n. 1.202, pesando 343 kilos, avariada.

1 dita, B R, n. 2, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, C C — L B, n. 31.792, pesando 284 kilos, idem.

1 dita, C E, n. 5, pesando 43 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 7, pesando 33 kilos, idem.

2 ditos, E C C, ns. 13.868 e 13.873, pesando 92 e 112 kilos, idem.

1 dita, I E I — 3.973, n. 2, pesando 45 kilos, avariada.

1 dita, J J, n. 8.026, pesando 174 kilos, repregada.

1 dita, L U X, n. 6.567, pesando 211 kilos, idem.

1 dita, N A S U E, n. 87, pesando 26 kilos, idem.

1 dita, O M C, n. 497, pesando 78 kilos, idem.

1 dita, União, n. 1.231, pesando 82 idem.

Armazem n. 17 — Dia 10 de outubro de 1927:

Navio americano «Western World», atracado em 7 de outubro de 1927:

1 caixa, CNE, n. 5, pesando 23 kilos, repregada.

1 dita, Casa Moreno Borlido & Comp., sem numero, pesando 100 kilos, avariada.

1 dita, CP Cia., n. 4, pesando 172 kilos, idem.

1 dita, JMCA, n. 1, pesando 30 kilos, repregada.

1 dita, J. E. Carney Junior, n. 9, pesando 166 kilos, avariada.

1 dita, JTCC, n. 6.236, pesando 176 kilos, idem.

1 dita, LHFC, n. 880, pesando 52 kilos, repregada e avariada.

1 tambor, idem, n. 756, pesando 140 kilos, vasando e avariado.

1 caixa, MBC, n. 23, pesando 84 kilos, repregada e avariada.

1 dita, 93 — R 7.098, n. BV 3.720 R, pesando 112 kilos, avariada.

1 dita, 49, BV 3.900 R, pesando 152 kilos, repregada.

1 dita, SC—64, n. 252, pesando 169 kilos, avariada.

1 dita, PC, n. 75.972, pesando 148 kilos, repregada.

1 dita, RVC, n. 1, pesando 199 kilos, avariada.

1 dita, Steinberg, sem numero, pesando 159 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2, pesando 159 kilos, idem.

1 sacco, SHCLTD, sem numero, pesando 17 kilos, roto.

1 caixa, idem, n. 43, pesando 29 kilos, repregada.

2 ditos, VSREC, n. 150.455 e 150.483, pesando 58 e 65 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, VSMC—200—41.510, n. 1, pesando 97 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 10 de outubro de 1927:

Navio italiano, «Saturnia», atracado em 7 de outubro de 1927:

1 volume, HG&C n. 8.203, pesando 190 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 8.170, pesando 188 kilos, idem.

Armazem n. 18, interno—Dia 10 de outubro de 1927.

Navio allemão «Werra» — Atracado em 9 de outubro de 1927.

1 volume, CASTRO, n. 1.636, pesando 87 kilos, repregado e avariado.

1 dito, idem, n. 1.685, pesando 89 kilos, idem, idem.

1 dito, CFC, n. 892 I, avariado.

1 dito, idem, n. 893 II, idem.

1 dito, M, n. 11.236/4, idem.

1 dito, M, n. 11.236/5, idem.

1 dito, OF, n. 947, idem.

1 dito, G—B—Siemens—R—J, n. 8.976, idem.

Armazem n. 18, interno—Dia 10 de outubro de 1927.

Navio allemão «Antonio Delfino» — Atracado em 9 de outubro de 1927.

1 volume, S—J—Siemens—H—B, n. 1.866, avariado.

1 dito, WBC, n. 102, idem.

1 dito, CFC, n. 63/2, idem.

1 dito, idem, n. 63/3, idem.

1 dito, idem, n. 63/4, idem.

1 dito, idem, n. 63/7, idem.

1 dito, idem, n. 63/11, idem.

1 dito, idem, n. 63/12, idem.

Armazem externo, B—Dia 10 de outubro de 1927.

Navio francez «Ceylan».

45 caixas, FR, avariadas.

200 ditos, OLSC, idem.

200 ditos, AC, idem.

5 ditos, TM—A, idem.

26 ditos, TM—B, idem.

38 ditos, TM—C, idem.

4 ditos, TM—D, idem.

2 ditos, TM—E, idem.

41 ditos, TM—C, idem.

215 ditos, RT, idem.

40 ditos, M, idem.

82 ditos, VSC, idem.

10 ditos, PRC, idem.

93 ditos, CS, idem.

100 ditos, SR, idem.

9 ditos, CN, idem.

1 caixa, MNA, pesando 28 kilos, repregada.

3 ditos, MO, pesando 27, 28 e 27 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, Anadia, pesando 24 kilos, idem.

3 ditos, FMC, pesando 20, 20 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 22, 19 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 20, 20 e 21 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 21, 21 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 20, 21 e 21 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 20 e 21 kilos, idem.

3 ditos, HMC, pesando 22, 21 e 21 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 20, 20 e 20 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 21 e 21 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 19 e 21 kilos, idem.

3 ditos, VMC, pesando 20, 20 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 21, 20 e 25 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 19, 21 e 20 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 26, 21, 21 e 21 kilos, idem.

13 ditos, TM—H, avariadas.

15 ditos, TM, idem.

3 ditos, FMC, pesando 20, 21 e 21 kilos, repregadas.

Armazem externo C — Dia 10 de outubro de 1927—Navio americano «Western World», atracado.

3 saccos, BUS—RLSEN BS—893, pesando 37, 37 e 41 kilos, avariados e rôtos.

1 caixa, HMC, sem numeros, pesando 12 kilos, repregada e avariada.

3 saccos, KC, pesando 24, 32 e 38 kilos, avariados e rôtos.

3 ditos, idem, pesando 36, 29 e 33 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 35, 35 e 39 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 41, 36 e 40 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 40, 37 e 25 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 39 e 36 kilos, idem.

60 ditos, idem, avariados.

Armazem externo C — Dia 10 de outubro de 1927.

Navio italiano «Saturnia», atracado em 7 de outubro de 1927.

3 saccos, GAC, pesando 47, 51 e 52 kilos, avariados e rôtos.

3 ditos, idem, pesando 19, 46 e 53 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 45, 43 e 50 kilos, idem.

422 ditos, idem, avariados.

Armazem externo C — Dia 10 de outubro de 1927.

Navio inglez «Andas», atracado em 8 de outubro de 1927.

3 caixas, AFC, pesando 64, 65 e 65 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditos, CMC, ns. 2 e 1, pesando 36 e 35 kilos, idem.

3 ditos, Excelente, pesando 34, 60 e 48 kilos, idem.

3 ditos, Y, pesando 63, 61 e 46 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 48 e 60 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 10 de outubro de 1927.

Vapor allemão «Werra», atracado em 9 de outubro de 1927.

1 caixa, QMC, pesando 57 kilos, repregado e avariado.

1 dita, SR, pesando 53 kilos, idem.

Deposito de Materiaes Pesados—Dia 10 de outubro de 1927.

Navio allemão «Porta»:

5 caixas, CB, ns. 10, 9, 8, 7 e 6, avariadas.

Deposito de Materiaes Pesados—Dia 10 de outubro de 1927.

Navio allemão «Western World»:

1 caixa, Brenno & Comp., avariado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1927.—O escripturario, Loureiro. Visto, o chefe, Theotônio de Almeida.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccão desta Alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Afmazem n. 4 — Dia 11 de outubro de 1927:

Navio francez «Linois», atracado em 8 de outubro de 1927:

1 caixa, FC & C, n. 117, pesando 81 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 144, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, FH&C, n. 1.010/2, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, Hime, n. 4.305, pesando 147 kilos, idem.

1 dita, Ministério da Guerra Escola Chimica, n. 31.985, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, CF&C, n. 118, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 119, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, NF — 6.499, n. 12, pesando 965 kilos, avariada.

1 dita, ABC, n. 444, pesando 33 kilos, avariada e repregada.

1 dita, BC, n. 8, pesando 153 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 149 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 12, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 146 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 13, pesando 115 kilos, idem.

1 dita, Cunsail, n. 1, pesando 130 kilos, idem.

1 barrica, JBC, n. 532, pesando 99 kilos, idem.

1 caixa, Minerva, n. 17.095, pesando 52 kilos, idem.

1 engradado, OG—VC, n. 3.053, pesando 118 kilos, avariada.

1 caixa, OG, n. 3, pesando 138 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2, pesando 138 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 1, pesando 140 kilos, idem.

1 dita, RHC, n. 2.895, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, Rocha, n. 116.599, pesando 566 kilos, avariada.

1 barrica, RAC, n. 159, pesando 125 kilos, avariada e repregada.

1 dita, RAC, n. 175, pesando 125 kilos, idem.

Armazem n. 4 interno—Dia 12 de outubro de 1927.

Navio inglez «Delambre», atracado em 9 de outubro de 1927:

60 amarrados de louca, Alnob, avariadas.

30 ditos, APC, idem.

9 ditos, CAIEC, idem.

12 ditos, FCC, idem.

34 ditos, JMMC, idem.

38 ditos, MI, idem.

1 barrica, OTC, n. 22, avariada.

1 dita, Oscar, n. 1, pesando 473 kilos, idem.

1 caixa, PB, n. 101, idem.

1 dita, idem, n. 102, idem.

1 dita, idem, n. 98, idem.

1 dita, idem, n. 99, idem.

2 amarrados de louca, sem marca, idem.

100 saccos, R—O—571—S—A, rotos.

100 ditos, R—O—566—S—A, idem.

50 ditos, R—O—565—S—A, idem.

30 ditos, R—O—563—S—A, idem.

1 caixa, APC, n. 4, pesando 77 kilos, repregada e avariada.

1 engrado, CFFFTSA, n. 83, pesando 228 kilos avariada.

1 caixa, C&C, n. 2, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, RWC, n. 8.804, pesando 244 kilos, repregada.

1 dita, SSMC—MTD, n. 286, avariada.

1 dita, idem, n. 273, pesando 26 kilos, repregada.

1 dita, The Superintendente Cia. Italiana dei carti Telegrafici Souto Macini, sem numero, pesando 41 kilos, idem.

1 dita, CLFP, n. 115, pesando 263 kilos, repregada e avariada.

1 barrica, A—G—C, n. 3.846, pesando 400 kilos, avariada.

1 caixa, JS, n. 5, pesando 254, pesando 254 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Bello 77 Horizonte, n. 927, pesando 633 kilos, avariada.

1 barrica, CC, n. 253, pesando 203 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, Hime, n. 85, idem.

1 dita, Isa, n. 53, pesando 294 kilos, idem.

1 dita, JS, n. 7, pesando 302 kilos, idem.

1 gigo, LG, n. 13, pesando 251 kilos, idem.

1 barrica, OMC, n. 8, pesando 441 kilos, avariada.

1 engradado, RWC, n. 8.829, pesando 508 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, RFM, n. 10, pesando 75 kilos, avariada.

Armazem interno n. 5 — Dia 12 de outubro de 1927:

Navio belga «Galtrir», atracado em 11 de outubro de 1927:

1 caixa, AA, n. 2, pesando 293 kilos, repregada.

1 dita, APC, n. 9, pesando 193 kilos, idem.

1 dita, Casa Cruz, n. 5.535, pesando 247 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.536, pesando 245 kilos, idem.

2 ditos, Casa Magalhães, avariadas.

1 barrica, DPC, n. 9.485/4, pesando 77 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, Lux, n. 1.998, pesando 96 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.996, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, Montes, n. 5.306, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.294, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, RM, n. 38, pesando 256 kilos, idem.

5 ditos, SSC, avariadas.

3 ditos, SFR, idem.

1 dita, VM&C, n. 830, pesando 94 kilos, repregada e avariada.

30 ditos, JSC, avariadas.

Armazem n. 6 — Dia 11 de outubro de 1927:

Navio nacional «Poconé», atracado em 11 de outubro de 1927:

1 barrica, PLS, pesando 52 kilos, repregada.

1 dita, idem, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 44 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 52 kilos, idem.

1 caixa, R. Ferreira & Comp., n. 859, avariada.

1 dita, SK, n. 1.256/1, pesando 11 kilos, repregada.

1 dita, TJ, n. 1.789, pesando 139 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.788, pesando 79 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.363, pesando 118 kilos, idem.

1 dita, WF&C, n. 1.233, avariada.

1 dita, idem, n. 1.232, repregada.

20 ditos, Casa Magalhães, avariada.

9 barris, Hime, vazando.

1 caixa, H—ASC—G n. 5, pesando 177 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 7, pesando 175 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9, pesando 175 kilos, idem.

1 encapado, ARPC n. 3, pesando 58 kilos, roto.

4 caixas, Casa Garibaldi, avariadas.

3 ditos, Casa Magalhães, idem.

5 ditos, Di, idem.

1 dita, Monsieur Edmundo. Deiheurs, sem numero, pesando 11 kilos, repregada.

1 dita, EFCB—1.268 n. 7, avariada.

1 dita, ER n. 36.229, idem.

1 dita, idem, n. 36.230, idem.

1 dita, G n. 5.459, pesando 163 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 27.179, avariada.

1 dita, idem, n. 13.937, idem.

1 dita, GDC n. 3, pesando 54 kilos, repregada.

17 ditos, JCMC, avariadas.

1 dita, Philips n. 1.220, pesando 1 kilo e 800 gr., repregada.

1 dita, Pinheiro n. 7.793, pesando 143 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.746, pesando 119 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.792, pesando 107 kilos, idem.

1 barrica, PSZ, pesando 48 kilos, idem.

1 caixa, P n. 36.404, pesando 92 kilos, idem.

1 dita, Pinheiro n. 7.473, pesando 121 kilos, idem.

1 dita, T&J n. 3.107, pesando 166 kilos, idem.

1 dita, WD—1.431 n. 2, pesando 80 kilos, idem.

20 ditos, Casa Magalhães, avariadas.

9 barris, Hime, vazando.

1 caixa, AF&F, n. 741, pesando 133 kilos, repregada.

1 dita, ER, n. 36.232, pesando 333 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 36.231, pesando 341 kilos, idem.

1 dita, HB, n. 18.141, pesando 349 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 18.114, pesando 349 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 18.142, pesando 343 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 18.177, pesando 323 kilos, idem.

1 dita, MA&C, n. 116/1, pesando 106 kilos, repregada.

1 dita, NS, n. 353, pesando 66 kilos, idem.

1 dita, Olite, n. 948, pesando 220 kilos, idem.

1 dita, M&R, n. 3/1, pesando 159 kilos, idem.

1 dita, JB, n. 639/2, pesando 154 kilos, idem.

1 dita, P, n. 6.001, pesando 84 kilos, idem.

1 dita, Eweco, n. 1.735, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, JB, n. 643/1, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 643/2, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 643/3, pesando 115 kilos, idem.

1 dita, 325, n. 556/6, pesando 51 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 553, pesando 59 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 619/2, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 554/9, pesando 70 kilos, avariada.

Armazem n. 9 — Dia 11 de outubro de 1927 — Navio sueco «Köprincesse Gustaf Adolf» — Atracado em 10 de outubro de 1927:

8 tambores, ACA, avariados.

1 caixa, ACA, n. 147, pesando 27 kilos, repregada.

1 dita, Cimento Montanez, S, pesando 890 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, pesando 234 kilos, repregada.

1 dita, idem, pesando 375 kilos, avariada.

1 dita, idem, pesando 320 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 310 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 254 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 253 kilos, repregada e avariada.

278 saccos, CI, avariados.

8 ditos, SV, idem.

Armazem n. 17 — Dia 11 de outubro de 1927 — Navio inglês «Andes» — Atracado em 8 de outubro de 1927:

1 caixa, EBC, n. 961, pesando 187 kilos, repregada.

1 dita, JCL, n. 1, pesando 154 kilos, idem.

1 dita, JFO, n. 2.301, pesando 96 kilos, idem.

1 dita, MS, n. 21, pesando 145 kilos, idem.

1 dita, S—C—64, n. 122, pesando 221 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.485, pesando 210 kilos, idem.

1 dita, PIO, n. 5.619, pesando 175 kilos, avariada.

1 dita, VM&C, n. 717, pesando 34 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 11 de outubro de 1927 — Navio americano «Western World» — Atracado em 7 de outubro de 1927:

1 caixa, CSC—MI, n. 51, pesando 78 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 50, pesando 68 kilos, idem.

1 dita, CPM, n. 3, pesando 258 kilos, idem.

1 dita, CC, n. 61, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, Casa Pratt, 542, pesando 102 kilos, avariada.

1 dita, HPI, n. 340, pesando 211 kilos, repregada.

1 dita, PLC, n. 2, pesando 154 kilos, idem.

1 dita, SHG, n. 16, pesando 122 kilos, repregada.

1 dita, T, n. 48.228, pesando 125 kilos, avariada.

1 dita, MBC, n. 18, pesando 31 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 18 — Dia 11 de outubro de 1927 — Navio alemão «Antonio Delfino» — Atracado em 9 de outubro de 1927:

1 volume, AFA, n. 877/29, pesando 118 kilos, repregado.

1 dito, Conteville, n. 2.078, avariado.

1 dito, idem, n. 2.075, idem.

1 dito, idem, n. 2.077, idem.

1 dito, CF&C, n. 63/6, idem.

1 dito, idem, n. 63/15, idem.

1 dito, Enausto, n. 192, pesando 61 kilos, repregado.

1 dito, FR&C, n. 2.905, avariado.

1 dito, Hansa, n. 20.815, pesando 157 kilos, repregado.

1 dito, S—J—Siemens—H—B, n. 1.867, avariado.

1 dito, RC, n. 2.446, pesando 10 kilos, repregado.

1 dito, idem, n. 2.445, pesando 13 kilos, idem.

1 dito, SR, n. 750, pesando 118 kilos, idem.

1 dito, AO, n. 862, pesando 49 kilos, idem.

1 dito, CF, n. 2.301, pesando 212 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 2.301, pesando 98 kilos, idem.

1 dito, CP&C, n. 793, pesando 117 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 843, pesando 102 kilos, idem.

1 dito, CF, n. 2.303, pesando 32 kilos, idem.

1 dito, Conteville, n. 2.076, avariado.

1 dito, CF&C, n. 63/1, idem.

1 dito, idem, n. 63/9, idem.

1 dito, idem, n. 63/5, idem.

1 dito, idem, n. 63/14, idem.

1 dito, idem, n. 63/8, idem.

1 dito, idem, n. 63/13, idem.

1 dito, DLC&C, n. 2.699, pesando 32 kilos, repregado.

1 dito, EAP, n. 691, pesando 61 kilos, idem.

1 dito, FC, n. 113, pesando 132 kilos, idem.

1 dito, W—G—7.022—M—C, n. 1, pesando 102 kilos, idem.

1 dito, M—OC, n. 6.656, pesando 4.500 kilos, idem.

1 dito, Osram, n. 5.972, pesando 51 kilos, avariado.

1 dito, QF, n. 910, idem.

1 dito, RS, n. 2.565, pesando 7 kilos, repregado.

1 dito, RC, n. 2.450, pesando 10 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 11 de outubro de 1927:

Navio francez «Ceylan»:

3 caixas, VMC, pesando 21, 21 e 21 kilos, avariadas.

3 ditos, idem, pesando 20, 21 e 19 kilos, idem.

1 dita, Morewantes, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, FMC, idem, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 83 kilos, idem.

3 ditos, FIC, pesando 18, 19 e 19 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 20 e 19 kilos, idem.

3 ditos, Barbosa Albuquerque, pesando 16, 19 e 20 kilos, idem.

2 ditos, DFC, pesando 19 e 19 kilos, idem.

2 ditos, JGCC, pesando 29 e 27 kilos, idem.

2 ditos, RCC, pesando 28 e 17 kilos, idem.

2 ditos, FCC, pesando 27 e 23 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 11 de outubro de 1927:

Navio americano «Western World», atracado em 7 de outubro de 1927:

2 saccos, Bus—Pilsen BS, n. 893, pesando 40 e 17 kilos, avariados e rotos.

3 caixas, HMC, ns. 40, 35 17, pesando 21, 19 e 22 kilos, repregadas e avariadas.

Armazem externo C — Dia 11 de outubro de 1927:

Navio alemão «Werra», atracado em 9 de outubro de 1927:

1 caixa, BCC, pesando 53 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo C — Dia 11 de outubro de 1927:

Navio inglês «Orita», atracado em 10 de outubro de 1927:

2 caixas, CMC, ns. 418 e 336, pesando 23 e 14 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditos, idem, ns. 382 e 383, pesando 22 e 17 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 370 e 396, pesando 24 e 21 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 325 e 333, pesando 20 e 22 kilos, idem.

2 ditos, 52, pesando 34 e 34 kilos, idem.

2 ditos, 243, pesando 29 e 40 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 11 de outubro de 1927:

Navio italiano «Saturnia», atracado em 7 de outubro de 1927:

3 caixas, AR, ns. 101, 102 e 103, avariadas.

3 ditos, idem, ns. 104, 105 e 106, idem.

3 ditos, idem, ns. 107, 108 e 109, idem.

1 dita, idem, n. 110, idem.

3 encapados, idem, ns. 7, 9 e 14, avariados.

3 ditos, idem, ns. 15, 18 e 20, idem.

3 ditos, idem, ns. 21, 22 e 23, idem.

3 ditos, idem, ns. 29, 34 e 36, idem.

3 ditos, idem, ns. 43, 44 e 45, idem.

3 ditos, idem, ns. 45, 47 e 53, idem.

4 ditos, idem, ns. 55, 58, 60 e 64, idem.

4 ditos, idem, ns. 73, 74, 75 e 77, idem.

4 ditos, idem, ns. 79, 83, 84 e 85, idem.

4 ditos, idem, ns. 86, 83, 98 e 90, idem.

4 ditos, idem, ns. 91, 92, 93 e 94, idem.

3 ditos, idem, ns. 95, 97 e 93, idem.

2 ditos, idem, ns. 99 e 100, idem.

2 ditos, Frederico de Seta, ns. 39 e 25, pesando 38 e 37 kilos, idem.

3 saccos, GAC, pesando 55, 53 e 53 kilos, avariados e rotos.

3 ditos, idem, pesando 57, 58 e 40 kilos, idem.

234 ditos, idem, avariados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1927. — O escriptuario, Loureiro. — Visto, chefe, Theotonio de Almeida.

Alfandega do Rio de Janeiro.

Primeira secção

Peia inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 7 de outubro de 1927.

Navio inglês «Highland Prince», atracado em 7 de outubro de 1927 (retorno do navio inglês «Castellan Prince», entrado em 5 de outubro de 1927):

1 caixa, Torgman, n. 4, pesando 53 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 6, pesando 64 kilos, idem.

Armazem interno n. 5 — Dia 7 de outubro de 1927.

Navio italiano «Narge», atracado em 5 de outubro de 1927:

1 caixa, Alencar, n. 13.097, pesando 50 kilos, avariada.
 1 dita, Baptista, n. 13.153, n. 64, idem.
 1 dita, BC, n. 103, pesando 81 kilos, repregada.
 11 pedras marmores, D, avariadas.
 1 fardo LSC, sem numero, pesando 254 kilos, avariado.
 1 dito, idem, idem, pesando 254 kilos, idem.
 1 caixa, RHC, n. 3.600, pesando 124 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3.599, pesando 124 kilos, idem.
 10 amarrados, SIE, idem.
 Armazem interno n. 6 — Dia 7 de outubro de 1927.
 Navio allemão «Hasgenwald», atracado em 6 de outubro de 1927:
 1 caixa, Bwk/B, n. 5.093, pesando 169 kilos, repregada.
 50 ditos, BASF—Alliança, avariadas.
 1 dita, CSBM, n. 30.315, idem.
 1 dita, AA—C—EK, n. 412, pesando 134 kilos, repregada.
 1 fardo, CBC—6.454, n. 133, avariado.
 1 caixa, DOY Cia., n. 7.731, pesando 51 kilos, repregada.
 1 dita, MD, n. 30.447, pesando 65 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, AC—53—C, n. 19, pesando 47 kilos, repregada.
 1 dita, OF&Cia., n. 119, pesando 109 kilos, idem.
 1 dita, Touro, n. 4.673, pesando 104 kilos, idem.
 80 barricas, Dia, variadas.
 Armazem n. 7 — Dia 7 de outubro de 1927.
 Navio americano «Clearwater», atracado em 3 de outubro de 1927:
 1 sacco, RLBCia., sem numero, pesando 16 kilos, roto.
 1 dito, idem, idem, pesando 22 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 36 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 20 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 10 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 12 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 28 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 28 kilos, idem.
 Armazem n. 9 — Dia 7 de outubro de 1927.
 Navio allemão «Porta», atracado em 4 de outubro de 1927:
 1 caixa, Condor, n. 545/1, avariada.
 1 dita, idem, n. 545/6, idem.
 1 dita, idem, n. 545/4, idem.
 1 dita, idem, n. 545/2, idem.
 Armazem interno n. 17 — Dia 7 de outubro de 1927.
 Navio americano «W. World», atracado em 7 de outubro de 1927:
 1 caixa, Chief. of. 4 S. Naval Messon to Brazil Commander L. M. Atkinse A. M. M. da Marinha, avariada.

1 automovel, Doas W. Issa, idem.
 1 dito, H. D. Hampton, idem.
 2 caixas, Casa Pratt, idem.
 3 ditos, JAB, idem.
 2 ditos, MM—OIC—1575, idem.
 2 ditos, MM—OIC, idem.
 3 ditos, IR—Rio—CB, idem.
 3 ditos, R—23.006, idem.
 4 barris, SB—DE, idem.
 1 caixa, WSE, idem.
 6 ditos, W. S. Evill, idem.
 1 barril, SB—DE, vazando.
 1 caixa, SGS, n. 45.019, pesando 114 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 40.018, pesando 130 kilos, idem.
 1 barrica encapada, SRC, n. 4.237, pesando 57 kilos, idem.
 1 caixa, T, n. 48.260, pesando 112 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, TC, n. 9.109, pesando 38 kilos, repregada.
 1 dita, TM, n. 2, pesando 180 kilos, avariada.
 1 rolo encapado, VSREC, n. 36.259, pesando 50 kilos, idem.
 1 caixa, INDIO, n. 4.503, pesando 60 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, LCS, n. 2.042, pesando 49 kilos, avariada.
 1 dita, MM—OIC, n. 50, pesando 222 kilos, idem.
 1 dita, MBAC, n. 5, pesando 5 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, MB, n. 3.040, pesando 61 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 3.041, pesando 75 kilos, idem.
 1 caixa de papelão, M. Bastos, n. 18, pesando 26 kilos, roto e avariada.
 1 dita, MB, n. 4.033, pesando 11 kilos, repregada.
 1 dita, SC—64, n. 20, pesando 197 kilos, avariada.
 1 dito, NGC—RB, n. 10, pesando 82 kilos, repregada.
 1 caixa, PJCC, n. 18, pesando 63 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 1141, pesando 93 kilos, idem.
 1 dita, R—22.618, n. 2, pesando 358 kilos, idem.
 1 dita, CMC, n. 7, pesando 13 kilos, idem.
 1 dita, SS—RG—W, d. 2.467, pesando 65 kilos, idem.
 1 dita, RVC, n. 14.820, pesando 150 kilos, idem.
 1 dita, Rocha Lima & Comp., n. 604, pesando 266 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, HC—1—9, n. 14, pesando 115 kilos, idem.
 1 dita, SAC, n. 45.008, pesando 168 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 45.007, pesando 163 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 45.006, pesando 168 kilos, idem.
 Armazem interno n. 17 — Dia 7 de outubro de 1927.
 Navio americano «Western World», atracado em 7 de outubro de 1927:
 1 caixa, AGG—KMC, n. 35, pesando 211 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, Bally, n. 7, pesando 14 kilos, repregada.
 1 dita, BCE, n. 45.025, pesando 125 kilos, avariada.
 1 dito, idem, n. 45.026, pesando 122 kilos, idem.
 300 rolos encapados, CCOOFD, idem.
 1 caixa, CPCia., n. 1, pesando 285 kilos, idem.
 1 dita, CMB, n. 6, pesando 33 kilos, repregada.

1 dita, Casa Pratt, n. 533, pesando 103 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 770, pesando 19 kilos, repregada.
 1 dita, FF—Casa Edison, n. 1.172, pesando 34 kilos, avariada.
 1 dita, CIM—DMF, n. 9, pesando 32 kilos, idem.
 1 dita, CJC, n. 9.359, pesando 171 kilos, idem.
 1 dita, CIM—DMF, n. 31, pesando 37 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 8, pesando 66 kilos, idem.
 1 dita, EMB, n. 3, pesando 9 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, ECC, n. 9, pesando 60 kilos, idem.
 1 dita, ELC, n. 965, pesando 50 kilos, idem.
 1 pacote, FGEM, n. 1, pesando 2 kilos, avariada.
 1 caixa, FPDA, n. 3, pesando 33 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, Fred Figner, n. 3, pesando 46 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 2, pesando 33 kilos, repregada e avariada.
 Armazem n. 13 — Dia 7 de outubro de 1927.
 Navio americano «Western World», atracado em 7 de outubro de 1927:
 1 volume, BHA, n. 1, pesando 19 kilos e 100 grammas repregado.
 Armazem externo A — Dia 7 de outubro de 1927.
 Navio italiano «Norge», atracado em 5 de outubro de 1927:
 1 caixa, Anadia, sem numero, pesando 23 kilos repregada e avariada.
 3 ditos, CTC, pesando 23, 19 e 19 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 18 kilos, idem.
 3 ditos, DAC, idem, pesando 24, 24 e 23 kilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 24, 24 e 21 kilos, idem.
 3 ditos, DFC, idem, pesando 14, 23 e 23 kilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 23, 23 e 13 kilos, idem.
 3 ditos, IRJM, idem, pesando 22, 22 e 20 kilos, idem.
 1 dita, LC, idem, pesando 84 kilos, idem.
 3 ditos, Nobrega, pesando 17, 23 e 16 kilos, roto.
 2 ditos, idem, idem, pesando 23 e 17 kilos, idem.
 2 ditos, Pinto Bastos, idem, pesando 22 e 12 kilos, idem.
 3 ditos, Portuespia, idem, pesando 23, 23 e 23 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 60 e 35 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 23, 16 e 13 kilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 19, 23, e 14 kilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 13, 16 e 21 kilos, idem.
 3 ditos, SBC, idem, pesando 18, 20 e 22 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 20 kilos, idem.
 Armazem externo C — Dia 7 de outubro de 1927 — Navio hespanhol «Inf. Isabel Borbon», atracado em 5 de outubro de 1927:
 2 caixas, Prista, ns. 162 e 18, pesando 54 e 49 kilos, repregadas e avariadas.
 2 ditos, idem, ns. 183 e 131, pesando 57 e 54 kilos, idem.

2 ditas, idem, vasando.
1 dita, PBC, n. 67, pesando 32 kilos, repregada e vasando.
2 ditas, YYC, ns. 8.935 e 8.990, pesando 22 e 26 kilos, avariadas.
1 dita, idem, n. 8.992, pesando 27 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 8.989, pesando 20 kilos, repregada e avariada.
2 encapados, idem, vasando.
3 caixas, SVC, idem.
1 dita, SAC—Convicto—Rio, idem.
1 dita, idem, n. 44, pesando 53 kilos, repregada e avariada.
6 caixas, ABC, vasando.
2 ditas, JG, ns. 9.206 e 9.216, pesando 22 e 11 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditas, idem, n. 9.209 e 9.203, pesando 27 e 26 kilos, avariadas.
2 ditas, idem, ns. 9.210 e 9.207, pesando 26 e 27 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 9.212 e 9.225, pesando 21 e 21 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 9.205 e 9.214, pesando 25 e 22 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 9.211 e 9.208, pesando 27 e 25 kilos, idem.
2 ditas, PORTUASPA, ns. 9.053 e 9.016, pesando 28 e 27 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 9.059 e 9.054, pesando 30 e 27 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 9.035 e 9.047, pesando 26 e 27 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 9.057 e 9.033, pesando 27 e 27 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 9.036 e 9.037, pesando 27 e 26 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 9.042 e 9.017, pesando 27 e 27 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 9.012 e 9.050, pesando 26 e 26 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 9.025 e 9.022, pesando 27 e 26 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 9.025 e 9.022, pesando 27 e 25 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 9.021 e 9.016, pesando 28 e 27 kilos.
11 ditas, PORTUESPA, vasando.
2 ditas, PORTUASPA, ns. 9.045 e 9.027, pesando 23 e 22 kilos, repregadas e avariadas.
2 ditas, idem, ns. 9.014 e 9.030, pesando 24 e 47 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 9.018 e 9.010, pesando 25 e 21 kilos, idem.
6 ditas, PBC, vasando.
Alfândega do Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1927.—O escripturário, *Leandro*.—Visto, o chefe, *Theotônio de Almeida*.

Passivo

Capital	100.000\$000
Deposito em conta corrente com juros	12.200\$000
Letras a pagar	11.548\$000
Diversas contas	2.919\$000

Total do passivo 126.667\$000

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1927. — *A. Murta*, contador interino.
— *Aureliano A. Fernandes*, gerente.

BANCO NACIONAL BRASILEIRO

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1927

Activo

Letras descontadas	4.311.905\$914
Letras e efeitos a receber	2.503.289\$280
Valores em liquidação	110.851\$773
Valores caucionados	5.897.040\$000
Valores depositados	13.472.684\$330
Empréstimos em conta corrente	2.056.802\$791
Agentes no Paiz	884\$720
Correspondentes no estrangeiro	16.036\$036
Hypotheças	2.023.139\$241
Caixa: em cofre e em Bancos	1.481.953\$816
Diversas contas	1.464.245\$260

33.338.832\$558

Passivo

Capital	2.000.000\$000
Fundo de reserva	544.516\$939
Depositos em conta corrente com juros	4.611.020\$792
Depositos em conta corrente sem juros	2.131.525\$038
Titulos em caução e em deposito	19.369.724\$339
Cobranças e de terceiros	2.503.289\$280
Agentes no Paiz	18.145\$100
Lucros e Perdas	508.963\$402
48 e 49 dividendos e anteriores	33.845\$329
50 dividendo	2.223\$000
Diversas contas	1.515.549\$363

33.338.832\$558

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1927. — Dr. *Renato Rocha Miranda* e *Frederico Bokel*, directores. — *Raul da Silva*, contador. (7.906.)

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMP. LTDA.

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1927

Activo

Letras descontadas	766.286\$750
Valores depositados	6.958.000\$000
Hypotheças	2.259.400\$023
Caixa: em cofre e em Bancos	2.118.074\$885
Diversas contas	292.205\$260
Immoveis	12.091.874\$150
Titulos e fundos per- tencentes á firma	2.282.885\$850

26.768.726\$918

Passivo

Capital	6.000.000\$000
Fundo de reserva	413.423\$767
Depositos em conta corrente com juros	12.011.180\$247
Titulos em caução e em deposito	6.958.000\$000
Lucros e Perdas	234.977\$409
Diversas contas	1.154.145\$459

26.768.726\$918

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927. — *Renato Rocha Miranda*, director. — *Raul da Silva*, contador. (7.907.)

COMPANHIA SANTA LUCIA

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1927

Activo

Letras descontadas	7.624\$180
Valores caucionados	39.388\$100
Caixa-matriz	75.384\$100
Titulos em cobrança	45.376\$000
Lucros e perdas	885\$500
Immoveis	96.723\$400
Caução da directoria	10.000\$000
Contas correntes	522.089\$070
Mercadorias	2.555\$400
Movéis e utensilios	15.817\$500
Impostos	5.079\$700
Seguros	437\$300
Despesas judiciais	2.921\$500
Despesas geraes	12.528\$590
Representações Gaião	13.169\$890

780.880\$230

Passivo

Capital	100.000\$000
Fundo de reserva	3.055\$350
Depositos em conta corrente com juros	505.414\$910
Hypotheças	20.320\$300
Ações caucionadas	10.000\$000
Juros e descontos	129.300\$170
Partido para depreciação	7.600\$000
Alugueis	515.129\$500
Mercadorias caucionadas	2.555\$400

280.880\$230

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1927. Ed. Simas. (7.889)

LYRIO, JANOT & COMP.

(Casa bancaria á rua do Carmo n. 39, sobrado)

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1927

Activo

Titulos descontados	1.069.013\$500
Caixa em moeda corrente	2.476\$200
Caixa: em outros Bancos	17.322\$790
Titulos em cobrança	139.331\$900
Diversas contas	143.758\$200
Movéis e utensilios	2.337\$000
Immoveis e terrenos de nossa propriedade	902.603\$700

Total do activo 2.275.805\$290

SOCIEDADES ANONYMAS

CASA BANCARIA W. FERNANDES & COMP.

Becco das Carceilas n. 11 — 1º

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1927

Activo

Letras descontadas	53.548\$000
Caixa	40.741\$400
Caixa: no Banco do Brasil	6.397\$300
Diversas contas	25.980\$900

Total do activo 126.667\$000

Passivo

Capital	400:000\$000
Contas correntes a prazo fixo	899:756\$550
Letras a pagar	292:500\$000
Conta corrente de movimento	160:528\$450
Conta corrente sem juros	25:000\$000
Credores por títulos em cobrança	139:531\$900
Diversas contas	360:063\$390
Total do passivo ...	2.277:380\$290

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927. — *Lyrio, Janot & Comp.* (7.895)

ANNUNCIOS

Registro Geral e das Hypothecas

(1º Districto)

Certifico que foi apresentado neste cartorio, em 19 de outubro do corrente anno, pelo Sr. A. Martins, e outro, subgerente da companhia, um exemplar do *Diario Official* de 28 de setembro e 19 de outubro do corrente anno de 1927, em que se acham publicados, no 1º a acta da assembléa geral extraordinaria, da Sociedade Anonyma "Lar Brasileiro", effectuada em 15 de setembro ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos e o augmento do capital social, e no 2º *Diario*, o certificado do archiva-mento na Junta Commercial desta cidade, lançado sob numero de ordem sete mil quinhentos e oitenta e nove (7.889), os quaes *Diarios* ficam archivados, em virtude do que dispõe a lei das companhias e sociedades anonymas em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927. — O official, *Waldemar Loureiro*.
(Sellos e emolumentos dos dous referidos *Diario Official*, quarenta e três mil e seiscentos réis (43\$600). (Sobre uma estampilha de 600 réis, o carimbo do 1º Officio do Registro Geral de Imoveis — Off. W. Loureiro.) (7.903)

A' Praça

Antônio Pieroni & Irmão, estabelecidos nesta praça, com negocio de carvão vegetal e lenha, á rua Propicia n. 30, Engenho Novo, communicam á esta praça, ás do interior e a quem mais interessar possa, que nesta data venderam o dito negocio aos Srs. Gonçalves & Paulo, firma estabelecida em Itaguahy, Estado do Rio, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus ou responsabilidade.

Quem se julgar credor queira apresentar suas contas na rua e numero acima, dentro do prazo da lei, afim de serem resgatadas.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927. — *Antônio Pieroni & Irmão*.

Concordamos com a declaração supra. — *Gonçalves & Paulo*.

Reconheço a firma de Antonio Pieroni & Irmão.
Rio, 20 de outubro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Francisco Antonio Machado*, tabellião. (7.893)

Companhia Panificadora "Mixed"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 25 do corrente, ás 17 horas, na sede social, á rua Senador Euzebio n. 540, sobrado, para o fim de deliberarem sobre a remodelação e continuação, ou extincção da hypotheca que onera o patrimonio da companhia; assim como tomar conhecimento e deliberar sobre casos que a directoria apresentará aos Srs. accionistas.

Rio, 20 de outubro de 1927. — O presidente, *Antonio Joaquim de Rezende*. (7.904)

Declaração

O abaixo assignado, Manoel Almeida da Encarnação, declara que perdeu o certificado do exame de Portuquez, passado pelo Collegio Pedro II, do decreto numero 11.530.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1927. — *Manoel Almeida da Encarnação*.

Reconheço a firma de Manoel Almeida da Encarnação.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*, tabellião. (7.899)

Companhia Nacional de Electricidade

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no dia 25 do corrente, ás 13 horas, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 45, afim de deliberarem sobre a proposta para a emissão de um emprestimo em obrigações ao portador (*debentures*) e outras deliberações sociaes.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1927. — A directoria. (7.891)

Companhia Nacional de Cerâmica

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede da mesma, á rua Buenos Aires n. 44, 2º andar, no dia 24 do corrente, ás 14 horas, para resolverem sobre a conveniencia de uma operação financeira, dando-se como garantia, em segunda hypotheca, os bens da companhia.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1927. — A directoria. (7.755)

Apolices perdidas

Perderam-se treze apolices de um contoso de réis cada uma, de ns. 142:573 a 142:585, e mais tres de duzentos mil réis, de ns. 14:915 a 14:917, todas nominativas, uniformizadas, e do juro de cinco por cento ao anno, pertencentes em usufructo á finada Elvira de Souza Neiva, brasileira, viúva.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1927. — A inventariante do espolio, *Aristoteles da Silva*. (7.884)

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CARTA PATENTE N. 4

A vista dos documentos apresentados pelos Srs. Silva Sandoval & Comp., negociantes estabelecidos á rua Coronel Gomes Machado n. 65, nesta capital, pela presente carta patente são os mesmos considerados habilitados para o commercio de vendas de mercadorias, mediante sorteios, de accordo com o decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917. Nitheroy, 11 de outubro de 1927. — O delegado fiscal. — *João Tavares Dias Pessoa*. N. 516 — Rs. 25\$000. Pagou a quantia de vinte e cinco mil réis de sello desta carta patente. Collectoria Federal de Nitheroy, 11 de outubro de 1927. — O escrivão, *Estanislau de Mello*. — O collector, *Antonio Aguirre*. Confere com o original. Em 11 de outubro de 1927. — O contador da 1ª Contadoria, *Meneleu de Pontes*. (7.909)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

São convocados os senhores accionistas da Companhia Nacional de Navegação Costeira para uma reunião de assembléa geral extraordinaria a realizar-se no dia 22 do corrente, na sede social, á avenida Rodrigues Alves n. 303, ás 15 horas, para estudar uma reorganização financeira deliberando sobre a conveniencia de uma emissão de debentures.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927. — A Directoria.

Companhia Constructora Nacional S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 9 de novembro do corrente anno, ás 15 horas, na sede da sociedade, á rua da Quitanda n. 24, 1º andar, afim de tomarem conhecimento de uma proposta de reforma de estatutos e parecer do conselho fiscal e de deliberarem sobre a eleição de um director. A proposta e o parecer se acham á disposição dos Srs. accionistas, na sede social.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1927. — A directoria. (7.901)

Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil, em liquidação

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral, no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua 1º de Março n. 85, para que sejam informados do andamento da liquidação deste Banco, como preceitua o art. 163 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. A assembléa reunir-se-ha com qualquer numero de accionistas presentes, por isso que não será feita nova convocação.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927. — A Comissão Liquidadora. (7.876)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que mappia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual) \$300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 \$1000

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 \$500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos \$400

Alfandega (Consolidação das leis das) \$3000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... \$500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) \$500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 \$500

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro

Anno de 1906 \$5000
Anno de 1917 \$10000
Anno de 1918 \$4500

Anno de 1919 \$5000
Anno de 1920 \$8000
Anno de 1921 \$10000
Anno de 1922 \$12000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 1.790, de 2 de janeiro de 1924 \$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 \$1000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Fedescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiais e bancarias" \$1000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead, traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa \$12000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 \$500

C

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) \$1000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) \$1000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 \$1000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) \$1500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 \$3000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro \$500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockalt de Sá (M) \$10000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Circumscripções Judiciarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917) (M) \$3000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 14.725, de 11 de janeiro de 1921) (M) \$2000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume \$10000
2º volume \$10000
3º volume \$10000

— **Projecto** (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) \$20000

— **Projecto** (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) \$5000

— **Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados** (M) \$2000

— **Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues** \$5000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1927, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) \$5000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) \$4000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal \$3000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal \$3000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) \$2000

Codigo de Menores \$1000

Cambias (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927) — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Thesouro) \$500

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 \$500

Constituição da Republica (Revista) \$1000

Constituição Republicana (A) —
2 volumes — Agenor de Roure 30\$000

Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924) 5\$00

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 1\$000

Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) 1\$000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 1\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa 2\$000

Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921 5\$00

Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925 1\$000

Construção de casas para funcionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) .. 5\$00

Chorographia da Província de Ceará 1\$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva 6\$000

Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923) 1\$000

Consumo (Imposto de). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926 3\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890 2\$000
De maio de 1890 10\$000
De junho de 1890 5\$000
De outubro de 1890 7\$200
De janeiro de 1891 2\$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832 3\$000
de 1833 3\$000
de 1850 3\$000
de 1890 Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos) 3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo) 2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento) 1\$500
de 1891 4\$500
de 1892 4\$000
de 1893 2\$500
de 1894 4\$000

de 1895 3\$000
de 1896 3\$000
de 1897 3\$000
de 1898 2\$000
de 1899 3\$500
de 1900 3\$000
de 1901 3\$000
de 1902 3\$000
de 1903 4\$000
de 1904 4\$500
de 1905 4\$500
de 1906 4\$500
de 1907 5\$600
de 1908 5\$000
de 1909 5\$000
de 1910 6\$000
de 1911 4\$000
de 1912 3\$000
de 1913 3\$000
de 1914 4\$000
de 1915 5\$000
de 1916 7\$000
de 1917 7\$000

Delegacia Fiscal (Crêa o lugar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904) 1\$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 5\$00

Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira 6\$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico, (M):

1º volume 60\$000
2º volume 30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924) 1\$000

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º 30\$000

E

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923) 5\$00

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M) 1\$000

Ensino Secundario e Superior (Reforma). (Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925) ... 1\$000

Eleições Federaes (Instruções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924 5\$00

Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923 5\$00

Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instruções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor 1\$000

F

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ... 1\$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna 6\$000

Ferias dos empregados no commercio (Regulamento) 1\$000

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais 15\$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M) 4\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5\$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ... 5\$000

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida 15\$000

Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914) 5\$00

Instituto Nacional de Musica (Regulamento) 1\$000

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do) 5\$00

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos 1\$000

Invalidez dos funcionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915 5\$00

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 5\$00

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 5\$00

Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M) 8\$000

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M) 3\$000

Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923 5\$00

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809 2\$500
de 1810 a 1811 2\$500